

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3841 – Quarta-feira, 1º de Setembro de 2010

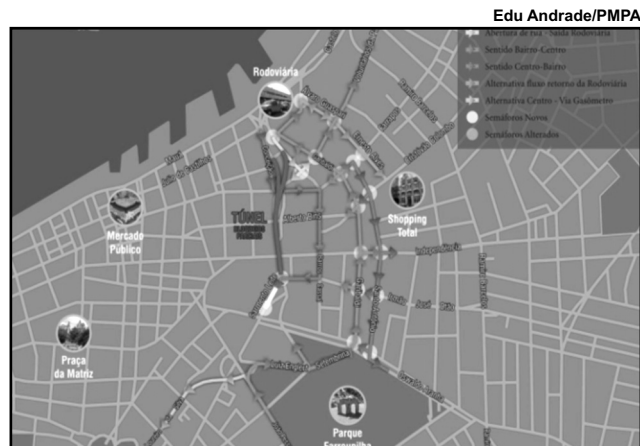
Obras no Túnel da Conceição começam em outubro

Esta será a primeira grande intervenção estrutural no túnel desde sua inauguração em 1972. Ontem, o prefeito fez o anúncio em entrevista coletiva no Paço Municipal. “Fizemos uma opção pela segurança do cidadão de Porto Alegre. O túnel vem sofrendo com desgastes há 38 anos. Com as ações previstas teremos mais 30 anos de tráfego seguro na região”, explicou, destacando que a prefeitura não medirá esforços para minimizar os transtornos causados pelas obras, com duração prevista de 18 meses.

A obra irá recuperar toda a estrutura do Túnel, com ações como o reforço da face superior das lajes, implantação de sistemas de drenagem, ampliação de rede pluviais, tratamento das superfícies deterioradas, fresagem e recapeamento asfáltico das pistas, entre outras. O investimento total será R\$ 2,65 milhões.

Durante o processo de revitalização, que começa em 9 de outubro, o Túnel ficará com duas pistas bloqueadas em cada sentido. Em um primeiro momento, será permitido trânsito de carros de passeio e ônibus nas pistas liberadas.

O que muda no trânsito - A EPTC está implementando rotas alternativas para chegar e sair do Centro. Dentre as principais mudanças estão a inversão de sentido das ruas Garibaldi e Santo Antônio, abertura de nova via para circulação dos táxis que saem da rodoviária, permissão da conversão na av. Loureiro da Silva dos veículos que se deslocam pela av. João Pessoa no sentido bairro-centro e possibilidade de cruzamento da av. Farrapos pela Rua Ernesto Alves.



Sentido das ruas Garibaldi e Santo Antônio será invertido

Fim da viagem

Ivo Gonçalves /PMPA



Após percorrer 220 cidades e iluminar o Paço Municipal, o Fogo Simbólico é aceso na Redenção

Comissão de Finanças conhece LDO para 2011

Os projetos prioritários para 2011 e a composição do orçamento, estimado em R\$ 4,1 bilhões no próximo ano, foram a pauta da audiência pública de ontem, 31, da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul da Câmara Municipal. A proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tramita no Legislativo prevê R\$ 595 milhões para investimentos, o que corresponde a quase 15% do orçamento. Do montante para obras e projetos na cidade, R\$ 364 milhões são de operações de crédito, incluindo as iniciativas para a Copa, o PAC, o Reluz e o Projeto Integrado Socioambiental (Pisa).

Fogo Simbólico deixa o Paço Municipal

A chama será conduzida por corredores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e da Brigada Militar. Às 9h, no Monumento ao Expedicionário



Centelha será acesa na Redenção

do Parque Farroupilha, o Fogo Simbólico será aceso pelo prefeito, pelo Comandante Militar do Sul, Túlio Cherem, e pelo presidente da Liga da Defesa Nacional, Paulo Roberto Ferro, abrindo oficialmente a Semana da Pátria.

Porto Alegre aponta lições da Copa de 2010

As lições trazidas da África do Sul pelos membros da comitiva gaúcha que participou do programa Observadores da Copa, promovido pela Fifa em julho deste ano, serão apresentadas na manhã de hoje, 1º, em Brasília. O secretário municipal da Copa relatará, durante painel promovido pelo Ministério do Turismo e pela Fundação Getúlio Vargas, as experiências realizadas na Copa de 2010 que deverão ser aproveitadas por Porto Alegre. “Muitas lições foram tiradas do programa da Fifa. Um exemplo é a questão do melhor formato a ser empregado nas FanFests”, disse.

Teste da orelhinha identifica problemas auditivos em bebês

Todas as crianças que nascem no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas fazem o exame. Segundo a fonoaudióloga do hospital, o diagnóstico precoce possibilita uma intervenção mais rápida e um desenvolvimento das habilidades de comunicação mais apropriado. Implantado em abril deste ano, o teste é rápido, fácil e indolor. Uma sonda é colocada na

Carolina Grossini/PMPA



Em média, teste é feito em 200 bebês todos os meses

orelhinha do bebê como um fone de ouvido. A sonda emite um som e capta a resposta ao estímulo no ouvido, indicando, então, se há algum tipo de problema na audição.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de 19/07/2010 a 17/08/2010, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, 21250001, da Assessoria Predial, 12004020, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular GERSON LUIZ BUENO PEDROSA, 159235/2, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 997 de 19/08/2010 (processo 001.031704.10.7).

NOMEIA, para substituir, de 19/07/2010 a 02/08/2010, através do Ato 963 de 19/08/2010 (processo 001.033063.10.9). Retificado.

NOME: NUBIA NUNES MARQUES	MATRÍCULA: 441240/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
Lotação: SMOV	
OBJETO: PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TECNICO (21270002), DO GABINETE DO SECRETARIO (14002001) DA SMOV, DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR LOURDES VENERANDA CAMARATTA, 13731.8/6, POR MOTIVO DE LICENÇA PRÊMIO.	
BASE LEGAL: ARTIGO 69, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR 133/85.	

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/04/2010, através do Ato 662 de 20/08/2010 (processo 001.034404.10.4).

NOME: DENISE MARACCI DA SILVEIRA	MATRÍCULA: 259023/1
CARGO: PROFESSOR	CÓDIGO: ED103M5
Lotação: SMS, CEDIDA DA SME	
OBJETO: PARA EXERCER FG DE GERENTE A (11130032), DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL, DA GDGCC/CGRABS (18309005), DA SMS	
BASE LEGAL: Artigo 68, da LC 133/85, com redação dada pela LC 407/98.	

DESIGNA, a contar de 09/08/2010, através do Ato 663 de 23/08/2010 (processo 001.035080.10.8).

NOME LUCEMAR PEREIRA CARNEIRO	MATRÍCULA 75933/3
CARGO CONTÍNUO	CÓDIGO AC10503
Lotação SMA	
OBJETO PARA EXERCER A FG DE GERENTE I (11150026), DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO (12521002), DA CASE/SMA.	
BASE LEGAL Artigo 68 da LC 133/85, com redação dada pela LC 407/98	

DESIGNA, a contar de 26/07/2010, através do Ato 665 de 27/08/2010 (processo 001.035896.10.8).

NOME: JULIO DA SILVA LOPES	MATRÍCULA: 271667/3
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CÓDIGO: FV10107
LOTAÇÃO: SMAM	

OBJETO: para exercer a FG de Responsável por Atividades I (11140007) do Gabinete do Secretário (20002001) da SMAM.
BASE LEGAL: Artigo 68, da LC 133/85.

DESIGNA, a contar de 04/08/2010, através do Ato 672 de 24/08/2010 (processo 001.034663.10.0).

NOME: DANIELA SILVEIRA MACHADO	MATRÍCULA: 339389/04
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMF cedida do PREVIMPA	
OBJETO: PARA EXERCER A FG DE AUXILIAR TÉCNICO (21130002), DA UNIDADE FINANCEIRA (13603001), DA CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, DA SMF.	
BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85	

DISPENSA, a contar de 26/07/2010, através do Ato 664 de 27/08/2010 (processo 001.035896.10.8).

NOME: ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA	MATRÍCULA: 543114/1
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CÓDIGO: FV10107
LOTAÇÃO: SMAM	
OBJETO: da FG de Responsável por Atividades I (11140007) do Gabinete do Secretário (20002001) da SMAM.	
BASE LEGAL: art. 73, da LC 133/85.	

DISPENSA, a contar de 04/08/2010, através do Ato 671 de 24/08/2010 (processo 001.034663.10.0).

NOME: BARBARA ANDREA RAMMINGER	MATRÍCULA: 331962/01
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: da FG de Auxiliar Técnico (21130002) da Unidade Financeira (13603001) da Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.	
BASE LEGAL: art. 73, da LC 133/85.	

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 03/08/2010, MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, gari AC.3.08.02 da Divisão de Recursos Humanos para exercer a função gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 56 de 09/08/2010 (processo 005.001465.10.4).

DESIGNA, a contar de 02/08/2010, MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 661410, gari AC.3.08.02.B.5 da Seção de Coleta Seletiva, para exercer a função gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 59 de 11/08/2010 (processo 005.001625.10.1).

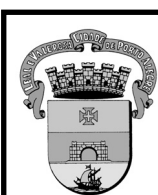
DESIGNA, a contar de 20.03.10, VALQUIRIA DE SOUZA, 194296, operário especializado OB.3.03.02.D.7 da Divisão de Apoio Operacional, para exercer a função gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 61 de 11/08/2010 (processo 005.001626.10.8).

DESIGNA, a contar de 20.03.10, VITOR AMÉRICO, 659098, gari AC.3.08.02.B.6 da Seção de Coleta Seletiva, para exercer a função gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1 com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 62 de 11/08/2010 (processo 005.001626.10.8).

DISPENSA a contar de 03/08/2010, ZULMA GOMES LENTINO, 401186, psicólogo ES.3.17.NS da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 55 de 09/08/2010 (processo 005.001465.10.4).

DISPENSA a contar de 02/08/2010, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 628995, mecânico OP.3.02.04.D.7 da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 58 de 11/08/2010 (processo 005.001625.10.1).

DISPENSA a contar de 20.03.10, VALQUIRIA DE SOUZA, 194296, operário especializado OB.3.03.02.D.7 da Divisão de Apoio Operacional, do exercício da Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 60 de 11/08/2010 (processo 005.001626.10.8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSEMARI KULKAMP, 10767.3, Técnico Administrativo - Administrador, a contar de 14/09/2006, a referência imediatamente superior à classe de cargo que detém, ou seja, a referência D, com base no artigo 78 da Lei 6.309 de 28/12/1988, através do Ato 105 de 25/08/2010 (processo 001.035948.09.4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o Ato 22/2010, em relação à funcionária CLAUDIA ANDREA FRAGA MERLIN, comunicando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do benefício de aposentadoria por invalidez à referida funcionária, a contar de 01/12/2009 e comunica a rescisão do seu contrato de trabalho com a Empresa a contar de 03/08/2010, através do Ato 23/2010.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte a contar de 02/08/2010, ao(s) dependente(s) de SIDNEY BENEDITO DUTRA GONZALEZ, 74137.4, falecido em 02/08/2010, Estatutário, Operador de Máquinas Especiais, OP.2.06.05.D.09-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 09/03/1982, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade da remuneração, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 50% a THALYA FERNANDES GONZALES, 6913.8, CPF 854.104.700-87, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência e da Fazenda 333/10 alterada pela 408/10; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/010. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Fica reservada a cota de 50% para outro possível pensionista; CPF do(a) ex-servidor(a): 263.688.540-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 657 437 42, através do Ato 564, de 26/08/2010, (processo(s) 009.002904.10.1) “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA em relação à servidora SIGLIA CECI BRASIL MODKOVSKI, 23542.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 264, de 1º/06/2010, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à referência que passa a ser “D”, passando o provento a ser no total mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 37934309015, PASEP 18014075051, através do Ato 567, de 27/08/2010. (processo 001.050783.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, de 20/08/2010 a 03/09/2010, os efeitos da Portaria 71 de 08/01/2010, que concedeu a vantagem ao servidor, através da Portaria 1647 de 23/08/2010 (processo 001.035698.10.1)

NOME: INOCÊNCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA	MATRÍCULA: 809114/1
CARGO: GUARDA MUNICIPAL	CÓDIGO: FV10304
Lotação: SMDHSU	
OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% pela condução de veículos essenciais.	

CESSA EFEITOS, de 19/07/2010 a 17/08/2010, em relação a ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, da Portaria 2443 de 23/08/2005, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1636 de 17/08/2010 (processo 001.031704.10.7).

CESSA EFEITOS, a partir de 15/07/2010, em relação à servidora, através da Portaria 1685 de 23/08/2010 (processo 01.065050.09.6).

NOME: ALESSANDRA GIL FRANCISCO	MATRÍCULA: 412007/03
CARGO: FARMACEUTICO	CÓDIGO: ES120NS
Lotação: SMS	
OBJETO: Da portaria 279 de 04/08/10, que o convocou para Regime de Tempo Integral	

CESSA EFEITOS, a contar de 01/08/2010, em relação à servidora, através da Portaria 1699 de 24/08/2010 (processo 001.035832.10.0).

NOME: DALMARIA NESSI RICARDI	MATRÍCULA: 972906/1
CARGO: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	CÓDIGO: ES 105NS
Lotação: SMCPGL	
OBJETO: OS EFEITOS DA PORTARIA 2050 DE 15/10/2010 QUE A CONVOCOU PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL.	

CESSA EFEITOS, a contar de 15/11/2009, em relação ao servidor, através da Portaria 1689 de 23/08/2010 (processo 001.011525.10.0).

NOME: JULIO CESAR CUNHA GODOY	MATRÍCULA: 484470/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: SMS	
OBJETO: da Portaria 1479, de 08/06/2006, que concedeu a Gratificação Especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais.	

CESSA EFEITOS, a contar de 01/03/2008, em relação à servidora, através da Portaria 1701 de 24/08/2010 (processo 001.027072.10.0)

NOME: MARILICE NOGUEIRA GONÇALVES	MATRÍCULA: 354615/1
CARGO: PROFESSOR M5	CÓDIGO: ED103M5
Lotação: PD	
OBJETO: Da Portaria 1716, de 26/08/2002, que convocou até U.D. a servidora para cumprir Regime Complementar de Trabalho	

CONCEDE, a contar de 30/04/2010, ao servidor, através da Portaria 1683 de 23/08/2010 (processo 001.019874.10.3).

NOME: WAGNER ALVES DOS SANTOS	MATRÍCULA: 1001337/1
CARGO: MOTORISTA.	CÓDIGO: OP11504
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25%, SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO INICIAL POR EXERCER ATIVIDADES EM VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 /85 - artigo 110, inciso V, alínea “h”, e 69, inciso II, da lei 6309/88.	

CONCEDE, a contar de 17/05/2010, ao servidor, através da Portaria 1684 de 23/08/2010 (processo 001.021931.10.0).

NOME: SAMUEL AREND	MATRÍCULA: 1002570/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25%, SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO INICIAL POR EXERCER ATIVIDADES EM VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 /85 - artigo 110, inciso V, alínea “h”, e 69, inciso II, da lei 6309/88.	

CONCEDE, a contar de 15/11/2009, ao servidor, através da Portaria 1690 de 23/08/2010 (processo 001.011525.10.0).

NOME: JULIO CESAR CUNHA GODOY	MATRÍCULA: 484470/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: SMS	
OBJETO: Gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, inciso V, alínea “h” e artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988.	

CONCEDE, a contar de 30/04/2010, através da Portaria 1691 de 23/08/2010 (pro-

cesso 001.019875.10.0).

NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS BARONI	MATRÍCULA: 1001736/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: SMS	
OBJETO: Gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, inciso V, alínea "h" e artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988.	

CONCEDE, a contar de 07/05/2010, através da Portaria 1692 de 23/08/2010 (processo 001.020552.10.6).

NOME: JEFERSON DA SILVA MASUI	MATRÍCULA: 1002260/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: SMS	
OBJETO: Gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, inciso V, alínea "h" e artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988	

CONCEDE, a contar de 11/05/2010, através da Portaria 1693 de 27/08/2010 (processo 001.020680.10.4).

NOME: LUCIANO DOSSENA ROSA	MATRÍCULA: 929430/2
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO: Gratificação de Motorista, 25% sobre o vencimento básico inicial, pela condução de veículos essenciais.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, inciso V, alínea "h" e artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988	

CONCEDE, a contar de 04/05/2010, através da Portaria 1694 de 27/08/2010 (processo 001.020006.10.1).

NOME: MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	MATRÍCULA: 1001868/1
CARGO: MOTORISTA	CÓDIGO: OP11504
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO: Gratificação Especial De 25%, sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais.	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, inciso V, alínea "h" e artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988	

CONVOCA, de 19/07/2010 a 17/08/2010, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, 109037/2, desenhista, AA10606, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1637 de 17/08/2010 (processo 001.031704.10.7).

CONVOCA, de 01/08/2010 até u.d., através da Portaria 1643 de 20/08/2010 (processo 001.035264.10.1).

NOME: CARLOS EDUARDO SERAPIÃO VALÉRIO	MATRÍCULA: 550775/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Viação	
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE TEMPO INTEGRAL	
BASE LEGAL: ARTIGOS 37, inciso I, alínea A, 110, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, da Lei 6.309 de 28.12.88, artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 175 de 20/01/1988.	

CONVOCA, a contar de 13/08/2010, através da Portaria 1664 de 24/08/2010 (processo 001.035478.10.1).

NOME: MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA	MATRÍCULA: 87250/05
CARGO: ENGENHEIRO	CÓDIGO: ES114NS
LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ATÉ 31.12.11	
BASE LEGAL: Arts. 36, Inc. II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88: Arts. 37, I, "B", 110, III da LC 133/85	

CONVOCA, de 01/08/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 1700 de 24/08/2010 (processo 001.035832.10.0).

NOME: DALMARIA NESSI RICARDI	MATRÍCULA: 972906/1
CARGO: ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS I	CÓDIGO: ES105NS
Lotação: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local	
OBJETO: PARA CUMPRIR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 37, inciso I, alínea "b". 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

CONVOCA, de 01/09/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 1703 de 24/08/2010 (processo 001.034216.10.3).

NOME: FERNANDA DRESCH	MATRÍCULA: 454105/02
CARGO: MÉDICO	CÓDIGO: ES124NS
Lotação: SMS	

OBJETO: Para Cumprir Regime de Tempo Integral
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

CONVOCA, de 01/08/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 1712 de 26/08/2010 (processo 001.034739.10.6).

NOME: ANDRÉA DA SILVA AMARO	MATRÍCULA: 679334/02
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CÓDIGO: TP40307
Lotação: SMS, CEDIDA DO DEMHAB	
OBJETO: Para Cumprir Regime de tempo integral	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.	

CONVOCA, de 15/07/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 1713 de 26/08/2010 (processo 001.025676.10.5).

NOME: ADRIANA SPADER ALMEIDA	MATRÍCULA: 1006908/01
CARGO: ENFERMEIRO	CÓDIGO: ES113NS
Lotação: SMS	
OBJETO: Para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 37, inciso I, alínea "b". 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

CONVOCA, de 14/05/2010 até 31/12/2011, através da Portaria 1714 de 26/08/2010 (processo 001.028063.10.4).

NOME: EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO	MATRÍCULA: 762961/02
CARGO: ENFERMEIRO	CÓDIGO: ES113NS
Lotação: SMS	
OBJETO: Para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva	
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 37, inciso I, alínea "b". 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.	

MODIFICA, em relação à servidora, através da Portaria 1711 de 25/08/2010 (processo 001.044510.00.4).

NOME: CATIA REGINA MARIA	MATRÍCULA: 255558/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CÓDIGO: AA10406
LOTAÇÃO: SMF	
OBJETO: A PORTARIA 1565, DE 06/08/2010, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA RECEITA, DA DESPESA, DE EMPENHO E DE PREPARO DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE A FG DE NÍVEL 6, QUANTO AO PERÍODO, QUE PASSA SER DE 01/01/2009 A 31/12/2012	

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA DANIELA KERSTING, 388376, médica, da Secretaria Municipal da Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos artigos 191, e 207, incisos VIII e XIV da Lei Municipal Complementar 133/85 e artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal do Brasil, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei municipal, segundo elementos constantes do processo 001.056796.09.9, através da Portaria 21 de 27/08/2010.

INDICIA MARISETE WEBER, 478481, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, para apurar responsabilidade pelo fato enquadrado nos artigos 196, incisos VI e VII e 207, inciso XIV da Lei Municipal Complementar 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei municipal, segundo elementos constantes do processo 001.062988.08.5, através da Portaria 20 de 27/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo, AA10406, **MARCELO DE SOUZA BOESE**, 335580/1, assistente administrativo, AA10406, **ERICA NERIS DAMIN**, 243921/1, assistente administrativo, AA10406, **ANA CLÁUDIA FERREIRA**, 203480/2, administradora, ES101NS, **JOÃO LUIS DE CASTRO LIMA**, 277130/1, técnico em espetáculos de diversões, TP10107, **JUSSELIA BENGERT LIMA**, 233745/1, professora, ED103M4, **ELISABETE MARISA ANGELI DA SILVA**, 299800/1, auxiliar serviços gerais, AC10902, e **TÂNIA REGINA DE FREITAS**, 297670/1, auxiliar de serviços gerais, AC10902, todos da Secretaria Municipal da Cultura, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2010, de acordo a Instrução Normativa 1/06 – COPAM/Secretaria Municipal da Fazenda – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2006, para no período de 13/10 a 29/10/2010 realizarem exclusivamente o inventário patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo

garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo inventário dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática, sendo que o Relatório de Inventário deve ser encaminhado até 19/11/2010, devidamente assinado pela Comissão Inventariante da Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 166 de 31/08/2010 (processo 001.035491.10.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 05/08/2010 a 03/09/2010, a SIDNEI OTTONI BECCO, 650927, auxiliar de serviços gerais da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 400 de 09/08/2010 (processo 005.003136.09.4).

CONCEDE, a contar de 03/08/2010, a MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, gari AC3.08.02.C.5 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 405 de 13/08/2010 (processo 005.001411.08.0).

CONCEDE, a contar de 03/08/2010, a SANDRA SOUZA SCHERER, 657922, assistente administrativo AA. 3.04.06 da Divisão de Recursos Humanos, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna 02/08, alterada pela Instrução Interna 05/08, através da Portaria 407 de 13/08/2010 (processo 005.001411.08.0).

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base no artigo 221, inciso II, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 414 de 23/08/2010 (processo 005.000190.07.1).

FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2010, em relação a servidora ZULMA GOMES LENTINO, 401186, Psicóloga da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 370 de 15.4.09, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, através da Portaria 404 de 13/08/2010 (processo 005.001411.08.0).

FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2010, em relação a servidora SANDRA SOUZA SCHERER, 657922, assistente administrativo AA3.04.06 da Divisão de Recursos Humanos, os efeitos da Portaria 398 de 15.7.08, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, através da Portaria 406 de 13/08/2010 (processo 005.001411.08.0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de 01/07/2007 a 21/12/2009 a servidora ENILDA MADALENA LOPES, 643510, auxiliar de serviços gerais.AC.3.05.02, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 310 de 21/06/2010 (processo 005.000720.10.0).

CONCEDE a contar de 13/07/2010 ao servidor UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS, 661500, gari AC.3.08.02.B.7, da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e

item 11.5.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DAO/Seção de Manutenção e Apoio, com vigência atual, através da Portaria 392 de 29/07/2010 (processo 005.001458.10.8).

CONCEDE a contar de 01/05/2010 ao servidor UILSON DE BAIROS VIGIL, 662437, gari AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 409 de 13/08/2010 (processo 005.001405.10.1).

CONCEDE a contar de 10/06/2010 ao servidor JOSE AUGUSTO SILVA, 663612, apontador AC.3.02.04.B.7, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 410 de 13/08/2010 (processo 005.001294.10.5).

CONCEDE a contar de 01/07/2010 ao servidor LOURIVAL DE MATOS, 653904, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.5, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.16 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/Divisão de Limpeza e Coleta, com vigência atual, através da Portaria 419 de 25/08/2010 (processo 005.001501.10.0).

CONVOCA a contar de 1.7.10, o servidor ROGERIO PETTER ALMEIDA, 664215, motorista OP.3.14.04.A.1, da Seção Zona Centro, para prestar serviço noturno com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 411 de 17/08/2010 (processo 005.001705.10.5).

CONVOCA, a contar de 01/08/2010, os servidores abaixo relacionados da Seção Nordeste, para prestarem serviço noturno com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, tendo em vista relotação, através da Portaria 417 de 25/08/2010 (processo 005.001770.10.1).

Matricula	Nome
628995	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
658161	UBIRAJARA DUARTE MOREIRA

DETERMINA, em relação a MARIA EDILES SILVEIRA DE FIGUEIRÓ, 659050, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02, da Divisão Administrativa, ampliação da delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades as seguintes tarefas: Não poderá realizar serviço de faxina em geral; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, tetos, utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; contato com produtos voláteis e carregar peso acima de 10 kg, através da Portaria 415 de 23/08/2010 (processo 005.001761.06.4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2010, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Seção Nordeste, os efeitos das Portarias, que os convocou para prestarem serviço noturno, através da Portaria 416 de 25/08/2010 (processo 005.001770.10.1).

Matricula	Nome	Portaria
628995	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	66/00
658161	UBIRAJARA DUARTE MOREIRA	405/07

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2010, em relação ao servidor LOURIVAL DE MATOS, 653904, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.B.5, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 202 de 28.1.09, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 418 de 25/08/2010 (processo 005.001501.10.0).

INCLUI, o servidor FLORISNALDO DE OLIVEIRA, 526050 da Seção Zona Nordeste, nas Portarias 181 e 182 de 24/03/2008 que cessa e concede o Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%), respectivamente, para fins de regularização funcional, o que faço nesta data, através da Portaria 420 de 25/08/2010 (processo 005.002223.07.4).

MODIFICA, em relação a servidora ENILDA MADALENA LOPES, 643510, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02, da Seção Zona Centro, a Portaria 104 de 19.2.10, que faz cessar a portaria 522 de 6.4.06, que concedeu a gratificação es-

pecial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), quanto a data que passa a ser 1.1.07 a 21.12.09 e não como constou, através da Portaria 298 de 17.6.10 (processo 005.000720.10.0).

MODIFICA, em relação ao servidor CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 661366, gari AC.3.08.02, da Seção Zona Leste, a Portaria 358 de 08.7.10, que concede a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (40%), quanto a data de início que passa a ser 1.6.10 e não como constou, através da Portaria 412 de 18/08/2010 (processo 005.001208.10.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, da Área de Pessoal, substituindo FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, por motivo de licença prêmio, de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 416 de 24/08/2010 (memorando 352-10 APE).

DESIGNA PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada 5, Assistente D, 2.5.1.5, da Assessoria de Planejamento, durante o período de 01/09/2010 a 31/12/2010, para substituir SIMONE RITTA DOS SANTOS, 76072.1, Técnico Social – Assistente Social, em virtude de afastamento legal, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 417 de 24/08/2010 (Memo 028-10 ASSEPLA).

LOTA RITA DE CÁSSIA GOMES CARDOSO, 102008.0, adida da Prefeitura Municipal de Pelotas, na Coordenação da Rede Básica, a contar de 19/07/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 418 de 25/08/2010 (Memorando 103-10 DA).

MODIFICA a Portaria 420 de 06/12/2006, que prorrogou o prazo de cedência de MARIA BETANIA DE LEONI CHAVES, 17206.9, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal de Acompanhamento Estratégico, relativamente ao período, que passa a ser de 01/01/2006 a 31/12/2012, e quanto ao ônus, que passa a ser sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 432 de 27/08/2010 (Processo 001.046264.96.5).

RELOTA JANINE DOS SANTOS, 76362.0, Monitor, da Casa de Passagem para o Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 20/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 422 de 26/08/2010 (memorando 104-10 DA).

RELOTA LUIS CESAR SIMM, 76285.7, Monitor, da Casa de Passagem para o Albergue Municipal, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 423 de 26/08/2010 (memorando 104-10 DA).

RELOTA ANGELA GOBBI FARINA, 99491.4, adida da Prefeitura Municipal de Alvorada, da Casa de Passagem para a Coordenação da Rede Especializada, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 424 de 26/08/2010 (memorando 104-10 DA).

Depósitos

O Chefe da Unidade de Despesa da CGF da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 24/08/10
 NE 11252/2010 SMS OF.781/10
 NOME:Alexandre Mascela Barroso R\$ 1.000,00

Depósito do dia 25/08/10

NE 14020/2010 SMIC OF.479/10
 NOME:Marcelo Roesse de Almeida R\$ 1.000,00

Depósitos do dia 26/08/10
 NE 11864/2010 SMS OF.455/10
 NOME: Rodrigo Mello Lopes R\$ 1.200,00
 NE 14182/2010 SME OF.700/10
 NOME:Gerson Pennella Ritter R\$ 1.330,00
 NE 14252/2010 SMF OF.042/10
 NOME:Rogério Silva Figueiredo R\$ 1.000,00

Depósito do dia 27/08/10
 NE 14184/2010 SME OF.701/10
 NOME:Cleber da Silva Andrade R\$ 1.330,00

Prazo de aplicação do recurso: até 30 dias da data do depósito
 Prazo de prestação de contas: até 40 dias da data do depósito
 Base Legal: Decreto 12.306/99,art. 5º,alínea “a”
 Decreto 13.122/01,art. 1º

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.031977.10.3 - INSTAURA sindicância para apurar os fatos relatados no presente processo, atendendo ao que consta nas Portarias 038/90-PMPA e 507/2009.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.029592.05.4 - RELOTA, em 20/08/2010, SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 42798.9/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2010.

Processo 001.032473.06.0 - RELOTA, em 26/08/2010, MARISTELA HERRMANN, 381898/01, telefonista, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/09/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035957.10.7 - DEFERE, em 25/08/2010, em relação a MELISSA MAYER FERRAZ, 437480/2, professor, do(a) SMED, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o art. 76, parágrafo único, da LC 133/85. Total de 333 dias = 00 ano(s) 11 mes(es) 03 dia(s), excluído o período colidente. -PMPA: de 01/04/1999 à 27/02/2000.

Processo 009.002708.10.8 - DEFERE, em 25/08/2010, em relação a MICHELE SANTOS DA SILVA, 96625.6/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, parágrafo 1, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87, e 126, da Lei Complementar 133/85 (sem reciprocidade). Total de 786 dias = 02 ano(s) 01 mês(es) 26 dia(s), excluído o período colidente. -Estado do Rio Grande do Sul: de 04/06/2007 à 09/08/2009

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.003312.07.0 - FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2010, em relação a SILVIO LUIZ BELISSIMO, 631167, mecânico OP.3.02.04, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 005.002079.08.9 - FAZ CESSAR, a contar de 10/08/2010, em relação a MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 627360, assistente administrativo AA.3.04.06, da Divisão de Recursos Humanos, o despacho que concedeu abono

permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 005.000257.09.5 - FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2010, em relação a ISAC MARTINS MENNA, 641124, motorista OP.3.14.04, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 005.000765.10.4 - CONCEDE, a contar de 03/05/2008, a ELSO ALBINO DE ABREU, 660702, operador de maquinas OP.3.15.04 da Seção Zona Sudeste, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 005.001319.10.8 - CONCEDE, a contar de 13/10/2009, a PAULO ROBERTO FLECK SELLE, 666601, engenheiro ES.3.089.NS deste Departamento, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 005.001403.10.9 - CONCEDE, a contar de 20/07/2010, a GILBERTO IZATTON, 201951, administrador ES.3.01.NS da Divisão Financeira, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 005.001465.10.4 - CONCEDE, a contar de 27/07/2010, a ZULMA GOMES LENTINO, 401186, psicólogo ES.3.17.NS.C.5, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 5 (Chefe de Seção 1.3.1.5).

Processo 005.001785.10.9 - CONCEDE, a contar de 22/07/2010, a UBIRAJARA SOARES DOS SANTOS, 661500, gari AC.3.08.02.B.7 deste Departamento, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

Documentos oficiais

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 277

Regulamenta Normas Técnicas para autorização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto na Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, em especial no inciso XVI do artigo 10, no artigo 90 e no parágrafo único do artigo 140;

Considerando o disposto nas Leis Municipais 6.946, de 27.11.91, 8.840, de 20.12.01 e 8.871, de 4.1.02;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais 12.216, alterado pelos Decretos 13.397, de 14. 9.01 e 13.549, de 11.12.01;

Considerando o disposto na Lei Federal 9605/98;

Considerando a Instrução de Serviço 1/95 – Portaria Ministerial 22/95, do DQE/DDA, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura;

Considerando a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando o COMPPAD, criado pelo Decreto nº 16.295 de 14 de maio de 2009.

Regulamenta NORMAS TÉCNICAS para Autorização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

Art. 1º - Para a realização de feiras de animais de pequeno porte no Município de Porto Alegre, os interessados deverão protocolar requerimento, junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre, Rua Sete de Setembro, 1123, solicitando autorização para realização de feira de animais.

Parágrafo Único - O requerimento deverá ser protocolado, no mínimo 15 dias antes da realização do evento e deverá conter os seguintes elementos:

I - Nome completo do requerente, endereço, cópia do CPF, se pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;

II - Nome completo dos organizadores do evento, com o respectivo endereço e cópia do CPF, se pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;

III - Nome completo, endereço, telefone, cópia da Carteira Profissional de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Termo de Responsabilidade Técnica pelo evento do médico veterinário responsável;

IV - Data ou período, horário e local do evento;

V - Nome e endereço completo dos criadores/expositores e registro em entidade de criadores notoriamente reconhecida pelo Poder Municipal e Estadual bem como, na Prefeitura Municipal de origem.

Art. 2º - Após processado o requerimento, o expediente deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, que após análise e, posterior, ciência do COMPPAD, emitirá a autorização.

Parágrafo Primeiro – A autorização deverá conter, obrigatoriamente:

I - data e local do evento;

II – duração diária do evento;

III – Identificação do responsável legal e do médico-veterinário, responsável técnico, pelo evento.

Art. 3º - Compete ao responsável legal assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta Norma Técnica, bem como de outras exigências previstas na legislação vigente, por todos os participantes do evento.

Art. 4º - Compete ao responsável técnico, obrigatoriamente, um médico-veterinário, devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária:

I – Responder tecnicamente por todos os animais em exposição no evento;

II – Avaliar os animais a serem expostos, permitindo somente a exposição dos que atenderem as exigências desta norma;

III – Zelar pelo cumprimento das exigências desta norma durante todo o período de

realização do evento.

Art. 5º - Durante a realização do evento, os responsáveis pelos estandes deverão dispor permanentemente, no local, para apresentação aos interessados ou à fiscalização sanitária dos seguintes documentos:

I - Atestado médico veterinário individual, indicando a boa condição de saúde do animal, constando nome do proprietário, espécie, raça, cor, características e idade ou data de nascimento do animal. No caso de pássaros, o atestado poderá ser coletivo, discriminando-se o número de cada espécie;

II - Guia de Transporte Animal (GTA), fornecido pela Secretaria de Estado da Agricultura ou por médico veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura para os animais provenientes de fora do município de Porto Alegre. No caso de cães e gatos, em que o uso da referida guia foi dispensado, por força do Artigo 3º da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, será cobrado o acompanhamento de atestado sanitário emitido por médico veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Unidade Federativa de origem dos animais, comprovando a saúde dos mesmos e o atendimento às medidas sanitárias definidas pelo serviço veterinário oficial e pelos órgãos de saúde pública, com destaque para a comprovação de imunização anti-rábica;

III - “pedigree” ou registro, junto a entidade de cinofilia e gatofilia, com o respectivo mapa de ninhada;

IV - talonário de Nota Fiscal ou recibo de venda ao comprador, acompanhado de histórico do animal, cuidados a serem tomados, endereço e telefone do responsável pelo estande para contatos e esclarecimentos;

V - autorização e/ou documentos necessários para comercialização ou exposição, para os animais que assim a legislação federal determinar.

Art. 6º - Os animais expostos ou comercializados deverão:

I - Contar com, no mínimo, 90 dias de vida, no caso de cães e gatos;

II - estarem vacinados com imunobiológicos de rotina, com carteira de vacinação em dia ou atestado emitido, assinado e identificado, de forma legível, por médico veterinário;

III - estarem vacinados com vacina anti-rábica, além das vacinas

obrigatórias do item anterior, no caso de animais com idade acima de 4 meses;

IV - serem transportados e alojados adequadamente e mantidos rigorosamente em boas condições de higiene e limpeza;

V - estarem devidamente vermifugados e isentos de ectoparasitas.

Parágrafo Único - Os animais expostos não poderão estar com a pelagem colorida artificialmente, por meio de corantes ou quaisquer outros produtos.

Art. 7º - O horário de funcionamento dos eventos será de, no máximo, cinco horas diárias.

Art. 8º - É vedado o sorteio, a entrega como brinde, ou qualquer outra forma de utilização de animais a título de atrativo para comercialização ou promoção de produtos.

Art. 9º - O local do evento deverá dispor das seguintes condições:

I - ser arejado, ao resguardo do frio, calor, ruídos excessivos e situações que propiciem o stress dos animais;

II - ser higienizado e desinfetado diariamente, inclusive, aos domingos e feriados, com adequada destinação dos dejetos animais;

III – Permitir que cada espécie de animal tenha seu próprio compartimento;

IV - o número de animais de uma mesma espécie deverá ser distribuído nos compartimentos de exposição de maneira tal que o conforto e a livre locomoção sejam garantidos;

V - o material utilizado para piso, parede ou teto dos compartimentos não poderá colocar em risco a saúde e a vida dos animais;

VI - Ter afixado, em local visível na entrada do evento, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de

Indústria e Comércio, bem como, eventuais outros documentos necessários para a realização do evento, expedidos por outros órgãos do Município.

VII – Ter afixado, em lugar de fácil acesso, as normas técnicas que regulamentam o evento.

Art. 10 - Os organizadores do evento deverão propiciar estande no local, gratuito e devidamente estruturado, para entidades protetoras de animais que atuem no município de Porto Alegre, divulgar a posse responsável, esterilização e controle de população animal.

Art. 11 - A inobservância dos requisitos deste regulamento constitui infração de natureza sanitária, nos termos da Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, Lei Federal

6437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Federal 9605, de 1998, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las, podendo o município, através do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde sujeitar o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 549/02.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

RESOLUÇÃO 112/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na Temática de Saúde e Assistência Social:
- Titular: João de Deus Pawlak (CORAS Centro);
- Suplente: Eunice Zimmermann (Entidade Prestadora de Serviço Instituto Leonardo Murialdo).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de agosto de 2010.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 120/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de 40 metas de SASE entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e a entidade Associação de Creches Benéficas do Estado do Rio Grande do Sul (ACBERGS), para execução na unidade a ser cedida pelo Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), do Programa PIEC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de agosto de 2010.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 122/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Prorrogar a inscrição da entidade “Associação dos Portadores de Transtornos de Ansiedade (APOR-

TA)”, inscrição nº 557, até 60 dias após a data de aprovação da nova Resolução que definirá os procedimentos de inscrição de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 26 de agosto de 2010.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

RESOLUÇÃO 121/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no Conselho Fiscal da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), em substituição ao suplente ex-Conselheiro Sérgio Cupini:

- 1º Suplente: Marilu Ferreira Ribeiro (CORAS Partenon);
- 2º Suplente: Odilon Fernandes de Souza (CORAS Eixo Baltazar).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de agosto de 2010.
Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 46/2010

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 10 DE SETEMBRO DE 2010
RECURSOS VOLUNTÁRIOS**

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1)PROCESSO 001.103725.10.5 (001 100421 10 5, 001 102952 09 4)

Recorrente : REFLEXUS PLASTIF ENVERNIZADORA E ASSESSORIA GRÁFICA LTDA
SÉRGIO LEWIN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2)PROCESSO 001.104072.10.5 (001 101936 10 9, 001 104641 09 6)

Recorrente : GD CONSULTORIA EM TELEFONIA LTDA

Porto Alegre, 27 de agosto de 2010.

ANDRE BRUM DE SA, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAIS



**CHAMAMENTO PÚBLICO
1/2010**

**PROCESSO 004.001420.10.0
ATA 47/10 - 31/08/2010, ÀS 10H**

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de seguro habitacional em apólice de mercado – SH/AM.

A COMISSÃO, designada pela Portaria 180, reunida na data de hoje, após análise pela área técnica de Coordenação de Crédito Imobiliário, entende a Empresa Excelsior Seguros está credenciada,

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

atendendo os requisitos do Edital. Publicado o resultado deste credenciamento no Diário Oficial de Porto Alegre, começará a contar o prazo recursal no dia seguinte da publicação. Nada mais havendo a tratar, esta ata lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

**SILVIO PEREIRA FILHO, NELSON NUNES BUENO, SUZANA
PICOLLI, ALBANIR FERNANDES MARTINI.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5/2010**

PROCESSO 004.001017.05.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Transportes Redivo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 13/2005, a contar de 20 de agosto de 2010 até 18 de setembro de 2010.

MODALIDADE: Concorrência 01/2005 - ELIC/CJURF

BASE LEGAL: Parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93

HUMBERTO CIULLA GOULART,
Departamento Municipal de Habitação.

Entra em vigor a lei das cadeirinhas

Agora é obrigatório. Levar crianças menores de 10 anos em veículos particulares sem equipamentos de segurança será considerado multa gravíssima a partir de hoje, 1º de setembro, quando a EPTC inicia a fiscalização na Capital, de acordo com a Resolução 277 do Conselho Nacional de Trânsito. O motorista terá que pagar R\$ 191,54, ganhará sete pontos na carteira e poderá ter seu carro retido.

A fiscalização da Lei das Cadeirinhas ocorre após dois anos de intensa divulgação na mídia e na comunidade, com a realização de palestras de orientação em escolas, associações de bairros e empresas. Será verificado pelos agentes o selo de certificação do Inmetro. A cadeirinha também deve corresponder à faixa etária e peso da criança.

Segundo a resolução do Contran, os recém-nascidos com até um ano devem ser transportados no bebê-conforto, no banco traseiro, sentido inverso à marcha do veículo; de um a quatro anos, em cadeirinhas, no banco traseiro; de quatro a sete anos e meio, em assento de elevação, no banco traseiro; acima de sete anos e meio, até dez anos, somente no banco traseiro, com cinto de segurança.



Ricardo Giusti / Banco de Imagens – PMPA

O equipamento deve corresponder à faixa etária e peso da criança

Cidade ganhará mais 86 quilômetros de Infovia



Rede possibilita implantação de câmeras de segurança

Para unir 15 instituições de ensino em 86 quilômetros de fibras ópticas, foi inaugurada ontem, 31, a Rede Metropolitana de Porto Alegre (MetroPOA). Junto com a Infovia Procempa, a nova infraestrutura vai garantir uma rede digital de quase 600 quilômetros na cidade e a ampliação de serviços públicos, como videomonitoramento e conexão a postos de saúde.

O prefeito participou da solenidade, que ocorreu Salão Nobre do Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). Ele destacou a importância do projeto de informatização para a qualificação dos serviços de conexão de postos de saúde, interligando e agilizando os processos na área. Ressaltou também as ações de monitoramento do trânsito da Capital, que

terão novos pontos estratégicos na Zona Norte, bem como a segurança para as redes de semáforos. “Quem lucra com isso é o cidadão, que será beneficiado com a modernização e agilização do serviço público”.

Caminhos para o Olímpico

Devido ao jogo entre Grêmio e Guarani pelo Campeonato Brasileiro hoje, 1º, a partir das 19h30, a EPTC disponibilizará 40 agentes para organizar e monitorar o tráfego na região. A partir das 17h30, quatro ônibus Futebol sairão do Largo Glênio Peres em direção ao Olímpico. O corredor de ônibus da Érico Veríssimo, sentido bairro-Centro, será liberado ao trânsito de veículos após a partida.

Ciranda farroupilha

Uma programação diária para alunos no Acampamento Farroupilha com informações culturais e apresentações artísticas, lidas campeiras, usos e costumes do gaúcho, segundo orientação dos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs). A Ciranda Escolar dos Festejos da Semana Farroupilha, no Parque Harmonia, ocorre de 8 a 19 de setembro. Os agendamentos devem ser feitos com antecedência, pelo telefone 3223-5194.

Linha Morrão

A linha de ônibus A46 volta a circular hoje, 1º de setembro, no Morro da Cruz. A reativação do serviço, interrompido temporariamente em razão de constantes assaltos, inclusive com violência contra passageiros, ocorre após reuniões entre a EPTC, Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, Brigada Militar, Unibus, Sindicato dos Rodoviários de Porto Alegre e comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL

Vencedores do Salão de Artes serão conhecidos na quinta-feira

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizará a solenidade de abertura e premiação do seu 19º Salão de Artes Plásticas às 19 horas desta quinta-feira (2/9) no Plenário Otávio Rocha (Avenida Loureiro da Silva, 255). Na cerimônia, serão conhecidos os vencedores do evento, realizado a cada dois anos pela Casa e que poderá ser visitado até 1º de outubro, com entrada franca.

A edição 2010 recebeu a inscrição de 206 portfólios, dos quais foram selecionados 36, apresentados por artistas gaúchos ou residentes no Rio Grande do Sul. O vencedor receberá R\$ 6 mil (Prêmio Aquisição). Serão concedidos ainda cinco Prêmios de Incentivo à Criatividade, no valor de R\$ 1 mil cada. Integraram a Comissão de Seleção e Premiação os artistas e professores Flávio Gonçalves, Laura Fróes, Niúra Ribeiro, Paulo Gomes e Richard John.

O 19º Salão de Artes conta com apoio das empresas Indextech, Compuser e Ecomídia e da Associação Beneficente dos Funcionários da Câmara (Abecapa). Informações no site <http://salao.camarapoa.rs.gov.br>, pelo e-mail claudiah@camarapos.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3220-4392.

Mantido o veto total a projeto sobre assédio moral

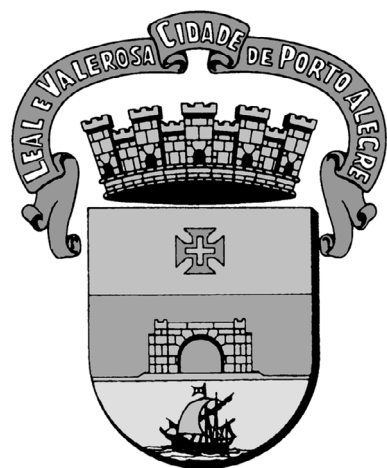
A Câmara Municipal de Porto Alegre manteve, na sessão desta segunda-feira (30/8), o veto total do prefeito ao projeto de lei que propunha tornar obrigatória, nos órgãos e unidades dos poderes Executivo e Legislativo do Município, a colocação de cartazes educativos referentes à prática de assédio moral e desacato aos servidores.

No texto do veto, o prefeito reconhece o mérito do projeto, mas justifica sua decisão alegando que o mesmo contém "vício de origem", pois, na sua alegação, trata "de matéria de competência privativa do chefe do poder Executivo, conforme dispõe o artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre".

Mesa Diretora recebe proposta para TV aberta

O representante da empresa VRM Assessoria e Consultoria, Antônio Carlos Lacerda, compareceu na reunião da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre e fez uma explanação sobre a possibilidade de operacionalização do Canal da Cidadania pelo Legislativo da Capital. Segundo ele, uma portaria do Ministério das Comunicações, aprovada em março de 2010, permite a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD-T) com a celebração de convênios com entes da administração pública direta e indireta em âmbito federal, estadual e municipal e entidades das comunidades locais para divulgação de suas atividades.

Na oportunidade, o presidente da Casa lembrou que a divulgação das atividades do Legislativo em canal aberto é uma das metas de sua administração. “Quando assumi, no início deste ano, prometi que viabilizaria esta possibilidade e agora vamos colocar para análise pelos demais vereadores”, disse. Lacerda informou que o Estado de Minas Gerais foi pioneira nesta implantação. “Hoje mais de 15 municípios mineiros já aderiram a esta proposta”. Para tanto, comunicou que é preciso a aprovação de uma Lei Municipal autorizando a implantação do Canal Digital.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3842 – Quinta-feira, 02 de Setembro de 2010

Obras do Socioambiental avancam na Restinga

As obras do Projeto Integrado Sociambiental que estão sendo implementadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae) avancam na zona sul da Capital. O Emissário da Restinga já teve assentados 590 metros de tubulações (de PEAD) de 500 milímetros de diâmetro, numa extensão total projetada de 3.332 metros. Os tubos que serão utilizados por essa frente podem ser vistos pela população que passa pela Estrada da Serraria, próximo ao portão de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ipanema.

Redes coletoras - O Emissário da Restinga será responsável pela condução dos esgotos provenientes das redes coletoras da Restinga, Ponta Grossa, Chapéu do Sol, Hípica e Aberta dos Morros por meio de um interceptor até a futura Estação de Bombeamento de Esgoto da Restinga - EBE Restinga, que posteriormente enviará os esgotos à ETE Serraria, onde receberão tratamento e, após, serão lançados no Guaíba.

Segundo o engenheiro responsável pelas obras do Sociambiental, Valdir Flores, o primeiro trecho iniciado deste Emissário foi no acesso à ETE Ipanema, junto à área onde começaram as obras da ETE Serraria.



Cerca de 600 metros da tubulação estão assentados

Obra do Museu de Comunicação será entregue hoje



Prédio foi construído em 1922

Obra de restauração do Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, realizada por meio do Projeto Monumenta, será entregue hoje, 2, às 19h, em cerimônia naquele prédio (rua dos Andradas, 959, Centro Histórico). A ação foi executada pela Secretaria Municipal da Cultura em convênio com a Secretaria de Estado da Cultura e o Governo Federal.

O Museu da Comunicação Hipólito José da Costa foi criado em 10 de setembro de 1974 com a finalidade de guardar, preservar e difundir a memória dos meios de comunicação no Rio Grande do Sul. Disponibiliza ao público um rico acervo que engloba periódicos, fotografias, vídeos, filmes, discos, material de propaganda, além de objetos e equipamentos ligados aos veículos de comunicação. Está instalado em prédio histórico construído em 1922 para sediar o jornal republicano A Federação, fundado em 1884. Em 2009 o Museu recebeu um total de 15.193 visitantes.

Além do Museu da Comunicação, o Projeto Monumenta beneficiou outras propriedades do Estado do RS, entre os quais as fachadas do Palácio Piratini, o Pórtico do Cais do Porto, o Margs, o Memorial do RS e a Biblioteca Pública do Estado.

As obras - Recuperação de todo o espaço do porão com execução de piso de granitina, pintura das paredes, execução de esquadrias maxim-ar, revestimento com pedra basáltica nos poços de ventilação, colocação de telas de proteção sob as grades dos poços, reformulação da rede elétrica, com adequação do quadro de carga e legislação em vigor; reformulação da rede pluvial;

Térreo: colocação de piso de granito no hall de entrada e pintura de paredes e forro do hall; restauração da escadaria que leva aos demais pavimentos do prédio. Mezanino: substituição do piso em granitina; pintura de paredes e forro; retirada de parede; e colocação de porta em vidro temperado; 1º pavimento: adequação do sanitário para pessoas com necessidades especiais. 3º andar: pintura nas salas de acervo e hall de circulação; e troca e pintura de esquadrias nos sanitários. Cobertura: recuperação da cobertura do 3º andar, com substituição de telhas quebradas; restauração e pintura de calhas; e imunização de estrutura e madeira;

Pintura externa do prédio abrangendo as ruas Andradas e Caldas Júnior. Aberturas: restauração de esquadrias (cinco portas localizadas no térreo).

Grupo do Tesourinha vence festival de dança

Em uma participação inesquecível, o grupo Vida e Dança do Tesourinha venceu duas categorias do II Festival Brasil em Dança, edição



Porto Alegre, encerrado domingo no CIEE (rua Dom Pedro II, nº 861). Coordenado faz 16 anos pela professora Daisy Guimarães, o grupo Vida e Dança apresentou a coreografia "Broadway" e garantiu o 1º lugar na categoria "melhor idade", estilo livre por grupo, com a nota 9,75.

Sempre com muita beleza e vontade, os participantes do festival garantiram a alegria do público, emocionando a cada apresentação. Com o Prêmio Destaque Brasil Especial, a aluna Evinha Diehl, do Grupo Vida e Dança, garantiu o 1º lugar com a coreografia "Mirage", obtendo a incrível pontuação de 9,875 na categoria melhor idade, solo feminino e danças orientais.

Turismo na Expointer

A Capital e os municípios de Cachoeirinha, Triunfo e Viamão irão representar a microrregião turística gaúcha Porto Alegre e Delta do Jacuí hoje, 2, no estande do Turismo Rural gaúcho na 33ª Expointer. No espaço, localizado no Pavilhão da Agricultura Familiar, serão divulgados atrativos e empreendimentos do segmento turístico das cidades da microrregião, integrada também por Gravataí e Eldorado do Sul.

Esporte e Lazer

A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), o Ministério do Esporte e o Grêmio Náutico Gaúcho lançaram nesta quarta-feira a nova edição do Pronasci-Pelc (Programa de Esporte e Lazer da Cidade). A duração é de 12 meses. O Pelc 2010/11 vai atender jovens de 14 a 29 anos classificados pelo Ministério da Justiça em seis territórios de paz na Cidade. São dois territórios na Restinga, dois na Lomba do Pinheiro um na Bom Jesus e outro no bairro Cruzeiro. Em cada um haverá, a partir de segunda-feira, 6, um coordenador e seis bolsistas.

Teatro

O espetáculo "Na Solidão" encerra temporada nesta quinta, 2 de setembro. Com direção de Giuli Lacorte, o espetáculo de teatro e dança é baseado no texto de Bernard-Marie Koltès (Na Solidão dos Campos de Algodão). A apresentação acontece às 21h, na Sala Álvaro Moreyra (Érico Veríssimo, 307). Ingressos custam R\$20,00 e podem ser adquiridos no local.

EXECUTIVO**LEI****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As datas que compõem o Calendário referido no “caput” deste artigo constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências, em relação às datas constantes no Anexo desta Lei:

I – comemorar as datas festivas; e

II – realizar ou promover:

a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;

b) debates sobre a disseminação e o controle de doenças e sobre medidas protetivas para seus portadores; e

c) atividades educativas e culturais.

Art. 3º Para a execução das ações previstas nos incisos do art. 2º desta Lei, o Poder Público poderá:

I – promover parcerias com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas; e

II – constituir comissão organizadora.

Art. 4º O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público, para fins de participação da sociedade civil organizada, dará preferência às entidades afins com a ação a ser desenvolvida.

Art. 5º Não serão incluídas no Anexo a esta Lei datas relacionadas a eventos com alcance econômico, cultural, social ou turístico que se enquadrem no conceito de evento definido na Lei que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre.

Art. 6º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – Lei nº 427, de 25 de julho de 1950;

II – Lei nº 2.193, de 14 de abril de 1961;

III – Lei nº 2.288, de 24 de novembro de 1961;

IV – Lei nº 2.349, de 30 de dezembro de 1961;

V – Lei nº 2.603, de 5 de novembro de 1963;

VI – Lei nº 2.608, de 11 de novembro de 1963;

VII – Lei nº 3.609, de 29 de dezembro de 1971;

VIII – Resolução nº 654, de 27 de setembro de 1974;

IX – Lei nº 3.909, de 2 de outubro de 1974;

X – Lei nº 4.061, de 2 de dezembro de 1975;

XI – Lei nº 4.736, de 30 de maio de 1980;

XII – Lei nº 6.180, de 9 de setembro de 1988;

XIII – Lei nº 6.242, de 31 de outubro de 1988;

XIV – Lei nº 6.433, de 4 de agosto de 1989;

XV – Lei nº 6.858, de 16 de julho de 1991;

XVI – Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991;

XVII – Lei nº 6.922, de 24 de outubro de 1991;

XVIII – Lei nº 6.936, de 8 de novembro de 1991;

XIX – Lei nº 6.943, de 22 de novembro de 1991;

XX – Lei nº 6.962, de 11 de dezembro de 1991;

XXI – Lei nº 7.127, de 20 de julho de 1992;

XXII – Lei nº 7.192, de 8 de dezembro de 1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

- XXIII – Lei nº 7.210, de 8 de janeiro de 1993;
- XXIV – Lei nº 7.259, de 3 de junho de 1993;
- XXV – Lei nº 7.263, de 11 de junho de 1993;
- XXVI – Lei nº 7.451, de 22 de junho de 1994;
- XXVII – Lei nº 7.498, de 21 de setembro de 1994;
- XXVIII – art. 29 da Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995;
- XXIX – Lei nº 7.624, de 8 de junho de 1995;
- XXX – Lei nº 7.662, de 12 de setembro de 1995;
- XXXI – Lei nº 7.706, de 23 de novembro de 1995;
- XXXII – Lei nº 7.727, de 21 de dezembro de 1995;
- XXXIII – Lei nº 7.767, de 17 de janeiro de 1996;
- XXXIV – Lei nº 7.818, de 12 de julho de 1996;
- XXXV – Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 1996;
- XXXVI – Lei nº 7.959, de 8 de janeiro de 1997;
- XXXVII – Lei nº 8.010, de 8 de julho de 1997;
- XXXVIII – Lei nº 8.018, de 14 de julho de 1997;
- XXXIX – Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997;
- XL – Lei nº 8.073, de 24 de novembro de 1997;
- XLI – Lei nº 8.075, de 26 de novembro de 1997;
- XLII – Lei nº 8.117, de 5 de janeiro de 1998;
- XLIII – Lei nº 8.148, de 30 de abril de 1998;
- XLIV – Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998;
- XLV – Lei nº 8.181, de 30 de junho de 1998;
- XLVI – Resolução nº 1.386, de 27 de agosto de 1998;
- XLVII – Lei nº 8.202, de 9 de setembro de 1998;
- XLVIII – Lei nº 8.205, de 16 de setembro de 1998;
- XLIX – Lei nº 8.252, de 17 de dezembro de 1998;
- L – Lei nº 8.253, de 17 de dezembro de 1998;
- LI – Lei nº 8.314, de 8 de junho de 1999;
- LII – Lei nº 8.336, de 2 de setembro de 1999;
- LIII – Lei nº 8.338, de 6 de setembro de 1999;
- LIV – Lei nº 8.353, de 1º de outubro de 1999;
- LV – Lei nº 8.402, de 3 de dezembro de 1999;
- LVI – Lei nº 8.460, de 11 de janeiro de 2000;
- LVII – Lei nº 8.474, de 10 de abril de 2000;
- LVIII – Lei nº 8.484, de 2 de maio de 2000;
- LIX – Lei nº 8.491, de 15 de maio de 2000;
- LX – Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000;
- LXI – Resolução nº 1.470, de 5 de junho de 2000;
- LXII – Lei nº 8.634, de 14 de novembro de 2000;
- LXIII – Lei nº 8.652, de 4 de dezembro de 2000;
- LXIV – Lei nº 8.692, de 3 de janeiro de 2001;
- LXV – Lei nº 8.695, de 4 de janeiro de 2001;
- LXVI – Lei nº 8.735, de 11 de junho de 2001;
- LXVII – Lei nº 8.742, de 9 de julho de 2001;
- LXVIII – Lei nº 8.758, de 29 de agosto de 2001;
- LXIX – Lei nº 8.766, de 28 de setembro de 2001;
- LXX – Lei nº 8.798, de 26 de outubro de 2001;
- LXXI – Lei nº 8.803, de 31 de outubro de 2001;
- LXXII – Lei nº 8.864, de 27 de dezembro de 2001;
- LXXIII – Lei nº 8.868, de 2 de janeiro de 2002;
- LXXIV – Lei nº 8.869, de 4 de janeiro de 2002;
- LXXV – Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002;
- LXXVI – Lei nº 8.921, de 12 de junho de 2002;
- LXXVII – Lei nº 8.922, de 12 de junho de 2002;

- LXXVIII – Lei nº 8.931, de 2 de julho de 2002;
- LXXIX – Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002;
- LXXX – Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002;
- LXXXI – Lei nº 9.036, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXII – Lei nº 9.037, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXIII – Lei nº 9.043, de 18 de dezembro de 2002;
- LXXXIV – Lei nº 9.140, de 6 de junho de 2003;
- LXXXV – Lei nº 9.192, de 8 de agosto de 2003;
- LXXXVI – Lei nº 9.281, de 4 de dezembro de 2003;
- LXXXVII – Lei nº 9.314, de 12 de dezembro de 2003;
- LXXXVIII – Lei nº 9.319, de 16 de dezembro de 2003;
- LXXXIX – Lei nº 9.320, de 16 de dezembro de 2003;
- XC – Lei nº 9.321, de 16 de dezembro de 2003;
- XCI – Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003;
- XCII – Lei nº 9.382, de 8 de janeiro de 2004;
- XCIII – Lei nº 9.410, de 19 de janeiro de 2004;
- XCIV – Lei nº 9.411, de 19 de janeiro de 2004;
- XCV – Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004;
- XCVI – Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004;
- XCVII – Lei nº 9.480, de 1º de junho de 2004;
- XCVIII – Lei nº 9.488, de 11 de junho de 2004;
- XCIX – Lei nº 9.489, de 11 de junho de 2004;
- C – Lei nº 9.504, de 22 de junho de 2004;
- CI – Lei nº 9.511, de 29 de junho de 2004;
- CII – Lei nº 9.569, de 3 de agosto de 2004;
- CIII – Lei nº 9.578, de 5 de agosto de 2004;
- CIV – Lei nº 9.581, de 5 de agosto de 2004;
- CV – Lei nº 9.611, de 21 de setembro de 2004;
- CVI – Resolução nº 1.863, de 23 de novembro de 2004;
- CVII – Lei nº 9.630, de 1º de dezembro de 2004;
- CVIII – Lei nº 9.648, de 10 de dezembro de 2004;
- CIX – Lei nº 9.651, de 14 de dezembro de 2004;
- CX – Lei nº 9.657, de 22 de dezembro de 2004;
- CXI – Lei nº 9.667, de 27 de dezembro de 2004;
- CXII – Lei nº 9.675, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIII – Lei nº 9.676, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIV – Lei nº 9.699, de 30 de dezembro de 2004;
- CXV – Lei nº 9.787, de 15 de julho de 2005;
- CXVI – Lei nº 9.803, de 25 de julho de 2005;
- CXVII – Lei nº 9.805, de 25 de julho de 2005;
- CXVIII – Lei nº 9.806, de 25 de julho de 2005;
- CXIX – Lei nº 9.807, de 26 de julho de 2005;
- CXX – Lei nº 9.821, de 5 de setembro de 2005;
- CXXI – Lei nº 9.834, de 23 de setembro de 2005;
- CXXII – Lei nº 9.848, de 10 de outubro de 2005;
- CXXIII – Lei nº 9.871, de 30 de novembro de 2005;
- CXXIV – Lei nº 9.892, de 22 de dezembro de 2005;
- CXXV – Lei nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005;
- CXXVI – Lei nº 9.904, de 29 de dezembro de 2005;
- CXXVII – Lei nº 9.910, de 30 de dezembro de 2005;
- CXXVIII – Lei nº 9.921, de 5 de janeiro de 2006;
- CXXIX – Lei nº 9.922, de 6 de janeiro de 2006;
- CXXX – Lei nº 9.942, de 25 de janeiro de 2006;
- CXXXI – Lei nº 9.951, de 3 de abril de 2006;

- CXXXII – Lei nº 9.960, de 8 de maio de 2006;
- CXXXIII – Lei nº 9.969, de 30 de maio de 2006;
- CXXXIV – Lei nº 9.972, de 30 de maio de 2006;
- CXXXV – parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.988, de 5 de junho de 2006;
- CXXXVI – Lei nº 9.990, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVII – Lei nº 9.991, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVIII – Lei nº 10.002, de 20 de junho de 2006;
- CXXXIX – Lei nº 10.031, de 2 de agosto de 2006;
- CXL – Lei nº 10.034, de 8 de agosto de 2006;
- CXLI – Lei nº 10.043, de 11 de setembro de 2006;
- CXLII – Lei nº 10.056, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIII – Lei nº 10.057, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIV – Lei nº 10.061, de 4 de outubro de 2006;
- CXLV – Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVI – Lei nº 10.063, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVII – Lei nº 10.091, de 23 de novembro de 2006;
- CXLVIII – Lei nº 10.117, de 15 de dezembro de 2006;
- CXLIX – Lei nº 10.127, de 26 de dezembro de 2006;
- CL – Lei nº 10.128, de 26 de dezembro de 2006;
- CLI – Lei nº 10.129, de 26 de dezembro de 2006;
- CLII – Lei nº 10.146, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIII – Lei nº 10.152, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIV – art. 15 da Lei nº 10.199, de 11 de junho de 2007;
- CLV – Lei nº 10.218, de 27 de junho de 2007;
- CLVI – Lei nº 10.224, de 13 de julho de 2007;
- CLVII – Lei nº 10.250, de 10 de setembro de 2007;
- CLVIII – Lei nº 10.263, de 2 de outubro de 2007;
- CLIX – Lei nº 10.264, de 2 de outubro de 2007;
- CLX – Lei nº 10.269, de 10 de outubro de 2007;
- CLXI – Lei nº 10.280, de 25 de outubro de 2007;
- CLXII – Lei nº 10.292, de 19 de novembro de 2007;
- CLXIII – Lei nº 10.322, de 12 de dezembro de 2007;
- CLXIV – Lei nº 10.353, de 10 de janeiro de 2008;
- CLXV – Lei nº 10.378, de 6 de fevereiro de 2008;
- CLXVI – Lei nº 10.399, de 3 de abril de 2008;
- CLXVII – Lei nº 10.402, de 7 de abril de 2008;
- CLXVIII – Lei nº 10.447, de 6 de junho de 2008;
- CLXIX – Lei nº 10.477, de 1º de julho de 2008;
- CLXX – Lei nº 10.505, de 4 de agosto de 2008;
- CLXXI – Lei nº 10.524, de 3 de setembro de 2008;
- CLXXII – Lei nº 10.532, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIII – Lei nº 10.533, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIV – Lei nº 10.534, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXV – Lei nº 10.557, de 14 de outubro de 2008;
- CLXXVI – Lei nº 10.562, de 20 de outubro de 2008;
- CLXXVII – Lei nº 10.582, de 21 de novembro de 2008;
- CLXXVIII – Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2008;
- CLXXIX – Lei nº 10.615, de 14 de janeiro de 2009;
- CLXXX – Lei nº 10.656, de 13 de março de 2009;
- CLXXXI – Lei nº 10.659, de 20 de março de 2009;
- CLXXXII – Lei nº 10.661, de 27 de março de 2009;
- CLXXXIII – Lei nº 10.675, de 16 de abril de 2009; e
- CLXXXIV – Lei nº 10.738, de 30 de julho de 2009.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2010.
- João Batista Linck Figueira,
Prefeito, em exercício.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
JANEIRO	
Dia 19	Elis para Sempre na Nossa Memória
Dia 21	Dia de Combate à Intolerância Religiosa
Dia 24	Data de Fundação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
Dia 25	Data Municipal Alusiva ao 1º Fórum Social Mundial – Outro Mundo é Possível
FEVEREIRO	
Dia 2	Dia de Nossa Senhora dos Navegantes
Dia 7	Dia de Luta dos Povos Indígenas Dia do Trabalhador Gráfico
Dia 11	Dia do Zelador
Na última semana	Semana Municipal de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomoleculares Relacionados ao Trabalho – LER/DORT
MARÇO	
Na primeira semana	Semana Municipal de Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança
Dia 8	Dia Internacional da Mulher
Na segunda semana	Semana de Prevenção da Pediculose
Dia 15	Dia do Consumidor
Dia 18	Dia do Frentista
De 19 a 26	Semana Municipal do Artesanato
Dia 21	Dia de Luta contra a Discriminação Racial Dia Mundial da Água
Dia 22	Dia Municipal de Conscientização da Doação de Córneas
Dia 24	Dia de Combate à Tuberculose
Dia 26	Data de Fundação de Porto Alegre Data de Fundação do Parque Germânia
Na semana que incluir o dia 26	Semana de Orquídeas em Porto Alegre
Dia 27	Dia do Grafite
Na última semana	Semana Municipal de Controle da Anemia Ferropriva
Dia 31	Dia do Terapeuta Holístico
No último sábado	Dia Municipal da Inclusão Digital
ABRIL	
Dia 17	Dia de Conscientização sobre a Hemofilia
De 14 a 21	Semana Municipal de Educação e Combate à Violência
De 15 a 21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
De 16 a 22	Semana Municipal do Conjunto Habitacional Rubem Berta
Dia 19	Data de Fundação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre
De 19 a 25	Semana Municipal dos Povos Indígenas
Dia 21	Dia do Policial
Dia 22	Dia da Comunidade Luso-Brasileira
No quarto sábado do mês	Dia do Desbravador da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
MAIO	
Dia 1º	Dia Mundial do Trabalhador
Na primeira semana	Semana Municipal das Etnias
Dia 8	Dia Municipal para a Lembrança dos Heróis e Mártires da Guerra contra o Nazifascismo
De 12 a 18	Semana de Luta contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
No segundo domingo	Dia das Mães
Dia 14	Dia Municipal de Solidariedade ao Estado de Israel
Dia 16	Dia do Gari
De 16 a 22	Semana Municipal Cidade Limpa
Dia 18	Dia de Luta Antimanicomial
Semana que incluir o dia 19	Semana Municipal de Prevenção à Hepatite
No terceiro sábado	Dia da Solidariedade
Dia 25	Dia da Adoção de Crianças e Adolescentes
Dia 27	Dia da Mata Atlântica
Dia 31	Dia Mundial Sem Tabaco
Sábado, 60 dias após a Páscoa, podendo ocorrer em maio ou junho.	Dia da Marcha para Jesus
Na última quarta-feira	Dia do Desafio
JUNHO	
Dia 4	Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município
Na semana que incluir o dia 5	Semana do Meio Ambiente
De 5 a 13	Semana Municipal do Skatista
Dia 6	Dia do Acemista
Dia 9	Dia do Tenista
Dia 10	Dia do Pastor
Dia 14	Dia do Doador de Sangue

Dia 18	Dia Municipal da Literatura Sul-Rio-Grandense e da Fundação da Sociedade Parthenon Literário
De 20 a 26	Semana de Defesa e Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool
Dia 21	Dia da Conscientização e Divulgação da Mucoviscidose (Fibrose Cística)
De 21 a 30	Período para Divulgação e Incremento do Consumo do Arroz de Carreteiro e do Charque
De 22 a 28	Semana Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia
Dia 23	Dia Olímpico Dia do Desporto
Dia 24	Dia Municipal do Gibi João Mottini
No sábado posterior ao dia 24 ou nesse dia	Dia da Fogueira de São João
Dia 28	Dia da Consciência Homossexual
Dia 29	Dia do Pescador
Dia 30	Dia Municipal do Médiun
JULHO	
Dia 1º	Dia Municipal do Imigrante Italiano
Dia 2	Data de Fundação do Parque Mascarenhas de Moraes
Dia 8	Dia Municipal da Ciência Dia do Panificador
Na semana que inclui o dia 18	Semana de Luta Contra o Câncer de Mama
Dia 18	Dia de Luta Contra o Câncer de Mama Dia do Trovador
Dia 25	Dia Municipal da Agricultura Dia do Colono Dia Municipal da Cultura e da Paz
Dia 26	Dia dos Avós
Dia 27	Dia do Motociclista
AGOSTO	
Dia 3	Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte
Dia 5	Dia da Saúde
Na primeira semana	Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno
Dia 9	Dia Municipal de Combate à Fome e à Miséria
Dia 11	Dia do Advogado Dia do Garçom
De 12 a 18	Semana Municipal da Juventude
No segundo domingo	Dia dos Pais
Dia 14	Dia Municipal da Prevenção à Morte Súbita e da Fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Dia 16	Dia Municipal de Controle da Anemia Falciforme
Dia 20	Dia Municipal de Prevenção a Acidentes Toxicológicos Dia do Maçom
No terceiro domingo	Dia Municipal do Vizinho
Na semana que inclui o terceiro domingo	Semana Municipal da Vila Santa Rosa
De 21 a 28	Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Semana Municipal do Artista Especial Semana Municipal da Acessibilidade
Dia 27	Dia do Corretor de Imóveis
Dia 29	Dia da Visibilidade Lésbica Dia de Combate ao Fumo
De 31 de agosto a 6 de setembro	Semana da Câmara Municipal de Porto Alegre
SETEMBRO	
Na semana que incluir o dia 1º	Semana Municipal de Educação Física
Dia 1º	Dia do Profissional de Educação Física
De 1º a 7	Semana Municipal do Bairro Lomba do Pinheiro
Dia 4	Data de Fundação do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho
Dia 5	Dia do Taxista
Na primeira semana	Semana Municipal do Pedestre
Na segunda semana	Semana Municipal do Bairro Belém Novo Semana Municipal da Bicicleta
Dia 9	Dia do Administrador
Dia 10	Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão
De 14 a 20	Semana Farroupilha
Na semana que anteceder ou incluir o dia 15	Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar
Dia 15	Dia do Cliente
Dia 19	Data de Fundação do Parque Farroupilha
Dia 20	Dia do Chega! – Movimento Contra a Violência
Dia 21	Dia da Árvore
	Dia Municipal da Caminhada
	Dia Municipal do Atleta Paraolímpico
	Dia Municipal do Segurado
De 21 de setembro a 20 de outubro	Mês do Idoso
No terceiro sábado	Dia dos Resíduos Sólidos
	Dia do Contador
Dia 22	Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do X-Frágil Dia Mundial Sem Carro
Na semana que incluir o dia 22	Semana Municipal da Floricultura
De 22 a 28	Semana de Conscientização para a Doação de Órgãos e Tecidos

Dia 25	Dia de Luta Contra a Ataxia Dominante – Doença de Machado-Joseph
Dia 26	Dia Municipal do Irmão
	Dia do Surdo
	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Morro do Osso
Dia 27	Dia do Bacharel em Turismo
Na semana que incluir o dia 27	Semana Municipal do Turismo
Na segunda quinzena	Semana Municipal da Região Cruzeiro
Na quarta semana	Semana Municipal da Agricultura Ecológica
	Semana Municipal de Incentivo ao Esporte da Bocha
Na última semana	Semana Municipal da Leitura: Porto Alegre – Cidade Leitora
OUTUBRO	
Dia 1º	Dia do Vereador
Na semana que incluir o dia 3	Semana Municipal do Bairro Menino Deus
Na semana que incluir o dia 4	Semana Municipal de Incentivo à Esterilização de Animais Domésticos
Dia 4	Dia Municipal de Proteção Animal
Dia 5	Dia do Micro e do Pequeno Empreendedor
No primeiro sábado	Dia Municipal da Água
No primeiro domingo	Dia do Município Brasileiro
Na segunda semana	Semana Municipal da Capoeira
Na semana que anteceder o dia 8	Semana de Defesa e Promoção da Vida
Dia 8	Dia do Nascituro
Dia 10	Dia Municipal da Defesa Civil
Semana que incluir o dia 11	Semana de Educação para Prevenção e Combate à Obesidade
Dia 12	Dia de Luta por Creches
	Dia da Criança
Na semana que incluir o dia 12	Semana Municipal da Criança
Dia 15	Dia do Educador Ambiental
Dia 16	Dia Municipal do Líder Comunitário
Semana que incluir o dia 16	Semana Municipal da Ciência e Tecnologia
De 20 a 26	Semana Municipal do Bairro Partenon
De 20 a 29	Semana Municipal de Prevenção e Combate à Osteoporose
Dia 27	Dia Municipal do Diálogo Inter-religioso e de Oração pela Paz
Na semana que incluir o dia 28	Semana Municipal do Servidor Público
De 28 de outubro a 3 de novembro	Semana Municipal do Cabeleireiro
Dia 29	Dia de Combate à Psoríase

Dia 30	Dia do Comerciante
Dia 31	Dia da Dona de Casa
Em uma semana do mês	Semana de Conscientização do Planejamento Familiar
	Semana das Nações
	Semana Municipal do Hip-Hop
NOVEMBRO	
Dia 3	Dia da Guarda Municipal de Porto Alegre
Dia 4	Dia do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – R2
Dia 5	Dia da Colonização de Porto Alegre
Na segunda semana	Semana Municipal de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência
Dia 8	Dia do Urbanismo
Dia 9	Data de Fundação do Parque Moinhos de Vento
	Dia do Hoteleiro
	Dia do Restauranteiro

Na terceira semana	Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre a Divulgação e a Venda de Produtos Falsificados, Pirateados ou Contrabandeados e sobre Sonegação Fiscal
Dia 14	Dia da Prevenção e do Controle do Diabetes Mellitus
De 14 a 20	Semana Municipal da Umbanda e das Religiões Afro-Brasileiras
A partir do dia 17	Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata
Dia 18	Dia do Conselheiro Tutelar
	Dia da Brigada Militar
Dia 20	Dia do Técnico em Contabilidade
Na semana que incluir o dia 20	Semana Municipal do Bairro Restinga
	Semana da Consciência Negra
No terceiro domingo	Dia de Conscientização do Estresse
Dia 22	Dia Municipal do Reciclador e da Reciclagem de Lixo
	Dia da Seicho-No-Ie
Semana que incluir o dia 25	Semana da Conscientização da Doação de Sangue
Dia 29	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire
	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
Dia 30	Dia Municipal pela Vida – Contra a Pena de Morte e a Tortura
	Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla
No último domingo	Dia do Guaíba

DEZEMBRO	
Dia 1º	Dia de Prevenção à AIDS
Dia 2	Dia do Astrônomo
	Dia do Samba
Dia 4	Dia do Orixá Iansã
Na semana que incluir o dia 4	Semana Gildo de Freitas do Trovador
De 4 a 10	Semana Municipal do Programa Saúde da Família
Dia 5	Dia do Médico de Família e de Comunidade
Dia 6	Data de Fundação do Parque Gabriel Knijnik
Na primeira semana	Semana Municipal do Viaduto Otávio Rocha
Dia 8	Dia do Agente Comunitário de Saúde
	Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado
	Dia da Família
	Dia do Orixá Oxum
Dia 9	Data de Fundação do Parque Marinha do Brasil
Semana que incluir o dia 10	Semana Municipal da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
Dia 11	Dia do Engenheiro
Na semana que anteceder o segundo domingo	Semana da Bíblia
Na segunda semana que anteceder o Natal	Semana Municipal do Mutirão de Natal
Dia 14	Dia Municipal de Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário
Dia 16	Dia Municipal do Teatro Amador
	Dia Municipal do Síndico de Condomínios
Dia 21	Data de Fundação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM
Dia 22	Data de Fundação do Parque Chico Mendes
Dia 31	Data de Fundação da Reserva Biológica do Lami José Lutzemberger

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA em relação à candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, CLARICE OLIVEIRA MOTA, 289556, Professor – Educação Especial da Área de Deficiência Mental – 1º Afro-brasileiro, ED.1.03.M4.B, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 61, de 15/01/2010, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à letra de referência, que passa a ser “B” e não como constou, através do Ato 1052, de 31/08/2010 (processo 001.050437.09.7).

NOMEIA no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M1.A, na SMED, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1051 de 31/08/2010 (processo 001.033604.10.0, autorizado em 17/08/2010)

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

LEILA MARIA MARTINS ZIEGER – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 154º Lugar	232054
SIBELE MOCELLIN – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 155º Lugar	
PAULA ANGELICA DE SOUZA MACIEL - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 156º Lugar	421331
REJANE RAMOS KLEIN – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 157º Lugar	
GABRIELA PRESTES VERNES – Educação Infantil – 6º Afro-brasileiro	394583

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FABIANA RODRIGUES ALVES, monitora, SA10806A, o Ato 446, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1050 de 30/08/2010 (processo 001.004560.10.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata SIMONE SILVA ALVES, monitora, SA10806A, o Ato 559, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1049 de 30/08/2010 (processo 001.004560.10.8).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, SILVIO ANDRE SOARES, 1006673, agente de serviços externos, AC20104, da Divisão de Arrecadação, a contar de 18/08/2010, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 129 de 18/08/2010 (processo 003.003466.10.8).

EXONERA, LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, do cargo em comissão de chefe da Equipe de Projetos III, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 137 de 23/08/2010 (processo 003.003158.10.1).

NOMEIA GISELLE MORAES, 718716, para exercer o cargo em comissão da seção de controle patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 01/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 127 de 18/08/2010 (processo 003.003177.10.6).

NOMEIA TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, para exercer o cargo em comissão da seção de instalações prediais, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 132 de 19/08/2010 (processo 003.003042.10.3).

NOMEIA CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, para exercer o cargo em comissão da equipe de projetos III, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 138 de 23/08/2010 (processo 003.003158.10.1).

NOMEIA LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, para exercer o cargo em comissão da equipe de projetos II, da Divisão de Planejamento, a contar de 06/07/2010, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 139 de 23/08/2010 (processo 003.002965.10.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, operador de subestação, OB20404, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 129 de 18/08/2010 (processo 003.003341.10.0).

DESIGNA LUCIANE FARIAS GOMES, 721983, assistente administrativa, AA20406, para exercer a função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 131 de 19/08/2010 (processo 003.000019.09.7).

DESIGNA RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, adido, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 133 de 19/08/2010 (processo 003.003042.10.3).

DISPENSA ROBERTO RIVELINO GOMES LOPES, 715004, operador de subestação, OB20404, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 128 de 18/08/2010 (processo 003.003341.10.0).

DISPENSA TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, agente de serviços externos, AC20104 da função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 130 de 19/08/2010 (processo 003.000029.09.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA em relação à servidora ROSA LÚCIA GRASSI SCOMAZZON, 23233.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 213, de 03/05/2010, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à inclusão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, passando o valor a ser no total mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 35639520000, PASEP 10868321955, através do Ato 560, de 24/08/2010. (processo 001.046003.09.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, VERAMARIA SANTOS RODRIGUES, 73766/3, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1725, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, MARIA LUIZA HOFMEISTER MENEGHINI, 164188/1, Assistente, 2125001, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1726, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, JULIANA GIORGETTA PROENÇA, 164190/1, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1727, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, ROGERIO ANTONIO DA COSTA BELLESTRIN, 210174/9, Adido, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana a disposição da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1728, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, CLAUDIA MARTINS MARQUESAN, 323436/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110 e 132, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1729, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, ALICE KAUFMANN SCHNEIDER, 186809, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1730, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 437650/1, Cirurgião-densista, ES110NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1731, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, MARIA CRISTINA JARDIM BRANDOLT, 439876/1, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1732, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, CLAUDIA FRANCESCHINI, 121566/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/01/2009 a 31/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1733, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

CONVOCA, JOVELI TERESINHA VALER PEREIRA, 74310/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2009, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma Lei Complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 1734, de 27/08/2010 (processo 001.000075.09.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 263/06, que designou a servidora ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteta, como suplente, passando esta a ser titular, excluindo o servidor RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 319895/1, Engenheiro, e inclui o servidor NILO SEVERO DE OLIVEIRA, 289337/1, Desenhista, como suplente, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, e sob a Presidência da primeira, na Comissão de Alienação Imóveis, criada pelo Decreto 2251 de 06/10/1961, através da Portaria 243, de 26 de agosto de 2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a aplicação de penalidade decorrente do processo administrativo 008.005512.09.3, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi, de modo que ao condutor auxiliar de táxi RICARDO NEVES DA SILVA é aplicada a penalidade de DESCADASTRAMENTO da função de motorista profissional, não podendo recadastrar-se nesta atividade ou se investir, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos 05 (cinco) anos da aplicação das presentes sanções, através da Portaria 23/2010. Observados os parágrafos 3º e 4º do art. 119 do

Decreto 14.499/2004, ao penalizado é facultado apresentar RECURSO ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, pedido este que terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, diretamente no processo supra mencionado, mediante protocolo na Assessoria Jurídica da EPTC – Av. Érico Veríssimo 05 – Prédio F, Porto Alegre/RS.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2010, da Portaria 1117 de 10/07/2007, RUI DA COSTA SOARES, 312931, engenheiro, ES211NS, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1287 de 12/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2010, da Portaria 2088 de 28/11/2008, ANA MARIA MADRUGA DA SILVA, 634387, auxiliar de serviços gerais, AC20302, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1292 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1033 de 07/08/2001, AURELIO VAZ DA COSTA, 710122, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1293 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 260 de 29/03/2005, ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, 482071, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1296 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES, 738594, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1298 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, BELMIRO FRANCA MENEZES, 741313, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1300 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, HENRIQUE LERES NETO, 741490, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1302 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1284 de 04/12/2003, HUMBERTO PIRES MARTINS, 664150, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, com gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1304 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, JOSE SOLIMAR MATOS DOS SANTOS, 721557, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1306 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, TADEU MARQUES RAMIRES, 732944, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1308 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 620 de 17/07/2006, JAIRO FEIJO BATISTA, 122510, adido, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1314 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, ANTONIO RICARDO ROSITO GUIMARÃES, 720462, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1316 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 841 de 17/05/1994, DEJALMO MELO VIEIRA, 707913, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1318 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, DIRCEU VAZ DA ROSA, 741283, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1322 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, ERNANI STEIN, 710171, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1324 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 1632 de 17/11/1999, JAIME BERNARDES DE SOUZA, 722633, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1327 de

16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 636 de 20/05/1999, JONAS OLIVEIRA MARTINS, 721405, motorista, CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1334 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 635 de 20/05/1999, OSVALDO RODRIGUES BRITO, 740722, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade, em grau médio 20%, através da Portaria 1336 de 16/08/2010 (processo 003002506.10.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 13/01/2010 da Portaria 363 de 20/05/1999, TELMO EILERT SANTANA, 715314, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, que lhe concedeu gratificação de insalubridade em grau médio 20%, através da Portaria 1338 de 16/08/2010 (processo 003002506.10.6).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS S. SCHWARTZ, 711291, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de capataz, do setor de controle de equipamentos, da Divisão de Água, substituindo CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 795929, por licença-prêmio, de 20/07/2010 a 03/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1364 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LEANDRO DE OLIVEIRA BOM, 749476, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, substituindo MARCELO CHU RIBEIRO, 711096, por licença-prêmio, de 10/07/2010 a 06/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1365 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 707226, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do setor conservação III, da Divisão de Água, substituindo VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454, por licença-prêmio com gratificação tributária nível 4, de 12/07/2010 a 10/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1366 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LUIS CARLOS DA ROZA GARIGGAN, 710158, motorista, OP21104, para responder pela função gratificada de chefe do setor de operações de Ebas, da Divisão de Água, substituindo JULIO CESAR DA ROCHA MAFFRA, 718017, por licença-prêmio, com gratificação tributária nível 4, de 26/07/2010 a 09/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1367 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA JORGE PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, 743115, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do setor de conservação I, da Divisão de Água, substituindo JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960, por licença-prêmio, de 28/06/2010 a 12/07/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1368 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA MARCIANO CRISTOVÃO RAMOS, 727122, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de capataz da seção de lançamento, da Divisão de Água, substituindo JOSE IVAN DA SILVA PINTO, 745537, por licença-prêmio, de 02/08/2010 a 16/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1370 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA GETULIO CARLOS MESQUITA DA SILVA, 711825, operador de subestação, OB20404, para responder pela função gratificada de responsável por serviço da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Água, substituindo ANA CRISTINA LINK CALERO, 711758, por férias, com gratificação tributária nível 4, de 16/08/2010 a 04/09/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1371 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA PAULO ROBERTO DOS S. SCHWARTZ, 711291, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de capataz do setor de controle de equipamentos, da Divisão de Água, substituindo CARLOS ALBERTO MACHADO DE BASTOS, 795929, por licença-prêmio, de 16/08/2010 a 30/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1372 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação II, da Divisão de Água, substituindo FRANCISCO AMILTON ESTIVALET, 738296, por licença-prêmio, de 13/09/2010 a 27/09/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1373 de 19/08/2010 (processo 003.000148.10.5).

DESIGNA LUCI JUNIOR DE BEM, 707779, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de chefe do setor de lançamento, da Divisão de Arrecadação, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983, por licença-prêmio, de 19/07/2010 a 02/08/2010, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1379 de 19/08/2010 (processo 003.000019.09.7).

DESIGNA LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, DVL, como presidente; LIZETE RÖHNELT RAMIRES, 703300, DVL e AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, DVL, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “elaboração de projetos de esgotamento sanitário e fornecimento de aplicativo -DVL” por trinta dias (30) para apresentação de relatório, a contar de 20/08/2010, através da Portaria 1388 de 20/08/2010 (processo 003.080282.06.7).

DESIGNA SILVANA MARIA G. DALL'AGNOL, 704596, assistente administrativa, da Divisão de Obras, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 03.3014.10.0 e RUTH OURIQUE FEIJÓ, 728552 como secretário a contar de 08/09/2010, através da Portaria 1398 de 24/08/2010 (processo 003.003014.10.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, da Área de Pessoal, substituindo FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, por motivo de licença prêmio, de 23/08/2010 a 06/09/2010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 416 de 24/08/2010 (Memorando 352-10 APE). Retificação

PRORROGA o prazo de cedência de MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 23702.7, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 426 de 27/08/2010 (processo 001.052735.95.8).

PRORROGA o prazo de cedência de MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 23702.7, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 427 de 27/08/2010 (processo 001.052735.95.8).

PRORROGA o prazo de cedência de JORGE LUIZ RODRIGUES, 30410.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 430 de 27/08/2010 (processo 001.014665.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de JORGE LUIZ RODRIGUES, 30410.7, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 431 de 27/08/2010 (processo 001.014665.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 22863.4, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para a origem, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 428 de 27/08/2010 (processo 001.047164.96.4).

PRORROGA o prazo de cedência de CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 22863.4, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, mediante ressarcimento à origem dos valores pagos a título de retribuição pecuniária, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório, e demais encargos patronais, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 429 de 27/08/2010 (processo 001.047164.96.4).

RELOTA MARCILENE ROHR, 76155.5, e **ELIZABETH ALLEN CHAVES**, 76103.8, detentoras do cargo de Monitor, da Casa de Passagem para o Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 421 de 26/08/2010 (Memorando 104-10 DA)

RELOTA os servidores abaixo relacionados, da Casa de Passagem para a Casa de Acolhimento, a contar de 19/08/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 425 de 26/08/2010 (Memorando 104-10 DA).

Matrícula	Servidor	Cargo
76133.6	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BIRNKOTT	Monitor
76098.8	LIEGE APARECIDA LINCK OLIVEIRA	Monitor
76212.2	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS	Monitor
78996.6	FABIANA DOS SANTOS	Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem
76238.5	MARIA DA ROSA FRAGA SEFRIN	Monitor
76234.1	LUCIA DI PRIMIO RODRIGUES	Auxiliar Técnico - Auxiliar de Enfermagem
48299.0	FABIANA GROSS REINEHR	Técnico Social - Assistente Social
76182.8	LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA	Monitor

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.000745.10.3 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por PAULO ROBERTO BUSANELLO, 100766.1/01, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000746.10.0 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por RODRIGO MAYA GUIMARÃES, 93179.5/03, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000744.10.7 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por MARILUCE VARGAS PIAZZA, 87844.6/05, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000743.10.0 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por MARIA CÂNDIDA SANTOS LOPES, 90586.3/05, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000747.10.6 – DEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por ROSANE FONTANA DE CAMARGO, 92316.6/03, Agente de Combate à Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000742.10.4 – INDEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JULIANO TORRES, 100805.6/01, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.000741.10.8 – INDEFERE, em 27/08/2010, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JULIANE SILVEIRA PRESA, 80395.1/03, Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.030332.10.9 - RETIFICA, em 01/09/2010, a relação do servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA COSTA, 402208/04, Administrador, quanto ao órgão de destino, que passa a ser Gabinete do Prefeito e não como constou, a contar de 13/07/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002659.10.7 - Concede, em 30/08/2010, à MARIA RITA CHANG, 73274/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/05/2007, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como assegura a referência "D", a contar 15/05/2007, nos termos do artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988.

Processo 009.002206.10.2 - Defere, em relação a IAFA GRINSCHPUN, 351791/2, professor, da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 5140 dias = 14 ano(s) 00 mês(es) 30 dia(s).
ESTADO/RS: de 12/07/1994 à 06/08/2008

Processo 001.021926.96.4 - Modifica a averbação de tempo de serviço público de DINAH DA COSTA VELHO, 281909/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.021926.96.4, quanto ao período, que passa a ser de 03/05/1989 a 16/03/1992, total de 1030 dias (= 02a 10m 00d), e não como constou, face revisão.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.036056.09.0 - Indefere, em 02/08/2010, o pedido de aposentadoria requerido, por meio deste processo, pela servidora HELENA MARILIN MARTINS CARVALHO ZART, 23785.4, da SMED, por falta de amparo legal.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor SAGI LEOTTE ALVES, 725991, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de dezembro de 2001 a junho de 2008, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de dezembro/2001 a abril/2005, com base nas informações constantes no processo nº 001.025130.08.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que nos períodos de dezembro de 2001 a junho de 2008, o servidor prestou serviços extraordinários;b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão nº 101/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.Porto Alegre, 12 de agosto de 2010.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.193, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário a servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inc. II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – concederá adiantamento de numerário a seus servidores efetivos, mediante requisição, para atender a despesas pequenas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes ou àquelas que não possam subordinar-se ao regime normal de empenho, cujos valores correspondam a até 5% (cinco por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º Excepcionalmente, o limite estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser ultrapassado para a aquisição de passagens rodoviárias de longo curso.

§ 2º A concessão de adiantamento será obrigatoriamente precedida de empenho prévio consignado na dotação orçamentária adequada.

§ 3º Caberá à Diretoria de Patrimônio e Finanças – DPF – a autorização para que a despesa seja efetuada por adiantamento, devendo o pedido ser acompanhado de justificativa, contendo o motivo que impede a realização da despesa em conformidade com processo normal de aquisição.

§ 4º A requisição de adiantamento será dirigida à Seção de Materiais e Patrimônio, que a distribuirá:

I – ao Setor de Patrimônio, quando se destinar a despesas com serviços; ou

II – ao Setor de Compras, quando se destinar a despesas de consumo.

Art. 2º O numerário correspondente ao adiantamento será depositado em estabelecimento bancário, em conta-corrente aberta para esse fim, em nome do servidor responsável, designado mediante portaria expedida pelo Presidente da CMPA.

§ 1º Considerar-se-á como data do depósito a data do crédito constante no extrato bancário.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de justificada urgência e por determinação da DPF, o numerário será entregue diretamente pelo Setor de Tesouraria ao servidor designado, mediante assinatura de recibo.

§ 3º O número de servidores responsáveis por adiantamentos fica limitado a 2 (dois) para o Setor de Compras e 1 (um) para o Setor de Patrimônio, podendo cada servidor ficar responsável por, no máximo, 2 (dois) adiantamentos simultâneos, desde que atendido o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

§ 4º Não será concedido novo adiantamento ao servidor em alcance ou já responsável por 2 (dois) adiantamentos.

Art. 3º As despesas deverão ser realizadas no período de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito do numerário, inclusive, e, no máximo, até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Art. 4º A prestação de contas e o recolhimento do saldo são competências exclusivas do responsável pelo adiantamento, salvo quando esse, por fato imprevisto ou motivo de força maior, devidamente justificados, não puder fazê-los, caso em que essas atribuições serão competências do Chefe da Seção de Materiais e Patrimônio.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada diretamente à Seção de Contabilidade e Finanças, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data do depósito do numerário, e, no máximo, até 15 de janeiro do exercício financeiro seguinte, contendo a seguinte documentação:

I – comprovantes de despesas, atestando que os serviços foram prestados ou que os materiais foram recebidos, rubricados pelo responsável pelo adiantamento, com vistos da DPF;

II – comprovantes de recolhimento do saldo, quando houver; e

III – extratos bancários com movimentação e saldo, devidamente conciliados, ou comprovantes de retiradas junto ao Setor de Tesouraria.

§ 1º Os comprovantes de despesas consistirão em nota fiscal, cupom fiscal, documento auxiliar de nota fiscal eletrônica ou recibo, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – caracterização da CMPA, como consumidor final, por meio da razão social ou do CNPJ, sem rasuras;

II – descrição dos bens ou serviços objetos da operação, ainda que resumida; e

III – data e valor da operação.

§ 2º A exigência prevista no inc. I do § 1º deste artigo fica suprimida nos casos de abastecimento de combustível e de pagamento de pedágio, desde que haja, nos respectivos comprovantes, a identificação expressa da placa e a cópia do documento de registro do veículo, comprovando sua propriedade pela CMPA.

Art. 6º O Setor de Processamento da Despesa examinará a prestação de contas e, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, decidirá sobre a baixa da responsabilidade.

§ 1º Havendo irregularidade na prestação de contas que determine a glosa de despesa, dar-se-á o seguinte encaminhamento:

I – ciência do fato à DPF e notificação ao servidor responsável, informando as razões da glosa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, recolha a importância correspondente à despesa considerada irregular ou apresente defesa referente ao ato impugnado;

II – remessa do processo à DPF, para elaboração de parecer, caso restem dúvidas quanto à regularidade da prestação de contas após a defesa referida no inc. I deste parágrafo;

III – envio do parecer da DPF à apreciação da Direção-Geral, à qual caberá a decisão final sobre o assunto; e

IV – lançamento do valor correspondente à despesa considerada irregular pela Direção-Geral a débito do servidor responsável.

§ 2º A concessão de novo adiantamento somente ocorrerá após a regularização da prestação de contas.

Art. 7º A não realização das despesas, a falta de prestação de contas, o não recolhimento do saldo ou o não recolhimento do valor correspondente à despesa considerada irregular, conforme as disposições estabelecidas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º desta Resolução, sujeitarão o responsável ao desconto dos valores devidos em folha de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação.

§ 1º Além da sanção prevista nesta Resolução, o responsável fica sujeito às penas disciplinares contidas na Lei Complementar nº 133, de 1985, e alterações posteriores.

§ 2º Excetuam-se ao disposto neste artigo os casos de força maior.

Art. 8º A Seção de Contabilidade e Finanças exercerá o controle do adiantamento de numerário de que trata esta Resolução, por meio de registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos.

Art. 9º O regime de adiantamento previsto nesta Resolução não dispensa a observância das normas instituídas para as licitações, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2010.

**Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

RESOLUÇÃO DE MESA 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Revoga o Inciso I do art. 4º da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, e alterações posteriores, dispondo sobre a utilização do Plenário Ana Terra.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Câmara Municipal de Porto Alegre equipou a ala Julieta Battistoli do Palácio Aloísio Filho, com a instalação de salas para a realização dos trabalhos das Comissões Permanentes da Casa dotadas das condições físicas e tecnológicas necessárias à realização das reuniões das referidas Comissões;

considerando as ponderações da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, constantes do Processo nº 3068, de 09 de agosto de 2010, que ratifica a necessidade de que seja liberado para agendamento de eventos parlamentares, o Plenário Ana Terra,

RESOLVE

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 4º da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE AGOSTO DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente; **MÁRIO MANFRO**, 1º Vice-Presidente; **MAURO PINHEIRO**, 2º Vice-Presidente; **BERNARDINO VENDRUSCOLO**, 1º Secretário; **TARCISO FLECHA NEGRA**, 2º Secretário; **JOÃO CARLOS NEDEL**, 3º Secretário.

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

C S DE AVILA, Inscrição Municipal 154.945.2-7 e CNPJ 01.426.146/0001-66, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 100 sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/43809, em 01/09/2010 na Delegacia Online de Polícia do Rio Grande do Sul. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

C S DE AVILA

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Flavio Lucio Scaf Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 9010940162 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 676.635.320-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa Professor Tupi Caldas, 38.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados), do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações. **VALOR:** O correspondente a R\$ 23.474,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de 3.912,34 (três mil novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.070615.10.1

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: Irineu Strazas, brasileiro, casado, empresário,

portador da Carteira de Identidade 9009308827 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 352.442.670-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Arthur Rocha, 920, apartamento 1201.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metros quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 170,32m² (cento e setenta vírgula trinta e dois metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela, sendo esta no valor de R\$ 7.494,17 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 38.291,35 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) em 6 (seis) parcelas iguais, mensais, e consecutivas, vencíveis no mesmo dia do pagamento da primeira parcela sendo esta no valor de R\$ 6.381,89 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071820.10.8

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ADQUIRENTE: OBRAPRIMA INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 92.344.415/0001-09, estabelecido nesta capital, à Avenida Taquara 386, conjunto 1104, representado neste ato por seu sócio, Edson Bandeira Berthold, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 5003826541 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 294.369.900-49, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Taquara 386, conjunto 1104.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² (cem metro quadrados) do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 104,27m² (cento e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 41.425,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta) de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 21.596,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071556.10.9

Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

MÁRCIO BINS ELY,
Secretário do Planejamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/2010

PROCESSO 004.001414.10.0

ATA 48/10 - 01/09/2010, ÀS 10H

OBJETO: Serviços essenciais de terraplenagem, drenagem e edificações em diversas vilas.

A COMISSÃO reunida no dia de hoje, após analisar pedido da empresa Construlix, que recorreu da decisão de habilitação das empresas licitantes, comunicou, na mesma data, à empresa Sintra para apresentação das contra razões. Decide, ainda, suspender a data de abertura das propostas até julgamento final do recurso. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032752.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: BRS – Assistência Técnica Ltda

OBJETO: Para manutenção corretiva com troca de peças de autoclave BAUMER 03 do centro de material e esterilização, do Hospital de Pronto Socorro.

VALOR: R\$ 2.017,08

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.020001.10.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de plataforma de aço carbono para piso cabina. Piso em fenol melamínico e rodapé em aço inox, para o elevador social do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

VALOR: R\$ 3.789,40

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Tiras para Teste de Glicemia Capilar, obtidos através do Pregão Eletrônico 46/2010, Processo Administrativo 001.000246.10.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 20/05/2010 até 19/05/2011.

NOME: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0001-16
ENDEREÇO: Rua: Michigan, 735, São Paulo/SP

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1021005	Tira para medição quantitativa de glicose sanguínea.	Abbott	FT	0,27

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Ocuspocus Produções e Imagens Ltda. - ME
OBJETO: Clausula Primeira - Cedência de Direitos Autorais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda - prorrogação de 20 dias a contar de 12/08/2010.
BASE LEGAL: Artigo 65, I, letra "a" da Lei 8666/93
PROCESSO: 001.050154.09.5
MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 108/2009
Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2010
PROCESSO 001.024858.10.2

BATAGUAÇU CURITIBA – PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA. – ITEM: 28.
JÚLIO SILVESTRI ME – ITENS: 2, 15, 18, 24, 35, 36, 43.
LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 25, 27, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45.
LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. – ITENS: 19, 21.
MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA. – ITENS: 11, 23, 26, 29, 40, 46, 47.
DESERTOS – ITENS 31, 32.
FRACASSADOS – ITENS: 5, 30, 33, 34.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
002.081039.09-3

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS

OBJETO: Construção do Centro de Eventos para o Idoso.
LOCAL: Rua Silvio Silveira Soares, 2721 – Bairro Camaquã.

DATA: 29 de agosto de 2010, às 14h
TEOR: Reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações procedeu-se a análise das propostas e conferência dos cálculos da planilha de orçamento. Verificado o atendimento dos requisitos solicitados pelo edital, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Megatron Engenharia Ltda. - R\$ 695.666,15; 2º lugar: Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. - R\$ 699.772,31; 3º lugar: Grês Engenharia Ltda. - R\$ 732.535,53; 4º lugar: MFHP Engenharia Ltda. - R\$ 737.982,01; 5º lugar: Fator Engenharia Ltda. - R\$ 740.166,10 e 6º lugar: Construlix Construções e Saneamento Ltda. - R\$ 763.057,84. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de

Preços à empresa Megatron Engenharia Ltda., por atender ao Edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, CLAUDIO JAIR BARAIBAR
JÚNIOR, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHI



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO
242/2010

OBJETO: Aquisição de microcomputador
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 75/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Infosite Produtos de Informática Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
ORDEM DE COMPRA: 2614/2010

FORNECEDOR: Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informação
VALOR: R\$ 7.999,99
ORDEM DE COMPRA: 2615/2010
FORNECEDOR: Infosite Produtos de Informática Ltda.
VALOR: R\$ 33.000,00
ORDEM DE COMPRA: 2616/2010
FORNECEDOR: Madeireira Herval Ltda.
VALOR: R\$ 1.000,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

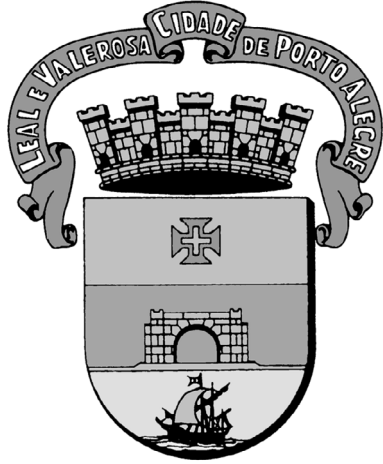
EXTRATO DE CONTRATO
240/2010

OBJETO: Aquisição de detergente e cera para ônibus
MODALIDADE: Convite 38/2010
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Dussul Distribuidora Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.

CONVITE 40/2010
COMPLEMENTO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA comunica a complementação da publicação do dia 01/09/2010. Inclui: "Abre-se prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar do dia 01/09/2010.
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3843 – Sexta-feira, 03 de Setembro de 2010

Comunidades têm encontro com o prefeito

O prefeito e todos os secretários começam hoje uma série de visitas aos bairros para verificar obras e serviços municipais, conversar com os moradores e anunciar melhorias nos locais. É o projeto Prefeitura na Comunidade, que busca aproximar o governo da população e qualificar os serviços públicos. A cada semana, os gestores percorrem uma das 17 Regiões do Orçamento Participativo.

O primeiro bairro a ser visitado é o Mario Quintana, na região Nordeste. Às 13h30, o ônibus do OP com os integrantes do governo sairá do Paço Municipal. O roteiro começa às 14h, com a chegada ao Centro Administrativo Regional. Estão previstas visitas ao Parque Chico Mendes, à cooperativa e áreas relativas à habitação popular, à futura área do Loteamento Timbaúva e ao PSF Wenceslau Fontoura.

A visita será finalizada com um encontro com a comunidade, às 17h, na sede do Cesmar (Estrada Antônio Severino, 1.493). O prefeito assinará decreto que institui o Fórum de Serviços e Comissões de Obras em cada uma das 17 regiões. O Fórum terá a função de monitorar os serviços prestados pela prefeitura, agilizando o encaminhamento das demandas e das soluções aos problemas identificados. O decreto também garante a presença de membros da comunidade nas comissões que acompanharão os andamentos das obras na região.



Cristine Rochol /PMPA

Parque Chico Mendes é um dos locais a ser visitado

A rua como herança

Jonathan Heckler/PMPA



Uma cadela com vida reprodutiva de seis anos pode dar origem a 6 mil descendentes, informa a Sociedade Para a Proteção dos Animais. Para reduzir o número de cães nas ruas da cidade, a prefeitura está esterilizando os animais. Os cães são recolhidos, vermifugados, castrados e ganham um chip para controle populacional.

Ipiranga fica bloqueada em dois pontos no fim de semana

Devido à obra de lançamento de rede pluvial feita pelo Dmae, será interrompido o trânsito na avenida Ipiranga, sentido bairro-Centro, entre as ruas Gonçalves Ledo e Machado de Assis. O trabalho ocorrerá das 9h de sábado, 4, às 24h de domingo, 5. A ponte da rua Euclides da Cunha também estará bloqueada. A segunda interrupção de trânsito, desta vez devido à obra do DEP, será no sentido bairro-Centro da Ipiranga, entre as ruas Jacinto Gomes e Santana, das 5h de sábado até as 24h de domingo.

Peça conta a história de Bertolt Brecht

Neste fim de semana, o teatro volta à Usina na Praça com o grupo Levanta Favela. O show *Árvore em Fogo* será apresentado domingo, 5, às 16h, na praça anexa ao Centro Cultural Usina do Gasômetro.



Alissa Gottfried/Divulgação PMPA

Espetáculo é apresentado pelo grupo Levanta Favela

O espetáculo narra, por meio de poemas, a história da vida e obra do revolucionário autor alemão Bertolt Brecht. Nascido na burguesia alemã, ele renega sua classe ao trocar o ofício de médico pela carreira de encenador teatral. Também foi dramaturgo e poeta, além de teórico renovador do teatro moderno.

Desfile cívico mobiliza alunos no Sarandi

A chegada do fogo simbólico, às 14h de amanhã, 4, dá início ao desfile das escolas do bairro Sarandi, Grupo de terceira idade, clubes de serviços, escoteiros e integrantes do Projeto de Governança Arroio é Vida. O evento, em comemoração à Semana da Pátria, ocorre na avenida Salvador Leão, no sentido da rua Araras até rua Alameda Três de outubro.

Feira do Gibi oferece mais de 5 mil revistas em quadrinho

São sete expositores exibindo novidades e clássicos como Tarzan, Batman e diversos outros itens de colecionador. Os preços variam entre R\$ 1 e R\$ 50. A tradicional

Ricardo Stricher /PMPA



Evento ocorre das 9h às 17h, no Mercado Público

Feira do Gibi ocorre amanhã, 4, das 9h às 17h, no terraço três do Mercado Público. Nesta edição, a coordenação da feira estima receber a visita de mais de 300 pessoas.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETO****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

Institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As datas que compõem o Calendário referido no “caput” deste artigo constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências, em relação às datas constantes no Anexo desta Lei:

I – comemorar as datas festivas; e

II – realizar ou promover:

a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados ou produtos;

b) debates sobre a disseminação e o controle de doenças e sobre medidas protetivas para seus portadores; e

c) atividades educativas e culturais.

Art. 3º Para a execução das ações previstas nos incisos do art. 2º desta Lei, o Poder Público poderá:

I – promover parcerias com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas; e

II – constituir comissão organizadora.

Art. 4º O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas constantes no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Público, para fins de participação da sociedade civil organizada, dará preferência às entidades afins com a ação a ser desenvolvida.

Art. 5º Não serão incluídas no Anexo a esta Lei datas relacionadas a eventos com alcance econômico, cultural, social ou turístico que se enquadrem no conceito de evento definido na Lei que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre.

Art. 6º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I – Lei nº 427, de 25 de julho de 1950;

II – Lei nº 2.193, de 14 de abril de 1961;

III – Lei nº 2.288, de 24 de novembro de 1961;

IV – Lei nº 2.349, de 30 de dezembro de 1961;

V – Lei nº 2.603, de 5 de novembro de 1963;

VI – Lei nº 2.608, de 11 de novembro de 1963;

VII – Lei nº 3.609, de 29 de dezembro de 1971;

VIII – Resolução nº 654, de 27 de setembro de 1974;

IX – Lei nº 3.909, de 2 de outubro de 1974;

X – Lei nº 4.061, de 2 de dezembro de 1975;

XI – Lei nº 4.736, de 30 de maio de 1980;

XII – Lei nº 6.180, de 9 de setembro de 1988;

XIII – Lei nº 6.242, de 31 de outubro de 1988;

XIV – Lei nº 6.433, de 4 de agosto de 1989;

XV – Lei nº 6.858, de 16 de julho de 1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

XXVI – Resolução nº 1.113, de 25 de setembro de 1991;

XXVII – Lei nº 6.922, de 24 de outubro de 1991;

XXVIII – Lei nº 6.936, de 8 de novembro de 1991;

XIX – Lei nº 6.943, de 22 de novembro de 1991;

XX – Lei nº 6.962, de 11 de dezembro de 1991;

XXI – Lei nº 7.127, de 20 de julho de 1992;

XXII – Lei nº 7.192, de 8 de dezembro de 1992;

XXIII – Lei nº 7.210, de 8 de janeiro de 1993;

XXIV – Lei nº 7.259, de 3 de junho de 1993;

XXV – Lei nº 7.263, de 11 de junho de 1993;

XXVI – Lei nº 7.451, de 22 de junho de 1994;

XXVII – Lei nº 7.498, de 21 de setembro de 1994;

XXVIII – art. 29 da Lei Complementar nº 340, de 12 de janeiro de 1995;

XXIX – Lei nº 7.624, de 8 de junho de 1995;

XXX – Lei nº 7.662, de 12 de setembro de 1995;

XXXI – Lei nº 7.706, de 23 de novembro de 1995;

XXXII – Lei nº 7.727, de 21 de dezembro de 1995;

XXXIII – Lei nº 7.767, de 17 de janeiro de 1996;

XXXIV – Lei nº 7.818, de 12 de julho de 1996;

XXXV – Lei nº 7.879, de 23 de outubro de 1996;

XXXVI – Lei nº 7.959, de 8 de janeiro de 1997;

XXXVII – Lei nº 8.010, de 8 de julho de 1997;

XXXVIII – Lei nº 8.018, de 14 de julho de 1997;

XXXIX – Lei nº 8.065, de 13 de novembro de 1997;

XL – Lei nº 8.073, de 24 de novembro de 1997;

XLI – Lei nº 8.075, de 26 de novembro de 1997;

XLII – Lei nº 8.117, de 5 de janeiro de 1998;

XLIII – Lei nº 8.148, de 30 de abril de 1998;

XLIV – Lei nº 8.167, de 28 de maio de 1998;

XLV – Lei nº 8.181, de 30 de junho de 1998;

XLVI – Resolução nº 1.386, de 27 de agosto de 1998;

XLVII – Lei nº 8.202, de 9 de setembro de 1998;

XLVIII – Lei nº 8.205, de 16 de setembro de 1998;

XLIX – Lei nº 8.252, de 17 de dezembro de 1998;

L – Lei nº 8.253, de 17 de dezembro de 1998;

LI – Lei nº 8.314, de 8 de junho de 1999;

LII – Lei nº 8.336, de 2 de setembro de 1999;

LIII – Lei nº 8.338, de 6 de setembro de 1999;

LIV – Lei nº 8.353, de 1º de outubro de 1999;

LV – Lei nº 8.402, de 3 de dezembro de 1999;

LVI – Lei nº 8.460, de 11 de janeiro de 2000;

LVII – Lei nº 8.474, de 10 de abril de 2000;

LVIII – Lei nº 8.484, de 2 de maio de 2000;

LIX – Lei nº 8.491, de 15 de maio de 2000;

LX – Resolução nº 1.462, de 15 de maio de 2000;

LXI – Resolução nº 1.470, de 5 de junho de 2000;

LXII – Lei nº 8.634, de 14 de novembro de 2000;

LXIII – Lei nº 8.652, de 4 de dezembro de 2000;

LXIV – Lei nº 8.692, de 3 de janeiro de 2001;

LXV – Lei nº 8.695, de 4 de janeiro de 2001;

LXVI – Lei nº 8.735, de 11 de junho de 2001;

LXVII – Lei nº 8.742, de 9 de julho de 2001;

LXVIII – Lei nº 8.758, de 29 de agosto de 2001;

LXIX – Lei nº 8.766, de 28 de setembro de 2001;

LXX – Lei nº 8.798, de 26 de outubro de 2001;

LXXI – Lei nº 8.803, de 31 de outubro de 2001;

LXXII – Lei nº 8.864, de 27 de dezembro de 2001;

- LXXIII – Lei nº 8.868, de 2 de janeiro de 2002;
- LXXIV – Lei nº 8.869, de 4 de janeiro de 2002;
- LXXV – Lei nº 8.888, de 8 de abril de 2002;
- LXXVI – Lei nº 8.921, de 12 de junho de 2002;
- LXXVII – Lei nº 8.922, de 12 de junho de 2002;
- LXXVIII – Lei nº 8.931, de 2 de julho de 2002;
- LXXIX – Lei nº 8.982, de 13 de setembro de 2002;
- LXXX – Lei nº 9.034, de 10 de dezembro de 2002;
- LXXXI – Lei nº 9.036, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXII – Lei nº 9.037, de 13 de dezembro de 2002;
- LXXXIII – Lei nº 9.043, de 18 de dezembro de 2002;
- LXXXIV – Lei nº 9.140, de 6 de junho de 2003;
- LXXXV – Lei nº 9.192, de 8 de agosto de 2003;
- LXXXVI – Lei nº 9.281, de 4 de dezembro de 2003;
- LXXXVII – Lei nº 9.314, de 12 de dezembro de 2003;
- LXXXVIII – Lei nº 9.319, de 16 de dezembro de 2003;
- LXXXIX – Lei nº 9.320, de 16 de dezembro de 2003;
- XC – Lei nº 9.321, de 16 de dezembro de 2003;
- XCI – Lei nº 9.354, de 31 de dezembro de 2003;
- XCII – Lei nº 9.382, de 8 de janeiro de 2004;
- XCIII – Lei nº 9.410, de 19 de janeiro de 2004;
- XCIV – Lei nº 9.411, de 19 de janeiro de 2004;
- XCV – Lei nº 9.429, de 16 de abril de 2004;
- XCVI – Lei nº 9.460, de 10 de maio de 2004;
- XCVII – Lei nº 9.480, de 1º de junho de 2004;
- XCVIII – Lei nº 9.488, de 11 de junho de 2004;
- XCIX – Lei nº 9.489, de 11 de junho de 2004;
- C – Lei nº 9.504, de 22 de junho de 2004;
- CI – Lei nº 9.511, de 29 de junho de 2004;
- CII – Lei nº 9.569, de 3 de agosto de 2004;
- CIII – Lei nº 9.578, de 5 de agosto de 2004;
- CIV – Lei nº 9.581, de 5 de agosto de 2004;
- CV – Lei nº 9.611, de 21 de setembro de 2004;
- CVI – Resolução nº 1.863, de 23 de novembro de 2004;
- CVII – Lei nº 9.630, de 1º de dezembro de 2004;
- CVIII – Lei nº 9.648, de 10 de dezembro de 2004;
- CIX – Lei nº 9.651, de 14 de dezembro de 2004;
- CX – Lei nº 9.657, de 22 de dezembro de 2004;
- CXI – Lei nº 9.667, de 27 de dezembro de 2004;
- CXII – Lei nº 9.675, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIII – Lei nº 9.676, de 28 de dezembro de 2004;
- CXIV – Lei nº 9.699, de 30 de dezembro de 2004;
- CXV – Lei nº 9.787, de 15 de julho de 2005;
- CXVI – Lei nº 9.803, de 25 de julho de 2005;
- CXVII – Lei nº 9.805, de 25 de julho de 2005;
- CXVIII – Lei nº 9.806, de 25 de julho de 2005;
- CXIX – Lei nº 9.807, de 26 de julho de 2005;
- CXX – Lei nº 9.821, de 5 de setembro de 2005;
- CXXI – Lei nº 9.834, de 23 de setembro de 2005;
- CXXII – Lei nº 9.848, de 10 de outubro de 2005;
- CXXIII – Lei nº 9.871, de 30 de novembro de 2005;
- CXXIV – Lei nº 9.892, de 22 de dezembro de 2005;
- CXXV – Lei nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005;
- CXXVI – Lei nº 9.904, de 29 de dezembro de 2005;
- CXXVII – Lei nº 9.910, de 30 de dezembro de 2005;
- CXXVIII – Lei nº 9.921, de 5 de janeiro de 2006;
- CXXIX – Lei nº 9.922, de 6 de janeiro de 2006;
- CXXX – Lei nº 9.942, de 25 de janeiro de 2006;

- CXXXI – Lei nº 9.951, de 3 de abril de 2006;
- CXXXII – Lei nº 9.960, de 8 de maio de 2006;
- CXXXIII – Lei nº 9.969, de 30 de maio de 2006;
- CXXXIV – Lei nº 9.972, de 30 de maio de 2006;
- CXXXV – parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.988, de 5 de junho de 2006;
- CXXXVI – Lei nº 9.990, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVII – Lei nº 9.991, de 6 de junho de 2006;
- CXXXVIII – Lei nº 10.002, de 20 de junho de 2006;
- CXXXIX – Lei nº 10.031, de 2 de agosto de 2006;
- CXL – Lei nº 10.034, de 8 de agosto de 2006;
- CXLI – Lei nº 10.043, de 11 de setembro de 2006;
- CXLII – Lei nº 10.056, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIII – Lei nº 10.057, de 27 de setembro de 2006;
- CXLIV – Lei nº 10.061, de 4 de outubro de 2006;
- CXLV – Lei nº 10.062, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVI – Lei nº 10.063, de 10 de outubro de 2006;
- CXLVII – Lei nº 10.091, de 23 de novembro de 2006;
- CXLVIII – Lei nº 10.117, de 15 de dezembro de 2006;
- CXLIX – Lei nº 10.127, de 26 de dezembro de 2006;
- CL – Lei nº 10.128, de 26 de dezembro de 2006;
- CLI – Lei nº 10.129, de 26 de dezembro de 2006;
- CLII – Lei nº 10.146, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIII – Lei nº 10.152, de 16 de janeiro de 2007;
- CLIV – art. 15 da Lei nº 10.199, de 11 de junho de 2007;
- CLV – Lei nº 10.218, de 27 de junho de 2007;
- CLVI – Lei nº 10.224, de 13 de julho de 2007;
- CLVII – Lei nº 10.250, de 10 de setembro de 2007;
- CLVIII – Lei nº 10.263, de 2 de outubro de 2007;
- CLIX – Lei nº 10.264, de 2 de outubro de 2007;
- CLX – Lei nº 10.269, de 10 de outubro de 2007;
- CLXI – Lei nº 10.280, de 25 de outubro de 2007;
- CLXII – Lei nº 10.292, de 19 de novembro de 2007;
- CLXIII – Lei nº 10.322, de 12 de dezembro de 2007;
- CLXIV – Lei nº 10.353, de 10 de janeiro de 2008;
- CLXV – Lei nº 10.378, de 6 de fevereiro de 2008;
- CLXVI – Lei nº 10.399, de 3 de abril de 2008;
- CLXVII – Lei nº 10.402, de 7 de abril de 2008;
- CLXVIII – Lei nº 10.447, de 6 de junho de 2008;
- CLXIX – Lei nº 10.477, de 1º de julho de 2008;
- CLXX – Lei nº 10.505, de 4 de agosto de 2008;
- CLXXI – Lei nº 10.524, de 3 de setembro de 2008;
- CLXXII – Lei nº 10.532, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIII – Lei nº 10.533, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXIV – Lei nº 10.534, de 11 de setembro de 2008;
- CLXXV – Lei nº 10.557, de 14 de outubro de 2008;
- CLXXVI – Lei nº 10.562, de 20 de outubro de 2008;
- CLXXVII – Lei nº 10.582, de 21 de novembro de 2008;
- CLXXVIII – Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2008;
- CLXXIX – Lei nº 10.615, de 14 de janeiro de 2009;
- CLXXX – Lei nº 10.656, de 13 de março de 2009;
- CLXXXI – Lei nº 10.659, de 20 de março de 2009;
- CLXXXII – Lei nº 10.661, de 27 de março de 2009;
- CLXXXIII – Lei nº 10.675, de 16 de abril de 2009; e
- CLXXXIV – Lei nº 10.738, de 30 de julho de 2009.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de maio de 2010.
- João Batista Linck Figueira,
Prefeito, em exercício.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

Anexo à Lei nº 10.904.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
JANEIRO	
Dia 19	Elis para Sempre na Nossa Memória
Dia 21	Dia de Combate à Intolerância Religiosa
Dia 24	Data de Fundação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas
Dia 25	Data Municipal Alusiva ao 1º Fórum Social Mundial – Outro Mundo é Possível
FEVEREIRO	
Dia 2	Dia de Nossa Senhora dos Navegantes
Dia 7	Dia de Luta dos Povos Indígenas Dia do Trabalhador Gráfico
Dia 11	Dia do Zelador
Na última semana	Semana Municipal de Prevenção das Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomoleculares Relacionados ao Trabalho – LER/DORT
MARÇO	
Na primeira semana	Semana Municipal de Conscientização de Utilização da Faixa de Segurança
Dia 8	Dia Internacional da Mulher
Na segunda semana	Semana de Prevenção da Pediculose
Dia 15	Dia do Consumidor
Dia 18	Dia do Frentista
De 19 a 26	Semana Municipal do Artesanato
Dia 21	Dia de Luta contra a Discriminação Racial
Dia 22	Dia Mundial da Água Dia Municipal de Conscientização da Doação de Córneas
Dia 24	Dia de Combate à Tuberculose
Dia 26	Data de Fundação de Porto Alegre Data de Fundação do Parque Germânia
Na semana que incluir o dia 26	Semana de Porto Alegre Semana de Orquídeas em Porto Alegre
Dia 27	Dia do Grafite
Na última semana	Semana Municipal de Controle da Anemia Ferropriva
Dia 31	Dia do Terapeuta Holístico
No último sábado	Dia Municipal da Inclusão Digital
ABRIL	
Dia 17	Dia de Conscientização sobre a Hemofilia
De 14 a 21	Semana Municipal de Educação e Combate à Violência
De 15 a 21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
De 16 a 22	Semana Municipal do Conjunto Habitacional Rubem Berta
Dia 19	Data de Fundação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre
De 19 a 25	Semana Municipal dos Povos Indígenas
Dia 21	Dia do Policial
Dia 22	Dia da Comunidade Luso-Brasileira
No quarto sábado do mês	Dia do Desbravador da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
MAIO	
Dia 1º	Dia Mundial do Trabalhador
Na primeira semana	Semana Municipal das Etnias
Dia 8	Dia Municipal para a Lembrança dos Heróis e Mártires da Guerra contra o Nazifascismo
De 12 a 18	Semana de Luta contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
No segundo domingo	Dia das Mães
Dia 14	Dia Municipal de Solidariedade ao Estado de Israel
Dia 16	Dia do Gari
De 16 a 22	Semana Municipal Cidade Limpa
Dia 18	Dia de Luta Antimanicomial
Semana que incluir o dia 19	Semana Municipal de Prevenção à Hepatite
No terceiro sábado	Dia da Solidariedade
Dia 25	Dia da Adoção de Crianças e Adolescentes
Dia 27	Dia da Mata Atlântica
Dia 31	Dia Mundial Sem Tabaco

Anexo à Lei nº 10.904.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
Sábado, 60 dias após a Páscoa, podendo ocorrer em maio ou junho.	Dia da Marcha para Jesus
Na última quarta-feira	Dia do Desafio
JUNHO	
Dia 4	Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município
Na semana que incluir o dia 5	Semana do Meio Ambiente
De 5 a 13	Semana Municipal do Skatista
Dia 6	Dia do Acemista
Dia 9	Dia do Tenista
Dia 10	Dia do Pastor
Dia 14	Dia do Doador de Sangue
Dia 18	Dia Municipal da Literatura Sul-Rio-Grandense e da Fundação da Sociedade Parthenon Literário
De 20 a 26	Semana de Defesa e Prevenção ao Uso de Drogas e Álcool
Dia 21	Dia da Conscientização e Divulgação da Mucoviscidose (Fibrose Cística)
De 21 a 30	Período para Divulgação e Incremento do Consumo do Arroz de Carreteiro e do Charque
De 22 a 28	Semana Municipal de Conscientização e Combate à Homofobia
Dia 23	Dia Olímpico Dia do Desporto
Dia 24	Dia Municipal do Gibi João Mottini
No sábado posterior ao dia 24 ou nesse dia	Dia da Fogueira de São João
Dia 28	Dia da Consciência Homossexual
Dia 29	Dia do Pescador
Dia 30	Dia Municipal do Médiun
JULHO	
Dia 1º	Dia Municipal do Imigrante Italiano
Dia 2	Data de Fundação do Parque Mascarenhas de Moraes
Dia 8	Dia Municipal da Ciência Dia do Panificador
Na semana que inclui o dia 18	Semana de Luta Contra o Câncer de Mama
Dia 18	Dia de Luta Contra o Câncer de Mama Dia do Trovador
Dia 25	Dia Municipal da Agricultura Dia do Colono Dia Municipal da Cultura e da Paz
Dia 26	Dia dos Avós
Dia 27	Dia do Motociclista
AGOSTO	
Dia 3	Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte
Dia 5	Dia da Saúde
Na primeira semana	Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno
Dia 9	Dia Municipal de Combate à Fome e à Miséria
Dia 11	Dia do Advogado Dia do Garçom
De 12 a 18	Semana Municipal da Juventude
No segundo domingo	Dia dos Pais
Dia 14	Dia Municipal da Prevenção à Morte Súbita e da Fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Dia 16	Dia Municipal de Controle da Anemia Falciforme
Dia 20	Dia Municipal de Prevenção a Acidentes Toxicológicos Dia do Maçom
No terceiro domingo	Dia Municipal do Vizinho
Na semana que inclui o terceiro domingo	Semana Municipal da Vila Santa Rosa
De 21 a 28	Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Semana Municipal do Artista Especial Semana Municipal da Acessibilidade
Dia 27	Dia do Corretor de Imóveis
Dia 29	Dia da Visibilidade Lésbica Dia de Combate ao Fumo
De 31 de agosto a 6 de setembro	Semana da Câmara Municipal de Porto Alegre
SETEMBRO	
Na semana que incluir o dia 1º	Semana Municipal de Educação Física
Dia 1º	Dia do Profissional de Educação Física
De 1º a 7	Semana Municipal do Bairro Lomba do Pinheiro
Dia 4	Data de Fundação do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho
Dia 5	Dia do Taxista
Na primeira semana	Semana Municipal do Pedestre
Na segunda semana	Semana Municipal do Bairro Belém Novo Semana Municipal da Bicicleta

Anexo à Lei nº 10.904.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
Dia 9	Dia do Administrador
Dia 10	Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão
De 14 a 20	Semana Farroupilha
Na semana que anteceder ou incluir o dia 15	Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar
Dia 15	Dia do Cliente
Dia 19	Data de Fundação do Parque Farroupilha
Dia 20	Dia do Chega! – Movimento Contra a Violência
Dia 21	Dia da Árvore
	Dia Municipal da Caminhada
	Dia Municipal do Atleta Paraolímpico
	Dia Municipal do Segurado
De 21 de setembro a 20 de outubro	Mês do Idoso
No terceiro sábado	Dia dos Resíduos Sólidos
Dia 22	Dia do Contador
	Dia Municipal de Conscientização da Síndrome do X-Frágil
	Dia Mundial Sem Carro
Na semana que incluir o dia 22	Semana Municipal da Floricultura
De 22 a 28	Semana de Conscientização para a Doação de Órgãos e Tecidos
Dia 25	Dia de Luta Contra a Ataxia Dominante – Doença de Machado-Joseph
Dia 26	Dia Municipal do Imão
	Dia do Surdo
	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Morro do Osso
Dia 27	Dia do Bacharel em Turismo
Na semana que incluir o dia 27	Semana Municipal do Turismo
Na segunda quinzena	Semana Municipal da Região Cruzeiro
Na quarta semana	Semana Municipal da Agricultura Ecológica
	Semana Municipal de Incentivo ao Esporte da Bocha
Na última semana	Semana Municipal da Leitura: Porto Alegre – Cidade Leitora
OUTUBRO	
Dia 1º	Dia do Vereador
Na semana que incluir o dia 3	Semana Municipal do Bairro Menino Deus
Na semana que incluir o dia 4	Semana Municipal de Incentivo à Esterilização de Animais Domésticos
Dia 4	Dia Municipal de Proteção Animal
Dia 5	Dia do Micro e do Pequeno Empreendedor
No primeiro sábado	Dia Municipal da Água
No primeiro domingo	Dia do Município Brasileiro
Na segunda semana	Semana Municipal da Capoeira
Na semana que anteceder o dia 8	Semana de Defesa e Promoção da Vida
Dia 8	Dia do Nascituro
Dia 10	Dia Municipal da Defesa Civil
Semana que incluir o dia 11	Semana de Educação para Prevenção e Combate à Obesidade
Dia 12	Dia de Luta por Creches
	Dia da Criança
Na semana que incluir o dia 12	Semana Municipal da Criança
Dia 15	Dia do Educador Ambiental
Dia 16	Dia Municipal do Líder Comunitário
Semana que incluir o dia 16	Semana Municipal da Ciência e Tecnologia
De 20 a 26	Semana Municipal do Bairro Partenon
De 20 a 29	Semana Municipal de Prevenção e Combate à Osteoporose
Dia 27	Dia Municipal do Diálogo Inter-religioso e de Oração pela Paz
Na semana que incluir o dia 28	Semana Municipal do Servidor Público
De 28 de outubro a 3 de novembro	Semana Municipal do Cabeleireiro
Dia 29	Dia de Combate à Psoríase
Dia 30	Dia do Comerciante
Dia 31	Dia da Dona de Casa
Em uma semana do mês	Semana de Conscientização do Planejamento Familiar
	Semana das Nações
	Semana Municipal do Hip-Hop
NOVEMBRO	
Dia 3	Dia da Guarda Municipal de Porto Alegre
Dia 4	Dia do Oficial da Reserva do Exército Brasileiro – R2
Dia 5	Dia da Colonização de Porto Alegre
Na segunda semana	Semana Municipal de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência
Dia 8	Dia do Urbanismo
Dia 9	Data de Fundação do Parque Moinhos de Vento
	Dia do Hoteleiro
	Dia do Restauranteiro

Anexo à Lei nº 10.904.

DATA/PERÍODO	EFEMÉRIDE
Na terceira semana	Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre a Divulgação e a Venda de Produtos Falsificados, Piratados ou Contrabandeados e sobre Sonegação Fiscal
Dia 14	Dia da Prevenção e do Controle do Diabetes Mellitus
De 14 a 20	Semana Municipal da Umbanda e das Religiões Afro-Brasileiras
A partir do dia 17	Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata
Dia 18	Dia do Conselheiro Tutelar
	Dia da Brigada Militar
Dia 20	Dia do Técnico em Contabilidade
Na semana que incluir o dia 20	Semana Municipal do Bairro Restinga
	Semana da Consciência Negra
No terceiro domingo	Dia de Conscientização do Estresse
Dia 22	Dia Municipal do Reciclador e da Reciclagem de Lixo
	Dia da Seicho-No-Ie
Semana que incluir o dia 25	Semana da Conscientização da Doação de Sangue
Dia 29	Data de Fundação do Parque Natural Municipal Saint'Hilaire
	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
Dia 30	Dia Municipal pela Vida – Contra a Pena de Morte e a Tortura
	Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla
No último domingo	Dia do Guaíba
DEZEMBRO	
Dia 1º	Dia de Prevenção à AIDS
Dia 2	Dia do Astrônomo
	Dia do Samba
Dia 4	Dia do Orixá Iansã
Na semana que incluir o dia 4	Semana Gildo de Freitas do Trovador
De 4 a 10	Semana Municipal do Programa Saúde da Família
Dia 5	Dia do Médico de Família e de Comunidade
Dia 6	Data de Fundação do Parque Gabriel Knijnik
Na primeira semana	Semana Municipal do Viaduto Otávio Rocha
Dia 8	Dia do Agente Comunitário de Saúde
	Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado
	Dia da Família
	Dia do Orixá Oxum
Dia 9	Data de Fundação do Parque Marinha do Brasil
Semana que incluir o dia 10	Semana Municipal da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
Dia 11	Dia do Engenheiro
Na semana que anteceder o segundo domingo	Semana da Bíblia
Na segunda semana que anteceder o Natal	Semana Municipal do Mutirão de Natal
Dia 14	Dia Municipal de Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário
Dia 16	Dia Municipal do Teatro Amador
	Dia Municipal do Síndico de Condomínios
Dia 21	Data de Fundação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM
Dia 22	Data de Fundação do Parque Chico Mendes
Dia 31	Data de Fundação da Reserva Biológica do Lami José Lutzemberger

LEI Nº 10.945, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Denomina Rua Francesco Rosito o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7034.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Francesco Rosito o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7034, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

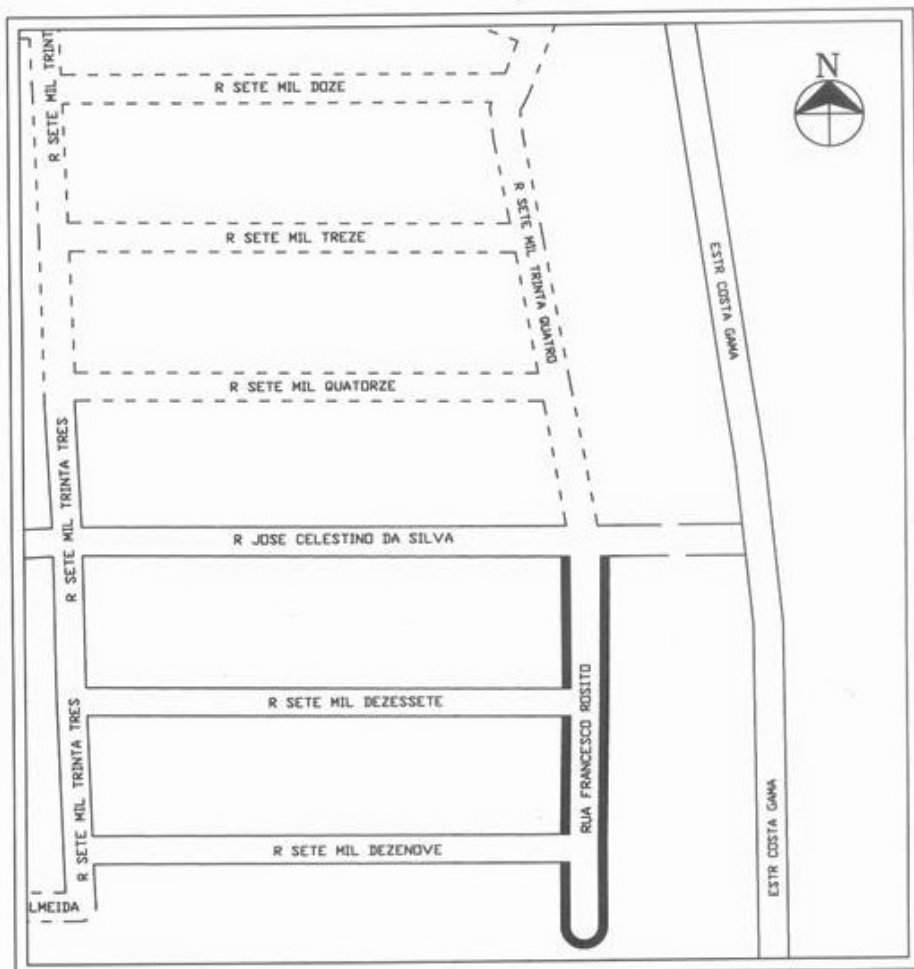
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.946, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Denomina Rua Adair Martinelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7019 – Loteamento Residencial Moradas do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Adair Martinelli o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7019 – Loteamento Residencial Moradas do Sul –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

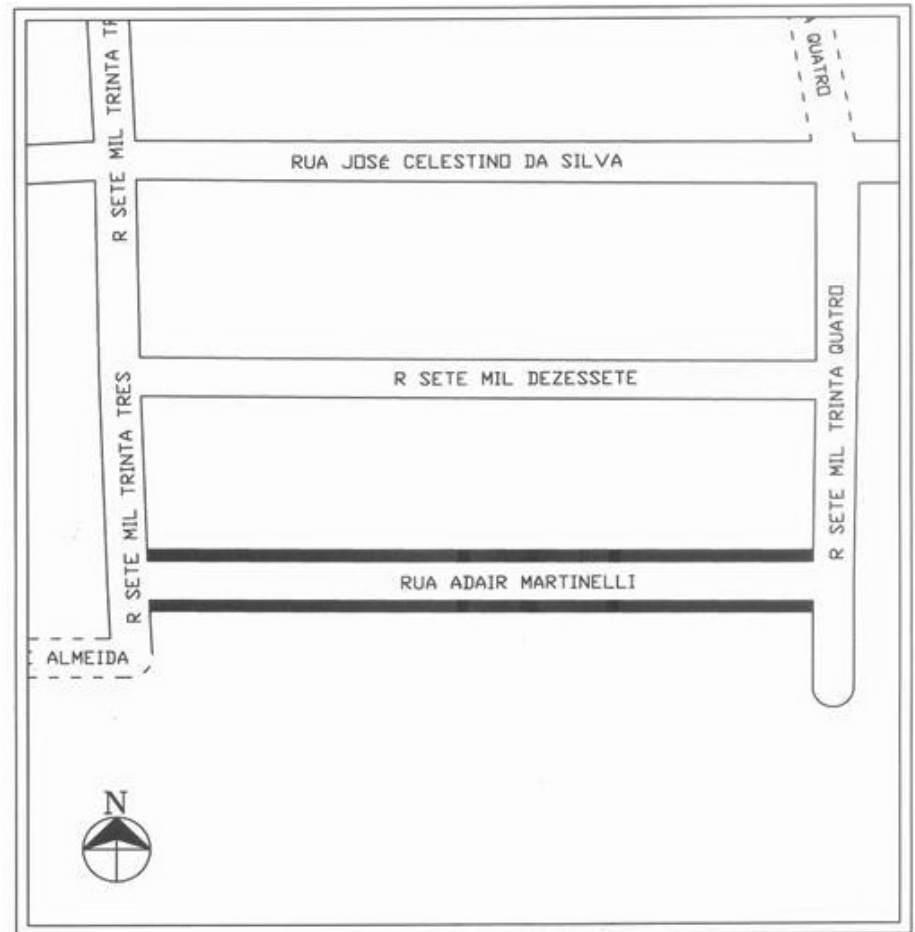
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.947, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Denomina Praça Soldado Brito o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Sete Mil Trinta e Sete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Soldado Brito o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Sete Mil Trinta e Sete, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Soldado da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

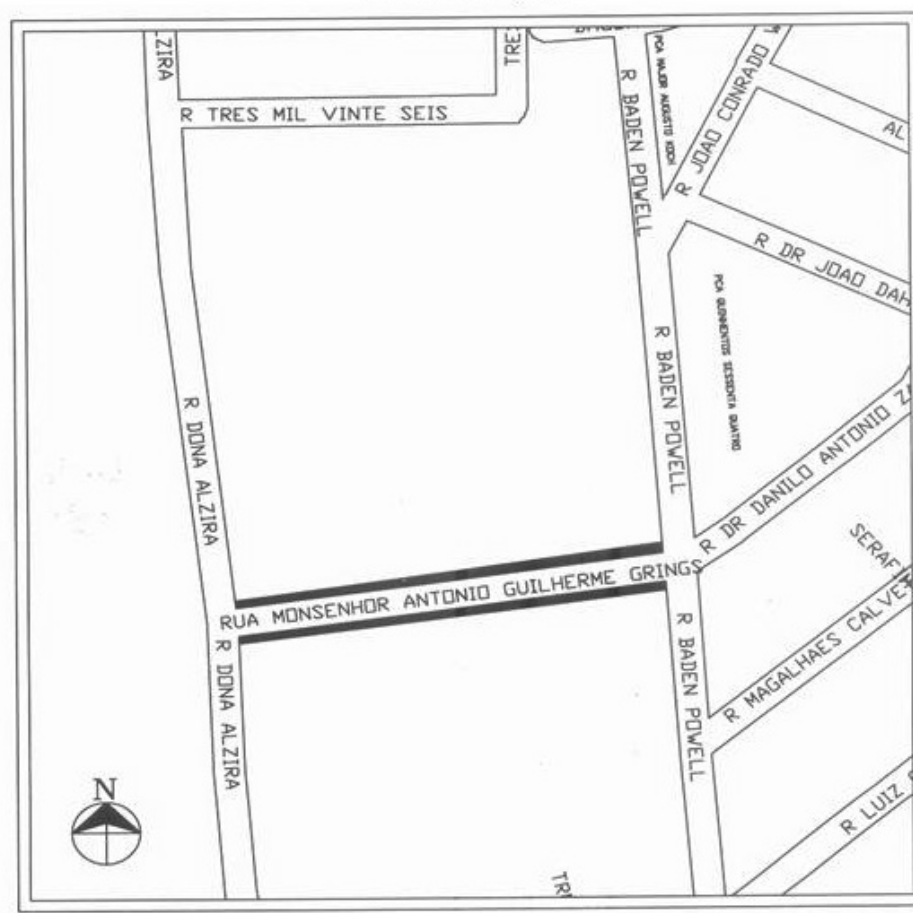
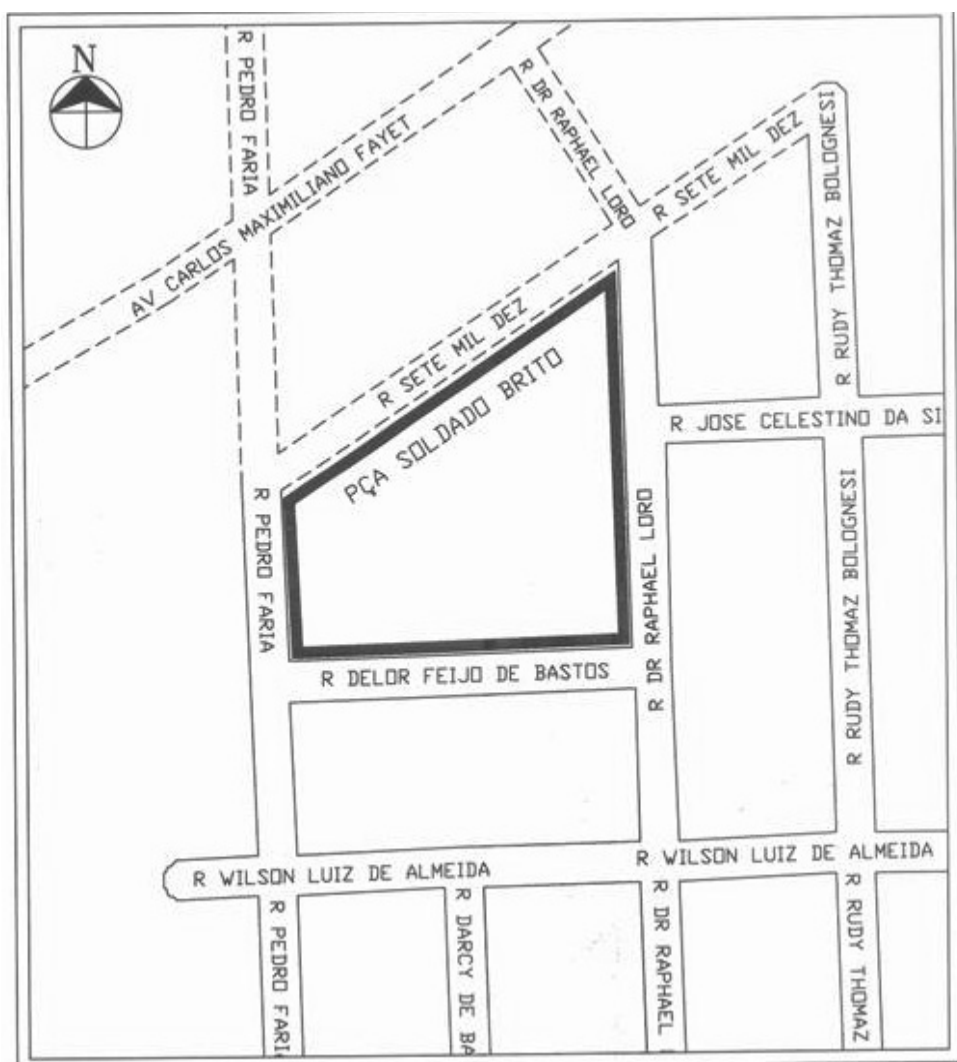
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30
de agosto de 2010.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Prefeito.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.



LEI Nº 10.948, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**Denomina Rua Monsenhor Antonio
Guilherme Grings o logradouro público
cadastrado conhecido como Rua 905,
localizado no Bairro Sarandi.**

LEI Nº 10.949, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**Denomina Rua Dona Beca o logradouro
público não cadastrado conhecido
como Rua 1997, localizado no Bairro
Rubem Berta.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no
uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei
Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Monsenhor Antonio
Guilherme Grings o logradouro público cadastrado conhecido
como Rua 905, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei
Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no
uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei
Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Beca o logradouro
público não cadastrado conhecido como Rua 1997, localizado no
Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2
de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão,
abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Sacerdote e
Mestre.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão,
abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Gelcy Gomes
Ramos – Líder desta Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

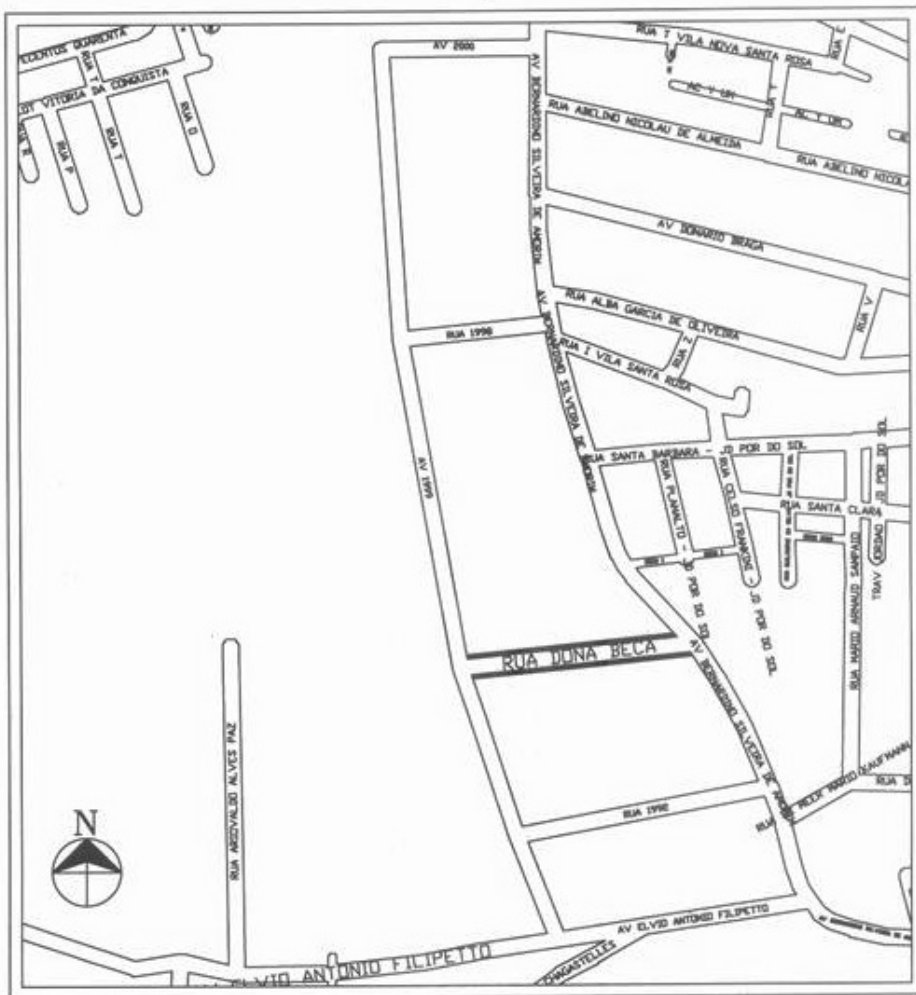
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.950, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Denomina Rua Bento Silva Nunes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7065, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Bento Silva Nunes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7065, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Primeiro Morador desta Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30

de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



DECRETO Nº 16.789, de 1º de setembro de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada Antonio Severino, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população da Vila Nazaré, o imóvel situado na Estrada Antonio Severino, sob o número 1541, nesta Capital, a seguir descrito:

"Uma área de terras situada na estrada Antonio Severino, nº 1541, com área de 74.495,23m², como consta na matrícula nº 33.562, fl. 1, do lv. 2, do Registro de Imóveis da 6ª Zona, com a seguinte descrição: a norte, constitui-se de 2 (dois) segmentos a seguir: o primeiro, partindo de um ponto, no alinhamento ímpar da Estrada Antonio Severino, distante 30,00m de extensão da divisa com terras que são ou foram de sucessores de Otávio de Oliveira Garcia, segue na direção leste-oeste e percorre uma extensão de 106,40m, até atingir outro ponto no alinhamento da dita Estrada, formando neste, com o segmento anterior e o segundo, um ângulo de 187º15'14", seguindo na direção leste-oeste e percorrendo um extensão de 118,14m, até atingir outro ponto no alinhamento da dita

Estrada; a oeste, partindo do segmento anterior e formando com esse ângulo de 99°09'47", mede 347,742m de extensão e segue na direção aproximada norte-sul, limitando-se com terras pertencentes a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, até atingir outro ponto; a sul, nos fundos, constitui-se de 3 (três) segmentos a seguir: o primeiro, partindo do segmento anterior, segue na direção oeste-leste e mede 99,19m de extensão, formando com esse, ângulo de 81°27'05"; o segundo, partindo do segmento anterior, segue na direção sul-norte e mede 89,00m de extensão, formando com esse, ângulo de 116°42'50" e o terceiro, partindo do segmento anterior, segue na direção noroeste-sudeste e mede 139,60m de extensão, formando com esse, ângulo de 259°10'11" e limitam-se com terras que são ou foram de sucessores de Marcílio da Silva Flores; a leste, constitui-se de 3 (três) segmentos a seguir: o primeiro, partindo do segmento anterior, segue na direção aproximada sul-norte e mede 174,50m de extensão e limita-se com terras que são ou foram de sucessores de Otávio de Oliveira Garcia; o segundo, partindo do segmento anterior, segue na direção aproximada leste-oeste e mede 30,00m de extensão e o terceiro, partindo do segmento anterior, segue na direção aproximada sul-norte e mede 150,00m de extensão limitando-se, estes dois últimos, com remanescente do terreno desapropriado, até atingir o alinhamento da dita Estrada, fechando assim o perímetro", tudo como consta do processo administrativo nº

004.003393.10.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos do ato nº 112, de 13/04/2010 e nomeia o Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART - de conformidade com o artigo 5º, caput, da Lei Complementar nº 534, de 28/12/2005, designa ANDRÉ BRUM DE SÁ, 334690, Agente Fiscal da Receita Municipal, representante do Erário Municipal, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 20/08/2010 a 03/04/2012, atendendo ao que consta no processo 001.026933.10.1, através do ato 181 de 02/09/2010.

CESSA os efeitos do Ato 111, de 13/04/2010 e nomeia o Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART - de conformidade com o artigo 5º, § 9º, III, "b", do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, designa CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 290078, Procurador do Município, representante do Erário Municipal, para exercer a função de Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, no período de 1º/07/2010 a 03/04/2012, atendendo ao que consta no processo 001.026933.10.1, através do Ato 182 de 02/09/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, GIOVANI VILMAR COMERLATO, 302470/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/06/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1029, de 27/08/2010 (processo 001.024797.10.3)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CLAUDIO CORREA DE SOUZA, 675640, operário especializado, para exercer a função gratificada de chefe da Equipe de Gratificação e Cálculo, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150001, 31501037, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através do Ato 143 de 24/08/2010 (memorando 089/SUPH).

DISPENSA MARLISE MARTINS DA SILVA, 441573, assistente administrativo, da função gratificada de chefe da Equipe de Gratificação e Cálculo, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150001, 31501037, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através do Ato 142 de 24/08/2010 (memorando 089/SUPH).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, em substituição, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pelo cargo em comissão 7, Assistente B, 2.5.2.7, da Assessoria Jurídica, em virtude de férias da titular CATIA LARA MARTINS, 94382.7, durante o período de 26/09/2010 a 25/10/2010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 107 de 31/08/2010 (Memorando 106-10 DA).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIACOBO, 76408.8, em substituição, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pelo cargo em comissão 7, Assistente B, 2.5.2.7, do Gabinete da Presidência, durante o período de 26/09/2010 a 25/10/2010, em virtude de o titular MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6,

encontrar-se investido em outro cargo comissionado, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 108 de 31/08/2010 (Memorando 106-10 DA).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte a contar de 05/08/2010, ao(s) dependente(s) de ADÃO RIBEIRO CARDOSO, 6713.2, falecido em 05/08/2010, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 573, de 26/04/1985, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 03/06/1956, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a ZILMA FRANCISCA DOS SANTOS CARDOSO, 6912.0, CPF 654.243.870-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial Ministério da Previdência Social/Ministério da Fazenda 333/10, alterada pela 408/10; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Ato 1520, de 26/06/86 - Progressão referência "C" - BP 122/86; Ato 1054, de 09/06/89 - Progressão referência "D" - BP 109/89; Ato 1791, de 16/11/92 - Periculosidade (30%); Ato 222, de 14/03/2007 - Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária "variável, a contar de 01/01/2006, valor bruto mensal, na data do óbito, variável e com ajuste anual conforme artigo 6º, do Decreto 15.437/06, resultando no valor líquido, face percentual proporcional de 9,06% ao redutor de 30%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, sobre à totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a); CPF do(a) ex-servidor(a): 054.736.160-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.426.546-93, através do Ato 565, de 25/08/2010, (processo(s) 009.002956.10.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 06/08/2010, ao(s) dependente(s) de TANIA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 15111.8, falecida em 06/08/2010, Estatutária, Gari, AC-3.08.02.B.02-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por invalidez, com provento integral, Ato 20, de 20/01/1998 a contar de 26/06/1997, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 28/03/1990, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a JOÃO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 6911.2, CPF 371.096.930-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10; CPF do(a) ex-servidor(a): 448.987.970-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 510 0813 3, através do Ato 566, de 26/08/2010, (processo(s) 009.002957.10.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 14/07/2010, ao(s) dependente(s) de LUIZ CARLOS PAES, 3944.6, falecido em 14/07/2010, Estatutário, Assessor Administrativo II, ES-1.04.E14.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1182, 18/08/1983, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 25/03/1952, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a BEATRIZ SERENATO, 6910.4, CPF 396.562.339-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 333/10, alterada pela 408/10; artigos 62 e 63, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Processo 001.031530.90.7 - referência "D"; Ato 667/92 (Proc. 001.032649.91-6), modificado pelo Ato 1829/00 - Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento (alterado nível conforme processo. 001.047213.96.5); Processo

001.040127.96.6 – Gratificação de incentivo técnico; Revisão de Provento: Ato nº 504, de 22/05/2007, Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária "variável, a contar de 01/01/06, DOPA 3046/07, valor bruto mensal, na data do óbito, variável e com ajuste anual conforme artigo 6º, do Decreto 15.437/06, resultando no valor líquido, face percentual proporcional de 19,63% ao redutor de 30%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, sobre a totalidade da remuneração do(a) ex-servidor(a)., CPF do(a) ex-servidor(a): 012.053.230-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 364 23, através do Ato 562, de 24/08/2010, (processo(s) 009.002909.10.3.)." Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte a contar de 11/08/2010, ao(s) dependente(s) de BELMIRO FERREIRA DE MOURA, 2260.8, falecido em 11/08/2010, Estatutário, Calceteiro, OP.1.19.04.D.10.02, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 73, de 27/01/1987, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 17/07/1951, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a LAURA ARACY FERREIRA DE MOURA, 6915.3, CPF 009.773.420-93, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Referência "D": Ato 1054, de 09/06/1989; Regime Tempo Integral: Ato 1170, de 15/09/1993, modificado pelo Ato 1775, de 02/09/2002 - processo 001.024691.92.5; Insalubridade (20%) grau médio: Ato 456, de 13/04/1992 modificado pelo Ato 444, de 25/11/2002 - processo 001.004321.90.1; CPF do(a) ex-servidor(a): 082.399.240-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 272 97, através do Ato. 574, de 30/08/2010, (processo(s) 009.002988.10.0)." Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI, em razão da importância estratégica do projeto de duplicação da Av. Tronco para a cidade e para o conjunto de intervenções urbanísticas relacionadas à Copa do Mundo 2014 - Comitê Gestor Específico para o Projeto de Duplicação da Avenida Tronco, composto pelos Secretários FLÁVIO PRESSER, HUMBERTO GOULART, MÁRIO MONKS, VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, KEVIN KRIEGER, ANDRÉ IMAR KULCZYNSKI, CÁSSIO TROGILDO, MÁRCIO BINS ELY, RICARDO GOTHE, PROFESSOR GARCIA, CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, CLECI MARIA JURACH, URBANO SCHMITT, VALTER NAGELSTEIN, JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, ERNESTO TEIXEIRA, ILMO WILGES, IZABEL MATTHE, CEZAR BUSATTO e NEWTON BAGGIO, sendo este último o seu Presidente. Em função da complexidade das ações necessárias à duplicação da Av. Tronco e seu entorno, o presente Comitê Gestor Específico reunir-se-á com regularidade, a fim de que as decisões e encaminhamentos para a viabilização técnica e social do mencionado projeto sejam tomadas de maneira conjunta e coordenada. Ficam indicados como suplentes técnicos, os seguintes servidores com dedicação prioritária ao Grupo de Trabalho, indicados pelos seus respectivos Secretários: Lizete Röhnel Ramires (DMAE), Maria Regina Steinert (DEM HAB), Adelino Lopes (DMLU), Carla Meinecke (EPTC), Marcelo Soares (FASC), Lafaiete Everardi dos Santos (PROCEMPA), José Carlos Keim (SMOV), Eunice Schwenger (SPM), Ernani Feil Borges (SECOPA), Bibiana Cassol (SMAM), James da Rosa (SMS), Denise Jorge (SMED), Maria Alice Michelucci (SMF), Brenda Carvalho (SMIC), Cláudia de Aguiar Barcellos (PGM), Magda Carmona (DEP), Maria José Costa Rodrigues (GPO), Rene Machado de Souza (GPE), Luciano Marcantônio (SMGL) e Eunice Muniz (SMGAE), respectivamente, através da Portaria 228 de 01/09/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 19825.3/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da terceira reunião do "Grupo de Estudos Temáticos - Patrimônio Arqueológico Histórico", organizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN), de 19/08 a 20/08/2010, em Brasília-DF, com ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 154 de 12/08/2010.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 150 de 03/08/2010, que designou a servidora MARIA ANGÉLICA ZUBARAN, 96709.1/1, professor, ED103M5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretora do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moses Vellinho, da Coordenação da Memória Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150010, 10509001, substituindo CLARA IZABEL IBIAS, 8243.3/3, professor, ED103M5, por motivo de estar em licença aguardando aposentadoria, de 01/08/2010 a 31/08/2010, através da Portaria 156 de 17/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO RICARDO CAMPELO MACHADO, 300485, Guarda Municipal, FV 10304, para responder pela função gratificada de chefe da Zonal III da Equipe I de Vigilância / Serviço Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305003 substituindo PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 340094, Guarda Municipal, FV 10304, por motivo de férias, de 06/09/2010 a 20/09/2010, através da Portaria 145 de 17/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA GORETTI KUHN, 296883 Auxiliar de Serviços Gerais - ANDERSON DA SILVEIRA FARIAS 88912.2, Assessor Técnico - NEIR NUNES ALVES, 889146, Coordenador de Projetos e Programas, - SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877, sob a coordenação do primeiro, constituírem

a Comissão Inventariante para o exercício de 2010 de acordo com a Instrução Normativa 1/06 - COPAM/ Secretaria Municipal da Fazenda - ITEM 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2006, para, nos dias, 5, 6 e 7 de outubro de 2010, realizarem exclusivamente o levantamento patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado fechamento entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais, sendo que o Relatório Final deve ser entregue até 19 de novembro de 2010, na Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 3 de 03/09/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, AURELIO VAZ DA COSTA, 710122, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1294 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, 482071, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1297 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, AGOSTINHO ESPINDOLA DE MORAES, 738594, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1299 de 13/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, BELMIRO FRANCA MENEZES, 741313, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1301 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, HENRIQUE LERES NETO, 741490, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1303 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, HUMBERTO PIRES MARTINS, 664150, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1305 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, JOSE SOLIMAR MATOS DOS SANTOS, 721557, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1307 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, TADEU MARQUES RAMIRES, 732944, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1309 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, JAIRO FEIJO BATISTA, 122510, adido, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1315 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, ANTONIO RICARDO ROSITO GUIMARÃES, 720462, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1317 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, DEJALMO MELO VIEIRA, 707913, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1319 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, DIRCEU VAZ DA ROSA, 741283, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1323 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, ERNANI STEIN, 710171, motorista, OP21104, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 110, inciso V, alínea "F" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1325 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, JAIME BERNADES DE SOUZA, 722653, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1328 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

CONCEDE, a contar de 13/01/2010, JONAS OLIVEIRA MARTINS, 721405, motorista CLT, da Divisão de Manutenção, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 1335 de 16/08/2010 (processo 003.002506.10.6).

I - Fica alterado o anexo da Instrução Administrativa 008/2001, para efeitos de percepção da gratificação de incentivo à produtividade-GIA, bem como seus níveis.

II - Ficam ratificadas as demais determinações da Instrução 008/2001.

III - Esta Instrução Administrativa entra em vigor a contar de 01 de junho de 2010.
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

Anexo à Instrução Administrativa 7/2010

I - Coordenação Financeira

Todos os servidores estatutários e seguintes níveis de FG:

- a) Coordenação - FG6.
- b) Área de Contabilidade - FG6.
- c) Área de Licitações - FG2.
- d) Área de Patrimônio - FG2.

II - Coordenação Administrativa

Todos os servidores estatutários e seguintes níveis de FG:

- a) Coordenação - FG2.
- b) Área de Manutenção - FG4, somente para os Engenheiros e Arquitetos que atestam a execução de obras e serviços de engenharia.
- c) Área de Materiais - FG2, todos os servidores estatutários que trabalham no Almoxarifado.

III - Coordenação de Recursos Humanos

Todos os servidores estatutários e seguintes níveis de FG:

- a) Coordenação - FG6.
- b) Área de Pessoal - FG6.
- c) Área de Apoio Técnico-Administrativo - FG4.

IV - Coordenação Técnica Administrativa de Convênios

Todos os servidores estatutários - FG6.

V - Assessoria de Planejamento

Todos os servidores estatutários - FG4.

162º Lugar - MARIELA STROPPER DE OLIVEIRA
163º Lugar - SIMONE ARAUJO LOVATTO
164º Lugar - MARIANA ARAUJO MONTANO
165º Lugar - ROSE MARI FLORES DUARTE
166º Lugar - TALITA PIRES DE SOUZA
167º Lugar - JANICE PEREIRA CUNHA
168º Lugar - MARISA TERESINHA TEUSCHEL
169º Lugar - GIANE ARAUJO DE LIMA
19º Afro-brasileiro - MARIA DOS ANJOS DA SILVA

ARTES VISUAIS

12º Lugar - MARIANE SELBACH FABRIS
13º Lugar - KATLIN ANDREA JESKE
14º Lugar - GILMAR CARNEIRO
15º Lugar - ROSANE HOFFMEISTER
16º Lugar - KAREN WAGNER
17º Lugar - THAIS AZAMBUJA DE SOUZA

EDUCAÇÃO FÍSICA / REDE ESCOLAR

36º Lugar - JONAS VASCONCELLOS DANIEL
37º Lugar - SONIA MARIA HERCZ
38º Lugar - LUIS FABIO VIANNA DA ROSA
39º Lugar - ADRIANA AVILA BLEGGI
40º Lugar - VILMAR JOSE BOTH
41º Lugar - ANDREA FERREIRA TEIXEIRA
6º Afro-brasileiro - KAROLINE CRUZ DE SOUZA
5º PNE - RICARDO RIBEIRO DA SILVA

EDUCAÇÃO DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL

16º Lugar - JOLCEMIRA FONTELA VITORIA
17º Lugar - FABIOLA CAROLINE PIVOTTO DE FREITAS
18º Lugar - JULIANA VALDUGA
20º Lugar - KATIUSCHA LARA GENRO BINS
3º Afro-brasileiro - ANA CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS

FILOSOFIA

5º Lugar - MANUEL BAUER ESTIVALET
6º Lugar - DANUSIA BRAESKE PULLA

LÍNGUA INGLESA

14º Lugar - LETICIA KARLINSKI PEROBELLI
15º Lugar - PAULO OTT TAVARES
2º Afro-brasileiro - DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO,

Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 113
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 430 - ARQUITETO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 430 – ARQUITETO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ARQUITETO

14º Lugar - MARCOS BERWANGER PROFES
15º Lugar - SANDRA PARAIVISI

CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

É facultado aos candidatos do Concurso Público 440 – PROFESSOR tomar posse imediatamente, em caráter provisório, conforme autorização constante no Processo Administrativo 001.007405.09.0.

ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO / EJA

158º Lugar - CARMEM SUZANA COSTA CUSTODIO
159º Lugar - CARLA REJANE FLORES
160º Lugar - DAYSE MELO DA SILVA PASQUAL
161º Lugar - ANGELA CLARICE DONBOSKI

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA 227

Regulamenta Normas Técnicas para autorização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o disposto na Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, em especial no inciso XVI do artigo 10, no artigo 90 e no parágrafo único do artigo 140; Considerando o disposto nas Leis Municipais 6.946, de 27.11.91, 8.840, de 20.12.01 e 8.871, de 4.1.02;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais 12.216, alterado pelos Decretos 13.397, de 14. 9.01 e 13.549, de 11.12.01;

Considerando o disposto na Lei Federal 9605/98; Considerando a Instrução de Serviço 1/95 – Portaria Ministerial 22/95, do DQE/DDA, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura; Considerando a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Considerando o COMPPAD, criado pelo Decreto nº 16.295 de 14 de maio de 2009.

Regulamenta **NORMAS TÉCNICAS** para Autorização de Feiras de Animais Domésticos de Pequeno Porte, no município de Porto Alegre.

Art. 1º - Para a realização de feiras de animais de pequeno porte no Município de Porto Alegre, os interessados deverão protocolar requerimento, junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre, Rua Sete de Setembro, 1123, solicitando autorização para realização de feira de animais.

Parágrafo Único - O requerimento deverá ser protocolado, no mínimo 15 dias antes da realização do evento e deverá conter os seguintes elementos:

I - Nome completo do requerente, endereço, cópia do CPF, se pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;

II - Nome completo dos organizadores do evento, com o respectivo endereço e cópia do CPF, se pessoa física e CNPJ, se pessoa jurídica;

III - Nome completo, endereço, telefone, cópia da Carteira Profissional de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Termo de Responsabilidade Técnica pelo evento do médico veterinário responsável;

IV - Data ou período, horário e local do evento;

V - Nome e endereço completo dos criadores/expositores e registro em entidade de criadores notoriamente reconhecida pelo Poder Municipal e Estadual bem como, na Prefeitura Municipal de origem.

Art. 2º - Após processado o requerimento, o expediente deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, que após análise e, posterior, ciência do COMPPAD, emitirá a autorização.

Parágrafo Primeiro – A autorização deverá conter, obrigatoriamente:

I - data e local do evento;

II – duração diária do evento;

III – Identificação do responsável legal e do médico-veterinário, responsável técnico, pelo evento.

Art. 3º - Compete ao responsável legal assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta Norma Técnica, bem como de outras exigências previstas na legislação vigente, por todos os participantes do evento.

Art. 4º - Compete ao responsável técnico, obrigatoriamente, um médico-veterinário, devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária:

I – Responder tecnicamente por todos os animais em exposição no evento;

II – Avaliar os animais a serem expostos, permitindo somente a exposição dos que atenderem as exigências desta norma;

III – Zelar pelo cumprimento das exigências desta norma durante todo o período de realização do evento.

Art. 5º - Durante a realização do evento, os responsáveis pelos estandes deverão dispor permanentemente, no local, para apresentação aos interessados ou à fiscalização sanitária dos seguintes documentos:

I - Atestado médico veterinário individual, indicando a boa condição de saúde do animal, constando nome do proprietário, espécie, raça, cor, características e idade ou data de nascimento do animal. No caso de pássaros, o atestado poderá ser coletivo, discriminando-se o número de cada espécie;

II - Guia de Transporte Animal (GTA), fornecido pela Secretaria de Estado da Agricultura ou por médico veterinário credenciado pelo Ministério da Agricultura para os animais provenientes de fora do município de Porto Alegre. No caso de cães e gatos, em que o uso da referida guia foi dispensado, por força do Artigo 3º da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, será cobrado o acompanhamento de atestado sanitário emitido por médico veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Unidade Federativa de origem dos animais, comprovando a saúde dos mesmos e o atendimento às medidas sanitárias definidas pelo serviço veterinário oficial e pelos órgãos de saúde pública, com destaque para a comprovação de imunização anti-rábica;

III - “pedigree” ou registro, junto a entidade de cinofilia e gatofilia, com o respectivo mapa de ninhada;

IV - talonário de Nota Fiscal ou recibo de venda ao comprador, acompanhado de histórico do animal, cuidados a serem tomados, endereço e telefone do responsável pelo estande para contatos e esclarecimentos;

V - autorização e/ou documentos necessários para comercialização ou exposição, para os animais que assim a legislação federal determinar.

Art. 6º - Os animais expostos ou comercializados deverão:

I - Contar com, no mínimo, 90 dias de vida, no caso de cães e gatos;

II - estarem vacinados com imunobiológicos de rotina, com carteira de vacinação em dia ou atestado emitido, assinado e identificado, de forma legível, por médico veterinário;

III - estarem vacinados com vacina anti-rábica, além das vacinas obrigatórias do item anterior, no caso de animais com idade acima de 4 meses;

IV - serem transportados e alojados adequadamente e mantidos rigorosamente em boas condições de higiene e limpeza;

V - estarem devidamente vermifugados e isentos de ectoparasitas.

Parágrafo Único - Os animais expostos não poderão estar com a pelagem colorida artificialmente, por meio de corantes ou quaisquer outros produtos.

Art. 7º - O horário de funcionamento dos eventos será de, no máximo, cinco horas diárias.

Art. 8º - É vedado o sorteio, a entrega como brinde, ou qualquer outra forma de utilização de animais a título de atrativo para comercialização ou promoção de produtos.

Art. 9º - O local do evento deverá dispor das seguintes condições:

I - ser arejado, ao resguardo do frio, calor, ruídos excessivos e situações que propiciem o stress dos animais;

II - ser higienizado e desinfetado diariamente, inclusive, aos domingos e feriados, com adequada destinação dos dejetos animais;

III – Permitir que cada espécie de animal tenha seu próprio compartimento;

IV - o número de animais de uma mesma espécie deverá ser distribuído nos compartimentos de exposição de maneira tal que o conforto e a livre locomoção sejam garantidos;

V - o material utilizado para piso, parede ou teto dos compartimentos não poderá colocar em risco a saúde e a vida dos animais;

VI - Ter afixado, em local visível na entrada do evento, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de

Indústria e Comércio, bem como, eventuais outros documentos necessários para a realização do evento, expedidos por outros órgãos do Município.

VII – Ter afixado, em lugar de fácil acesso, as normas técnicas que regulamentam o evento.

Art. 10 - Os organizadores do evento deverão propiciar estande no local, gratuito e devidamente estruturado, para entidades protetoras de animais que atuem no município de Porto Alegre, divulgar a posse responsável, esterilização e controle de população animal.

Art. 11 - A inobservância dos requisitos deste regulamento constitui infração de natureza sanitária, nos termos da Lei Complementar 395, de 26 de dezembro de 1996, Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Federal 9605, de 1998, ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las, podendo o município, através do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde sujeitar o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 549/02.

JOSÉ FORTUNATI, Prefeito.

Legislativo Pessoal

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, em relação aos funcionários MARIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS, 276-8, a contar de 02/08/2010, e RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 362-3, a contar de 19/04/2010, da Portaria 244, de 17/04/2008, que constituiu Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme Portaria 336, de 27/08/2010 (processo 4704/05).

DESIGNA, como titular, a contar de 26/08/2010, a funcionária NARA MARIA JURKFITZ, 363-2, Assessor Legislativo II, para integrar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, constituída através da Portaria 244, de 17/04/2008, conforme Portaria 337, de 27/08/2010 (processo 4704/05).

DESIGNA, a contar de 23/08/2010, os funcionários a seguir para constituírem Comissão para a conferência de matéria orçamentária, visando ao acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei do Executivo 028/10, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2011 e do Projeto de Lei do Executivo 027/10, que altera a Lei 10.741/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual

para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências, conforme Portaria 338, de 30/08/2010 (processo 3261/10).

FUNCIÓNARIO	MATR.	CARGO
CARLA CAMPOS DA SILVA	1436-5	Assistente Legislativo VI
DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	1081-3	Assistente Legislativo VI
DÉCIO BRASIL GAVA	4140-0	Assistente Legislativo I
JUSCELINO BARBOSA DA SILVA	2191-7	Assistente Legislativo III
LISIE ANE DOS SANTOS	2582-1	Assistente Legislativo III
MARIA ELAINE SILVEIRA DOS REIS	2704-9	Assistente Legislativo II
SANDRO PIRES BRENNER*	2598-2	Assistente Legislativo II

* Coordenador

PRORROGA, até junho/2012, em relação a CLEDIR TERESINHA DE CASTRO, 1096-5, Auxiliar de Serviços Gerais II, os efeitos da Portaria 365/09, que designou diversos funcionários para auxiliarem nos serviços de restauração de documentos da Biblioteca, no período de maio/2009 a junho/2010, em um turno semanal, conforme Portaria 335, de 26/08/2010 (processo 1895/09).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA PAULO CESAR MARTINI, 2981-9, Assessor Parlamentar de Gabinete I, 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 11/08/2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 333, de 20/08/2010 (processo 3157/10).

Mortalidade infantil é a menor em dez anos

A taxa de mortalidade infantil na Capital caiu de 14,84 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 9,75 registrados ano passado. É a menor taxa de mortalidade infantil dos últimos dez anos. Pela primeira vez, a Capital registra coeficiente inferior a dez óbitos por mil nascidos vivos. Os dados consolidados de 2009 foram divulgados ontem, 2, pela Área Técnica de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.

O número de mortes em 2009 diminuiu 16% em relação a 2008, e quase pela metade (48%) em relação ao início da década, enquanto o número de nascidos vivos em 2009 permaneceu praticamente igual ao ano anterior e diminuiu 20% se comparado ao número registrado no ano 2000.

Segundo o secretário municipal de Saúde, a queda do coeficiente é reflexo da qualidade da assistência prestada à gestante e à criança. “A tendência de queda e a conquista da menor taxa nos últimos dez anos são indicativos concretos de que o nosso esforço para ampliar e qualificar o pré-natal, com a telemedicina e cursos para gestantes, por exemplo, e para investigar e discutir cada um dos óbitos está dando os resultados esperados”, comemora.



Pela primeira vez, índice é inferior a dez óbitos/mil nascidos vivos

Banco de Imagens – PMPA

Plantas ornamentais na rota do Domingo no Campo

Divulgação/PMPA



Cycas & palmeiras: mais de 80 espécies de plantas ornamentais

Os porto-alegrenses têm a oportunidade, neste final de semana, de conhecer o cultivo ecológico de plantações e plantas especiais para decorar ambientes. O roteiro do programa Domingo no Campo começa no Sítio do Tio Juca, onde o destaque é a produção de hortaliças por meio do manejo agroecológico. Em seguida, os participantes seguem para a Granja Lia, que possui açudes, hospedaria para cavalos e área verde com uma figueira centenária. No local, será servido almoço preparado em fogão à lenha. A última parada ocorre na Cycas & Palmeiras, que possui mais de 80 espécies de plantas ornamentais.

O embarque no ônibus será às 10h, na Travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa. O valor do pacote é R\$ 55 por pessoa. Crianças de seis a nove anos pagam R\$ 50 e crianças de até cinco anos são isentas. O almoço é opcional (R\$ 15 para adultos e R\$ 12 para crianças).

Turismo no feriado

Devido ao desfile da Semana da Pátria, em 7 de Setembro, o Linha Turismo realizará roteiros somente à tarde nesta data. O ônibus terá saídas às 14h, no Roteiro Zona Sul, e às 16h, no Roteiro Centro Histórico. O cancelamento dos passeios das 9h e das 10h30 se deve ao bloqueio que será realizado, das 6h30 às 14h, em vias por onde o ônibus trafega.

Destino: Harmonia

Mais de 20 linhas de ônibus levarão tradicionalistas ao Acampamento Farroupilha. A relação inclui os coletivos: C1, 176 - Serraria/Rodoviária, 178 - Praia de Belas, 180 - Diário, 188 - Assunção, 244 - Santa Teresa, 2441 - Santa Teresa/Mariano de Matos, 255 - Caldre Fião, 272 - Moradas da Hipica e derivadas, 273 - Belém Novo/Hipica, 282 - Cruzeiro.

Passé livre

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que o feriado de 7 de setembro, terça-feira, será dia de passe livre na frota de ônibus da Capital. A gratuidade no transporte vai das 4h de segunda-feira, 6, às 4h de terça-feira, 7. Ao todo, circularão 805 ônibus. O telefone 118 da EPTC atende 24 horas para prestar informações à população.

CÂMARA MUNICIPAL

Cosmam verifica andamento do projeto do Moinhos na Restinga

Os vereadores da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal de Porto Alegre visitaram o Pronto-Atendimento (PA) da Restinga, a fim de verificar o andamento do projeto Moinhos de Vento Restinga/Extremo Sul. O programa consiste em implementar, na região sul da cidade, um sistema regional integrado de atenção básica nos três níveis de atendimento: primário (através de equipes de Saúde da Família), secundário (com atenção especializada) e terciário (com a construção do Hospital da Restinga).

Das seis equipes de Saúde da Família prometidas dentro do projeto, apenas duas foram implantadas até o momento. “Isto tem dificultado o atendimento do PA, porque as unidades básicas estão fechadas sem as equipes. Estamos aqui também com o intuito de pedir para que esse processo seja agilizado e que a comunidade não fique sem assistência”, frisou o presidente da Cosmam.

De acordo com o gerente do projeto, Luiz Mattia, o projeto vem seguindo fases de implementação que podem ser um pouco demoradas. A fase inicial, já concluída, fez um diagnóstico levantando as características sócio-econômicas e demográficas da população. Cerca de 4,5 mil moradores foram entrevistados. Além disso, está idealizado junto com o projeto a construção de uma Escola de Gestão em Saúde para capacitar profissionais e realizar estudos e diagnósticos de saúde junto à comunidade. “Estamos ofertando cursos para agentes comunitários, para auxiliar de enfermagem, para técnico em saúde bucal e até pós-graduação para médicos de família”, informou a coordenadora da Escola, Gisele Nader Bastos.

Além disso, a gerência do Moinhos apresentou as reformas que foram feitas no PA com o aumento de leitos. “Havia uma média de 12 e agora ampliamos para 18”, explicou Mattia. Da mesma forma, a complexidade nos casos também aumentou. Atualmente, o posto atende cerca de 8 mil pessoas por mês com a ajuda de 54 colaboradores; entre eles, 13 médicos.

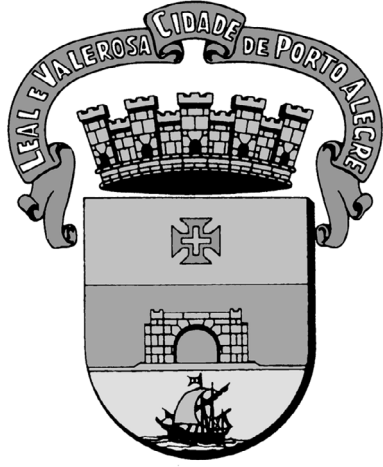
Hospital

O Complexo Hospitalar da Restinga - idealizado em parceria público-privada entre a prefeitura, o governo Federal e o Hospital Moinhos de Vento - será construído em uma área de 15 mil metros quadrados com o objetivo de atender 10% da demanda da população de Porto Alegre. Até agora, apenas a terraplanagem está completa. O próximo passo é começar a estrutura dos prédios. Cerca de R\$ 60 milhões foram investidos para a edificação da instituição, que contará com 90 leitos. O atendimento médico-hospitalar será realizado integralmente via Sistema Único de Saúde (SUS).

Câmara ganha 12 vagas para estágio de níveis Médio e Superior

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram, por unanimidade, projeto de Resolução da Mesa Diretora da Casa que amplia o número de vagas destinadas a estágio curricular na Casa. A partir da aprovação, foram aumentados de 44 para 50 os postos para alunos de Ensino Médio e de 92 para 98 as vagas para estudantes de Ensino Superior, num total de 12 novas vagas.

O projeto recebeu uma emenda que determina o resguardo dos estagiários para o cumprimento apenas de atividades de aprendizagem e, sob nenhuma hipótese, substituirão servidores efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre e suas atividades.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3844 – Segunda-feira, 06 de Setembro de 2010

Acampamento Farroupilha abre as porteiras amanhã

Começa amanhã, 7, a maior festa tradicionalista do Estado, que convida porto-alegrenses e turistas a experimentar costumes dos pampas, como mate, fogo de chão, churrasco e tertúlias musicais. Nos 370 piquetes espalhados pelo parque Harmonia, tradicionalistas buscam mostrar com fidelidade como os gaúchos viviam em tempos antigos, levando ao parque objetos usados no passado em fazendas do Rio Grande do Sul.

A edição deste ano espera o público com novidades. Há menos pontos comerciais e mais espaços para os frequentadores. O número de locais para alimentação diminuiu de 32 para 28, com mais cadeiras e mesas e a mesma capacidade de atendimento em áreas maiores. O evento oferece aos frequentadores padaria, açougue, revendas de gelo, lenha e carvão, depósito de bebidas, churrascaria, restaurantes típicos e de frutos do mar. A praça de alimentação tem estandes que vendem peixe, entrevero (sanduíche com carne de churrasco), pastel de carrera e produtos coloniais, como queijo, salame, pão, cucas e doce de leite. Segundo o coordenador do serviço de comércio do evento, o objetivo é garantir mais conforto para o usuário. Outra inovação deste ano é a presença de uma delegacia da Polícia Civil no parque, junto ao Centro de Eventos, ao lado do piquete da leitura, uma espécie de feira do livro tradicionalista. A Polícia Civil irá reforçar a segurança que já é feita tradicionalmente pela Brigada Militar.



Guilherme Santos /PMPA

Evento celebra costumes dos gaúchos, como o mate e fogo de chão

Visitas guiadas revelam o cotidiano do gaúcho

Os participantes serão orientados por um guia de turismo que os conduzirá pelo Acampamento Farroupilha na visita a piquetes, onde haverá demonstração de atividades tipicamente gaúchas como a tosquia de



Ricardo Stricher/ PMPA

Competição mostra o trabalho feito nos campos

ovelha, aula de chimarrão e apresentação artística. A ideia é oferecer ao visitante um contato mais próximo com as tradições e cultura do Rio Grande do Sul. Os passeios serão oferecidos gratuitamente nas quintas-feiras, 9 e 16, e nos sábados, 11 e 18, com saídas sempre às 15h em frente ao palco principal.

Premiação das provas campeiras chega a R\$ 5 mil

O galope dos cavalos e a habilidade dos ginetes são acompanhados nas provas campeiras da fazendinha do Parque Harmonia, a serem disputadas nos dias 11, 12, 18 e 19 de setembro. As competições ocorrem das 9h às 18h, em diversas modalidades com animais. Um dos destaques é o Tiro de Laço, que premiará os melhores cavaleiros em três competições: Taça Cidade de Porto Alegre, Taça 20 de setembro e Taça Semana Farroupilha.

Mais de 20 linhas de ônibus terão como destino o Harmonia

A relação inclui os coletivos que irão até o parque Maurício Sirotsky Sobrinho ou imediações. São 24 linhas: C1, 176 - Serraria/Rodoviária, 178 - Praia de Belas, 180 - Diário, 188 - Assunção, 244 - Santa Teresa, 2441 - Santa Teresa/Mariano de Matos, 255 - Caldre Fião, 272 - Moradas da Hípica e derivadas, 273 - Belém Novo/Hípica e derivadas, 282 - Cruzeiro, 2821- Pereira Passos, 346 - São José, 349 - São Caetano, 360 - Ipê, 376 - Herdeiros/ Esmeralda, 394 - Mapa e derivadas, 397 - Bonsucesso e derivadas, R32 - RÁPIDA - BONSUCESSO, 110 - Restinga Nova Tristeza, 111- Restinga Velha Tristeza, 492 - Petropolis/Sesc, T1 - Transversal 1 T1D - Direta.

Porto Alegre no cenário dos festivais nativistas

Criado para integrar a comunidade porto-alegrense aos valores da música regional do Estado, a 3ª edição do Laçador do Canto Nativo ocorre nos dias 13, 14 e 15 de setembro. O evento integra a programação do Acampamento Farroupilha 2010, no palco da Casa do Gaúcho, sempre com início às 21h. As inscrições ao festival podem ser feitas

Luciano Lanes /PMPA



"A Capital" foi a música vencedora do 2º Laçador do Canto Nativo

na Coordenação de Tradição e Folclore da Secretaria Municipal da Cultura, no 6º andar da Usina do Gasômetro. São duas noites classificatórias, com oito músicas por noite.

Como viviam nossos antepassados

Ricardo Stricher /PMPA



Sem luz, televisão e outros confortos dos tempos modernos, porto-alegrenses revivem por 20 dias costumes de gaúchos nas antigas fazendas. No clima de nostalgia, vale até mesmo banhos de água fria caindo de um balde com furos. O importante é cultivar as raízes e unir conterrâneos com mate, fogo de chão e churrasco.

e seiscentos reais), R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), R\$ 1.527.300,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais), R\$ 1.043.200,00 (um milhão, quarenta e três mil e duzentos reais), R\$ 1.032.400,00 (um milhão, trinta e dois mil e quatrocentos reais), R\$ 667.250,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), R\$ 2.640.900,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e novecentos reais) e R\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os valores descritos no “caput” deste artigo deverão ser atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data de assinatura da escritura de alienação.

Art. 3º As despesas decorrentes da alienação devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.952, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010.

Revoga o inc. VII e inclui inc. XIX no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, retirando a verba de representação do posto de confiança de Coordenador-Geral do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (GCRI), do Gabinete do Prefeito (GP), e concedendo-a ao posto de confiança de Coordenador-Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia - Inovapoa/GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído inc. XIX no art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º

XIX – Coordenador-Geral do Gabinete de Inovação e Tecnologia – Inovapoa/GP;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

Art. 3º Fica revogado o inc. VII do art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.770, de 17 de agosto de 2010.

Abre crédito especial no
Legislativo Municipal, no
valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.936, de 27 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

<u>PROGRAMA: 142 - Câmara Municipal</u>		
Crédito: 0100-01.0031.0142.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA		
Órgão Executor - CM / CÂMARA MUNICIPAL		
3130 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 20.000,00
Recurso: Programa: 142 - Câmara Municipal		
Órgão Executor - CM / CÂMARA MUNICIPAL		
0100-01.0031.0142.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA		
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 20.000,00
Valor Total do Decreto:		R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de agosto de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.771, de 17 de agosto de 2010.

Abre créditos especiais no Executivo Municipal, no
valor de R\$ 728.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.936, de 27 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 131 - Cidade Inovadora</u>	
Crédito: 2601-23.0695.131.1521 - INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR	

ATIVIDADES DE TURISMO
 Órgão Executor - SMTUR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 200.000,00
 Recurso: Programa: 131 - Cidade Inovadora
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO
 0201-23.0695.131.1521 - INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR
 ATIVIDADES DE TURISMO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 200.000,00

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 2001-18.0122.132.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM
 Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO
 MEIO AMBIENTE
 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 78.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 78.000,00

PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 1601-11.0334.134.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMI
 LIAR PARA MULHERES
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 10.000,00

Crédito: 1601-11.0334.134.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA
 FAMILIAR PARA MULHERES
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 15.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 15.000,00

Crédito: 1601-23.0691.134.1404 - EMPREGO CERTO -
 SISTEMA NACIONAL DE
 EMPREGO - SINE
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 15.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 15.000,00

PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATEN
 DIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E
 ESPECIAL
 4450 - INVESTIMENTOS R\$ 400.000,00
 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E
 ESPECIAL
 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 400.000,00

PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão

Crédito: 1601-11.0334.138.1480 - PLANO NACIONAL SETORIAL DE
 QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODU-
 ÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1601-11.0334.138.1480 - PLANO NACIONAL SETORIAL DE
 QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 728.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de

agosto de 2010.

José Fortunati,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.772, de 20 de agosto de 2010.

Abre créditos suplementares no
 Executivo Municipal, no valor
 de R\$ 6.958.578,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de
 conformidade com o que dispõem os incisos I, IV, VI e VII do artigo 3º
 da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de
 acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações
 orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde

Crédito: 1801-10.0302.130.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.098.751,00
 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1801-10.0302.130.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.433.199,00
 Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1801-10.0301.130.2708 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 2.665.552,00

Crédito: 1801-10.0302.130.2284 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL
 PRESIDENTE VARGAS - HMIPV
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.538.764,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1801-10.0302.130.2407 - PRONTO ATENDIMENTO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 913.826,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1801-10.0301.130.2708 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 624.938,00

Crédito: 1804-10.0122.130.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS
 Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.058,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde
 Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 1804-10.0122.130.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.058,00

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 0400-17.0122.132.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.237,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 0400-17.0512.132.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE
 DRENAGEM
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.237,00

Crédito: 1401-15.0451.132.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
 Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

VIAÇÃO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 392.880,00 Recurso: Programa: 140 - Transforma Porto Alegre Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1401-15.0451.140.1101 - OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 18.700,00 Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1401-15.0451.132.1454 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 374.180,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 124.132,00 Crédito: 1 003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 17.160,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 17.160,00 Crédito: 1003-13.0392.138.2572 - IMAGENS - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 28.556,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0361.136.2560 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 28.556,00 Crédito: 1601-11.0334.138.1480 - PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00 Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 10.000,00
PROGRAMA: 135 - Gestão Total Crédito: 0301-02.0122.135.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00 Recurso: Programa: 140 - Transforma Porto Alegre Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 0900-04.0121.140.2706 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 50.000,00 Crédito: 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM Órgão Executor - PGM / FURPGM 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 3.342,00 Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PGM / FURPGM 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.342,00	PROGRAMA: 141 - Vizinhança Segura Crédito: 0800-06.0182.141.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 249.170,00 Recurso: Programa: 141 - Vizinhança Segura Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 0800-06.0182.141.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 249.170,00 Crédito: 0800-14.0422.141.1194 - CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DEVIOLÊNCIA - CRVV Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 4.662,00 Recurso: Programa: 141 - Vizinhança Segura Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA 0800-14.0422.141.1194 - CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DEVIOLÊNCIA - CRVV 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.662,00 Valor Total do Decreto: R\$ 6.958.578,00
PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Crédito: 1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 281.427,00 Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 220.160,00 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 61.267,00 Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 140.051,00 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 140.051,00 Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.830,00 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 6.830,00	Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2010. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de agosto de 2010. José Fortunati, Prefeito. Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO. Registre-se e publique-se. Newton Baggio, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão Crédito: 0602-27.0812.138.2381 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - FUMDESP Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 124.132,00	

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de Agente de Fiscalização, FV10107A, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 428, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1087 de 02/09/2010 (processo 001.028007.06.9).

NOME
CRISTOFER GILBERTO DA SILVA SOARES - 7º Lugar
CANDIDA ARENHART - 8º Lugar

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA EVELIN DE OLIVEIRA HASLINGER, 81120.0, do CC6, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através do Ato 109 de 02/09/2010 (Memorando 022-10 P).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 83 de 26/08/2010 (processo 009.003093.10.7).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
06713.2	ADAO RIBEIRO CARDOSO	SMF	05/08/10
06652.2	ANTONIO DOMINGUES FERREIRA	SMF	20/07/10
02260.8	BELMIRO FERREIRA DE MOURA	SMOV	11/08/10
20544.3	CELSO MIGUEL TAVARES	SMAM	12/08/10
00147.9	CEZARIO MOACYR TEIXEIRA	SMF	13/08/10
08402.0	CLAUDIO CAETANO MACEDO	SMA	17/07/10
01059.5	DANILO GROFF	SMS	04/08/10
07774.3	JOVENAL JOSE MARQUES	SMA	27/07/10
05202.7	LARY HUBNER	SMED	22/07/10
03944.6	LUIZ CARLOS PAES	SMF	14/07/10
22695.1	MARCIO PRAXEDES DE FREITAS	SMOV	19/07/10
00376.4	MARIA SOUZA COSTA	SMA	13/06/10
06610.0	NEY MINUTO DE OLIVEIRA	SMDHSU	19/07/10
00649.4	NIVEA THERESINHA FERRARI	SMED	22/07/10
13294.4	VERA SUZANA BARROS	SMS	19/07/10
00094.3	MILTON DA SILVA MONTEIRO	DEM HAB	27/07/10
00473.9	SAUL MANUEL TEIXEIRA	DMAE	04/08/10
00778.1	VILSON DE FRAGA	DMAE	27/07/10
15111.8	TANIA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DMLU	06/08/10

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte a contar de 21/06/2010, ao(s) dependente(s) de SEBASTIÃO PEDRO JOAQUIM, 7600.0, falecido em 21/06/2010, Estatutário, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.D.09-02, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1186, de 18/08/1983, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 20/1/1953, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ER-CÍLIA DA SILVA JOAQUIM, 6914.6, CPF 499.320.470-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo úni-

co da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Processo 001.032461.93.3 - GIA - Ato 81/94, modificado pelo 207/02; CPF do(a) ex-servidor(a): 054.773.100-06, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 635 01, através do Ato 568, de 26/08/2010, (processo(s) 009.002798.10.7)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSÉ ENEDIR DA SILVA GONÇALVES, 13695.2, falecido(a) em 30/04/2010, Estatutário, Gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez com provento proporcional a 7056/12775 dias avos, Ato 1596, de 22/11/2004, modificado pelos Atos 1265, de 03/11/2005 e 498, de 29/07/2010, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 05/02/1985, o Ato 387, de 02/07/2010, que concedeu pensão por morte, quanto a alteração do montante mensal, que passa a ser no valor, com a inclusão da referência "C" na média contributiva, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de 25% a MARISSA BATISTA GONÇALVES, 6867.6, CPF 030.786.700-58, cônjuge, 25% a JONIS BATISTA GONÇALVES, 6868.4, data-fim 27/02/2017, CPF 033.564.320-52, filho, 25% a MIRIAN BATISTA GONÇALVES, 6869.2, data-fim 14/12/2025, CPF 033.564.330-24, filha, 25% a TATIANA BATISTA GONÇALVES, 6870.0, data-fim 24/07/2012, CPF 029.259.550-61, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08 e Medida Provisória 475/09; Decreto 16.594/10; CPF do(a) ex-servidor(a): 291.249.480-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 002 453 62, através do Ato 569, de 27/08/2010; (processo(s) 009.002265.10.9)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JEFERSON MIOLA, 291964/01, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades em missão especial, no interesse do município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/09/2010 a 31/12/2010, com base legal no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 232 de 03/09/2010 (processo 001.034688.10.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CIRCE TEREZINHA FLESCHE VELLEDA, 543199, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar da II Capacitação dos Mobilizadores para Implantação do SIPIA CT WEB, de 24 a 26/08/2010, em Brasília, DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 65 de

30/08/2010 (Processo 001.036088.10.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, GILNEI ZIELINSKI, 382076/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27/04/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1724, de 01/09/2010 (processo 001.019710.10.0).

CONCEDE, a RODRIGO MEOTTI TENDARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 12/08/2010, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, “h”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e o artigo 1º da Lei 6724, de 22/11/1990, através da Portaria 1758, de 02/09/2010 (processo 001.035697.10.5).

CONCEDE, a ROGERIO RENATO SANGALI PARMAGNANI, 118671/3, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 02/08/2010 a 16/08/2010, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, “h” da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1757, de 02/09/2010 (processo 001.034479.10.4)

CONVOCA, PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/08/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1756, de 01/09/2010 (processo 001.037220.10.1)

CONVOCA, LUCIANA OLIVIA REINHEIMER LIOTA, 860235/2, Monitora, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 08/08/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1743, de 31/08/2010 (processo 001.036775.10.0)

CONVOCA, LUCIANE CASARES SARDA DE SOUZA, 421367/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 09/08/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1742, de 31/08/2010 (processo 001.036774.10.3)

CONVOCA, CÍNTIA TOLFO BERSAGUI, 395113/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 09/08/2010 a 30/12/2010, com base nos artigos 37, I,

“a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1761, de 02/09/2010 (processo 001.036804.10.0)

FAZ CESSAR, no período de 06/09/2010 a 20/09/2010, em relação a PAULO RICARDO CAMPELO MACHADO, 300485/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1933, de 03/08/2007, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1723, de 01/09/2010 (processo 001.035699.10.8)

FAZ CESSAR, no período de 26/08/2010 a 09/09/2010, em relação a FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 629, de 24/03/2009, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 1722, de 01/09/2010 (processo 001.037187.10.4).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI à servidora EVANIR GIROLETTI BIANCHI, 54187.7, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, a partir de 14/07/2010, conforme parecer 19634 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 95 de 24/08/2010 (processo 001.036511.08.0).

COLOCA em estágio experimental a servidora MARGARIDA CÂNDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos, no setor de tomografia/Hospital de Pronto Socorro, lotação 18501026, pelo período de 6 (seis) meses, de 11/02/2010 a 10/08/2010, com base legal nos artigos 57, parágrafo 4º, e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 91 de 24/08/2010 (processo 001.020393.09.1).

PRORROGA a Portaria 91, de 24/08/2010, que coloca em estágio experimental a servidora MARGARIDA CÂNDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos, no setor de tomografia/Hospital de Pronto Socorro, lotação 18501026, pelo período de 6 (seis) meses, de 11/08/2010 a 10/02/2011, com base legal nos artigos 57, parágrafo 4º, e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 92 de 24/08/2010 (processo 001.020393.09.1).

PRORROGA a Portaria 81, de 15/09/2009, que coloca em estágio experimental o servidor ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 31054.5, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, na Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, lotação 08700001, pelo período de 6 (seis) meses, de 25/11/2009 a 24/05/2010, com base legal no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 93 de 24/08/2010 (processo 001.031157.08.4).

PRORROGA a Portaria 12, de 14/01/2010, que coloca em estágio experimental a servidora EVANIR GIROLETTI BIANCHI, 54187.7, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, no período de 12/06/2010 a 13/07/2010, com base legal no artigo 57, parágrafo 4º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 94 de 24/08/2010 (processo 001.036511.08.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ANDREI MOREL DA ROCHA, 544878/1, Assistente Administrativo, SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, REJANE MARGARIDA FLERIO SILVEIRA, 167463/1, Assistente Administrativo, ROSMARY DA ROCHA COGO, 90600/1, Técnico em Contabilidade, FERNANDA LOPES CORAL, 373154/1, Assistente Administrativo, PAULO ROBERTO RODRIGUES MENGUE, 255790/1, Assistente Administrativo, VIVIANE PONTEL WALLAU, 172604/1, Assistente Administrativo, CARMEN LÚCIA MARCHINI, 70042/2, Assistente Administrativo, ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1, Assistente Administrativo, JOEL FRANCISCO DA COSTA, 66981/2, Assistente Administrativo, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, para fiscalizar os serviços de limpeza e higienização nessa Pasta, que serão executados pela empresa CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, conforme Contrato 43868 a contar de 02 de agosto de 2010, através da Portaria 202, de 29 de julho de 2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 154 de 12/08/2010, que autorizou FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 19825.3/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da terceira reunião do “Grupo de Estudos Temáticos - Patrimônio Arqueológico Histórico”, de 19/08 a 20/08/2010, em Brasília-DF, que passa a ser sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, e não como constou, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 168 de 03/09/2010.

AUTORIZA SUZANA BEATRIZ FERNANDES, 232613/1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar do “V Colóquio Internacional de Filosofia da Educação”, de 06/09/2010 a 10/09/2010, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 164 de 27/08/2010.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PEDRO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 63133.7/03, adido, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/04/2010 a 31/12/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 5/2008 Atividade de Serralheiro/Seção de Manutenção/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/04/2008, através da Portaria 717 de 23/08/2010

(processo 001.032744.10.2).

FAZ CESSAR, a contar de 06/07/2010, em relação a SOLANGE SOUZA DA SILVA, 22011.8, cozinheiro, OP-1.20.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1701 de 31/08/1998, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 718 de 23/08/2010 (processo 001.037916.09.2).

FAZ CESSAR, a contar de 07/07/2010, em relação a MAURO LEANDRO DE OLIVEIRA PAULA, 21640.1, guarda municipal, FV-1.03.04, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 736 de 17/05/1988, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 719 de 23/08/2010 (processo 001.029186.09.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/06/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterado pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.351 de 03/11/1995 e Instruções Administrativas 8/2001/FASC e 7/2010/FASC, através da Portaria 447 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

Matrícula	Servidor	Cargo
35215.1	Carlos Daniel Wietholter	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
76424.6	Cristina Eliza Butzge	Coordenador D
76440.4	Dulce Helena Coelho de Souza Lima	Assistente D
76360.6	Gabriella Bianchi Faraco	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
76084.8	Marcus Henrique Boll	Técnico Administrativo - Administrador
76220.1	Roberto Pereira de Moraes	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
54328.0	Tânia Ehlers Brandão	Técnico em Educação - Pedagogo

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 232 de 12/06/2007, que concedeu a CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, Coordenador D, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 439 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 234 de 12/06/2007, que concedeu a DULCE HELENA COELHO DE SOUZA LIMA, 76440.4, Assistente D, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 440 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 236 de 12/06/2007, que concedeu a MARCUS HENRIQUE BOLL, 76084.8, Técnico Administrativo - Administrador, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal

11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 441 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 398 de 04/09/2007, que concedeu a GABRIELLA BIANCHI FARACO, 76360.6, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 442 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 431 de 21/09/2007, que concedeu a CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 35215.1, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 443 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 676 de 17/12/2008, que concedeu a ROBERTO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS, 76220.1, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 444 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 112 de 02/04/2009, que concedeu a TANIA EHLERS BRANDÃO, 54328.0, Técnico em Educação - Pedagogo, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 445 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2010, somente em relação a EVELIN DE OLIVEIRA HASLINGER, 81120.0, Gerente C, os efeitos da Portaria 93 de 19/03/2009, que convocou diversos servidores para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 448 de 02/09/2010 (Memorando 022-10 P).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2010, somente em relação a EVELIN DE OLIVEIRA HASLINGER, 81120.0, Gerente C, os efeitos da Portaria 94 de 19/03/2009, que concedeu a diversos servidores gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 31/10/1995, alterada pela Lei 8.183 de 01/07/1998, através da Portaria 449 de 02/09/2010 (Memorando 022-10 P).

MODIFICA a Portaria 363 de 30/06/2010, que concedeu, a contar de

01/07/2010, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e do empenho e de preparo de pagamento a MARCO AURELIO SILVA, 76379.5, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, relativamente ao nível, que passa a ser o correspondente à função gratificada de nível seis, e não como constou, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.352 de 03/11/1995 e Instruções Administrativas 8/2001/FASC e 7/2010/FASC, através da Portaria 446 de 01/09/2010 (processo 007.020344.09.0).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, o servidor ALEXANDRE SALGADO MARDER, 837699, Procurador, ES 6.09.NS., a se afastar do Município no período de 26 a 27/08/2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião do Conselho Nacional de Dirigentes e Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, em Brasília /DF, com base no Artigo 32, Inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 95 de 24/08/2010 (processo 009.003096.10.6).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.009039.10.4 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, 192305/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2010.

Processo 001.031173.10.1 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por RUI LUZ CRIVOCHEIN, 72968/2, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2010.

Processo 001.029481.10.4 - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JUÇARA ROSSONI, 112073/1, Assistente Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 28/06/2010.

Processo 001.011621.10.9 – INDEFERE o pedido de redução de horas aula, apresentado por ELIZANGELA CHAVES MARTINEZ, 197352/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151/1988.

Processo 001.012589.10.1 – Indefere o pedido de pagamento retroativo de horas extras, efetuado por MARILENE RODRIGUES MENDONÇA, 198836/01, Operária CLT, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.035303.10.7 - INDEFERE o pedido de reconsideração ao

despacho exarado através do processo 001.053644.09.3, com relação ao pagamento retroativo do valor correspondente a 25 vales-alimentação, efetuado por LIVIA TATIANA RAMOS PEREIRA, 504984/3, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.025395.10.6 - INDEFERE o pedido de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, apresentado por CARMEN LUCIA RODRIGUES, 393761/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.028597.10.9 - INDEFERE o pedido de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, apresentado por HELENA FERREIRA HAASE, 363744/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.017559.10.3 - INDEFERE o pedido de redução de horas aula, apresentado por DALVA MARIA RODRIGUES, 421860/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151/1988.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.029802.10.5 - DEFERE o pedido apresentado por EDY CARLOS CARDOSO, 539792/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por Licença Estudo Prova (código 102) o registro das faltas (código 10), dos dias 22 e 30/06/2010, com base no art. 90, inciso I, da Lei Complementar 133/85.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.032604.10.6 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a RIBASMAR PANAZOLO, 31246.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032606.10.9 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSALIA MACHADO, 32347.3, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032607.10.5 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA TERESINHA ROSSETTO DA SILVA, 28879.5, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032608.10.1 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a JOSE RICARDO CELENTE GONCALVES, 47245.4, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032609.10.8 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA GECI WIELICZKO, 47285.5, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032610.10.6 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ARIDE MARIA GUINALLI, 34036.7, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032611.10.2 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GISA MELINDA PETRY DA SILVEIRA, 44106.8, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032612.10.9 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ELIZ REGINA GONCALVES SANTANA, 47288.0, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032613.10.5 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ROSA MARINES MACIEL, 58588.1, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032618.10.7 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a FERNANDO BATISTA, 47276.4, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032621.10.8 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANI MARISA SCHMITT, 28845.0, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032622.10.4 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IVONE MARIA KOEFENDER, 31399.6, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032623.10.0 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a TIAGO BENAVIDES PORTO, 42408.3/2, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032624.10.7 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADEMIR FEIJO DUTRA, 35923.6, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032626.10.0 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032627.10.6 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARFISA MARIA DALLA CORTE, 37893.0, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.032628.10.2 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DERLY MARIANO VASCONCELLOS, 17545.9, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033514.10.0 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GILMAR JOSE GIACOMETTI, 28848.5, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de

Saúde.

Processo 001.033518.10.5 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MAURO SEVERO VITORIA, 58583.2, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033719.10.1 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ANGELA MARA VIEIRA DA SILVA, 29179.4, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033720.10.0 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IVONE NISETE WISNIEWSKI DA CONCEICAO, 47251.0, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033721.10.6 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ISABEL KRATZ, 36431.1, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033722.10.2 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADAO PALHANO ORTIZ, 47259.4, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033723.10.9 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SANTINA PATRICIA CAPAVERDE DA CUNHA ANZANELLO, 39749.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033724.10.5 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IRAN JOEL FLEITH, 29155.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033725.10.1 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a FABIANE LORENZONI SESTI, 29147.2/2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033726.10.8 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a VILSON PIRES BICA, 29471.0, médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.033727.10.4 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NARA DA SILVA SCHIMIDT, 32836.7, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000638.10.2 - Defere, em 31/08/2010, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, apresentada por ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, 76099.0, Técnico Social - Assistente Social, no limite máximo de 9 horas e 25 minutos semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985. **retificação**

Processo 007.001555.06.5 - Defere, em 31/08/2010, a solicitação de redu-

ção de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, apresentada por DENISE BEATRIZ SHULZ, 44005.2, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002992.10.8 - Defere, em 30/08/2010, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, apresentada por JOSE INACIO DE SOUZA, 334124, assistente administrativo, AA-6.01.06.B, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002717.10.7 - INDEFERE a solicitação apresentada por CRISTINA LUISA KELLERS DE CASTILHOS, de isenção do desconto do imposto de renda, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002731.10.0 - Defere em 23/08/2010, em relação a DEISE DE FÁTIMA STEINMETZ, 338040, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde /Administração Centralizada o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal /88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 4134 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Laboratório Prochnow: 01/02/1983 a 30/06/1985;

Hospital de Caridade e Beneficência: 08/10/1985 a 24/06/1987;

Hospital de Clinicas Dr. Lazarotto S.A: 07/08/1987 a 06/06/1988;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A: 07/06/1988 a 19/10/1994.

Processo 009.002732.10.6 - Defere em 23/08/2010, em relação a ELAINE TWEEDIE LUIZ, 294746, médica da Secretaria Municipal de Saúde /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107,108,109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 3897 dias de tempo de contribuição.

Regime Próprio /Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: 17/02/1982 a 18/10/1992.

Processo 009.002715.10.4 - Defere em 23/08/2010, em relação a MARIA IZABEL ABREU POVOAS, 278250, monitora da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada o pedido de averbação de tempo de

contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal /88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 311 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital de Clinicas de Porto Alegre: 28/02/1990 a 08/01/1991.

Processo 001.031989.10.1 – Defere em 23/08/2010, em relação a JUSSARA MARISTEL TEIXEIRA DA COSTA, 915212, monitora da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto aos Regimes Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107,108,109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 6243 dias de tempo de contribuição.

Regime Próprio /Estado: 1750 dias

Estado do Rio Grande do Sul: 06/10/2003 a 20/07/2008.

Regime Geral de Previdência Social: 4493 dias

Paquetá Couros Ltda.: 08/12/1983 a 08/03/1990;

NC Acessórios e Complementos Femininos Ltda.: 01/05/1995 a 22/05/1996;

CICI: 01/11/1990 a 30/06/1992, 01/10/1992 a 31/05/1993, 01/06/1993 a 31/01/1994,01/02/1994 a 30/04/1995, 01/07/1996 a 30/11/1996 e 01/12/1996 a 31/03/1997.

Processo 004.002556.10.3 – Defere em 23/08/2010, em relação a JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 673940, carpinteiro do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal /88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 1404 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Geral de Industrias: 25/11/1975 a 23/02/1977;

Estaleiro SO S.A. – Massa Falida: 14/04/1977 a 13/06/1977 e 17/10/1977 a 26/03/1980.

Processo 009.002714.10.0 – Defere em 23/08/2010, em relação a SÉRGIO LUIS RODRIGUES DE SÁ, 283074, professor da Secretaria Municipal de Educação /Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal /88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107,108,109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 714 dias de tempo de contribuição.

Regime Próprio /Estado:

Estado do Rio Grande do Sul: 23/04/1990 a 05/04/1992.

Processo 009.002710.10.2 - Defere em 26/08/2010, em relação a NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498, professora da Secretaria Municipal da Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência

Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330, de 28/10/2003, no total de 630 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos: 01/07/2003 a 21/03/2005.

Processo 009.002485.10.9 - Defere em 31/08/2010, em relação a MARIO LUIZ ALVES PEREIRA, 73067, auxiliar de serviços técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 1449 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Serviço Federal de Processamento de Dados-Serpro:04/06/1975 a 14/02/1979;

Hospitadata S.S Ltda: 01/06/1979 a 30/07/1979;

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos: 31/07/1979 a 09/09/1979.

Processo 009.002730.10.3 - Defere em relação a ROMOALDO LUIZ ROMANI, 539032, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 4996 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Miecislau Streciwhl: 01/06/1982 a 30/04/1983;

Massa Falida de J H Santos SA Comercio e Industria: 22/08/1983 a 23/04/1985;

Moto Way do Brasil Com de Peças de Carros e Motos Ltda M E: 02/08/1985 a 01/07/1986;

Condominio Conjunto Residencial Hipolito da Costa: 15/09/1995 a 30/12/1998;

Condominio Edificio Deau-Ville: 01/04/1999 a 23/09/1999;

Euclides Passamai: 02/05/1985 a 01/08/1985;

Carnê: 01/08/1986 a 30/06/1988, 01/08/1988 a 31/01/1991, 01/03/1991 a 31/07/1991 e 01/10/1991 a 31/01/1993.

Processo 009.003051.10.2 - INDEFERE, em 02./09/2010, o pedido de revisão de vencimentos da ex-servidora JUSSARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA, 45535.2, formulado por ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA, pensionista, por ausência de amparo legal.

Processo 009.002606.10.0 - INDEFERE, em 31/08/2010, o pedido de revisão de proventos do ex-servidor FLORAMPEL NUNES DA SILVA, 638.0, formulado por EVA LOPES DA SILVA, pensionista, por falta de amparo legal.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 114 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
43º Lugar – GUSTAVO PERETTI RODINI
PEDIATRIA
59º Lugar – ANDRE LUIS SOARES LONGHI
PSIQUIATRIA INFANTIL
4º Lugar – RICARDO LUGON ARANTES

CONCURSO PÚBLICO 464 – CIRURGIÃO-DENTISTA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 464 – CIRURGIÃO-DENTISTA, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 13.1, do Edital 55, de 29/04/2010, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

1º Lugar – GUILHERME DANIEL DORR
2º Lugar – ROBERTA GARCIA
Porto Alegre, 3 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

EDITAL 6/2010 CONCURSO PÚBLICO 1/2007 ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR E TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 1/2007 – para os cargos de: ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR E TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.2.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 26 de novembro de 2007, na Rua João Neves da Fontoura, 7, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ADVOGADO
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
13º - ALEXANDRE DAL POS
14º - LUISA ALONSO DE BEM

AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
95º - ANDRÉ TELLES
96º - CLAUDIA JAEGER DA CUNHA
97º - ANDRE ERCELES FOLLADOR
98º - MARCOS PAULO SANTIAGO
99º - MARCELO BRASIL
100º - VANESSA SOUZA PEREIRA FERREIRA
101º - JONATHAN VARGAS LOPES
102º - DANIELLE CAROLLO DE OLIVEIRA

AGENTE DE APOIO TÉCNICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
40º - MICHEL KLEINUBING

41º - JEFFERSON GONÇALVES ANFLOR FERREIRA
42º - RAPHAEL MOLERO CARRICONDE
43º - FABIANO COPETTI PORTILHO
44º - ALEX VERISSIMO DA SILVEIRA
45º - JULIANA SINNOTT REIS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
74º - NINONROZ BIAZETTO LIZ
75º - MARCOS CEZAR DE SOUZA

INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
13º - FÁBIO GAYA DA ROCHA

RESERVA AFROBRASILEIROS:
3º - JOSE DAVI DA LUZ TEIXEIRA

TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
CLASSIFICAÇÃO GERAL:
19º - MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA RODRIGUES

RESERVA AFROBRASILEIROS:
2º - CIBELE MARIA DOS SANTOS

20º - KARIN CERONI MALCUM
21º - DIVA YARA MELLO LEITE
22º - TAIS SCHERER
23º - GRAZIELA BOHUSCH
24º - ATHOS ANDRÉ DO AMARAL ROCHA
25º - FELIPE GONÇALVES DA SILVA MACHADO
26º - ADRIANE MARIA GASPARY
27º - ÉRICO REIS GUZEN

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010

JOSE ANTÔNIO BASTOS VINADÉ, Coordenador de Administração de Pessoal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 4/2010

“Veda, quando da realização de eventos esportivos, a comercialização de produtos envasados em garrafas de vidro ou assemelhados nos bares, restaurantes e estabelecimentos similares que encontram-se localizados dentro do perímetro compreendido por um raio de 1Km (hum mil metros) dos estádios de futebol e de outras praças esportivas e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- (1) que a comercialização de produtos envasados em garrafas de vidro ou assemelhados por bares, restaurantes e estabelecimentos similares durante a realização de eventos esportivos, que encontram-se localizados dentro do perímetro compreendido por um raio de 1Km (hum mil metros) dos estádios de futebol e outras praças esportivas, é fator de risco à segurança e ao bem-estar da população;
- (2) que esta situação é constatada com base em dados estatísticos do Comando de Policiamento da Capital da Brigada Militar;
- (3) que compete a esta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, consoante normas insculpidas na Lei Complementar 12, de 07 de janeiro de 1975 (Código de Posturas), regular o exercício das atividades comerciais no Município de Porto Alegre;
- (4) que face ao acima exposto, observado o princípio da supremacia do interesse público, faz-se necessário vedar a comercialização de produtos envasados em garrafas de vidro ou assemelhados por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, nas condições descritas no item um.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica vedada a comercialização de produtos envasados em garrafas de vidro ou assemelhados por bares, restaurantes e estabelecimentos similares durante a realização de eventos esportivos, que encontram-se localizados dentro do perímetro compreendido por um raio de 1Km (hum mil metros) dos estádios de futebol e outras praças esportivas do Município de Porto Alegre.

Artigo 2º – O descumprimento do disposto nesta Resolução, implicará a instrução de ação fiscalizatória com base na Lei Complementar 12, de 07 de janeiro de 1975, que instituiu o “Código de Posturas do Município de Porto Alegre”, inclusive a interdição administrativa na hipótese de reincidência à infração.

Artigo 3º – O procedimento administrativo para aplicação do disposto nesta Resolução, reger-se-á pela Lei Complementar 12, de 07 de janeiro de 1975.

Cidade tem índice aceitável do monóxido de carbono

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) divulgou os primeiros dados do monitoramento da concentração de monóxido de carbono (CO), encontrado nas cidades devido à emissão veicular. O analisador está instalado na Estação Azenha, na Praça Princesa Isabel. O CO é um gás incolor e inodoro resultante da queima incompleta de combustíveis de origem orgânica.

Segundo a Resolução nº 03/90, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a concentração média, em oito horas, não deve exceder 9 ppm do poluente, mais de uma vez no ano; ou a concentração média, em uma hora, não deve exceder 35 ppm, mais de uma vez no ano. Para a redução de CO, a Smam defende a diminuição da emissão de poluentes atmosféricos pelos veículos automotores em geral, incentivando o uso de combustíveis menos poluentes, como o gás natural veicular.

Confira os dados do período de 30 de agosto a 3 de setembro:

Medição de CO - Estação Azenha

8h	30/8/2010	5,8
16h	30/8/2010	2,7
8h	31/8/2010	6,1
16h	31/8/2010	2,9
8h	1/9/2010	6,8
16h	1/9/2010	4,1
8h	2/9/2010	6,4
16h	2/9/2010	3,7
8h	3/9/2010	6,7



Proprietários de automóveis devem manter os veículos regulados

Cristine Rochol / Banco de Imagens – PMPA

Libere um livro em 11 de setembro

Jonathan Heckler / PMPA



Integrantes da caminhada serão convidados a dar um livro de presente

A próxima edição do Viva o Centro a Pé vai aderir à campanha Libere um Livro. A ideia é fazer com que a data de 11 de setembro deixe de representar apenas tragédia, transformando-se em um dia de troca de energia e doação. No sábado, 11, os participantes da Caminhada Literária serão convidados a sair de casa munidos de um livro, escrever uma dedicatória e deixá-lo em algum lugar ou presentear uma pessoa na rua. O jornalista e escritor de livros infanto-juvenis Carlos Urbim será o orientador do roteiro.

A saída do passeio será às 10h, na rua Demétrio Ribeiro, em frente à Praça Daltro Filho. Os participantes visitam a Ladeira do Liceu (esquina da Fernando Machado com a Marechal Floriano) e a última casa de Mario Quintana, quando conhecem histórias sobre o escritor. No Museu Julio de Castilhos, haverá a leitura de cartas de amor de Castilhos. As inscrições devem ser feitas

pelo e-mail vivaocentroape@gmail.com ou pelos telefones 3333-1873 e 3289-3738.

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara mantém veto a programa contra o crack

O plenário da Câmara Municipal da Capital manteve veto ao projeto de lei que criava o Programa Municipal de Enfrentamento ao Crack, além de um comitê que seria constituído no sentido de fiscalizar e deliberar essas políticas. A proposta, do vereador tinha como objetivo enfrentar a epidemia do crack em Porto Alegre. O projeto previa ainda que o ano de 2010 seria declarado de combate a esta droga que ficou conhecida como "pedra". O governo vetou o projeto por considerar que a proposta invade a competência do prefeito ao atribuir ao Executivo obrigações que não podem ser propostas pelo Legislativo.

O programa pretendia, também, enfrentar outros tipos de drogas. O texto previa estimulação de mobilização da sociedade, mas colocava que ações como informar, sensibilizar e conscientizar deviam ser observadas pelo Poder Público e seriam acompanhadas pela Frente Parlamentar Antidrogas e pela Frente Parlamentar em Defesa do Planejamento Familiar. Atividades de capacitação e educação continuada estavam previstas, bem como divulgação de trâmites necessários ao encaminhamento dos usuários para tratamento na rede pública de saúde.

"Essa droga vem crescendo assustadoramente. Prejudica famílias, acarreta danos irreversíveis à saúde, e é uma das responsáveis pelo crescimento de diversas mazelas da nossa sociedade", justifica. O autor do texto proposto ressalta o poder de destruição e a dependência química por ela provocada. "É a droga mais potente da atualidade".

Vetos alteram projeto sobre proteção de animais em feiras

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre manteve parte do veto parcial do Executivo ao projeto que estabelece normas para a realização de feiras e exposições e demais eventos que envolvam venda e exibição de animais domésticos, silvestres ou exóticos provenientes de criadouros autorizados.

O plenário manteve o veto aos artigos 14, 16, 17, 19, 20 e 22 do projeto original. Em sua justificativa aos vetos, o prefeito alega que o artigo 14 contraria instrução normativa do Ministério da Agricultura. Já os artigos 16 e 17 foram vetados porque, segundo o prefeito, conteriam normas de direito privado da União. Os vetos aos artigos 19 e 20 foram justificados pelo aumento de despesas que seriam gerados ao Executivo, enquanto o veto ao artigo 22 previa penalidade que, segundo o prefeito, inviabilizaria as atividades dos criadores legalizados. Os demais vetos do Executivo ao projeto foram derrubados pelos vereadores.

Rejeitado veto a limitação da área para estabelecimentos

Rejeitado veto a limitação da área para estabelecimentos

Os vereadores da Capital rejeitaram, por 31 votos a um, o veto total ao Projeto de Lei do Legislativo que estende a todos os estabelecimentos de comércio de alimentos ou congêneres, como supermercados e hipermercados, a proibição de construções de novas lojas com área superior a 2,5 mil metros quadrados de área computada. A matéria havia sido aprovada pela Câmara Municipal em 31 de maio deste ano.

Entre as justificativas para vetar o texto, o prefeito alegava que os projetos em questão já se submetem, obrigatoriamente, a Estudo de Viabilidade Urbanística (EUV), tanto nas questões viárias e estruturais.

O proponente, no entanto, salienta que o projeto aprovado, que atinge atacados e varejos, tem por objetivo limitar as construções em Porto Alegre e direcionar os empreendimentos de maior porte para áreas menos congestionadas e em desenvolvimento. O autor argumenta que os atuais estabelecimentos instalados tradicionalmente nas zonas de maior densidade conseguem atender o abastecimento da população com eficiência.

Servidor em treinamento

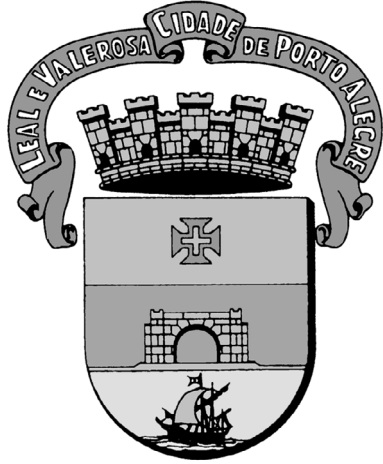
Uma pesquisa feita pela Escola de Gestão Pública busca identificar as necessidades de treinamento do funcionário municipal, tanto da administração direta como da indireta. Os resultados servirão de base à elaboração do programa de atividades para o próximo ano. O servidor pode colaborar neste processo, sugerindo atividades de formação e capacitação profissional. As propostas devem ser encaminhadas aos setores de RH das secretarias até 10 de setembro.

Mais professores

Novas nomeações repõem professores em escolas. A prefeitura está chamando mais 37 professores para diversas áreas. Ao todo, somente em 2010, serão 222 nomeações de docentes concursados. Para a secretaria municipal de Educação, graças às constantes nomeações, não houve decréscimo na qualidade da educação das crianças e jovens nas escolas da rede municipal, conforme atestam os números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Concurso para médicos

São 15 vagas para as seguintes especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Hematologia, Pediatria, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Emergencista, Medicina de Família, Medicina Interna, Neonatologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria e Radiologia. As inscrições estão abertas até quarta-feira, 8. Interessados podem ler o edital nos painéis em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3845 – Quarta-feira, 08 de Setembro de 2010

Abrem-se as cortinas para o 17º Em Cena

Começa hoje em Porto Alegre um dos maiores festivais de teatro da América do Sul. Até 27 de setembro, serão apresentados nos palcos da Capital 70 espetáculos, dos quais 25 internacionais, 30 nacionais e 15 do Rio Grande do Sul. O primeiro espetáculo será *Alkohol*, de Goran Bregovic, às 21h, no Teatro do Bourbon Country.

Nascido em Sarajevo, então na Iugoslávia, Goran Bregovic é comparado a Ennio Morricone e Nino Rota pela sensibilidade de suas trilhas para o cinema. Sua *“Weddings and Funerals Orchestra”* apresentará em Porto Alegre, hoje e amanhã, 8 e 9, as músicas do último CD de Bregovic, lançado em 2008.

Além de Goran Bregovic, alguns dos mais respeitados encenadores e artistas estão na cidade para o festival: Bob Wilson, com sua montagem de *“Happy Days”*, de Samuel Beckett; o lituano Eimuntas Nekrosius apresentando, de Dostoiévski, o célebre romance *“O Idiota”*; Ute Lemper cantando um repertório em que figuram desde os clássicos do cabaret alemão até Nick Cave; os gaúchos Paulo José, e a sensível encenação de *“Um navio no espaço ou Ana Cristina César”*, e Gilberto Gavronski, com *“Dona Otília e outras histórias”*, de Vera Karam; Adriana Calcanhotto e Marcelo Jeneci, com *“Partimpim Dois”* e *“Feito para acabar”*.



Sabine Châtel/Divulgação POA Em Cena
Weddings and Funerals Orchestra faz show no Bourbon Country

Cerca de 16 mil novos postos de trabalho em julho

As taxas mensais de desemprego registradas em 2010 seguem mais baixas do que em 2009, segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Capital relativa ao mês de julho. Foram criados 16 mil novos postos de trabalho, vagas suficientes para ocupar os 13 mil ingressantes no mercado de trabalho e ainda reduzir em 3 mil o contingente de desempregados. Merecem destaque as áreas de serviços e comércio, que geraram 13 mil e 4 mil ocupações, respectivamente.

Contar histórias é uma arte

Já é tempo de se preparar para a programação da 56ª Feira do Livro de Porto Alegre. Estão abertas as inscrições para o 3º Seminário A arte de contar histórias, que revelará a profissionais, estudantes e amantes da literatura como



Alessandro Oliveri / PMPA
Contaçõ de histórias na Feira do Livro de 2009

diferentes linguagens artísticas podem tornar a contaçõ de histórias uma experiêcia ainda mais encantadora. Uma coreógrafa, um mágico, uma atriz e um poeta estão entre os protagonistas desse evento. Eles vão ministrar oficinas, participar de mesas-redondas e mostrar sua arte em sessões de contaçõ de histórias. As atividades ocorrerão entre 4 e 7 de novembro, nos Armazéns A e A1 do Cais do Porto.

Dmae faz manutençõ de reservatõrio

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) realiza hoje, 8, a partir das 6h, vistoria e manutençõ do reservatõrio Pedra Redonda, em Belém Velho. Para executar o serviço, é necessãrio interromper o abastecimento de água na seguinte regiãõ: Vila 1º de Maio, Embratel, Canudos, Parque Belém, Vila Renascença, Estrada dos Alpes, Loteamento São Caetano e Belém Velho (parte). O fornecimento deve ser normalizado durante a madrugada de amanhã, 9, podendo demorar mais nas partes altas do sistema de distribuiçõ e nas extremidades da rede.

Ciranda aguarda alunos no Harmonia

Uma programaçõ diãria para alunos no Acampamento Farroupilha, com informações culturais e apresentações artísticas, lidas campeiras, usos e costumes do gaúcho, segundo orientaçõ dos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs). A Ciranda Escolar dos Festejos da Semana Farroupilha, no Parque Harmonia, começa hoje, 8, e segue até 19 de setembro. Os agendamentos devem ser feitos pelo telefone 3223-5194.

Ricardo Stricher / PMPA



Programaçõ é rica em informações culturais e costumes do gaúcho

Nãõ dê abrigo ao mosquito da dengue

Divulgaçõ/PMPA



Comunidade e prefeitura sãõ aliadas no combate ao Aedes aegypti, para evitar a circulaçõ do vírus com a chegada do calor. Sõõ em 2010, jãõ foram notificados 788 mil casos da doença no país e 367 mortes.

EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 16.790, de 3 de setembro de 2010.****Institui o Fórum de Cogestão em Serviços e as Comissões de Obras.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a fiscalização atribuída aos conselhos populares, nos termos do artigo 61, “caput”, da Lei Orgânica Municipal;

considerando que o exercício da cidadania se traduz em direitos e responsabilidades;

considerando a relevância da participação popular na eleição das obras executadas através do Orçamento Participativo;

considerando que a participação popular pressupõe o controle social sobre os serviços públicos executados; e

considerando, finalmente, que é imprescindível a responsabilidade compartilhada entre Governo e Comunidade, para a execução das obras e prestação de serviços com qualidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Fórum de Cogestão em Serviços nas 17 (dezesete) regiões de Orçamento Participativo (OP), com o objetivo de acompanhar, avaliar e melhorar os serviços públicos executados pelas Secretarias, Departamentos e Empresas Municipais.

§ 1º O Fórum de Cogestão em Serviços é um espaço público de cooperação entre a Administração Pública Municipal e a Comunidade, para a cogestão dos serviços públicos, compartilhando direitos e responsabilidades na preservação e melhoria da sua qualidade.

§ 2º O Fórum de Cogestão em Serviços desenvolverá atividades de educação com cidadania, para a corresponsabilidade pela preservação e melhoria dos serviços públicos.

Art. 2º O Fórum de Cogestão em Serviços será organizado pela Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL), através do Coordenador do Centro Administrativo Regional (CAR), em conjunto com o Coordenador Regional do OP e pelo Gabinete de Planejamento Estratégico (GPE).

§ 1º O Fórum de Cogestão em Serviços realizar-se-á em reuniões abertas à comunidade, devendo com esta acordar a periodicidade de sua realização, a pauta e os órgãos e entidades municipais convidados.

§ 2º As Secretarias ou órgãos Municipais convidados para participar das reuniões dos Fóruns de Cogestão em Serviços, deverão estar representados com, no mínimo, 1 (um) dos seguintes representantes:

- I – Secretário Municipal;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Chefe de Gabinete; ou

IV – Representante do órgão na região.

Art. 3º Ficam instituídas as Comissões de Obras para fiscalização da execução das obras aprovadas pelo OP, no âmbito de cada CAR.

Art. 4º As Comissões de Obras serão compostas por 5 (cinco) membros cada uma, da seguinte forma:

- I – 1 (um) representante da Secretaria, a qual compete a realização da obra;
- II – 1 (um) representante do respectivo CAR, ao qual está vinculada a Região do OP onde se localiza a obra em execução; e
- III – 3 (três) representantes escolhidos dentre o Fórum de Delegados do OP.

Art. 5º A Secretaria ou Departamento responsável deverá adotar as respectivas medidas saneadoras, quando constatada irregularidade ou defeito na execução da obra,.

Art. 6º Os contratos a serem firmados para execução de obras do OP deverão conter cláusula que garanta aos membros das Comissões de Obras a faculdade do acesso aos respectivos canteiros de obras.

Parágrafo único. Para o exercício da faculdade prevista no “caput” deste artigo, os membros das Comissões de Obras deverão estar devidamente identificados com crachás fornecidos pela Administração Municipal, em horários previamente definidos, junto à contratada responsável pela obra a ser visitada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Cezar Busatto,
Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, TERESINHA CASAGRANDE, 162295/2, Assistente, 19004001, do cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

em comissão de Assistente (19004001), da Área de Gestão Interinstitucional (19629001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 01/10/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1030, de 31/08/2010 (processo 001.034687.10.6).

NOMEIA, ANA PAULA TOMASI, 527881/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Planejamento e Programação (19004004), da Secretaria do Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular ROSANE BENVENUTTI CASTRO, 972165/1, por motivo de férias, no período de 02/09/2010 a 01/10/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1032, de 01/09/2010 (processo 001.034685.10.3).

NOMEIA, HERMINIO DA COSTA LIMA, 565330/1, da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, PATRICIA GRAZIELLA CASTRO CASTRO, 163779/1, por motivo de licença prêmio, no período de 16/08/2010 a 13/11/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1026, de 30/08/2010 (processo 001.035348.10.0).

NOMEIA, LEONARDO RIBEIRO CESAR, 773533/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Área de Gestão Interinstitucional (19629001), da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 01/10/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1031, de 31/08/2010 (processo 001.034687.10.6).

NOMEIA, SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406,

Processo 009.002771.10.1 - INDEFERE, em 01/09/2010, o requerimento de revisão de proventos impetrado, por meio do processo 009.002771.10.1, pelo ex-servidor CLÁUDIO PEDRO MACHADO DE SOUZA, 63266.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 009.003026.10.8 - INDEFERE, em 26/08/2010, o requerimento de revisão de pensão por morte do ex-servidor CONSTANTINO FERNANDES, 6563.1, formulado por MARLENE LEMOS ORTIZ, por falta de amparo legal (Retificado).

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

RATIFICA a convocação do servidor SAGI LEOTTE ALVES, 725990, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de dezembro de 2001 a junho de 2008, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de dezembro/2001 a abril/2005, com base nas informações constantes no processo 001.025130.08.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de dezembro de 2001 a junho de 2008, o servidor prestou serviços extraordinários; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 101/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor JALBA DIAS DA ROSA, 698845, engenheiro, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1991, março de 1996, de maio de 1998, julho de 1998, novembro de 2001, janeiro de 2004, abril de 2004 e junho de 2004, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 009.000557.10.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de fevereiro de 1991, março de 1996, maio de 1998, julho de 1998, novembro de 2001, janeiro de 2004, abril de 2004 e junho de 2004, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 106/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor EDI FRAGA VIEIRA, 737620, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro/78 a novembro/88, abril/89 a junho/99, de dezembro/99 a julho/10, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro/78 a novembro/88, abril/89 a junho/99, de dezembro/99 a dezembro/2004, bem como e serviço noturno nos períodos de julho/92 a dezembro/94, abril/95 a dezembro/95 e fevereiro/97, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 009.000642.10.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos períodos de fevereiro/78 a novembro/88, abril/89 a junho/99, de dezembro/99 a julho/10, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de julho/92 a dezembro/94, abril/95 a dezembro/95 e fevereiro/97, conforme planilhas demonstrativas constantes no presente processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 110/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA, 736998, motorista, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de setembro de 1977 a julho de 1978, junho de 1980 a janeiro de 1984, novembro de 1984 a janeiro de 1987, abril de 1989 a março 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de setembro de 1977 a julho de 1978, junho de 1980 a janeiro de 1984, novembro de 1984 a janeiro de 1987, abril de 1989 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.000722.10.3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de setembro de 1977 a julho de 1978, junho de 1980 a janeiro de 1984, novembro de 1984 a janeiro de 1987, abril de 1989 a março 2010, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 102/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, 744030, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, no período de julho/83 a maio/10, por ausência da convocação e autorização prévia no período julho/83 a dezembro/04, bem como Serviço Noturno nos períodos de setembro/07 a dezembro/07 e de setembro/2008 a dezembro/2008, com base nas informações constantes no processo 009.001253.10.7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que no período de julho/83 a maio/10, o servidor prestou serviços extraordinários e Serviço Noturno nos períodos de setembro/07 a dezembro/07 e de setembro/2008 a dezembro/2008, conforme planilhas demonstrativas constantes no presente processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 93/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 30 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor RUDNEI GARCIA DE GARCIA, 745586, operário especializado, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1984 à novembro de 1992, março de 1993 à agosto de 1994, janeiro de 1995 a março de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia para horas-extras, de fevereiro de 1994 a novembro de 1992, de março de 1993 a agosto de 1994 a dezembro de 2004 com base nas informações constantes no processo 009.001551.10.8, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de fevereiro de 1984 à novembro de 1992, março de 1993 a agosto de 1994, janeiro de 1995 a março de 2010, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 90/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

RATIFICA a convocação do servidor JAIR MIGUEL MACHADO, 742792, operário especializado, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de janeiro/83 a julho/92, maio/93, dezembro/93, de setembro/94 a junho/10; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de janeiro/83 a julho/92, maio/93, dezembro/93, de setembro/94 a março/05, com base nas informações constantes no processo 009.002430.10.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de janeiro/83 a julho/92, maio/93, dezembro/93, de setembro/94 a junho/10, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 111/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo. Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 144

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Cessão Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

Concessionários/Permissionários/ Superfícieários/Ocupantes/Cessionários	Loteamento	Número do Processo
Autorizados Ângela Maria Pereira dos Santos/Paulo Sérgio da Silva	Árco-Íris	004.004661.09.5
Raquel Martins Dorneles/César Augusto Ramos de Oliveira	Arco-Iris	004.004743.09.1

José Erli Lopes da Silva	Campos do Cristal	004.003777.09.0
Maria Izorilde Oliveira Delgado/Victorio Brasil	Campos do Cristal	004.001691.10.4
Altair da Silva/Aurea Rosane Santos da Silva	Costa e Silva	004.000852.08.2
Soelma Nunes da Costa/Paulo Joel Petter	Nova Esperança	004.005050.09.0
Diana Emmer	Santa Maria	004.000957.10.0
Maria Lúcia Nunes da Silveira/João Martins Lopes da Silveira	Santa Maria	004.002776.09.0
Daiane de Fátima Oliveira	Santa Terezinha	004.000521.09.4
Geronymo de Oliveira Figueira/Maria Madalena Hoffmann Figueira	Vargas	004.004110.05.6

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 7/2010

Procede adequações na sistemática de estágios no Departamento Municipal de Habitação.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e face à vigência do Decreto nº 16.132, de 25/11/2008, que consolida disposições sobre estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de ensino

médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na Administração Centralizada, Autarquias e Fundação Municipais

RESOLVE:

I – A sistemática de estágios na Autarquia deve observar as disposições contidas nos itens que seguem.

II – Os estágios deverão ser realizados em áreas do Departamento que mantenham atividades correlatas à formação profissional do estudante.

a) Os cursos de nível superior que se relacionam com as atividades desenvolvidas pela Autarquia para aproveitamento de estágios são:

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Sociais;
- Comunicação Social;
- Direito;
- Economia;
- Engenharia Civil, Elétrica, Ambiental;
- Informática;
- Letras;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Secretariado Executivo;
- Serviço Social;
- Sistemas de Informação.

b) Poderão, ainda, ser aproveitados estudantes de cursos de ensino médio ou técnico a saber:

- Auxiliar de Processamento de Dados;
- Secretariado;
- Técnico em Administração;
- Técnico em Contabilidade;
- Técnico em Decoração (Desenho Arquitetônico);
- Técnico em Edificações;
- Técnico em Estradas;
- Técnico em Gestão Empresarial;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Secretariado;
- Técnico em Segurança do Trabalho;
- Transações Imobiliárias.

III – Poderão ser recrutados estágios em cursos que não estão relacionados nos item II, “a” e “b”, somente após avaliação e autorização da Direção-Geral.

IV – O setor interessado no ingresso de estagiários deverá preencher o formulário SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, modelo padrão, identificando o supervisor habilitado, categoria pretendida, turno e horário de estágio, e as atividades que serão desenvolvidas, remetendo-o à Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – EDRH em quatro vias para os procedimentos inerentes.

V – Verificada a existência de vaga para estágio, a EDRH/CIRH remete a Solicitação à Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos – CIRH, para a devida autorização do ingresso, por parte da Direção-Geral.

VI – Autorizado o ingresso do estagiário, o formulário retorna à EDRH/CIRH para proceder ao Recrutamento e Seleção de candidatos.

VII – Selecionado o estagiário, é encaminhado Termo de Compromisso para Estágio à Instituição de Ensino, para formalizar o ingresso. Ao Termo será anexada a Solicitação de Estagiário para ciência, pela Instituição de Ensino, do supervisor e das atividades definidas para o estágio.

VIII – Formalizado o ingresso, o estagiário é encaminhado ao local de estágio, através da EDRH/CIRH.

IX – A quantidade de vagas para estágios será controlada pela EDRH/CIRH.

X – O gerenciamento de estágios no Departamento fica distribuído de acordo com o estabelecido nos sub-itens a seguir:

a) À Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos compete:

- assinar o Termo de Compromisso para Estágio representando a Autarquia;
- avaliar casos específicos, encaminhados pela EDRH/CIRH, e deliberar junto à Direção-Geral sobre os mesmos;
- apresentar à Direção-Geral solicitações dos outros setores do Departamento que afetem a estrutura do estágio no Departamento, após análise conjunta com a Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

b) À Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos compete:

- cadastrar candidatos a estágio e viabilizar a seleção de candidatos para ingresso no estágio;
- firmar o Termo de Compromisso para Estágio, registrando no mesmo as informações solicitadas pela Instituição de Ensino;
- formalizar o ingresso dos estagiários, bem como prorrogações, cessação do estágio e demais registros do estágio;
- providenciar a cobertura de seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários;
- emitir certificados de estágio;
- orientar os setores do Departamento e exercer o controle quanto ao cumprimento dos dispositivos legais que regem os estagiários;
- exercer o controle rigoroso na utilização do número de vagas de estágio na Autarquia;
- comunicar à Instituição de Ensino a cessação de estágio;
- atender estagiários, chefias, gestores e Instituições de Ensino acerca de questões pertinentes ao estágio na Autarquia.

c) À Equipe de Preparo de Pagamento caberá:

- providenciar o lançamento e a emissão de bolsa-auxílio aos estagiários que a ela fizerem jus;
- proceder o cadastro, compra e fornecimento de vales-transporte aos estagiários do Departamento.

XI – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 07/05.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 115**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 429 – ADMINISTRADOR
CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 429 – ADMINISTRADOR e 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ADMINISTRADOR

31º Lugar - MARCOS HOFF HOMEM

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

126º Lugar – THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT

CONCURSO PÚBLICO 453 – FISIOTERAPEUTA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 453 – FISIOTERAPEUTA, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

FISIOTERAPEUTA

5º Lugar – KARINE DAMIANI OSORIO

7º Lugar – THIAGO DE ANDRADE SENDIN

8º Lugar – ALINE CASARIL

9º Lugar- ANGELA MACHADO FERNANDES

1º Afro-brasileiro – FERNANDA SILVEIRA SANTANA

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA
E GOVERNANÇA LOCAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**EDITAL 2/2010****CRIANÇA ENERGIA**

PUBLICADO EM 16 DE AGOSTO DE 2010

PROCESSO 001.055607.080

O PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 628/09, e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076/91, e Decreto Municipal 11.417/96, torna público e dá ciência que não será considerado como requisito para habilitação para a apresentação de projetos a exigência de regularidade de atuação junto ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o prazo para apresentação de projetos fica prorrogado até o dia 10 de setembro de 2010.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

DIONE MARIA BONACINA, CNPJ 00.825.338/0001-82 e Inscrição Municipal 14739720, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviços de nº 001 a 500 e de 501 a 3.000 e dos Livros de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 201008192799939, em 20.08.2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2010.

DIONE MARIA BONACINA

EDITAIS



COMUNICADO

A PATROCINADORES E CAPTADORES DE RECURSOS PARA EVENTOS CULTURAIS

PROCESSO 001.028909.10.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, comunica às empresas, produtores culturais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados em patrocinar e/ou captar recursos para os eventos da Secretaria, previstos para o segundo semestre de 2010 e primeiro semestre do ano de 2011, que as inscrições, ou manifestações de interesse em algum evento específico, poderão ser efetivadas na sua sede, sita na Avenida Independência, 453(Casa Torelly),

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ou através dos seguintes meios: Fone: (51)3289.80.12/3289.80.30;
e-mail: gabinete@smc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 20/2010

PROCESSO 001.027971.10.4

MODALIDADE: Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Unitário.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 24 de setembro de 2010, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Avenida Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal de Cultura



CONVITE 39/2010

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza.

A COMPANHIA CARRIS retifica o julgamento do certame em epígrafe publicado no dia 1º/09/2010, declarando como vencedor do item 46814 a empresa Vener Pereira de Souza e não POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda, como constou.

Foi desclassificada a proposta apresentada pela empresa, de acordo com o item 2.5.4 do edital:

POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda (Item 46814).

Os demais ditames do julgamento anterior permanecem inalterados.

Abre-se prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 43/2010

OBJETO: Aquisição Parcelada de EPI'S.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/09/2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

RENÉ LACERDA,
Gerente Administrativo-Financeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2010

JULGAMENTO DA ETAPA HABILITATÓRIA

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Especial torna público o presente julgamento, como segue:

FORAM HABILITADAS as empresas:
ADVOCACIA MARCO SOMMER SANTOS;
KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS;
SUSIN ADVOGADOS;
LEAL ADVOGADOS S.S.;
TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA;
ANDRADE MAIA ADVOGADOS S.S.;
ROCHA, FERRACINI, SCHAURICH & ADVOGADOS;
CALLEGARI, MOTTA & SCHEID ADVOCACIA S.S.;
STUMER, CORREIA DA SILVA, JAEGER & SPINDLER DOS SANTOS ADVOGADOS;
LIMONGI FARAGO FERREIRA ADVOGADOS.

FORAM INABILITADAS as empresas, por não apresentarem a documentação de acordo com o solicitado no item 2.4 do edital:
VALMIR MENDONÇA & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas " i ", " l ", " n " e " q ");
JORGE ROJAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas " h ", " l ");
REGOSO E DO CANTO ADVOGADOS (alíneas " i ", " l ");
MARTINELLI ADVOGADOS EMPRESARIAL (alínea " l ");
OLIVEIRA E OBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS (alínea " e ");

SANTOS E KELLERMANN (alínea " k ");
ABREU E KESSLER ASSESSORIA JURIDICA (alínea " k ");
MARTIGNONI, TINOCO & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS (alínea " k ");
CABANELLOS SCHUH ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas " h ", " q ");
AJUREM DÁMICO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (alíneas " k ", " n ", " q ");
FREITAS MACEDO E DALCIN ADVOGADOS ASSOCIADOS (alínea " q ");

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso relativo a esta etapa.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços 3/2010

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

OBJETO: Aquisição parcelada de material de higiene com prestação de serviço de comodato

VIGÊNCIA: 01/09/2010 a 31/08/2011

CONTRATO: 246/2010

CONTRATADA: Sabin Comercial de Papéis Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CONTRATO: 247/2010

CONTRATADA: Stratus Comércio e Representações Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor-Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 008.005676.10.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Empresa AMD Rental Service Ltda.

OBJETO: Locação de Container e Banheiro Químico.

VALOR: R\$ 4.345,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

CONCORRÊNCIA

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, torna público a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de fundações e piso para abrigos tipo parada segura, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Comunica também, que serão recebidos os envelopes de

documentação e propostas conforme abaixo relacionado:
CONCORRÊNCIA 5/2010 - PROCESSO 008.005062.10.1
ABERTURA: será às 14h do dia 08 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 9,60 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: 51-3289.4319/3289.4202 ou fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico: licit@eptc.prefpoa.com.br.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2010
PROCESSO 001.024288.10.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, resultou em FRACASSADO.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2010 - PROCESSO 001.033533.10.5 para aquisição de MATERIAL DE OBRA, MADEIRA, DIVISÓRIAS, CIMENTO, TELHAS, FIBROCIMENTO, LAJOTA
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 21 de setembro de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2010 - PROCESSO 001.029299.10.1 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 22 de setembro de 2010.
O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputará estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randoômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2010
PROCESSO 001.024291.10.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

VENCEDOR: GRÁFICA CELER LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de impressão de 50 mil guias de língua estrangeira para a Secretaria Municipal de Turismo.
VALOR: R\$ 13.499,00

Porto Alegre, 6 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Lavanderia Hospitalar, obtidos através do Pregão Eletrônico 65/2010, Processo Administrativo 001.006872.10.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 03784672/0001-23
ENDEREÇO: Rua Francisco Ferrari, 560 sala 02, Bento Gonçalves/RS
28 de maio de 2010 até 27 de maio de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1065242	Detergente líquido, neutro, indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster-algodão.	Dety	L	9,00
1065259	Aditivo indicado como reforçador na pré-lava-gem e lavagem de roupas de algodão e poliéster-algodão.	Dety	L	7,30
1065267	Alvejante líquido não clorado para alvejamento de roupas de algodão e poliéster-algodão e remoção de manchas pigmentárias.	Dety	L	9,80
1065275	Neutralizante líquido de resíduos de alvejantes químicos e produtos alcalinos, em todos os tipos de tecidos.	Dety	L	3,80
1065283	Amaciante líquido concentrado para fibras têxteis.	Dety	L	3,10

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Leite e Derivados, obtidos através do Pregão Eletrônico 100/2010, Processo Administrativo 001.006948.10.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: CASA DE CARNES MOACIR LTDA, CNPJ: 88.010.566/0001-45
ENDEREÇO: Rua Silvério, 272 – Porto Alegre / RS
21 de maio de 2010 até 20 de maio de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1057199	Creme vegetal, com sal, 500 g.	Delícia	PO	2,48

NOME: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, CNPJ: 08.915.0726/0001-14
ENDEREÇO: Est. João Oliveira Remião, 3448, Porto Alegre/RS
25 de maio de 2010 até 24 de maio de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1055748	Creme vegetal, sem sal, 500 g.	Delícia	PO	1,90

NOME: JBM COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 08.605.814/0001-61
ENDEREÇO: Rua Amyntas Jacques de Moraes, 105 loja 07, Porto Alegre/RS
26 de maio de 2010 até 25 de maio de 2011.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1055714	Margarina, 10kg.	Mesa	CX	38,00
1055722	Queijo, tipo lanche, em forma 1,5kg aprox, fatiado, interfolhado.	Campefino	KG	12,90
1055763	logurte com polpa de fruta, sabor morango, 120g aprox.	Piá	PO	0,57

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Derivados de Carne (Salsichão), obtidos através do Pregão Eletrônico 114/ 2010, Processo Administrativo 001.012640.10.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 26/05/2010 até 25/05/2011.

NOME: CASA DE CARNES MOACIR LTDA, CNPJ: 88.010.566/0001-45
ENDEREÇO: RUA SILVEIRO, 272 – PORTO ALEGRE / RS

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
--------	-----------	-------	------	---------

1055656	Salsichão de frango, com 1 kg.	Pena Branca	KG	7,60
---------	--------------------------------	-------------	----	------

PREGÃO ELETRONICO 632/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para Material Elétrica para Iluminação Pública - Reluz, obtidos através do Pregão Eletrônico 632/09, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", processo administrativo 001.055945.09.0, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.456.174/0001-87
ENDEREÇO: Rua Silveira Martins, 2274 – Venâncio Aires / RS.
10 de fevereiro de 2010 até 09 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marcas	Unid	P. REG.
1040286	Cabo condutor de eletricidade, 750 V, tipo st1, chato, cor cinza, 2 x 1,5 mm2, rolo com 100m.	Sil / Corfio	M	R\$ 1,07
1043108	Cabo condutor de eletricidade, 750 V, tipo st1, chato, cor cinza, 2 x 2,5 mm2, rolo com 100m.	Sil / Corfio	M	R\$ 1,37
1066364	Conector, tipo cunha, ligação em cabos de 2,5 mm2 (isolado) na fiação de luminária (ramal) e 120mm2 na rede de bt (tronco).	Kron	PC	R\$ 3,00

NOME: FERRAGEM PONTO SUL LTDA, CNPJ: 91.730.218/0001-57
ENDEREÇO: Av. Vicente Montegia, 989 – Porto Alegre / RS
29 de janeiro de 2010 até 28 de janeiro de 2011

Código	Descrição	Marcas	Unid	P. REG.
1065853	Luminária Ip-d1, fechada, decorativa, para lâmpada à vapor metálico 150 W / 250 W.	Lumifluor	PC	R\$ 416,00
1065952	Braço ip-b7, para luminária.	Lumifluor	PC	R\$ 38,80

NOME: INTRAL S/A IND. DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 88.611.264/0008-07
ENDEREÇO: AV. MENDES DA ROCHA, Nº 1093 – SÃO PAULO / SP
09 de fevereiro de 2010 até 08 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marcas	Unid	P. REG.
1065978	Reator ip-rvsi 70 W, kit removível, uso interno, , com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 28,90
1065986	Reator ip-rvsi 100 W, kit removível, uso interno, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 28,90
1065994	Reator ip-rvsi/1 150 W, kit removível, uso interno, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 39,70
1066000	Reator ip-rvsi/2 150 W, kit removível, uso interno, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 37,90
1066018	Reator ip-rvsi 250 W, kit removível, uso interno, com conector de engate rápido fêmea.	Intral	PC	R\$ 57,80

NOME: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.780.326/0001-77
ENDEREÇO: RUA NICOLAU ELY, 250, COMP. 204 – PORTO ALEGRE / RS
23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marcas	Unid	P. REG.
1066414	Abraçadeira de ferro galvanizado, 220mm, diâmetro 5/8".	Roma/ ED FERR/ 3N do Brasil	PC	10,49
1066455	Abraçadeira de ferro galvanizado, 300mm, diâmetro 5/8".	Roma/ ED FERR/ 3N do Brasil	PC	12,71
1066463	Abraçadeira de ferro galvanizado, 340mm, diâmetro 5/8".	Roma/ ED FERR/ 3N do Brasil	PC	14,21
1066901	Poste de aço ip-pa8, engastado, peça única.	Metalsinter	PC	897,00

NOME: DELPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXAÇÃO, CNPJ: 60.489.317/0001-65
ENDEREÇO: RUA JACIRA FERRARI DE OLIVEIRA, 69 – SÃO PAULO / SP
23 de fevereiro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marcas	Unid	P. REG.
1065895	Braço ip-b1, para luminária.	Delpar	PC	155,30
1065903	Braço ip-b2, para luminária.	Delpar	PC	125,00
1065960	Braço ip-b8, para luminária.	Delpar	PC	12,50
1066406	Abraçadeira de ferro galvanizado, 200mm, diâmetro 5/8".	Delpar	PC	9,45

1066471	Parafuso francês, com porca quadrada ou sextavada, 5/8 x 3", rosca total, galvanizado a fogo.	Delpar	PC	1,10
1066489	Parafuso de aço, cabeça quadrada, 1/2"x12" rosca total grossa, com porca, galvanizado a fogo.	Delpar	PC	2,20
1066497	Arruela de aço, quadrada, galvanizada a fogo, 45 x 45 x 3 mm, com furo de 5/8".	Delpar	PC	0,40

PREGÃO ELETRÔNICO 637/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Pães, Doces e Salgados, obtidos através do Pregão Eletrônico 637/09, Processo Administrativo 001.059778.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

OSMAR LUIZ BAZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 08.345.452/0001-17
Endereço: AV. FLORES DA CUNHA, 814 – CACHOEIRINHA / RS
17 de fevereiro de 2010 até 16 de fevereiro de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055326	Pão francês, 50 g.	Bazotti	PC	0,27
1055334	Cuca com frutas cristalizadas, 50 g.	Bazotti	PC	0,37
1055342	Pão de forma, com sal, fatiado, 500.	Bazotti	PC	2,70
1055359	Pão tipo massinha, 50 g (cachorro quente).	Bazotti	PC	0,27
1055367	Pão tipo massinha, 50 g, redondo.	Bazotti	PC	0,27
1055375	Pão tipo massinha, 100 g (cachorro quente).	Bazotti	PC	0,50
1057207	Pão sovadinho, 50 g.	Bazotti	PC	0,27
1057215	Cuca com frutas cristalizadas e cobertura de farofa, 500 g.	Bazotti	PC	2,50
1070200	Bolo inglês, 50 g.	Bazotti	PC	0,55
1070218	Sanduíche pronto, 3 fatias, pão de forma branco, formato triangular.	Bazotti	PC	3,00
1070226	Torta fria, com recheio de galinha, tamanho padrão.	Bazotti	PC	12,10
1070234	Torta fria com recheio de legumes, tamanho padrão.	Bazotti	PC	12,10
1070242	Bolo de frutas, massa de pão de ló, recheio de ameixa, coco e ovos moles, cobertura com glacê.	Bazotti	KG	12,10

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2010 PROCESSO 001.020646.10.0

ASFALTEC PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ITEM: 11.
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA – ITENS: 1, 2, 4, 13.
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – ITENS: 6, 7.
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. – ITENS: 3, 5, 8.
DESERTOS – ITENS: 9, 10, 12.

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2010 PROCESSO 001.024841.10.2

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA – ITENS: 1, 4, 10, 31.
COMÉCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – ITENS: 17, 18, 19, 20, 21.
LABORATÓRIOS B. BRAUM S.A. – ITENS: 11, 14, 15, 16, 22, 28.

LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – ITENS: 12, 26.
MAX-CIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS HOSP. LTDA – ITENS: 23, 25.
O. SILVEIRO DE LIMA INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO – ITEM: 2.
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ITENS: 5, 6, 7, 8, 27, 30.
FRACASSADOS – ITENS: 3, 9, 13, 24, 29.

PREGÃO ELETRÔNICO 305/2010 PROCESSO 001.029285.10.0

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA – ITEM: 1.
CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM: 15.
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA – ITENS: 4, 5.
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITEM: 6.
SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA – ITENS: 12, 13.
DESERTOS – ITENS: 3, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23.
FRACASSADOS – ITENS: 2, 7, 8, 14, 21.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

RETIFICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 001.030584.10.8 PREGÃO ELETRÔNICO 130/2010 PROCESSO 001.012658.10.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a retificação da penalidade aplicada à empresa ECILATEX LTDA., referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, onde consta "VIDEQUÍMICA ECILATEX LTDA." leia-se: "ECILATEX LTDA."

As demais disposições permanecem inalteradas.
Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA PROCESSO 001.034179.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a retificação do edital, ANEXO III - PROJETO BÁSICO, onde consta item "3.2- Miolo: 15cmx20cm; -20 lâminas – couchê fosco – 115g – 4x4 cor; - 206 páginas off-set 75g; - 2 lâminas – adesivo brilho – 4x0 cor – com estampa reta – fio de meio corte com envelope sarja;" leia-se: "3.2: "Miolo: 15cmx20cm; -20 lâminas – couchê fosco – 115g – 4x4 cor; - 206 páginas off-set 75g – 1x1; - 2 lâminas – adesivo brilho – 4x0 cor – com estampa reta – fio de meio corte; Envelope plástico sarja, transparente, sem impressão;" e, onde consta "6.1 - A contratada deverá possuir parque gráfico próprio com endereço e telefone fixos em Porto Alegre" leia-se " 6.1 - A contratada deverá possuir parque gráfico próprio. A mesma deverá ter escritório com representante e telefone fixos na grande Porto Alegre."


PREGÃO ELETRÔNICO 65/2010 - 001.034179.10.0

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 22 de setembro de 2010.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: accservicos@smf.prefpoa.com.br

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.


 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMUNICAÇÃO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:
PROCESSO 007.010213.10.4
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para Defesa Civil
EMPRESA: Supermercados Linassi Ltda. - CNPJ: 88.774.922/0001-05
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.102,10
A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER,
Presidente.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

TOMADA DE PREÇO 2/2010

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma geral do Terminal Parobé.
A SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.
ABERTURA: 23/09/2010; às 14h.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.
O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transportes e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 07, ao custo de R\$ 11,70 mais o custo do Projeto Básico ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 32894319/32894202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPELLARI,
Secretário Municipal dos Transportes Substituto.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 12/2010

PROCESSO 005.001022.10.5
CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DO MOVIMENTO DOS DIREITOS DE MORADORES DE RUA - ACMDMR
OBJETO: Destinação pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DO MOVIMENTO DOS DIREITOS DE MORADORES DE RUA - ACMDMR, de materiais provenientes da coleta a ser executado conforme Plano de Trabalho, constante no processo administrativo que integra este Termo de Cooperação.
PRAZO: 12 meses, a contar de 26/08/2010, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 meses.
MODALIDADE: Convênio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2579-335041010200
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no artigo 59 da Lei Complementar 234/90 e suas alterações.
Porto Alegre, 01 de setembro de 2010.

MARIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080425.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080425.10.0, a compra de Peças e Componentes para Equipamentos da Marca Thermo, para a Divisão de Pesquisa, através da Empresa NOVA ANALÍTICA IMP. EXP. LTDA, no valor total de R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

ALFREDO ARTHUR DORN,
Superintendente de Desenvolvimento.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PROCESSO 003.080462.10.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080462.10.3, a contratação de Manutenção Corretiva de Equipamentos Analíticos do Laboratório de Absorção Atômica das Marcas GBC Avanta e Millestone, para a Divisão de Pesquisa, através da Empresa ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, no valor total de R\$ 11.045,49 (onze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

ALFREDO ARTHUR DORN,
Superintendente de Desenvolvimento.

PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS

DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO 003.003831.09.4

OBJETO: Padronização e Cadastro de Marcas de Produtos Químicos para Tratamento de Água e Esgoto.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Edital de padronização e cadastro de marcas de produtos químicos para tratamento de água e esgotos, devido alterações efetivadas em 02 de setembro de 2010, no processo administrativo 003.003831.09.4, de 01/09/2009.

O Edital, que ficará permanentemente aberto para o cadastramento de marcas, bem como seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=4&p_secao=242 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9645.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080425.10.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080425.10.0, a compra de Peças e Componentes para Equipamentos da Marca Thermo, para a Divisão de Pesquisa, através da Empresa NOVAANALÍTICA IMP. EXP. LTDA, no valor total de R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais), com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

ALFREDO ARTHUR DORN,
Superintendente de Desenvolvimento.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080462.10.3

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080462.10.3, a contratação de Manutenção Corretiva de Equipamentos Analíticos do Laboratório de Absorção Atômica das Marcas GBC Avanta e Millestone, para a Divisão de Pesquisa, através da Empresa ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, no valor total de R\$ 11.045,49 (onze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

ALFREDO ARTHUR DORN,
Superintendente de Desenvolvimento.

PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS

DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO 003.003831.09.4

OBJETO: Padronização e Cadastro de Marcas de Produtos Quí-

cos para Tratamento de Água e Esgoto.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Edital de padronização e cadastro de marcas de produtos químicos para tratamento de água e esgotos, devido alterações efetivadas em 02 de setembro de 2010, no processo administrativo 003.003831.09.4, de 01/09/2009.

O Edital, que ficará permanentemente aberto para o cadastramento de marcas, bem como seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=4&p_secao=242 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9645.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2010

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 3078/10

OBJETO: Aquisição de envelope pardo, grande, timbrado.

LOTE ÚNICO: PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 3 de setembro de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.015687.09.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Hospitade Distribuidora de Equipamentos Hospitalar Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos respiradores marca Takaoka.

PRAZO: 12 meses, a contar de 18/06/2010.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e alterações super-venientes.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

9/2010

PROCESSO 004.004067.10.0

OBJETO: Contratação de serviços para depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental, habilitação homologação de créditos junto ao FCVS e prestação de assessoria técnica dos servidores envolvidos no processo do FCVS do Departamento Municipal de Habitação e se houver críticas pelo FCVS deverá ser feito recursos e operações técnicas e legais para o seu desembaraço.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.192/2001, Leis Municipais 3876/74 NGE, no que couber, 7.084/92 e 10.206/07; as Ordens de Serviço Municipais 15/93, 30/94, 7/99, 4/00, 21/01, 4/02 e 19/02, 12/04 e 23/05, e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 24 de setembro de 2010, às 10h, na Sala de Reuniões da Direção Geral do Departamento Municipal de Habitação, na Av. Princesa Isabel, 1115, 4º andar. Este Edital poderá ser consultado através do sítio www.portoalegre.rs.gov.br, link Demhab/ Editais, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br ou na Equipe de Licitações e Contratos através do telefone 3289.7262.

HUMBERTO CIULLA GOULART,
Diretor-Geral.

Chalé da Praça XV ficará mais amplo e moderno

O prédio centenário do Chalé da Praça XV, inaugurado em 1884 e reconstruído na sua versão atual em 1911, passa novamente por obras. A parceria da prefeitura com o Grupo Variettá, permissionário do Chalé, vai qualificar esse que é um dos mais tradicionais locais da cidade, dobrando sua capacidade de atendimento e dotando-o de infraestrutura necessária para ser um dos mais agradáveis atrativos turísticos do Centro Histórico, dinamizando a Praça XV.

As obras começaram nesta semana. A primeira etapa vai permitir a liberação do 2º pavimento do Chalé com a retirada da cozinha, que vai para o térreo, e possibilitar que o terraço seja um salão privilegiado, o que significa, também, a redução do risco de incêndio para o prédio, que é tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural. Ao lado do prédio atual, será criado um salão de vidro com capacidade para 250 pessoas. A ampliação do Chalé faz parte da primeira etapa do programa de reurbanização da Praça XV, Largo Glênio Peres e das ruas Marechal Floriano e José Montauray pelo Projeto Viva o Centro. O investimento é de cerca de R\$ 1,5 milhão, e a previsão de entrega é de 90 dias.

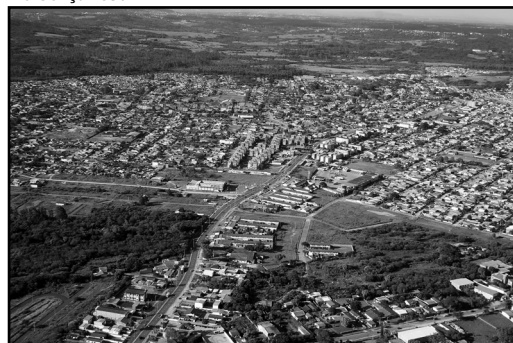


Ana Carolina Pan / PMPA

Obras irão dobrar a capacidade de atendimento do restaurante

Começa cercamento do Hospital da Restinga

Ivo Gonçalves / PMPA



Bairro está distante 30km do Centro da Capital

A ordem de início do cercamento na área do Hospital da Restinga e Extremo Sul será assinada hoje, 8, às 10h30, pelo prefeito e diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab). O ato ocorrerá na avenida João Antônio da Silveira, Parque Industrial da Restinga, onde o hospital está sendo construído.

O fechamento do terreno foi uma das contrapartidas do Demhab para viabilizar a construção do hospital, que está sob a responsabilidade da Associação Hospitalar Moinhos de Vento. O cercamento, com gradis de concreto e 2,50 metros de altura, deverá ser concluído em 90 dias.

Situado numa área de 40 mil metros quadrados, o hospital terá centros de diagnóstico e atendimento ambulatorial em diversas especialidades médicas.

A unidade terá capacidade para 90 leitos, seis equipes da estratégia de saúde da família e uma Escola de Gestão em Saúde.

A conclusão das obras do hospital está prevista para julho de 2012. Deverão ser atendidas as populações dos bairros Restinga, Lajeado, Lami, Belém Novo, Ponta Grossa e Chapéu do Sol.

Transporte seguro

Foi alterada a norma para o transporte de crianças em veículos antigos, com apenas o cinto abdominal (dois pontos) no banco traseiro. Neste caso, o transporte de crianças com idade inferior a dez anos poderá ocorrer no banco dianteiro, com uso de equipamento adequado. As crianças de quatro a 7,5 anos poderão ser transportadas no banco traseiro desses veículos, utilizando o cinto de segurança de dois pontos.

Maratona Farroupilha

O evento reunirá corredores de outros estados e países no dia 26, com saída na orla do Guaíba e percurso em direção à zona Sul. Além da Meia Maratona de 21 mil metros, haverá uma corrida rústica de 5 km, uma caminhada de 2 km e uma prova de exibição de Marcha Atlético de 10 km. A Maratona tem o apoio da Secretaria de Esportes. Inscrições pelo site www.minhasinscricoes.com.br até 21 de setembro.

Corrida da Longevidade

As inscrições à etapa gaúcha do *Circuito de Corrida e Caminhada da Longevidade* terminam hoje, 8. Interessados devem se dirigir à Paquetá Esportes do Bourbon Assis Brasil. Mercado para domingo, 12, o evento ocorre no Marinha do Brasil. A corrida de seis quilômetros começa às 8h15, e a caminhada de três quilômetros às 9h15. Desde 2007, o circuito percorre cidades para despertar o interesse pelo tema.

CÂMARA MUNICIPAL

Guilherme Dable conquista primeiro prêmio do 19º Salão

O artista plástico Guilherme Dable conquistou o primeiro lugar no 19º Salão de Artes Plásticas Câmara Municipal de Porto Alegre, inaugurado na noite de quinta-feira (2/9) em solenidade no Plenário Otávio Rocha do Legislativo da Capital. Dable obteve o Prêmio Aquisição (R\$ 6 mil) com a obra *Tacet: Fênix II-Xilofone*, resultante de performance com instrumento musical, papel e carbono.

Na sessão de abertura, dirigida pelo presidente da Câmara também foram anunciados os cinco artistas contemplados com Prêmios Incentivo à Criatividade (R\$ 1 mil cada) e os demais selecionados para a exposição (ver lista). O 19º Salão reúne um total de 52 obras de 34 artistas gaúchos ou residentes no Rio Grande do Sul. O evento conta com a participação *hors concours* de Kátia Costa, vencedora de 2008 com a instalação *Caixa de Música*.

O Salão pode ser visitado até 1º de outubro na Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), das 8h30min às 18 horas (de segundas a quintas-feiras) e das 8h30min às 16h30min (às sextas-feiras), com entrada franca. Nos feriados de 7 e 20 de setembro, a Câmara estará fechada. Nesta edição, apoiam o evento - patrocinado pela Câmara - as empresas INDEXtech e Ecomídia e a Associação Beneficente dos Funcionários da CMPA (Abecapa).

Primeiro lugar: Nascido em 1976, em Porto Alegre, Guilherme Dable faz parte do Atelier Subterrânea (vencedor do Prêmio Açorianos de 2008 na categoria Projeto Alternativo de Produção Plástica). Atua na produção e organização de exposições, conversas com artistas e eventos paralelos promovidos pelo espaço desde 2006. Bacharel em Artes Visuais/Habilitação Desenho pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), é mestrando em Poéticas Visuais na mesma instituição. Desde 2009 leciona na Escola de Criação da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM).

Em 2009, Dable apresentou a exposição individual *Alguns Desenhos*, na Galeria Gestual, em Porto Alegre. Em 2010, participou das coletivas *Silêncios e Sussurros*, na Fundação Vera Chaves Barcellos, em Viamão (RS), e *Espaços Compartilhados*, na Gestual. Teve trabalhos selecionados nos 17º e 18º Salões da CMPA, em 2006 e 2008, respectivamente.

Dable venceu o 19º Salão com um trabalho pertencente à série *Tacet*, iniciada em 2007, que consiste na produção de desenhos a partir dos movimentos de um grupo de músicos. Os instrumentos são revestidos com papel em branco e papel carbono e, numa performance da qual o artista participa, as imagens vão sendo criadas de modo sincrônico à música de improvisação. No caso da obra vencedora, foi utilizado um xilofone. Acompanha o trabalho um áudio em CD.

Escolha: Os 34 artistas do 19º Salão foram escolhidos pela Comissão de Seleção e Premiação formada pelos artistas e professores Flávio Gonçalves, Laura Fróes, Niúra Ribeiro, Paulo Gomes e Richard John. O júri analisou 206 portfólios inscritos com base nos seguintes critérios: criatividade e singularidade, forma e conteúdo, apresentação e coerência no conjunto das obras. Os jurados ressaltaram a importância de a Câmara continuar a promover o Salão, “enquanto instância de visibilidade e legitimação da arte contemporânea”.

Premiados e obras

Prêmio Aquisição

- **Guilherme Dable** - *Tacet: Fênix II - Xilofone* (papel, papel-carbono e áudio em CD)

Prêmios Incentivo à Criatividade

- **Denis Nicola** - *Otto von Bismarck e Lênin* - díptico de gravuras em metal (água-tinta e água-forte)

- **Janaína Castoldi** - Sem título - objeto (tecido, costura, recorte)

- **Maria Eunice Araújo** - Câmara Municipal I a V - fotografia sobre MDF

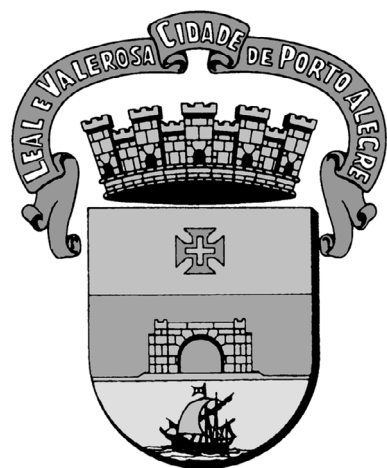
- **Nathália Garcia** - *Colchão* - instalação (colchão de casal e linha de polipropileno)

- **Vivian Herzog** - Sem título (Aquarela, lápis de cor e guache sobre papel)

Demais selecionados

Alexandre Nicolodi; Ananda Kuhn; André Venzon; Augusto Lima; Bethielle Kupstaitis; Bianca Araújo; Bruno Borne; Camila Schenkel; Carolina Marostica; Claudia Hamerski; Ena Lautert; Elenise Xisto; Francis Silva; Isabel Sommer; Jander Rama; Jane Machado; Karina Laino; Karine Perez; Leonardo Loureiro; Marcela Lírio Campo; Márcio Vaz; Marília Bianchini; Michele Martines; Rafael Pagatini; Rita da Rosa; Sheila Prade; Silvia Giordani; Walter Karwatzki Informações: (51) 3220-4392, 3220-4318, e-mail claudiah@camarapoa.rs.gov.br e pelo site www.camarapoa.rs.gov.br

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3846 – Quinta-feira, 09 de Setembro de 2010

Porto Alegre consolida seu festival nativista

Com a terceira edição do Laçador do Canto Nativo, a Capital entrou definitivamente no cenário dos grandes festivais de músicas nativistas. O evento foi criado para integrar a comunidade porto-alegrense aos valores da música regional do Estado e faz parte da programação do Acampamento Farroupilha. A música do Rio Grande do Sul tomará conta do palco da Casa do Gaúcho, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, sempre a partir das 21h.

A Comissão julgadora já concluiu a triagem das 310 composições inscritas no festival. Foram jurados do processo nomes consagrados do cenário regional: o cantor Victor Hugo, o escritor Alcy Cheuiche, o escritor e poeta Dilan Camargo, o letrista Gujo Teixeira e o instrumentista Maurício Marques.

Serão duas noites classificatórias, com oito músicas por noite, e a grande final quando serão conhecidas as 12 músicas que farão parte do CD do Festival. As atrações nos intervalos serão Walter Morais (dia 13), Elton Saldanha (dia 14) e Luiz Marengo na final do dia 15. A entrada é franca.



Luciano Lanes/PMPA

Laçador do Canto Nativo será nos dias 13, 14 e 15

Prefeito empossa comitê gestor para duplicação da Tronco

A obra terá um comitê próprio pela importância estratégica da ação para a cidade, devido ao conjunto de intervenções urbanísticas que ocorrerão no local, como a implantação do corredor de ônibus, de ciclovias, do realocamento das famílias que hoje moram no leito da rua. “A Tronco é uma das mais complexas obras para a Copa do Mundo. Mas a sua importância vai muito além da abertura da via. Faremos ali uma forte revitalização social”, disse o prefeito. A iniciativa compreende obra viária de 4,4 quilômetros e todo o conjunto de ações de desenvolvimento urbano. Será alterado o trecho entre a avenida Teresópolis, passando pela Carlos Barbosa, até a Icarai. As ações proporcionarão uma nova rota de tráfego para a Zona Sul.

Desfile celebra a Semana da Pátria

Com a participação de escolas das redes municipal, estadual e privada, ocorrerá amanhã, 10, o Desfile da Semana da Pátria na Restinga.

O ato cívico, realizado desde 2003, terá início às 8h30, na Esplanada. Passarão pela avenida as bandas marciais das escolas estaduais Ildo Meneghetti e Elpidio Paes, além da *New Big Band*, composta por 120 integrantes das escolas municipais Lauro Rodrigues, Victor Issler e São Pedro.



Divulgação/PMPA

Participação das escolas municipais é tradição no desfile cívico

Arte para a plateia das ruas

Divulgação/PMPA



O Projeto de Descentralização leva espetáculos a todas as regiões periféricas da cidade, como uma iniciativa consolidada na grade do Porto Alegre Em Cena.

Sete espetáculos estreiam no 2º dia do Em Cena

O segundo dia do 17º Porto Alegre Em Cena terá, hoje, 9, a estreia de sete espetáculos. Um dos destaques é a peça *Dr. Jekyll e Mr. Hyde*, hoje, 9, e amanhã, 10, às 21h, no Teatro CIEE. Escrita pelo britânico Robert Stevenson, a história ganha nova abordagem pela dupla de brasileiros radicados na Espanha, Roberto Cordovani e Eisenhower Moreno. Únicos em cena, eles interpretam 12 personagens e trocam de roupa 44 vezes, numa encenação com 320 mudanças de luz, 40 movimentos de cenário, 36 inserções musicais, 14 cenas exibidas em vídeo e 18 perucas usadas ao longo da história.

Roteiro turístico pelas tradições gaúchas

Os participantes serão orientados por um guia de turismo que os conduzirá pelo Acampamento Farroupilha na visita a piquetes, onde haverá demonstração de atividades tipicamente gaúchas como a tosquia de ovelha, aula de chimarrão e apresentação artística. A ideia é oferecer ao visitante um contato mais próximo com as tradições e cultura do Rio Grande do Sul.

Os passeios serão oferecidos gratuitamente nas quintas-feiras, 9 e 16, e nos sábados, 11 e 18, com saídas sempre às 15h em frente ao palco principal.

Ricardo Stricher /PMPA



Programação inclui apresentações artísticas.

EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 16.725, de 5 de julho de 2010.**

Regulamenta a Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008 – que estabelece a classificação dos motoristas profissionais do sistema de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Porto Alegre –, e inclui incs. XVII e XVIII no art. 115 do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004; dispõe sobre o cadastramento e o fornecimento de Identidade de Condutor do Transporte Público (ICTP) ao Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de registro e de emissão de identidade profissional para os Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo, conforme disposições da Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O cadastramento e o fornecimento da Identidade de Condutor do Transporte Público (ICTP), nas categorias Taxista Condutor Autônomo e Taxista Empregado, observará o disposto no Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004.

Parágrafo único. A função de permissionário ou de arrendatário será lançada na ICTP como observação, sendo vedada a ambos a condução de prefixos diversos daquele objeto da permissão ou do arrendamento.

Art. 2º O cadastramento e o fornecimento da ICTP, na categoria Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo, serão efetuados na forma do presente Decreto.

Art. 3º A ICTP do Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo será fornecida mediante requerimento do interessado e concordância do permissionário junto ao qual exercerá a atividade em regime de colaboração, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008.

§ 1º É vedada ao Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo a prestação de serviço em prefixo sem a prévia concordância do permissionário, na forma do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º A concordância referida no parágrafo anterior se dará por meio do comparecimento pessoal do permissionário ou daquele que a este substitua (arrendatário, inventariante, tutor ou curador), ou, alternativamente, por meio da outorga de instrumento de procuração, no qual constem expressos poderes para os atos de cadastramento do condutor auxiliar e de indicação dos condutores que exerçam o serviço no prefixo em regime de colaboração.

§ 3º A ICTP da categoria Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados da primeira emissão, devendo ser renovada igualmente, quando vencida a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no curso do prazo referido.

§ 4º Os Cursos de Formação, de Aperfeiçoamento e de Reciclagem, eventualmente realizados pelos condutores, constarão na ICTP, juntamente com sua respectiva data de conclusão.

§ 5º Compete ao permissionário informar à EPTC os condutores que deixaram de exercer, junto ao prefixo, a atividade em regime de colaboração, a fim de ser dada a devida baixa no registro.

Art. 4º Para a emissão da ICTP, compete ao permissionário e ao Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo comparecer à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), ocasião na qual deverão ser apresentados por este último os seguintes documentos:

I – DOC de recolhimento bancário, referente ao preço público para a confecção da ICTP;

II – CNH de categoria estabelecida pela Legislação Federal;

III – Certidão Negativa de Registro e Distribuição, Estadual e Fe-

deral, para os crimes contra a vida (homicídio; induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; infanticídio; aborto), roubo, furto, estupro, corrupção de menores, tráfico de entorpecentes e sequestro, bem como suas tentativas;

IV – comprovante atual de residência no Estado do Rio Grande do Sul;

V – comprovante do recolhimento da contribuição ao INSS, como contribuinte autônomo, relativo ao mês atual; e

VI – comprovante de aprovação nos cursos necessários ao serviço no prefixo, conforme disposições do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004.

Parágrafo único. O comparecimento pessoal referido no “caput” deste artigo poderá ser suprido por meio de instrumento de procuração, na forma do § 2º do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo, que possua Certidão Criminal Positiva ou que esteja cumprindo pena em liberdade provisória, poderá ser apresentado por permissionário de táxi para prestar o serviço em regime de colaboração, mediante o devido requerimento administrativo, juntando os seguintes documentos:

I – Certidão Criminal Positiva, expedida pelo Foro da Comarca de Porto Alegre;

II – CNH; e

III – Declaração de conhecimento do permissionário relativamente aos antecedentes criminais do condutor.

§ 1º A possibilidade de cadastramento prevista no presente artigo não se aplica aos crimes previstos no art. 4º, inc. III, do presente Decreto.

§ 2º Deferido o requerimento, será expedida a ICTP, na forma do art. 5º do presente Decreto.

Art. 6º Para a obtenção de Segunda Via da ICTP, o Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo deverá apresentar o registro de ocorrência da Polícia Civil, ficando registrado tal fornecimento em sua ficha cadastral e no próprio documento.

Art. 7º A ICTP somente terá validade quando acompanhada da CNH.

Art. 8º A constatação de que o Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo presta o serviço sem ter sido indicado pelo permissionário ou, ainda, sem ter sido aprovado nos cursos necessários para a atividade no prefixo, sujeitará o permissionário à respectiva autuação e às penalidades previstas na legislação.

Art. 9º As ICTPs emitidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008, poderão ser utilizadas, exclusivamente, nos prefixos nela constantes, observada sua data de validade.

Parágrafo único. O Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo que pretenda conduzir prefixo diverso daquele constante na ICTP emitida anteriormente ao marco disposto no “caput”, deverá solicitar a confecção de novo documento, na forma disposta no presente Decreto.

Art. 10. Fica incluído o inc. XVII no art. 115 do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004, conforme segue:

“XVII – Entregar o veículo a Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo que não tenha sido devidamente indicado pelo permissionário à EPTC:

Penalidade: multa. Suspensão na reincidência.

Pontuação: permissionário.

Medida administrativa: recolhimento do veículo.”

Art. 11. Fica incluído o inc. XVIII no art. 115 do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004, conforme segue:

“XVIII – Deixar, o permissionário, de informar à EPTC o Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo que cessou a prestação do serviço no prefixo, omitindo-se, assim, no dever de atualização cadastral:

Penalidade: multa.

Pontuação: permissionário.”

Art. 12. Os casos não previstos no presente Decreto e na Lei nº 10.559, de 15 de outubro de 2008, observarão o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ROBERTA RIGO DALCIN, 279137/2, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade (11160004), da Unidade de Tratamento Intensivo, da Divisão Médica do Hospital de Pronto Socorro (18603007), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/06/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 686, de 30/08/2010 (processo 001.033927.10.3).

DESIGNA, DENISE DE CASTRO OLIVEIRA, 337976/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de Gerente I 11150026, do Ginásio de Esportes Osmar Fortes Barcelos 06501002, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 02/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 692, de 30/08/2010 (processo 001.036136.10.7).

DESIGNA, LIESELOTE INES SCHMIDT, 420351/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades I NS 11150020, da Gerência Pedagógica 06624001, da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, a contar de 02/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 690, de 30/08/2010 (processo 001.036235.10.5).

DISPENSA, SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER, 173335/1, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade (1116004), da Unidade de Tratamento Intensivo, da Divisão Médica do Hospital de Pronto Socorro (18603007), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/06/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 685, de 30/08/2010 (processo 001.033927.10.3).

DISPENSA, LIESELOTE INÊS SCHMIDT, 420351/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de Gerente I 11150026, do Ginásio de Esportes Osmar Fortes Barcelos 06501002, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 02/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 691, de 30/08/2010 (processo 001.036136.10.7).

DISPENSA, JOSÉ MOCELLIN, 416335/1, Professor,

ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de Gerente de Atividades I NS 11150020, da Gerência Pedagógica 06624001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 02/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 689, de 30/08/2010 (processo 001.036235.10.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para exercer a função gratificada de chefe, do setor de corte, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 142 de 02/09/2010 (processo 003.003042.10.3).

DISPENSA CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 140 de 02/09/2010 (processo 003.003042.10.3).

DISPENSA JOSE CLAUCIO FLORES DA ROSA, 734059, agente de serviços externos, AC20104, da função gratificada de chefe do setor de corte, da Divisão de Instalações, a contar de 15/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 141 de 02/09/2010 (processo 003.003042.10.3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA IZELIA ALVES SANTANA, 26101.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M2.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 25665839000, PASEP 10042851243, através do Ato 570, de 01/09/2010. (processo 001.046589.09.0).

“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MAGALY LIMA BARBIERI, 7692.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26260379072, PASEP 10109457223, através do Ato 594, de 01/09/2010. (processo 009.000077.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 04/05/2010, **ELIAS PACHECO**, 73795.4, estatutária, Operário, AC-2.04.02.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 41414802072, PASEP 10592315395, através do Ato 572, de 31/08/2010. (processo 009.001799.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA SANDRA HELENA BERGONCI, 12350.2-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação

da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29795575015, PASEP 10733181225, através do Ato 582, de 01/09/2010. (processo 009.001192.10.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA DA GRAÇA VIANNA DOMINOT, 24168.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 53416074068, PASEP 12218283125, através do Ato 588, de 01/09/2010. (processo 009.001094.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação ao servidor **LUIZ LÉO RIHL**, 115.6, estatutário, Procurador, ES-4.11.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 599, de 09/09/2008, que revisou o provento, a contar de 23/12/2005, quanto ao valor da gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, passando o valor do provento a ser no total mensal, e à inclusão da expressão “correspondente à média dos valores pagos aos detentores do cargo de provimento efetivo de Procurador, em atividade”, tendo em vista a diligência, oriunda do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do processo inativatório 7419-0200/08-5, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, artigo 1º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei 7613/95, alterada pelo artigo 1º, da Lei 9879/05, regulamentada pelos Decretos 11287/95 e 12572/99; artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; CPF 00121185087, PASEP 10025540588, através do Ato 676, de 08/09/2010, (processo 001.008318.08.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, no período de 01/12/2009 a 15/12/2009, em relação a ANA FLÁVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 484377/1, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 114, de 08/11/2000, que convocou para cumprir Regime de Aulas Excedentes de 40 horas-aula, através da Portaria 1698, de 23/08/2010 (processo 001.003727.10.6).

CONVOCA, ANA FLÁVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 484377/1, Diretora, 11260006, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/12/2009 a 15/12/2009, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1689, de 23/08/2010 (processo 001.003727.10.6).

CONVOCA, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 13/09/2010 a 27/09/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1708, de 25/08/2010 (processo 001.035730.10.2).

CONVOCA, VALTER SACILOTTO, 1011146/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 12/07/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1715, de 26/08/2010 (processo 001.035897.10.4)

CONVOCA, OSMAR RODIGHERI, 519859/4, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/08/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1747, de 31/08/2010 (processo 001.036657.10.7).

FAZ CESSAR, no período de 13/09/2010 a 27/09/2010, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1357, de 06/07/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1707, de 25/08/2010 (processo 001.035730.10.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 149/07, que designou servidores para constituírem a Comissão de Licitação, da Área de Patrimônio,

designando a servidora ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, como Presidente e o servidor NILO SEVERO DE OLIVEIRA, 289337/1, Desenhista, como suplente, excluindo os servidores RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 319895/1, Engenheiro, ADELSON AZEVEDO JARDIM, 330118/1, Assistente Administrativo, EUNICE WÜRDIG, 87285/4, Engenheiro, SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, LUIZ FERNANDO FERRONY, 222966/1, Assistente Administrativo, PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369/1, Assistente Administrativo, MARIA GORETE DA COSTA CASTRO, 202803/2, Contador, THEMIS ROSANE BELLEN JARDIM AZZI, 85940/2, Assistente Administrativo e CLAUDIO DE ARAUJO SALLENAVE, 79010/5, Engenheiro, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 244, de 30 de agosto de 2010 .

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REJANE MARIA MARQUES, 18794.2, operário, 100870, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210028, 14301001, substituindo NÍVIO NEI GOMES, 17910.6, Operário, 100870, por motivo de licença prêmio de 26/07/2010 a 09/08/2010, através da Portaria 233 de 30/07/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CINARA MAURI DOS SANTOS, Enfermeiro, 32350.3/01, para afastar-se de suas funções de 08 a 10/09/2010, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IX CONGRESSO SBAIT, em Porto Alegre, RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 728 de 27/08/2010 (processo 001.034835.10.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805, Guarda Municipal, FV 10304, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe da Zonal I da Equipe I de Vigilância / Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urbana / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 08305001 substituindo NEI ROSA, 276501, Guarda Municipal, FV 10304, por motivo de licença-prêmio de 26/08/2010 a 09/09/2010, através da Portaria 146, de 24/08/2010.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, química, da Divisão de Tramamento, para participar Reunião do Plano de Trabalho para Revisão da Portaria MS 518 de 25/03/2004 – Tema Substâncias Químicas, representando o Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de

22/07/2010 a 23/07/2010, em Brasília–DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1260 de 05/08/2010 (processo 003.000288.10.1).

FORMALIZA AUSÊNCIA NADIA MARIA LORINI, 437983, assistente administrativa, da Unidade de Comunicação Social, para participar no 1º Congresso Nacional de Inovação, Trabalho e Educação Corporativa-CONITEC 2010, Rio de Janeiro/RJ, de 16/08/2010 a 17/08/2010, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1340 de 17/08/2010 (processo 003.002696.10.0).

FORMALIZA AUSÊNCIA ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, para participar do XX Congresso Nacional das Guardas Municipais, no período de 18/08/2010 a 20/08/2010, na cidade do Rio de Janeiro–RJ, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1376 de 19/08/2010 (processo 003.002732.10.6).

FORMALIZA AUSÊNCIA FABIANO VURDEL TYBURSKI, 728370, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, para participar do XX Congresso Nacional das Guardas Municipais, no período de 18/08/2010 a 20/08/2010, na cidade do Rio de Janeiro–RJ, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1377 de 19/08/2010 (processo 003.002732.10.6).

FORMALIZA AUSÊNCIA ELISETTE SILVA DOS SANTOS, 704389, assistente administrativa, da Coordenação de Planejamento, para participar do 18º Congresso Estadual para a Qualidade Total, no período de 20/08/2010 a 21/08/2010, em Canela – RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1380 de 19/08/2010 (processo 003.003349.10.1).

FORMALIZA AUSÊNCIA ALINE FRONCKOWIAK SALLIS, 722057, assistente administrativa, dos Serviços Gerais, para participar do 18º Congresso Estadual para a Qualidade Total, no período de 20/08/2010 a 21/08/2010, em Canela – RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1381 de 19/08/2010 (processo 003.003349.10.1).

FORMALIZA AUSÊNCIA ANDRE LUIZ PRANGE, 710365, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Água, para participar do 18º Congresso Estadual para a Qualidade Total, no período de 20/08/2010 a 21/08/2010, em Canela – RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1382 de 19/08/2010 (processo 003.003349.10.1).

FORMALIZA AUSÊNCIA MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, engenheiro, da Divisão de Instalações, para participar da reunião Grupo Trabalho da ABNT - Revisão da Norma Técnica NBR 15.538/2007, na sede da COPASA, em Belo Horizonte - MG, nos dias 25/07/2010 a 27/08/2010, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1391 de 23/08/2010 (processo 003.001340.10.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso

de suas atribuições legais,

DESIGNA AILTON LIMA DA COSTA, 710444, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular, JEFFERSON MENEGASSI RAMOS, 657636, de 12/05/2010 a 18/05/2010, por licença para tratamento de saúde com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1419 de 30/08/2010, (processo 003.000086.10.0).

DESIGNA REGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES, 711345, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de inspeção, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular, ANGELA MARIA VANTI, 691449, de 19/07/2010 a 02/08/2010, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1420 de 30/08/2010, (processo 003.000086.10.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 53944.5, Técnico Social - Psicólogo, da Coordenação da Rede Básica para o Centro Regional Norte, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 433 de 30/08/2010 (Memorando 182-10 ADES). retificação

Despachos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035323.10.8 - Defere, em relação à MAURO LUIS DA SILVA BARBOSA, 82354, operador de rede do Departamento de Esgotos Pluviais/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 1107 dias. Regime Geral de Previdência Social: Industria Têxtil Frevol S A: 08/01/1976 a 19/01/1979.

Processo 009.002965.10.7 - Defere, em relação à CLAUDIO ROBERTO OTTONI INACIO, 646950, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330

de 28/10/03, no total de 1040 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

R Adegas S A Comercio e Representações: 01/01/1982 a 03/03/1983;

Gaston Calçados Ltda: 12/04/1983 a 28/09/1984;

Biomatic Aparelhos Científicos Ltda – Massa Falida: 01/01/1987 a 25/03/1987.

Processo 009.002969.10.6 - Defere, em relação à CELITO ANGELO TERRIBILE, 335300, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 5211 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sharp S A Equipamentos Eletrônicos: 18/02/1976 a 30/03/1976; Massa Falida de JH Santos S/A Comercio e Industria: 01/04/1976 a 04/08/1976;

Empregador Não Cadastrado: 01/09/1976 a 31/10/1976;

Dam Distribuidora de Metais Ltda: 01/11/1976 a 17/02/1977;

Fundação Nac Para Educação de Jovens e Adultos Educar: 18/02/1977 a 07/12/1987;

Vero Comercio do Vestuário Ltda ME: 01/10/1991 a 17/03/1994;

Contribuição Individual: 01/03/1988 a 31/03/1988.

Processo 009.002762.10.2 - Modifica a averbação efetuada em processo 001.012326.90.9, em relação à professora MARGARETH AMANCIO VIEIRA, 206481, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Viamão para Regime Geral de Previdência Social, bem como o total de dias averbados para 1000, e não como constou.

Processo 009.002729.10.5 - Modifica a averbação efetuada em processo 001.025783.92.0, em relação à professora JUCELDA FONSECA DOS SANTOS, 287912, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao regime previdenciário do empregador Prefeitura Municipal de Viamão para Regime Geral de Previdência Social, bem como o total de dias averbados para 3595, e não como constou.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.033718.10.5 - INDEFERE, em 31/08/2010, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MAURO SEVERO VITORIA, 58583.2, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde (retificado).

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS DA CMPA

RAFAEL ANTONIO FERNANDEZ, termo de Compromisso 07186-6/09, a contar de 25/08/2010.

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

ANDERSON HENRIQUE MENGUE, termo de Compromisso 8549-7/10, a contar de 11/08/2010;

ARTHUR EDUARDO JARZINKI ALFANO, termo de Compromisso 37574-8/09, a contar de 03/08/2010;

BRUNA TEIXEIRA SANTOS, termo de Compromisso 42078-0/09, a contar de 27/08/2010;

FABIO BARCELLOS OTT, termo de Compromisso 26825-1/09, a contar de 09/08/2010;

JORGE MOISES DA SILVA FUENTES, termo de Compromisso 04609-2/10, a contar de 07/08/2010;

MORGANA VINGERT SETTEN, termo de Compromisso 33232-3/09, a contar de 21/07/2010;

ESTAGIÁRIOS FADERS:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

WILLIAN CALDEIRO MEDRONHA, a contar de 20/08/2010.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Fim	Termo compromisso
BRUNA BREHM	26/08/2010	25/02/2011	32816-0/10
BRUNO PEREIRA RICHTER	23/08/2010	22/02/2011	33644-9/10
CEZAR EDUARDO FAVIN MILANI	04/08/2010	03/02/2011	30861-5/10
GABRIELE AVILA DE OLIVEIRA	02/08/2010	01/02/2011	30660-4/10
GRAZIELLA DOS SANTOS	26/08/2010	25/02/2011	34319-4/10
JONAS RIBEIRO FLORES	05/08/2010	04/02/2011	31282-5/10
KATHARINE DUMMER	02/08/2010	01/02/2011	29878-4/10
LAVINA RENOLDI PEREIRA	03/08/2010	02/02/2011	30757-0/10

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2010

Dispõe sobre a implantação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas internas e externas do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de ampliar os mecanismos de segurança do patrimônio, instalações, funcionários, pacientes e do público em geral nas dependências do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas,

Considerando que o sistema de monitoramento por câmeras de vídeo auxilia de maneira preventiva a segurança interna, bem como fornece subsídios para esclarecimento dos fatos que atentam contra a segurança,

Considerando a necessidade de normatização das rotinas e procedimentos a serem adotados na implantação e funcionamento do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

DETERMINA:

Artigo 1º - As áreas internas e externas do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) serão monitoradas por Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo.

§ 1º - O sistema de monitoramento destina-se exclusivamente à preservação da segurança dos funcionários, pacientes e do público em geral, à prevenção de atos de violência e vandalismo e outros que ponham em risco a segurança e o patrimônio público.

§ 2º - O sistema de monitoramento deverá ser constituído, pelo menos, da instalação de circuito interno de TV, com possibilidade de gravação de imagens, e de câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das áreas fronteiriças externas do estabelecimento, de todas as entradas e das áreas de circulação internas.

Artigo 2º - Deve ser afixado nas entradas do hospital, em local visível, aviso informando ao público a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo.

Artigo 3º - É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e ambientes de trabalho cotidiano.

§ 1º - Excetua-se o monitoramento específico de equipamentos de elevado valor em ambiente de trabalho com o objetivo de prevenir atos de vandalismo, com aprovação prévia da Direção Administrativa do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Artigo 4º - É obrigatório o monitoramento nas áreas de circulação do Berçário e do Alojamento Conjunto do hospital com o objetivo de prevenir atos contra os recém nascidos e as parturientes.

Artigo 5º - As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema de que trata esta instrução são de responsabilidade do Serviço de Informática e Telefonia e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para instrução de processo administrativo ou judicial, sempre precedida da devida autorização da Direção Administrativa do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

§ 1º - As imagens gravadas e não requisitadas serão descartadas após 30 dias a contar da data da gravação da mesma.

§ 2º - O Serviço de Informática e Telefonia adotarão as medidas necessárias para garantir o adequado e ininterrupto funcionamento do sistema de monitoramento.

Artigo 6º - O Serviço de Controle Administrativo orientará as equipes de vigilância sobre os procedimentos que devem ser adotados em caso de identificação de irregularidades através do sistema de monitoramento.

Artigo 7º - Fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação, para adequação do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas a presente instrução.

Artigo 8º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação através da Instrução Normativa 1/2010 de 03/09/10.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTINI CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 27/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- os Termos de Cessão e de destinação de recursos, acordados por ocasião da Municipalização do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV);

- as condições de infra-estrutura (instalações, equipamentos, mobiliários, etc) atuais do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, e que já foram objeto de análise da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;

- que nos repasses federais do bloco de financiamento "Média e Alta Complexidade", há recursos específicos destinados à manutenção do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme acordo de Municipalização do mesmo;

- a Resolução 02/2008 e o Parecer favorável do Conselho Gestor do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas;

- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde, consubstanciada nos pareceres abaixo descritos, em Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

- **PARECER 31/2010** – referente à contratação de reforma para recuperação da pavimentação do passeio público do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, com o montante total do investimento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- **PARECER 32/2010** – referente à contratação de reforma para redimensionamento das redes hidrossanitárias e recuperação parcial de área da Ala Norte do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, com o montante total do investimento no valor de R\$ 1.115.730,89 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

- **PARECER 33/2010** – referente à contratação de reforma parcial em área física do Bloco C do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, com o montante total do investimento no valor de R\$ 39.240,94 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

- **PARECER 34/2010** – referente à contratação de serviços para obras de recuperação e pintura das fachadas do Bloco A, com o montante total do investimento no valor de R\$ 570.437,22 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

- **PARECER 35/2010** – referente à contratação de serviços para obras de recuperação e pintura das fachadas do Bloco C, com o montante total do investimento no valor de R\$ 447.269,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 28/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;

- o que estabelece a Portaria GM/MS 648/2006, referente à Política Nacional de Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família;

- o debate oriundo do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

- a proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde para a Expansão da Estratégia de Saúde da Família, considerando nesta primeira etapa apenas as Unidades que não requerem obras de ampliações ou reformas da sua estrutura física para a ampliação do número de Equipes de Saúde da Família. As Unidades contempladas estão descritas no quadro abaixo.

AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE FAMÍLIA				
Nº	GD	EQUIPE	TIPO	SITUAÇÃO
1	NEB	SANTA MARIA - DUPLICAÇÃO	ADITIVO AO CARDIOLOGIA	AMPLIAÇÃO APROVADA EM PLENÁRIA DO CMS EM 10 JUNHO 2010
2		PASSO DAS PEDRAS - DUPLICAÇÃO		
3		BECO DOS COQUEIROS - DUPLICAÇÃO		
4		SANTO AGOSTINHO - DUPLICAÇÃO		
5		SANTA FÉ - DUPLICAÇÃO		
6	PLP	HERDEIROS - DUPLICAÇÃO		
7		ERNESTO ARAÚJO - 3ª EQUIPE		
8 e 9		UBS 8 - COMPOR ESF		
10		LOMBA - DUPLICAÇÃO		
11	SCS	ALTO ERECHIM - DUPLICAÇÃO		
12	GCC	ALTO EMBRATEL - DUPLICAÇÃO		
13, 14 e 15		Centro de Saúde Vila dos Comerciantes		
16, 17 e 18	NHNI	CS IAPI		
19	CENTRO	SANTA MARTA - DUPLICAÇÃO		
20		MODELO - DUPLICAÇÃO		

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,

Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 29/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, especialmente no seu capítulo XI;

- a ata encaminhada pela Comissão Eleitoral encarregada do processo eleitoral para a Coordenação do CDS Extremo Sul;

- a decisão do Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde/POA;

- o debate oriundo do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

- que seja considerado nulo o processo eleitoral realizado para a coordenação do CDS Extremo Sul;

- que seja encaminhado novo processo eleitoral, sob a coordenação conjunta da Gerência Distrital

de Saúde Restinga – Extremo Sul, juntamente com o Núcleo de Coordenação;
- que sejam agregados outros Conselheiros, representantes de entidades e/ou regiões de saúde, para acompanhar os processos eleitorais dos CDS na cidade.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 30/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a Portaria GM/MS 648/2006, referente à Política Nacional de Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família;
- o debate oriundo do Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde, em Reunião Ordinária do dia 17 de junho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

- a proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde para a Expansão das Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Estratégia de Saúde da Família, considerando nesta primeira etapa apenas as Unidades que não requerem obras de ampliações ou reformas da sua estrutura física. As Unidades contempladas estão descritas no quadro abaixo.

AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - CRITÉRIO: SOMENTE CONTRATAÇÃO RH				
Nº	GD	EQUIPE	TIPO	SITUAÇÃO
1	NEB	ESPERANÇA CORDEIRO	ADITIVO AO CARDIOLOGIA	EM ANÁLISE PELO CMS - REUNIÃO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO MARCADA PARA 16 JUNHO 2010.
2	PLP	SÃO PEDRO		
3		ERNESTO ARAÚJO		
4		SANTA HELENA		
5		UBS 8		
6	SCS	VILA NOVA IPANEMA		
7		MORADAS DA HÍPICA		
8	CENTRO	SANTA MARTA		
9		MODELO		
10	LENO	LARANJEIRAS		
11		JARDIM DA FAPA		
12		JARDIM PROTÁSIO ALVES		
13	GCC	CSVC		
14	NHNI	CS IAPI		

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 31/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre;
- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- o que estabelece a Portaria GM/MS 648/2006, referente à Política Nacional de Atenção Básica e a Estratégia de Saúde da Família;
- a situação ainda não regular das equipes que atuam na Estratégia de Saúde da Família, vinculadas ao Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição;
- a necessidade de conversão do modelo de atenção atual para a Estratégia de Saúde da Família no âmbito do Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, em Reunião Ordinária do dia 24 de junho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

1 - o cadastramento das equipes que atuam na Estratégia de Saúde da Família nas seguintes Unidades do Serviço de Saúde Comunitária do GHC:

- Parque dos Maias
- Jardim Leopoldina
- Barão de Bagé
- Divina Providência
- SESC
- Santíssima Trindade
- Hospital Conceição
- Floresta
- Jardim Itu

2 – que seja criado Grupo de Trabalho composto por representantes da SMS, GHC e CMS para definição dos termos de parceria que deverão balizar o Convênio entre as partes para a conversão do modelo assistencial da Estratégia de Saúde da Família.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 32/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03
- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres abaixo descritos, em Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 38/2010 – referente ao Plano de Aplicação da 21ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Espirita de Porto Alegre, no valor de R\$ 28.220,66 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), recursos do Governo do Estado.

PARECER 40/2010 – referente à Prestação de Contas da 21ª etapa do Programa Nota Solidária do Hospital Parque Belém, no valor de R\$ 50.310,83 (cinquenta mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos), recursos do Governo do Estado.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 33/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o acordo firmado através do Termo de Compromisso 84/2008, entre Estado e Município para o processo de Municipalização do Centro de Saúde Escola Murialdo e suas Unidades Básicas de Saúde;

- o que consta na planilha “Consolidado das Demandas e Propostas de Ampliação da Rede de Saúde 2009”, aprovada pelo Fórum de Conselhos Distritais de Saúde;

- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer abaixo descrito, em Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 42/2010 – referente à compra de terreno para construção de novo prédio para a UBS Vila Vargas, com recursos transferidos do Governo do Estado.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 34/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe a Portaria 399 GM/MS, que estabelece o Pacto de Gestão do SUS, em especial a pactuação de indicadores e metas anuais;

- o que estabelece a Resolução CIB/RS 250/2007 em relação à Estruturação e Metas na área de Vigilância em Saúde;

- a análise da SETEC/Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer abaixo descrito, em Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 04/2010 – referente à Programação Municipal das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2010.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO 35/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a Portaria 648/2006-GM/MS, referente à Política Nacional de Atenção Básica;

- o que estabeleceu a Resolução 6/2010, referente ao processo de conveniamento entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, que trata da Unidade Básica de Saúde Santa Cecília;

- o que deliberou o Plenário do Conselho Distrital Centro e do Conselho Local da UBS Santa Cecília, em relação ao referido processo de conveniamento, em Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2010,

RESOLVE APROVAR:

- que a Secretaria Municipal de Saúde avance nas tratativas com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre para a elaboração do Convênio, que irá reordenar o funcionamento da UBS Santa Cecília;

- que sejam atendidas as reivindicações encaminhadas pelo Conselho Local de Saúde da Unidade, garantindo-se o cumprimento das mesmas nos termos do referido Convênio;

- que o Termo de Convênio a ser firmado, assim que concluído, seja encaminhado para apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com a participação do Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

- que os funcionários hoje lotados na UBS Santa Cecília sejam remanejados dentro do território de abrangência do Distrito Sanitário Centro.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 37/2010**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), para ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, referente a pagamento de Curso de Pós-Graduação no Ministério Público - 10ª edição 2010/1, para 09 alunos, conforme indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

RESOLUÇÃO 38/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse para a Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PARQUE SANTA ANITA, através de recurso de Contingência do FUNCRIANÇA, no valor total de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais), devido as despesas que advieram em decorrência de um incêndio na entidade no dia 16/03/2010, conforme comunicado de ocorrência policial 2688/2010, (folha 11, anexado ao processo 001.012569.10.0), que tramita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 14 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO 39/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o repasse de R\$ 6.199,99 (Seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a entidade VIA VIDA PRÓ-DOAÇÕES E TRANSPLANTES, que foi recolhido através de DAM(s) (anexas) e depositado no FUNCRIANÇA. Este recurso já havia sido autorizado em Plenária 031/09 do dia 23/09/2009.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2009. Porto Alegre 16 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO 40/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto. LAR SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS – CERT. 013-2010 – VALOR R\$ 2.715.039,00 (Dois milhões setecentos e quinze mil e trinta e nove reais), isento de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 28 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO 41/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar pedido da entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM no que tange a solicitação de pagamento de recurso financeiro, que tramita no processo 001.061910.08.2, devido ao descumprimento de prazos dos repasses, conforme parecer anexado pela Junta Administrativa do FUNCRIANÇA. Esta deliberação de Plenária servirá de parâmetro para outras entidades que constem na mesma situação.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 28 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO 42/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar pedido da entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE DO RS – AACD/RS no que tange a solicitação de pagamento de recurso financeiro, que tramita no processo 001.051316.08.0, devido ao descumprimento de prazos dos repasses, conforme parecer anexado pela Junta Administrativa do FUNCRIANÇA. Esta deliberação de Plenária servirá de parâmetro para outras entidades que constem na mesma situação.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 28 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO 45/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse em parcela única no valor total de R\$ 20.885,45 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para a Entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEPA, para ser aplicado conforme Plano de Aplicação de Recursos do Projeto “Amigos da CEPA Social”, apresentado no processo 001.064962.08.3, na página 273.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 05 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 46/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO – CERT. 014-2010 – VALOR R\$ 616.288,64 (Seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção;

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 05 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 47/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o projeto, “Implantação de Equipe Multidisciplinar para Acompanhamento dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas de Meio Aberto e de suas Famílias no Município de Porto Alegre”, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, com as seguintes considerações feitas pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre:

1. Para termos uma Política mais efetiva nesta Cidade, consideramos a necessidade de continuidade deste atendimento após os 12 meses previstos no projeto;
2. Realização de Concurso Público (ampliando o número de Cargos pela Câmara Municipal);
3. Parceria para discussão conjunta com o CEDICA;
4. Agregar profissionais de Pedagogia no atendimento aos jovens.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 05 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 49/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse do FUNCRIANÇA para a Entidade AÇÃO SOCIAL ALIANÇA DO RIO GRANDE DO SUL – ASA-RS, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de gastos com passagens e hospedagem, para um Conselheiro, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, participar do Evento Seminário Municipal Recursos do Fundo da Infância, nos dias 07 a 09 de junho em Palmas TO.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 50/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar pedido da entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA, no que tange ao Plano de Aplicação, autorizando a troca de rubrica material de construção no valor de R\$ 1.256,76 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para pagamento de mão de obra.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 51/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar pedido da entidade BANCO DE ALIMENTOS, no que se refere a um adendo complementar ao projeto “Nutrindo o Amanhã”.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 54/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO – CERT. 015-2010 – VALOR R\$ 140.952,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), com 10% (dez por cento) de retenção;

SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO – CERT. 016-2010 – VALOR R\$ 881.832,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), com 5% (cinco por cento) de retenção;

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – CERT. 017-2010 – VALOR R\$ 13.372,00 (Treze mil trezentos e setenta e dois reais), com 05% (cinco por cento) de retenção;

ASSOCIAÇÃO GRUPO AÇÃO VOLUNTÁRIA FRANCISCO DE ASSIS – CERT. 018-2010 – VALOR R\$ 484.244,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), com 05% (cinco por cento) de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 56/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

GRUPO ESPÍRITA CABANA DA PAZ – CERT. 019-2010 – VALOR R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção;

ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL – ACBERGS – CERT. 021-2010 – VALOR R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 57/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar os seguintes procedimentos com relação ao pedido feito pela Entidade AÇÃO SOCIAL DE FÉ: A devolução do recurso que não estava de acordo com o plano de aplicação apresentado. Depois, nova apresentação de plano de aplicação, envolvendo o mesmo recurso, repasse pelo FUNCRIANÇA à Entidade e subsequente nova prestação de contas que deverá ser apresentada.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 26 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO 60/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

PEQUENA CASA DA CRIANÇA – CERT. 020-2010 – VALOR R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção;

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL – CERT. 022-2010 – VALOR R\$ 183.657,17 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), com 10% (dez por cento) de retenção;

ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM/RS – FUNDAÇÃO CAZEMIRO BRUNO KURTZ – CERT. 023-2010 – VALOR R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 02 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 62/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar utilização de sobra de repasse de recurso financeiro autorizado na resolução 012-2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, para a Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASAFOM, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para pagamento de “Coffee Break” do Evento IV Encontro Municipal de Enfrentamento à Exploração Sexual de Criança e Adolescente.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 63/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse de R\$ 21.311,10 (vinte e um mil trezentos e onze reais e dez centavos) para a Entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE DO RIO GRANDE DO SUL – AACD/RS, captado no “Projeto de Sustentação da AACD”, que já havia sido devolvido pela Entidade em 20 de maio de 2010, através de guia DAM, em decorrência de parecer técnico da Gerência de Prestação de Contas do FUNCRIANÇA. O recurso irá ser utilizado no mesmo projeto em tela.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 64/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM/RS, que foi captado pelo Projeto “Espaço Ativo – Ampliando Estruturas” e que será utilizado no Projeto “Manutenção e Qualificação de Programas”.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 67/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II – CERT. 024-2010 – VALOR R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), com isenção de retenção;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA - ACCAT – CERT. 025-2010 – VALOR R\$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), com 05% (cinco por cento) de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 02 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 68/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o pedido da Entidade MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MDCA, no que se refere aos repasses feitos pelo FUNCRIANÇA, para os Projetos “Novos Horizontes VI” e “MDCA 20 Anos – Consolidando Conquistas e Planejando um Futuro Sustentável”, que deverão ser feitos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, visto que estes são relativos a pagamentos de salários a empregados da Entidade.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 69/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o repasse no valor de R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais) para a Entidade ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO – ESCOLA ESPECIAL PARA SURDOS FREI PACÍFICO utilizar no projeto “Mãos que Sinalizam Vida”. O pedido de mudança nos nomes das pessoas contratadas para as oficinas, conforme ofício nº 01/2010 da Entidade, também foi aprovado.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 70/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar parcelamento de dívida com o FUNCRIANÇA da Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES COMULHER LIBERDADE, da seguinte forma: Dezesseis

(16) parcelas mensais no valor de R\$ 153,16 (Cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.450,56 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 72/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar revogação da resolução 037-2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e repassar o recurso financeiro no valor de R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), para a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – FMP-RS, referente a pagamento de Curso de Pós-Graduação no Ministério Público - 10ª edição 2010/1, para 09 alunos, conforme indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 16 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 76/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar a prestação de contas do repasse efetuado em 08/06/2010 pela entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – ACM/RS, referente à parcela do mês de abril de 2010, para pagamento retroativo, conforme pedido feito através do ofício de 14 de junho de 2010, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 77/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para a entidade AÇÃO SOCIAL DE FÉ, conforme plano de aplicação apresentado em anexo a esta resolução.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 78/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar utilização do valor captado pela Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS no projeto “Brincando, Aprendendo e Crescendo” para o projeto “Construindo Um Mundo Mais Feliz”.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 23 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 81/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o pedido da Entidade MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MDCA, no que se refere aos repasses que são feitos pelo FUNCRIANÇA, para os Projetos “Novos Horizontes VI” e “MDCA 20 Anos – Consolidando Conquistas e Planejando um Futuro Sustentável”, que deverão ser feitos até o último dia útil do mês do vencimento, visto que estes são relativos a pagamentos de salários a empregados da Entidade.

Revoga-se, portanto, a resolução 068-2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre que versava sobre o mesmo tema.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 83/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse do FUNCRIANÇA no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Secretaria Municipal da Coordenação Política e Governança Local custear o pagamento de passagens e de palestrante para o Evento “I Encontro Municipal das REDES de Atendimento

a Criança e ao Adolescente” que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2010, no auditório do Banco Central em Porto Alegre RS.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 84/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Prestação de Contas apresentado pela entidade CLUBE DE MÃES AMIZADE, referente a pagamento de viagem a Brasília, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre participarem do Evento “XXIII Congresso da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude, que ocorreu em Brasília – DF, nos dias 05, 06 e 07 de maio do corrente.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 85/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor de R\$ 19.556,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) à Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASAFOM, para essa suprir gastos com o Projeto de Pesquisa “Avaliação de Recursos Materiais e Humanos: identificação de Custos nos Programas Sociais e Educação Infantil de Porto Alegre – RS, executado pela Entidade Fundação Irmão José Otão – FIJO. O pagamento deverá ser feito conforme orçamento anexo a esta resolução.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2010.

RESOLUÇÃO 86/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar a prestação de contas do repasse efetuado em 08/06/2010 para a entidade MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MDCA, referente à parcela do mês de abril de 2010, para pagamento retroativo, conforme pedido feito pela entidade ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 30 de Junho de 2010.

RESOLUÇÃO 87/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Dar nova Redação ao Artigo 13 da Resolução 050/2008-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, de 30 de julho de 2008.

Artigo 1º O Artigo 13º da Resolução 50/2008-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre passa a ter a seguinte redação:

.....
Artigo 13 A liberação dos repasses será efetuado em estrita concordância com o Plano de Aplicação apresentado pela entidade, bem como do Art. 116 da Lei federal 8666/93.

§ 1º. Valores até R\$ 50.000,00 serão repassados em uma única parcela desde que não ultrapassem o período de 90 (noventa) dias.

§ 2º. Valor superior a R\$ 50.000,00 será liberado em estrita conformidade com o Plano de Aplicação aprovado, exceto no caso em que as parcelas restantes ficarão retidas enquanto não tiver havido a comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

§ 3º. Para pagamento de pessoal e encargos sociais, as parcelas serão repassadas da seguinte forma:

I - a 1ª Parcela será repassada num prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação, pela Gerencia de Programação Financeira e Orçamentária do FUNCRIANÇA, do Plano de Aplicação de Recursos e seus anexos;

II – a 2ª Parcela será repassada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação da Prestação de Contas da 1ª parcela na Gerencia de Prestação de Contas do FUNCRIANÇA;

III – a 3ª Parcela será repassada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação da Prestação de Contas da 2ª Parcela, bem como da comprovação da aprovação de 1ª Parcela pela Gerencia de Prestação de Contas do FUNCRIANÇA e assim consecutivamente até o repasse da última parcela.

IV – não serão aceitos e nem anexados ao processo administrativo ao qual estará anexado o Projeto apresentado pela entidade proponente, nenhum documento que proponha alteração de prazos e formas de repasses diferentes das que estão elencadas nesta Resolução.

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias a esta Resolução.

Artigo 3º Registre-se e publique-se.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO 89/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ASAFOM cobrir gastos com o Projeto do Evento “Comemoração aos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 07 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO 91/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar percentual de repasse, conforme estabelecido no Edital 01-2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) de plus a mais para todas as entidades que apresentarem, comprovadamente, o atendimento de Crianças Portadoras de Deficiência (PCD's).

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO 98/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o disposto em plenária, que as crianças oriundas de encaminhamentos do Sistema Prisional Feminino Madre Peletier, cuja solicitação de ingresso foi de acordo com a LDBem, na Rede Municipal, terão prioridade no ingresso, conforme disponibilidade nas unidades próprias ou conveniadas.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 99/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar o repasse de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) como complemento do valor do Edital “Criança Energia” do convênio com o Estado – FECA, no repasse da primeira parcela às 170 Entidades conveniadas como a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 100/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para Edital complementar ao Edital “Criança Energia” do convênio com o Estado – FECA, no repasse da primeira parcela às 43 Entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação – SMED, após 25 de agosto de 2010.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 101/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050-2008 deste Conselho, das seguintes Entidades listadas abaixo, com o respectivo valor total do projeto.

CENTRO CULTURAL JAMES KULISZ - CEJAK – CERT. 026-2010 – VALOR R\$ 236.732,25 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco cen-

tavos), com 10% (dez por cento) de retenção;

CENTRO ATENDIMENTO INTEGRADO DO MORRO DA CRUZ – CAIMC – CERT. 027-2010 – VALOR R\$ 109.146,42 (Cento e nove mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com 05% (cinco por cento) de retenção;

SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – CERT. 028-2010 – VALOR R\$ 358.746,10 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), com 05% (cinco por cento) de retenção;

SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – CERT. 029-2010 – VALOR R\$ 167.807,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e sete reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 103/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a entidade INSTITUTO DE ACESSO A JUSTIÇA – IAJ, sem retenção para o Funcionário.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 104/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para a Entidade AÇÃO SOCIAL DE FÉ, sem retenção para o Funcionário.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 105/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar repasse no valor de R\$ 21.311,00 para a entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE DO RS – AACD, sem retenção para o Funcionário.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 04 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 108/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar conforme votado nessa plenária 026, sobre projetos para o Edital 01/2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, que não haverá prorrogação de prazos, ficando deliberado:

- o aceite de projetos para o Edital 001-2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, com o protocolo da Receita Federal e Caixa Econômica Federal de encaminhamento das certidões, que deverão ser substituídas pela certidão emitida até o dia 21/09/2010 (prazo de Recurso);

- e não exigir na entrega da documentação o Plano de Aplicação de Recurso do projeto.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 109/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar conforme deliberado, o indicativo de redação para declarações a serem apresentadas nos processos de licitação, constando no contrato os itens:

1) Da responsabilidade social/impacto social destinação do fundo 1% (um por cento), ações voltadas para a Criança e o Adolescente;

2) A empresa se responsabiliza em não permitir e aceitar no seu quadro de profissionais e estagiários, ações de exploração dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei Federal nº 8.069/90. Solicitando a mesma conduta aos seus fornecedores.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 110/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por

maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar a composição de representantes no GRUPO DE TRABALHO ABRIGOS, composto pelas Conselheiras: Maria Leonice de Deus, Camila Spies, Eliane Gazzana, um representante do Ministério Público e um representante Fórum de Abrigos.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 111/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar a inclusão dos projetos das executoras ACM - Morro Santana, ACM - Vila Restinga Olímpica e ACM - Fundação Cazemiro Bruno Kurtz para o Edital 001/2010 do CMD-CA, visto que a Mantenedora ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS - ACM entregou o projeto dentro do prazo estipulado pelo edital.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO 112/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 6787/91, e por maioria absoluta de seus membros, Resolve:

Aprovar Projeto Copa - Quadro Demonstrativo - anexo a esta resolução.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO 10/2010

Fixa normas para a oferta de Cultura Religiosa no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e no ensino médio das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 8.198, de 18 de agosto de 1998, que "Cria o Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre", regulamenta o Artigo 33 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional" - LDBEN, alterado pela Lei Federal 9.475, de 22 de julho de 1997, que "Dá nova redação ao Artigo 33 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", com fundamento no Artigo 210 da Constituição Federal e no Artigo 209 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Artigo 1º A Cultura Religiosa no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e no ensino médio das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino fundamenta-se no disposto na presente Resolução e no contido na Resolução CME/PoA 6, de 22 de maio de 2003, que "Fixa normas para a elaboração de Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar para Instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Porto Alegre", na Resolução CME/PoA 8, de 14 de dezembro 2006, que "Fixa normas para a oferta de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino" e na Resolução CME/PoA 9, de 8 de janeiro de 2009, que "Estabelece diretrizes para a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ensino fundamental, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre", bem como nos princípios emanados pelos Congressos Municipais de Educação.

Artigo 2º A Cultura Religiosa no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos e no ensino médio das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino tem como pressuposto básico os princípios da cidadania, da inclusão, da solidariedade e da justiça social, sendo seu objetivo:

o estudo do universo religioso a partir de suas perspectivas antropológicas e históricas que se mostra na sociedade através de diversas formas de devoção, doutrinas e princípios éticos, presente em todas as culturas, entre todos os povos, de todos os tempos;

o conhecimento das diferentes manifestações religiosas que compõe o mosaico étnico brasileiro, enfatizando o respeito às identidades e às alteridades, estabelecendo um diálogo respeitoso e solidário, tendo como premissa fundamental a ideia da tolerância à diversidade;

a valorização da identidade cultural, promovendo o reconhecimento daquilo que diferencia grupos sociais e estilos de vida, sem quaisquer formas de discriminação ou hierarquização dos mesmos.

Artigo 3º Considera-se aptos para desenvolver temas referentes à Cultura Religiosa nos

anos iniciais tanto do ensino fundamental como da educação de jovens e adultos, os professores referências habilitados para atuarem neste nível de ensino.

Artigo 4º Nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos das escolas da Rede Municipal de Ensino, a Cultura Religiosa será organizada em uma dimensão globalizada e trabalhada pelos próprios professores referências das classes.

Artigo 5º Considera-se aptos para o exercício do magistério de Cultura Religiosa nos anos finais tanto do ensino fundamental como da educação de jovens e adultos, bem como no ensino médio, os professores da área das Ciências Sócio-Históricas com licenciatura em História, Filosofia ou Ciências Sociais.

Artigo 6º O componente curricular de Cultura Religiosa, em caráter excepcional, poderá ser ministrado por professor habilitado em outra licenciatura, na impossibilidade do previsto no Artigo 5º, desde que apresente curso ou cursos de preparação para lecionar tal componente.

Parágrafo único. A carga horária do curso, ou a soma da carga horária dos cursos, de que trata o *caput* deve totalizar, no mínimo, trezentas e sessenta horas, incluindo as seguintes modalidades oferecidas por estabelecimentos de ensino:

- I - curso de atualização ou aperfeiçoamento;
- II - curso de extensão universitária;
- III - curso em nível de pós-graduação.

Artigo 7º A Cultura Religiosa será um componente curricular da área das Ciências Sócio-Históricas e sua oferta dar-se-á tanto nos anos finais do ensino fundamental como da educação de jovens e adultos e no ensino médio.

§ 1º O componente curricular de Cultura Religiosa será de oferta obrigatória pela escola em pelo menos um dos anos finais do ensino fundamental e das turmas de educação de jovens e adultos e em um dos anos do ensino médio, sendo de matrícula facultativa.

§ 2º A escola poderá reagrupar os estudantes do mesmo ano, optantes pela matrícula no componente curricular Cultura Religiosa, em uma única turma, desde que atenda ao previsto no inciso IV, do Artigo 9º da Resolução CME/POA 008/2006.

Artigo 8º A oferta do componente curricular de Cultura Religiosa deve estar prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da escola e sua carga horária será acrescida à carga mínima anual existente.

Artigo 9º No período da rematrícula ou matrícula, a escola encaminhará Termo de Autorização/Opção de Matrícula no Componente Curricular de Cultura Religiosa para aqueles estudantes que cursarão o ano previsto para a oferta do mesmo, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

§ 1º A matrícula facultativa no componente curricular de Cultura Religiosa dos estudantes do ensino fundamental menores de dezesseis anos somente será realizada mediante conhecimento dos pais ou responsáveis sobre a natureza do conteúdo e autorização expressa dos mesmos.

§ 2º A matrícula facultativa para estudantes do ensino fundamental de dezesseis anos ou mais, da educação de jovens e adultos e do ensino médio será realizada mediante opção expressa pelos próprios estudantes.

§ 3º Para os estudantes com atraso global do desenvolvimento, a autorização expressa dos pais ou responsável é obrigatória independentemente da idade.

Artigo 10. Os fundamentos, princípios, conceitos e conteúdos da Cultura Religiosa devem obedecer aos objetivos elencados no Artigo 2º da presente resolução, aos princípios estabelecidos nas propostas político-pedagógicas das escolas, nos pressupostos emanados dos Congressos Municipais de Educação de Porto Alegre e no prescrito no § 2º do Artigo 33 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, cabe à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre ouvir o Conselho do Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul - CONER/RS, entidade credenciada pelo Parecer CEED/RS 754/2001, e outras entidades civis representativas das diferentes manifestações religiosas presentes na cidade de Porto Alegre.

Artigo 11. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre garantir a formação continuada dos professores em Cultura Religiosa através da organização anual de cursos e/ou encontros, que podem ser em parceria com entidades formadoras, bem como através da assessoria permanente junto às escolas.

Artigo 12. Nos históricos escolares dos estudantes e em todos os registros da vida escolar deve constar "Cultura Religiosa nos termos da Resolução CME/PoA 10/2010".

Parágrafo único. Deve haver registro de frequência daqueles estudantes que optarem pelo componente curricular de Cultura Religiosa, bem como das atividades desenvolvidas por parte do professor responsável pelo mesmo.

Artigo 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser interpretada com base na justificativa que a acompanha.

Porto Alegre, 8 de julho de 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL _____

TERMO DE OPÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA

EU _____, ESTUDANTE MATRICULADO NA TURMA _____ DO _____, TOMEI CONHECIMENTO DA OFERTA DO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA EM DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NA BASE CURRICULAR, ACRESCIDO À CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA POR LEI, BEM COMO DA PROPOSTA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDA E, COM BASE NESTES DADOS, FAÇO A SEGUINTE OPÇÃO:

OPTO PELA MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA
 NÃO OPTO PELA MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA

PORTO ALEGRE, _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA PARA ESTUDANTES MENORES DE 16 (DEZESSEIS ANOS) E ESTUDANTES COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

EU, _____, RESPONSÁVEL PELO(A) ESTUDANTE _____, MATRICULADO NA TURMA _____ DO _____, TOMEI CONHECIMENTO DA OFERTA DO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA EM DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NA BASE CURRICULAR, ACRESCIDO À CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA POR LEI, BEM COMO DA PROPOSTA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDA E, COM BASE NESTES DADOS:

AUTORIZO A MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA
 NÃO AUTORIZO A MATRÍCULA NO COMPONENTE CURRICULAR DE CULTURA RELIGIOSA

PORTO ALEGRE, _____

ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEL _____

JUSTIFICATIVA

A necessidade de regulamentar a oferta da Educação Religiosa nas escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino dá-se pelas exigências legais. Tanto a Constituição Federal como a Constituição Estadual, e a própria LDBEN, em seus dispositivos que tratam sobre a matéria, deixam algumas questões fundamentais para serem regulamentadas pelos sistemas de ensino, tais como de que forma se dará a educação religiosa, qual seu conteúdo, quais os anos atendidos, qual a formação do professor e a organização dos horários para tal área do currículo.

A LDBEN, no Artigo 33, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.475, de 22 de julho de 1997, legisla sobre este assunto do seguinte modo:

Artigo 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição do ensino religioso.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no § 1º, do Artigo 209, prevê:

§ 1º- O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental e médio.

O artigo 210 da Constituição Federal assevera que serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais, salientando, no § 1º, que o ensino religioso, de matéria facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação institui na Resolução 2 de 7 de abril de 1998, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, estabelecendo como área de conhecimento da Base Comum Nacional a Educação Religiosa, na forma do Artigo 33 da LDBEN, deixando clara a intenção de ampliar as possibilidades de tratamento curricular para a matéria.

Por outro lado a Constituição Federal consagra como direito fundamental a liberdade de religião, deixando implícito que o Brasil é um Estado laico. No inciso VI, Artigo 5º, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Primeiramente, é conveniente replantar-se que não existe uma religião oficial no Brasil. Não existindo religião oficial, não se pode optar pelos preceitos de nenhuma religião específica, pois, em assim ocorrendo, se estaria promovendo o proselitismo patrocinado pelo Poder Público. A escola pública não pode ignorar as vertentes religiosas praticadas no país, não cabendo, peremptoriamente, a inserção de um componente curricular centrado em denominação religiosa específica.

Opta-se, portanto, pela regulamentação do estudo da Cultura Religiosa, trazendo

a religiosidade como parte da condição humana, abordada em seus aspectos antropológicos e históricos, observando-se as suas diversas manifestações presentes nas suas dimensões sociais e culturais. É necessário ler o fenômeno religioso enquanto um dado da cultura e da identidade, sendo seu estudo capaz de contribuir no desenvolvimento de valores básicos para o exercício da cidadania, tendo como premissa o reconhecimento da diversidade como um direito dos povos e dos indivíduos.

Para contribuir com a concepção adotada por este Conselho ao tema da cultura religiosa e corroborar com as reflexões necessárias ao entendimento da matéria, transcrevem-se algumas considerações abordadas na Deliberação CEESP 16, de 24 de julho de 2001, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo que “Regulamenta o artigo 33 da Lei 9394/96”:

Tratada a partir de suas perspectivas antropológicas e históricas, as religiões podem promover, pelo conhecimento, o respeito e a valorização da identidade cultural. Assim, podem ser uma porta de acesso para outros valores e práticas culturais, identificáveis na arte de seus templos, nos cantos e nos rituais, nos textos sagrados (no caso das sociedades letradas), nas concepções de tempo que as orientam, nas permissões e proibições estabelecidas, entre tantas outras possibilidades. Para isto, seu estudo deve ter como premissa fundamental a idéia da tolerância para com a diversidade, sem que isto signifique a negação da própria crença ou o direito de apregoá-la. Pelo contrário, a tolerância implica ver o outro como um igual, cujo pensamento religioso, do mesmo modo, é um esforço por dotar a vida de significados. Este é um aspecto fundamental quando se considera a história do Brasil (...), tão marcado por sincretismos religiosos e culturais (...) desde as concepções animísticas dos indígenas, passando pela tradição cristã católica romana trazida pelos primeiros colonizadores, até os cultos afro-brasileiros ligados à existência da escravidão, bem como os diversos ramos do catolicismo e os diversos ramos do protestantismo, o judaísmo, o islamismo, o budismo e outras religiões orientais, todos eles conseqüência de séculos de movimentos migratórios internos e externos. Somente a ênfase nos aspectos culturais dessas religiões, nos grupos étnicos aos quais elas se relacionam e no diálogo entre diferentes culturas poderá garantir que o ensino religioso, de fato, leve a um convívio respeitoso entre os divergentes. Ensino religioso, nesta concepção, articula-se substancialmente com os princípios legais vigentes, seja na proibição de qualquer tipo de proselitismo, seja na coerência com os princípios e fins da educação nacional que apregoa: liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.

A Cultura Religiosa será proposta, nos anos iniciais tanto do ensino fundamental como da educação de jovens e adultos, pelos professores referências em sua dimensão globalizada apresentando a partir dessa temática as diferentes visões religiosas de mundo, as questões éticas, morais e relações de convivência (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Caderno Pedagógico 9, 2003, p.65). Assegura-se, por conseguinte, ao professor referência, tradicionalmente generalista, a competência para introduzir transversalmente no seu planejamento os temas relativos à cultura religiosa, buscando o respeito mútuo, a valorização do diálogo e o reconhecimento à diversidade religiosa.

Nos anos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e no ensino médio, define-se que a área das Ciências Sócio-Históricas possa organizar os fundamentos, princípios, conceitos e conteúdos da Cultura Religiosa, sendo os professores licenciados em História, Ciências Sociais e Filosofia habilitados para ministrar este componente curricular. Ao analisar o currículo da graduação que cursaram os professores licenciados nas áreas citadas, conclui-se que devem apresentar formação para abordar a Cultura Religiosa da forma como foi proposta na presente resolução, ou seja, enquanto fenômeno histórico e cultural. Abre-se a possibilidade, em caso excepcional, quando da falta de disponibilidade de carga horária dos professores supracitados, de que professores de outra licenciatura ministrem o componente curricular de Cultura Religiosa. Estes últimos deverão apresentar curso ou cursos vinculados à Cultura Religiosa, tais como, de aperfeiçoamento, de extensão, de especialização em história, filosofia, antropologia, sociologia ou áreas afins.

O componente curricular de Cultura Religiosa deve ser incluído como oferta obrigatória, pelo menos, em um dos anos finais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos e em um dos anos do ensino médio, com carga horária mínima de um período semanal, acrescido às oitocentas horas anuais obrigatórias. Trata-se aqui de garantir o estudo sistemático do fenômeno religioso, dando oportunidade aos estudantes que queiram aprofundar-se nas questões sociais e filosóficas apontadas pelo estudo das religiões comparadas e a história das religiões. É importante focar as diversas manifestações religiosas presentes na formação do Brasil como Nação, reconhecendo a contribuição de cada uma delas na construção da identidade brasileira, bem como, a constituição do Estado do Rio Grande do Sul e da cidade de Porto Alegre.

Para garantir os princípios e objetivos propostos para a Cultura Religiosa na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover atividades que incentivem a discussão entre as várias instâncias das escolas municipais, no sentido de implantar as diretrizes fixadas por esta Resolução, bem como promover a formação continuada em serviço de seus professores, através de cursos e encontros anuais. Para tanto, poderá contar com a parceria de entidades formadoras, como as Universidades e Estabelecimentos de Ensino Superior. Além disso, deve promover o diálogo com o Conselho de Ensino Religioso do Rio Grande do Sul - CONER/RS, o Grupo de Diálogo Inter-religioso de Porto Alegre e outras entidades civis representativas das diferentes manifestações religiosas presentes na cidade. Este diálogo deve buscar a produção coletiva de idéias, com a elaboração de textos e orientações para os professores no desenvolvimento dos temas a serem tratados.

Com o aqui exposto, o Conselho Municipal de Educação manifesta sua concepção sobre os estudos de Cultura Religiosa na Rede Municipal de Ensino, com um currículo voltado à cidadania, à pluralidade cultural, a partir de valores éticos, de compromisso com o coletivo, de respeito às diferenças em suas individualidades, de solidariedade e de igualdade de oportunidade.

Comissão de Ensino Médio, Modalidades e Normas Gerais

ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, Relatora
MARTA BARBOSA CASTRO
SANDRA PINGRET MINCARONI DE SOUSA
Porto Alegre, 1º de julho de 2010.

Aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária realizada no dia 08 de julho de 2010.

SANDRA PINGRET MINCARONI DE SOUSA,
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DOCUMENTOS OFICIAIS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.**

_____. **Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, 1996.

_____. **Lei Federal n.º 9.475, de 22 de julho de 1997.** Dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1997.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Resolução n.º 2, de 07 de abril de 1998.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, 1998.

_____. **Lei Municipal n.º 8.198, de 26 de agosto de 1998.** Cria o Sistema Municipal de Ensino, 1998.

_____. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CME/PoA n.º 006, de 22 de maio de 2003.** Fixa normas para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar para instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre. Porto Alegre, 2003.

_____. **Resolução CME/PoA n.º 008, de 14 de dezembro de 2006.** Fixa normas para a oferta de Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino. Porto Alegre, 2006.

_____. **Resolução CME/PoA n.º 009, de 08 de janeiro de 2009.** Estabelece diretrizes para a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ensino fundamental, nas instituições de educação da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Porto Alegre, 2009.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual de 1989.**

RIO GRANDE DO SUL. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer n.º 140, de 21 de janeiro de 1997.** Orientações iniciais, aplicáveis no Sistema Estadual de Ensino, relativamente à implantação da Lei Federal n.º 9.394/96. Porto Alegre, 1997.

_____. **Parecer n.º 200, de 31 de janeiro de 1997.** Retifica o Parecer CEED n.º 14/97. Porto Alegre, 1997. Porto Alegre, 1997.

_____. **Parecer n.º 290, de 22 de março de 2000.** Responde consulta sobre definição de conteúdos e habilitação de professores de Ensino Religioso. Porto Alegre, 2000.

_____. **Parecer n.º 754, de 8 de agosto de 2001.** Credencia entidade civil prevista no art. 33, § 2º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei n.º 9.475, de 22 de julho de 1997. Porto Alegre, 2001.

SÃO PAULO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Deliberação n.º 16, de 25 de julho de 2001.** Regulamenta o art. 33 da Lei 9394/96. São Paulo, 2001.

OBRAS

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Ciclos de Formação: proposta Político-Pedagógica da Escola Cidadã.** Caderno Pedagógico n.º 9. Porto Alegre, 2003.

ARTIGOS

BETTO, Frei. "O Ensino Religioso nas Escolas". Disponível em <http://www.correiocidadania.com.br/content/view/40/>, acessado em 1º de julho de 2010.

INCONTRI, Dora & BIGHETO, Alessandro César. "Ensino Religioso sem Proselitismo. É Possível?" disponível em <http://www.hottopos.com/videtur13/dora.htm>, acessado em 1º de julho de 2010.

MAKIYAMA, Matilde Tiemi. "O Ensino Religioso". Disponível em http://www.hottopos.com/videtur4/o_ensino_religioso.htm, acessado em 1º de julho de 2010.

ROSAS, Vanderlei de Barros. "O Ensino Religioso nas Escolas". Disponível em <http://www.mundodosfilosofos.com.br/vanderlei2.htm>, acessado em 1º de julho de 2010.

ROSAS, Vanderlei de Barros. "O Ensino Religioso Confessional". Disponível em <http://www.mundodosfilosofos.com.br/vanderlei23.htm>, acessado em 1º de julho de 2010.

SCHERER, Dom Odilo Pedro. "Acordo entre Brasil e Santa Sé". Disponível em http://www.pucsp.br/fecultura/textos/pessoa_sociedade/acordobrasil_santase.html, acessado em 1º de julho de 2010.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, 1115, nesta Capital, CONVOCA a Sra. Jaqueline Aparecida da Silva, processo 004.004225.09.0, a comparecer na Coordenação Jurídica do Departamento Municipal de Habitação, no 4º andar, no prazo impostergável de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, para efetuar a assinatura de Distrato, referente ao imóvel localizado na Rua 420, número 89 - Quadra C, lote 05, Vila Tecnológica. O não comparecimento implicará no cancelamento administrativo do contrato de CCDRU.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2010.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 116/2010 CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público que se encontram prorrogadas, até as 24 horas do dia 19/09/2010, as inscrições do Concurso Público 465 – Médico para as seguintes especialidades:

Especialidade	Total de Vagas
1. Anestesiologia	1
2. Cardiologia	1
3. Cirurgia Plástica	1
4. Hematologia Pediátrica	1
5. Infectologia	1
6. Medicina do Trabalho	3
7. Medicina Emergencista	1
8. Medicina de Família e Comunidade	1
9. Medicina Interna	1
10. Neonatologia	1
11. Ortopedia e Traumatologia	1
12. Psiquiatria	1
13. Radiologia	1

Os interessados às vagas oferecidas deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital de Abertura no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 26/08/2010, nos Painéis de concursos localizados em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300, e, em caráter meramente informativo, na Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996 convoca os titulares para reunião a realizar-se no dia 9 de setembro de 2010, às 14h30min na sede da Área de Compras e Serviços / Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2010.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de:

PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

A reunião para início dos trabalhos será em 10 de setembro de 2010, às 10h, na Sala de Reuniões do Serviço de Suprimentos (SVS), situada à Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana. Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2010.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

PUBLICAÇÃO LEGAL
EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL
<p>ENIO ALBERTO LISSEMERKI FERREIRA, CNPJ 02.180.679/0001-75 e Inscrição Municipal 164174-2-9, comunica o extraviado das Notas Fiscais de nº 001 a 250, emitidas, sendo registrada certificação sob nº 029110/2010/02574, em Delegacia Ou-Linha do Rio Grande do Sul.</p> <p>A empresa não se responsabiliza pelo uso dos documentos citados.</p> <p>Porto Alegre, 31 de agosto de 2010</p> <p>ENIO ALBERTO LISSEMERKI FERREIRA</p>

PUBLICAÇÃO LEGAL
EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL
<p>PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.777.911/0001-48 e Inscrição Municipal 091.176-2-8, comunica o extraviado das NOTAS FISCAIS de nº 401 a 450, USADAS, sendo registrada certificação sob nº 029110/2010/04585, em Delegacia Ou-Linha do Rio Grande do Sul.</p> <p>A empresa não se responsabiliza pelo uso dos documentos citados.</p> <p>Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.</p> <p>PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</p>



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE CONVITE
CONVITE DE SERVIÇOS 2/2010
PROCESSO 001.025612.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa o resultado da licitação, modalidade convite, acima.
VENCEDOR: CAPELLA DESIGN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a editoração e finalização da lei que revisa o atual Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental.
VALOR: R\$ 16.148,20 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2010
PROCESSO 001.020678.10.0

ADEGA INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – ITEM: 5.
EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITENS: 1, 2.
DESERTOS – ITENS: 3, 7.
FRACASSADOS – ITENS: 4, 6.

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2010
PROCESSO 001.024857.10.6

ROUPAS PROFISSIONAIS MUNOZ ACUNA LTDA – ITENS: 1, 2, 4.
RUBENS LOURENÇO BRANDALISE EPP – ITENS: 5, 6.
REVOGADO – ITEM: 3.

PREGÃO ELETRÔNICO 314/2010
PROCESSO 001.029294.10.0

FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S. A. – ITENS: 4, 5, 7, 9, 12, 13, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47.
J. A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA – ITENS: 15, 40, 42, 52.
MM - CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA – ITENS: 16, 49, 51.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITENS: 22, 24, 34.
OLMIRO PEROTTI & CIA. LTDA – ITENS: 1, 2, 10, 17, 36, 37, 48, 50.
DESERTOS – ITENS: 19, 20, 21.
FRACASSADOS – ITENS: 3, 6, 8, 11, 14, 23.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 22/2010
PROCESSO 001.010553.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado parcial de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

LOTE 2: Annunziatto Transportes Ltda-Me

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.199,00

LOTE 3: Annunziatto Transportes Ltda-Me

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.100,00

LOTE 4: Annunziatto Transportes Ltda-Me

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.199,00

Porto Alegre, 8 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 458/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o Extrato da Atas para o Sistema de Registro de Preços de Periféricos e Acessórios de Informática, obtidos através do Pregão Eletrônico 458/2009,

Processo Administrativo 001.040514.09.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: CIMAPEL COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 09.153233/0001-07

ENDEREÇO: Rua Vigário Albernaz, 965, São Paulo/SP

24 de novembro de 2009 até 23 de novembro de 2010.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1008283	Transparência para impressora jato de tinta, 50 folhas, tamanho a4, 210 x 297mm.	Extrap	CX	R\$ 20,00

NOME: DAROS SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ:

03696188/0001-42

ENDEREÇO: v. Benjamin Constant, 238 loja 01 Porto Alegre/RS

25 de novembro de 2009 até 24 de novembro de 2010.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1008077	Disquetes 3 1/2, alta densidade, 1.44 mb mínimo, 10 peças.	Maxprint/ Pengo/ Multilaser/ Elgin/ Entec/ Printelife	CX	R\$ 5,00
1061753	Dvd-r.4.7 gb. Acondicionado individualmente.	Elgin/ Maxprint/ Panasonic/ Multilaser	PC	R\$ 1,65
1066117	Teclado para microcomputador com ajuste de inclinação, com conector mini-din ou usb.	Coleção/ XPC/ Smart/ Leandship/ Bright/ Kmex	PC	R\$ 19,97
1078476	Cd rom cd-rw (regravável), capacidade 700mb ou 80 minutos mínimo, acondicionado individualmente.	Elgin/ Maxprint/ Panasonic/ Multilaser	PC	R\$ 2,00
1078500	Cd rom cd-r, capacidade 700mb ou 80 minutos mínimo, acondicionado individualmente.	Elgin/ Maxprint/ Panasonic/ Multilaser	PC	R\$ 0,75

NOME: PHB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.560.772/0001-39

ENDEREÇO: Rua São Manoel, 1405, Porto Alegre/RS

24 de novembro de 2009 até 23 de novembro de 2010.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1078518	Mouse óptico com scroll, 400 dpi,v, conector usb.	Coleção	PC	R\$ 17,00
1078526	Mouse óptico com scroll, 400 dpi,v, conector ps2.	Coleção	PC	R\$ 12,00
1078534	Trava de segurança para microcomputador e monitor de lcd, 1,80m x 4mm.	Leadership	PC	R\$ 18,67

NOME: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 9.200.360/0001-01

ENDEREÇO: Rua Laudelino Freire, 709, Porto Alegre/RS

24 de novembro de 2009 até 23 de novembro de 2010.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1021161	Fita dat padrão dds2, 120 m, 4 gb.	Hp/ Mod. Dds2	PC	R\$ 25,80
1021179	Fita dat, padrão dds2, 90 m, 4 mm, 2 gb.	Hp/ Mod. Dds1	PC	R\$ 17,23
1038405	Fita dat padrão dds125, 04mm, 24 gb.	Hp/ Mod. Dds3 125 m 24 g	PC	R\$ 26,00
1038637	Fita dat para limpeza cleaning cartridge dds, 4 mm.	Hp/ Mod. Dds	PC	R\$ 26,20
1048081	Fita dat, padrão dds4, 150 m, 20/40 gb.	Hp/ Mod dds4	PC	R\$ 31,00
1048669	Fita dat, padrão dds, 120 ms, 7 gb, 4 mm.	Hp/ Mod dds	PC	R\$ 29,00
1066125	Filtro de linha emi e rfi, para microcomputador, fusíveis de proteção e cabo de força com 1,20m no mínimo.	Bright/ Mod 6 t	PC	R\$ 21,00

NOME: S PLESNICK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 91.777.078/0001-72

ENDEREÇO: Av. Guilherme Schell, 3266 Canoas/RS

24 de novembro de 2009 até 23 de novembro de 2010.

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1078468	Cd rom cdr printables, face de impressão branca e face de gravação dourada, 700mb ou 80 minutos.	Maxprint/ Elgin/ Multilaser/ Videolar	PC	R\$ 1,20

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE
ADVERTÊNCIA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, representado por seu Superintendente Administrativo Financeiro, Sr.

Isac Szajman, APLICA ADVERTÊNCIA, a ser averbada no Cadastro de Executantes de Serviços e Obras - Secretaria Municipal de Obras e Viação, contra a empresa LINE SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ 03.043.121/0001-09, com fundamento no artigo 87, I, da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes no Pregão Físico 4/2009 (processo 003.080083.09.9), tendo por motivo o fato da referida empresa ter cometido as seguintes infrações de cláusulas contratuais: 3.6 (substituir no prazo máximo de duas horas quando da ausência de membros da equipe da Line Service), 3.9, 3.10, 3.17 e 3.21 (não apresentar o Plano de Treinamento, além de não realizar os treinamentos de reciclagem). Fica

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para interposição de recurso, a ser entregue no Setor de Contratos, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93, sendo que o processo administrativo acima mencionado encontra-se para vistas no Setor de Contratos/CNL, situado na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala 231, nesta Capital.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,
Chefe do Setor de Contratos.

Trilhas pela reserva natural do Morro São Pedro

A primeira Reserva Particular do Patrimônio Natural de Porto Alegre está no roteiro da próxima edição do programa Domingo no Campo, no dia 12. É a Cabanha Costa do Cerro, certificada pelo Ibama como área de grande relevância ambiental e de uma beleza cênica ímpar do Morro São Pedro. Na propriedade, os participantes poderão realizar trilha, com duração média de 45 minutos. A cabanha também colocará cavalos à disposição para passeios curtos. Para trajetos com maior duração (30 minutos), haverá uma taxa de R\$ 20.

A próxima parada será na Floricultura Arco-Íris, que possui uma diversidade de espécies exóticas e ornamentais. O almoço será servido embaixo de uma figueira centenária da Granja Lia, propriedade de 51 hectares dedicada à produção rural, que conta com açudes, pomares e hospedaria para cavalos.

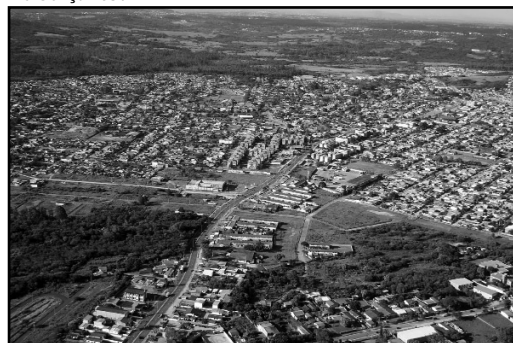
O ônibus sairá da Osvaldo Aranha, próximo ao Mercado do Bom Fim, às 10h. Para realizar o roteiro, é necessário fazer reserva pelo e-mail alo@rotacultural.com.br ou telefone 3348.1649, com a agência operadora do programa.



Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA
Roteiro inclui visitação à Floricultura Arco-Íris

Autorizado cercamento do Hospital da Restinga

Ivo Gonçalves / PMPA



Bairro está distante 30km do Centro da Capital

A ordem de início da obra foi assinada ontem pelo prefeito, durante solenidade no Parque Industrial da Restinga, onde o hospital está sendo construído. O fechamento do terreno foi uma das contrapartidas do Demhab para viabilizar a construção do hospital, que está sob responsabilidade da Associação Hospitalar Moinhos de Vento.

O cercamento, com gradis de concreto e 2,50 metros de altura, deverá ser concluído em 90 dias. O prefeito destacou o esforço da iniciativa privada, em parceria com a prefeitura e a comunidade. “Esse projeto tem um significado muito grande, pois é uma ação de governança solidária e representa mais um passo nessa caminhada que consolidará o hospital como referência na cidade e no país”, disse.

Situado numa área de 40 mil metros quadrados, o hospital terá centros de diagnóstico e atendimento ambulatorial em diversas especialidades médicas. A unidade terá capacidade para 90 leitos, seis equipes da estratégia de saúde da família e uma Escola de Gestão em Saúde. A conclusão das obras está prevista para julho de 2012.

Mais barato

Serão menores os valores cobrados dos expositores durante a 56ª Feira do Livro. Com a revisão feita pela Smic, os 165 expositores pagarão o valor de R\$ 0,94 por dia. Em 2009, o valor ficou em R\$ 11,24 por dia. A redução se deve a uma mudança do enquadramento da atividade, que antes era licenciada como diversão pública e agora passa a ser autorizada como feiras e exposições.

Medicina fetal

O Hospital Materno Infantil Presidente Vargas realiza na segunda-feira, 13, a partir das 18h, o I Curso de Extensão em Medicina Fetal e Perinatologia. O evento, direcionado a profissionais da saúde, ocorre no auditório do hospital, na Avenida Independência, 661, 8º andar. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no local.

Conselho do Previmpa

A cerimônia de posse dos integrantes do Conselho de Administração e Fiscal do Previmpa, biênio 2010-2012, será hoje, 9, às 10h, no Salão Nobre do Paço Municipal, com a presença do prefeito. Os conselheiros têm a função de orientar os procedimentos previdenciários e as regras do Regime Próprio de Previdência, além de fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Previmpa.

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovados em concurso para guarda questionam liminar

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal acompanhou os aprovados no concurso da Guarda Municipal de Porto Alegre à sede da Procuradoria Geral do Município para questionar a liminar que cancelou o concurso em maio.

São mais de 70 aprovados e insatisfeitos com a nova medida. De acordo com o representante do grupo, Cristiano Machado, desde abril os aprovados no concurso estão desempregados após a prova de tiro ter sido questionada na Justiça por cinco reprovados. “Queremos que a prefeitura recorra dessa decisão o mais rápido possível porque estamos com dificuldades”, afirmou.

De acordo com o presidente da Cosmam a cidade não pode tolerar mais a falta de profissionais da segurança. “São postos de saúde, praças e escolas sem segurança nenhuma”, frisou. Para o procurador-geral adjunto do Município, Marcelo Kruehl Milano do Canto, a prefeitura já recorreu da decisão, mas ainda é preciso esperar até o dia 9 de setembro o julgamento do Tribunal de Justiça. “Temos a ciência que faltam guardas em Porto Alegre, mas temos que respeitar o trâmite legal dos processos”, explicou ao reiterar que todos os esforços da prefeitura estão sendo feitos. “Assim como vocês querem ser contratados, temos o maior interesse em contratar vocês também. No entanto, não podemos passar por cima desta decisão”, justificou. Ficou acertado então que dependendo da decisão do dia 9, haverá novo encontro entre a Cosmam, a PGM e o grupo de aprovados para tratar de novos encaminhamentos.

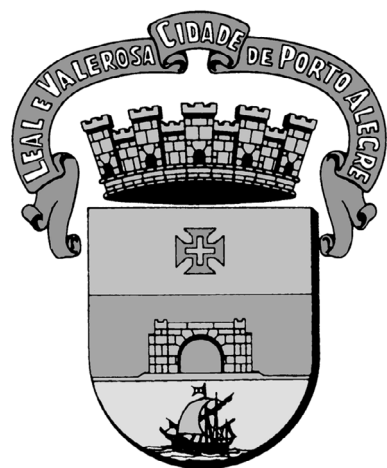
Plenário aprova novo índice para gratificação de servidores

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto de lei do Executivo que define novo percentual de pagamento do complemento da gratificação aos servidores públicos através da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária (GRFPO). Com a nova proposta, o valor fixado será de 5% como complemento da GRFPO.

O complemento da GRFPO, previsto na Lei nº 10.087 de 2006, não possuía determinação de índice ou percentual que incidiria sobre o valor excedente ao incremento anual efetivo de arrecadação. O valor a ser pago como complemento da GRFPO terá um limite máximo anual por cargo, correspondendo aos níveis dos servidores: superior, médio e fundamental.



Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3847 – Sexta-feira, 10 de Setembro de 2010

Prefeito e secretários vão à Restinga

A comunidade da Restinga tem encontro marcado hoje, 10, com o prefeito e os secretários municipais. A visita ocorre em continuidade ao projeto *Prefeitura na Comunidade*, iniciado na Região Nordeste na última semana. Até o final do ano, o executivo municipal percorrerá todas as 17 regiões do Orçamento Participativo (OP) para verificar o andamento de obras, a implantação de projetos e qualificar os serviços prestados aos cidadãos.

A programação tem início às 9h, com a saída de ônibus do OP do Paço Municipal, reunindo os integrantes do governo. O roteiro na região começa às 10h, pelo Centro Administrativo Regional (rua Antônio Rocha Meireles Leite, 50, 2ª unidade, Restinga Nova), e prevê visitas a áreas de habitação popular, ao camelódromo, à ciclovia, a terreno de futura praça e à Comunidade Educacional Terapêutica.

“Além de estreitar as relações entre a prefeitura e as comunidades, o projeto tem o objetivo principal de qualificar os serviços ofertados pelo município, observando sua execução em cada região”, explicou o prefeito. Na última semana, foi assinado decreto que cria os Fóruns de Serviços e Comissões de Obras em todas as zonas do OP. A iniciativa permite à comunidade acompanhar de perto as ações, serviços e obras realizadas pela prefeitura.



Lucas Barroso/PMPA

Ciclovia conta com 1,1 quilômetro concluído na avenida Nilo Wulff

Procon expediu mais de R\$ 450 mil em multas

Em dois anos e meio de funcionamento, o Procon Porto Alegre já autuou cerca de 200 fornecedores que infringiram o Código de Defesa do Consumidor, lesando os consumidores. O valor das penalidades soma mais de R\$ 450 mil. Os recursos são destinados ao Fundo Municipal de Direitos Difusos, que promove o custeio e financiamento de ações locais em defesa do consumidor.

Porto Alegre tem 700 novos abrigos de ônibus

Desde o início do ano, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) implantou 700 novos abrigos de ônibus em diversas vias da Capital. As paradas cobertas, que atendem a todos os quesitos técnicos de segurança, são substituídas diariamente em razão de vandalismo ou desgaste natural. Os gastos com vandalismo nas estações, corredores e paradas de ônibus custam R\$ 90 mil mensais. Algumas vias tiveram todos os seus abrigos revitalizados, como a rua Ary



Guilherme Santos/PMPA

Edgar Pires de Castro recebeu 23 paradas novas
Tarragô, na Zona Norte, com 21 novas paradas, e a avenida Edgar Pires de Castro, na Zona Sul, com 23.

Após um mês da Lei dos Motoboys, reduz mortes de motociclistas

O número de mortes de motociclistas no trânsito da Capital caiu 33%. De 1º a 31 de agosto, foram seis casos, contra nove no mesmo período do ano anterior. Segundo a nova legislação federal (Lei 12.009, de 2009), as motos devem circular com faixas reflexivas no baú, capacete e no colete do condutor. O diretor-presidente da EPTC aprovou a iniciativa: “A nova lei garantiu uma maior visibilidade e segurança na circulação dos motociclistas. Esperamos avançar ainda mais, para um trânsito com menos conflitos” afirma.

Trilhas pela reserva natural do Morro São Pedro

A primeira Reserva Particular do Patrimônio Natural da cidade está no roteiro do programa Domingo no Campo, no dia 12. É a Cabanha Costa do Cerro, certificada pelo Ibama como área de grande relevância ambiental e de uma beleza cênica ímpar do Morro São Pedro. Na propriedade, os participantes poderão realizar trilha, com duração média de 45 minutos. A cabanha tam-

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Roteiro inclui visita à Floricultura Arco-Íris

bém colocará cavalos à disposição. A próxima parada será na Floricultura Arco-Íris, que possui uma diversidade de espécies exóticas e ornamentais.

Retratos em movimentos mínimos

Divulgação POA Em Cena/PMPA



Brad Pitt, Isabella Rossellini, Johnny Depp e Winona Ryder estão entre o 11 personagens que posaram quase imóveis para as câmeras da Voom HD Network. Os vídeo-retratos fazem parte da aclamada exposição *Voom Portraits*, do multiartista Robert Wilson, que está Santander Cultural, dentro das atividades do Porto Alegre Em Cena. Trata-se de um encontro entre fotografia, filme, literatura e áudio.

EXECUTIVO**LEI E LEI COMPLEMENTAR****LEI Nº 10.953, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.****Proíbe o descarte de lâmpadas fluorescentes no lixo comum e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o descarte de lâmpadas fluorescentes no lixo comum.

Art. 2º Ficam as empresas concessionárias do serviço de coleta de lixo proibidas de recolher lâmpadas fluorescentes descartadas no lixo comum.

Art. 3º A coleta, o transporte, o tratamento e o encaminhamento para o destino final de lâmpadas fluorescentes descartadas são de responsabilidade das empresas que efetuarem a comercialização ou a distribuição de lâmpadas fluorescentes e que estejam com matriz, filial ou representação comercial estabelecida no Município de Porto Alegre.

§ 1º No caso da contratação de terceiros para a execução de 1 (uma) ou mais das atividades previstas no “caput” deste artigo, configurar-se-á responsabilidade solidária, devendo os executores serem licenciados junto ao órgão ambiental competente.

§ 2º Os locais de coleta para as lâmpadas fluorescentes descartadas deverão atender aos critérios técnicos e legais estabelecidos pelo órgão ambiental competente e estar devidamente identificados e sinalizados quanto ao tipo de resíduo e aos riscos que representam à saúde e ao meio ambiente.

Art. 4º As empresas que comercializarem ou distribuírem as lâmpadas fluorescentes deverão desenvolver campanhas educativas para a conscientização da população em relação à importância e à necessidade da correta destinação final das lâmpadas fluorescentes, que contêm mercúrio, bem como aos riscos que essas representam à saúde e ao meio ambiente, se manuseadas e descartadas incorretamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 651, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

Inclui inc. VIII no art. 86 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências, e alterações posteriores, incluindo no rol de proibições relativas à poluição sonora a emissão de sinal sonoro por alarme de segurança por período superior a 5 (cinco) minutos e estabelecendo a respectiva penalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído inc. VIII no art. 86 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 86.

.....

VIII – emitir sinal sonoro por alarmes de segurança residenciais, comerciais ou veiculares por período superior a 5 (cinco) minutos.

Pena: multa de 83 a 415 UFMs.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Professor Garcia,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA em relação à candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, GABRIELA PRESTES VERNES, 394583, Professor – Educação Infantil – 6º Afro-brasileiro, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1051, de 31/08/2010, que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao número do processo que autoriza a nomeação, que passa a ser “001.033605.10.6” e não como constou, através do Ato 1088, de 02/09/2010 (processo 001.033605.10.6).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, SONIA REGINA VIEIRA, 506270, Professor – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 27º Lugar, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1085 de 02/09/2010 (processo 001.030933.10.2, autorizado em 06/08/2010).

NOMEIA no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, na SMS, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1086 de 02/09/2010 (processo 01.009313.10.9, autorizado em 07/07/2010)

NOME	MATRÍCULA
PAULO VALDECI WORM – Neurocirurgia – 4º Lugar	453230
LILIAN COLONIA LODI – Pediatria – 58º Lugar	

NOMEIA, MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA, 73870/2, INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Artes Plásticas (10700003), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, ANA MARIA LUZ PETTINI, 127921/1, por motivo de férias, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1028, de 01/09/2010 (processo 001.003726.10.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CLARICE DA SILVA CONTER, Professor - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA - 144º Lugar, ED.1.03.M1.A, o Ato 980, de 09/08/2010, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo segundo, da

Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1083 de 02/09/2010 (processo 001.027134.10.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato CLAITON HENRIQUE LENZ, Professor - Educação Física/Rede Escolar - 34º Lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 980, de 09/08/2010, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, parágrafo segundo, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1084 de 02/09/2010 (processo 001.028620.10.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CARLOS ANTONIO RODRIGUES BARBOSA, 80916/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (17002001), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 620, de 06/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

DESIGNA, MARCO ANTONIO DA SILVA SOUZA, 318260/2, Operador de Maquinas, OP11604, da Secretaria Municipal de Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (17002001), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 621, de 06/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

DESIGNA, JEINE JORGE DA SILVA ROCHA, 68424/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Monitoração (17501005), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 619, de 06/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

DESIGNA, ODONE JOSE ORDONES, 84594/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Transportes, para exercer a função gratificada de Responsável por Turno (11130020), da Coordenação de Controle Operacional (17700005), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 01/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato

694, de 31/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

DISPENSA, JEINE JORGE DA SILVA ROCHA, 68424/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Transportes, da função gratificada de Responsável por Turno (11130020), da Coordenação de Controle Operacional (17700005), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 30/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 618, de 06/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

DISPENSA, ODONE JOSE ORDONES, 84594/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal de Transportes, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), do Núcleo de Serviços Gerais (17301001), da Secretaria Municipal de Transportes, a contar de 31/07/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 693, de 31/08/2010 (processo 001.032329.10.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA MARIA GOBBATO PADILHA, 705722, agente de serviços externos, AC20104, para exercer a função gratificada de chefe, do setor de transporte do Serviços Gerais, a contar de 10/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 144 de 08/09/2010 (processo 003.003821.10.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, no cargo comissionado 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, no período de 06/09/2010 a 05/10/2010, em substituição ao titular, DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 76411.8, com base no artigo 69 de Lei complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 110 de 08/09/2010 (Memorando 107-10 DA).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ALADIO COELHO, 62844.2, estatutário, Guarda Municipal readaptado de Pedreiro, OP-3.10.04.D.05-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05+2 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%),

artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 57, parágrafo único e 58, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (119h 37min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 33996440006, PASEP 10042692226, através do Ato 650, de 01/09/2010. (processo 009.001308.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA HELENA DA CONCEIÇÃO COELHO, 63013.8, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 31593470010, PASEP 18051002224, através do Ato 641, de 01/09/2010. (processo 009.000659.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA BEATRIZ LISBOA DA SILVA, 62735.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-3.04.06.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: venci-

mento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 14039370015, PASEP 10220163127, através do Ato 669, de 01/09/2010. (processo 009.000730.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA CARMEN MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 23299.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h 22min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 23765364053, PASEP 10267662960, através do Ato 657, de 01/09/2010. (processo 009.000665.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA BEATRIZ AGUIRRE PEREIRA, 1012.3, estatutária, Taquígrafo III, 1.4.5.1.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição,

com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão “14”, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 8+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Membro de Gabinete de Estudos Legislativos, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 1º, § 1º, da Lei 5568/85; gratificação de incentivo técnico (54,40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97; CPF 22083448049, PASEP 10666955066, através do Ato 578, de 01/09/2010. (processo 009.001567.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA LUIZA VUOTO DE ALMEIDA, 30486.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.A.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40450449068, PASEP 18014009334, através do Ato 659 de 01/09/2010. (processo 009.001832.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA IVANI TERESINHA UNGARETTI MORESCO, 26023.2, estatutária, Apontador, AC-1.03.04.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente,

por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 44901550004, PASEP 10725397850, através do Ato 668, de 01/09/2010. (processo 009.001079.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA EDI COGO, 1430.1, estatutária, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11c, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão “11c”, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97 e pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação legislativa, artigo 50-a, inciso II, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução 1818/04, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre; gratificação de incentivo à produtividade, artigo 50-a, inciso II, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução 1818/04, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre; CPF 29560519034, PASEP 10113888721, através do Ato 579, de 01/09/2010. (processo 009.001915.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA REJANE ALVES FERREIRA, 25730.0, estatutária,

Professor, ED-1.03.M5.B.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 29605571072, PASEP 10111270178, através do Ato 664, de 01/09/2010. (processo 009.001455.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/07/10, **JOSÉ ALUIZIO PEREIRA PEDROSO**, 18905.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10292,5/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 53789571091, PASEP 10230390991, através do Ato 554, de 23/08/2010. (processo 009.001467.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA LUCIA HANSEN LAHM, 17900.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 29623600097, PASEP 10868243768, através do Ato 585, de 01/09/2010. (processo 009.000078.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA LILIAN ALLER PLUCANI, 28149.1, estatutária,

Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 35245689049, PASEP 10861379818, através do Ato 614, de 01/09/2010. (processo 009.001670.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA NOELI LUIZA MARCHIORO SACHINI, 23547.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 24970000000, PASEP 1008486149, através do Ato 610, de 01/09/2010. (processo 009.000616.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/07/2010, **MARIA NORIMAR BALTAR DE SOUZA**, 30681.5, estatutária, Professor, ED-1.03.

M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6427/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 08515387034, PASEP 10088419018, através do Ato 559, de 25/08/2010. (processo 009.000784.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA SALIMAR CAUDURO, 23457.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 22214348034, PASEP 10691186593, através do Ato 643, de 01/09/2010. (processo 009.00915.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VANIA HELENA MENEGHETTI, 442.7, estatutária, Assessor Legislativo II, 1.4.1.10.14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento padrão “14”, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva

(100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (54,40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97; CPF 23881569049, PASEP 10104450328, através do Ato 577, de 01/09/2010. (processo 009.001851.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte a contar de 19/07/2010, ao(s) dependente(s) de VERA SUZANA BARROS, 13294.4, falecida em 19/07/2010, Estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-00, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por invalidez, com provento integral, Ato 1752, de 21/09/1989 modificado p/Ato 1569/1995, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 07/06/1979, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a MAICON BARROS PACHECO, 6917.9, CPF 025.830.630-06, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 171.038.350-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 363 905 82, através do Ato 572, de 01/09/2010, (processo(s) 009.002827.10.7).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 02/08/2010, ao(s) dependente(s) de PAULO SALDANHA, 70431.6, falecido(a) em 02/08/2010, Estatutário, Operador de Subestação, OB.2.04.04.B.06.00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 15/08/1988, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração, do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 50% a JANE ELAINE DA SILVA, 6921.1, CPF 421.594.230-68, companheira, 50% a ÂNDERSON DA SILVA SALDANHA, 6922.9, data-fim 18/11/2013, CPF 845.872.100-72, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 219.403.040-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 506 581 40, através do Ato 671, de 02/09/2010, (processo(s) 009.002994.10.0.).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN, 30767.8, falecido(a) em 04/10/2004, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07-00, 30h, do Depar-

tamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 17/11/1980, o Ato 1874, de 16/12/2004, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), incluindo um pensionista e revertendo a este a cota reservada, face decisão judicial transitada em julgado, processo judicial 001/1.06.0063548-5, rateado a razão de: 33,33% a EVERTON DOS SANTOS BOBSIN, 5303.3, CPF 016.661.190-59, filho, 33,33% a FRANCINE DOS SANTOS BOBSIN, 5304.1, data-fim 26/11/2013, CPF 016.661.170-05, filha, 33,34% a ROSANE DOS SANTOS BOBSIN, 6817.1, CPF 334.561.600-97, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62, de Lei Complementar 478/02; CPF do(a) ex-servidor(a): 361.776.790-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 18022001517, através do Ato 670, de 31/08/2010, (processo(s) 001.055859.04.6 e 001.019239.06.8).”Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”

MODIFICA, em relação à servidora ANA ELISABETH KRIEGER LOPES REIS, 20662.6, estatutária, Professor, ED-1.03. M5.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 447, de 02/08/2010, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao percentual dos avanços trienais que passa a ser 40% e não como constou (processo 009.000025.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 54 de 02/08/2010, que designou a servidora MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 24773.2, para substituir MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCIO, 260268, quanto ao período que passa a ser de 24/05/2010 a 19/08/2010 e não como constou, através da Portaria 64 de 30/08/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 09/09/2010, em relação a LUIZ GERALDO ANACLETO, 211257, operário, AC.1.10.02, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 28 de 06/02/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 393 de 08/09/2010 (processo 001.033532.07.9).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Administração, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 13 a 17/09/2010, a fim de participar do VI Congresso Mundial de Administração, na cidade de Quebec/Canadá, com base no artigo 32, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22, de 27/08/2010, (processo 001.025432.10.9).

CONCEDE, autorização para VANESCA BUZELATO PRES- TES, 249832/2, Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no dia 19/08/2010, a fim de participar da oficina “Consulta com la Sociedad Civil de Sudamérica Hacia el Desarrollo Sostenible em las Américas”, organizada pela OEA, na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23, de 27/08/2010, (processo 001.035800.10.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em relação a MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA, 73870/2, INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 503, de 24/04/1997, que convocou para cumprir Regime de Aulas Excedentes Incorporadas, através da Portaria 1697, de 23/08/2010 (processo 001.003726.10.9).

CONVOCA, MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA, 73870/2, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1690, de 23/08/2010 (processo 001.003726.10.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA a delimitação de atribuições concedida em 01/10/2009, Portaria 96 de 26/10/2009, em relação à servidora DORIS HELENA CUNHA DA SILVA, 54768.5, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições: realizar atividades que a mantenham em ortostatismo prolongado, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 104 de 02/09/2010 (processo 001.014605.10.4).

AMPLIA a delimitação de atribuições concedida pela Portaria 15 de 10/04/2001, em relação à servidora ROSANE TRINDADE GOMES, 32099.0, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições: atividades que exijam subir e descer escadas; permanecer longos períodos em ortostatismo prolongado; levantar peso maior que 10Kg (dez quilogramas); realizar movimentos repetitivos com os membros superiores, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 107 de 02/09/2010 (processo 001.032454.08.2).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor LUCAS MARTINS LEAL, 21189.0, operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições as atividades que exijam ortostatismo prolongado (evitar longas caminhadas e não carregar peso), a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 103 de 02/09/2010 (processo 001.006162.10.0).

DELIMITA atribuições em relação à servidora HELOISA DIANA BORSATO, 24172.9, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 100 de 01/09/2010 (processo 001.016273.10.9).

DELIMITA atribuições em relação à servidora HELOISA DIANA BORSATO, 24172.9, instrutor de artes plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, exclui de suas atribuições: planejar, organizar, coordenar e executar o ensino de Artes Plásticas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo aos alunos ensinamentos do uso dos diversos materiais de artes plásticas; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais de trabalho; realizar estudos e pesquisas na área das artes em geral; preparar e apresentar exposições patrocinadas pelo Município e representá-lo em outras; participar de simpósios, congressos, exposições e outros, objetivando a atualização e evolução das técnicas na área das artes em geral, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 101 de 01/09/2010 (processo 001.016273.10.9).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora MARCIA GONÇALVES DE BRITO, 28042.5, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições atividades que impliquem o controle de turmas de forma isolada, no período de 1 (um) ano, de 29/07/2010 a 28/07/2011, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 102 de 02/09/2010 (processo 001.058884.09.2).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação ao servidor VANIUS KNAK, 46869.4, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições as ativida-

des com crianças, no período de 1 (um) ano, de 29/07/2010 a 28/07/2011, e indica reavaliação após o período, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 105 de 02/09/2010 (processo 001.015896.10.2).

MODIFICA a delimitação de atribuições concedida pela Portaria 13 de 07/02/2008, em relação ao servidor DARWEY DE MOURA ORENGO, 39526.5, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições a regência de classe em 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a contar de 29/07/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 106 de 02/09/2010 (processo 001.010048.10.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Fiscalização e Auditoria, 13603015, da Área de Auditoria Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RAFAEL AMARAL PIRES, 417730/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 02/08/2010 a 31/08/2010, através da Portaria 245 de 31/08/2010.

DESIGNA ELLINOR MELCHERS NAST, 92463/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Oficial de Gabinete, 21140013, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 02/08/2010 a 31/08/2010, através da Portaria 246 de 31/08/2010.

DESIGNA VITORIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FRANCISCO BERNARDO DE MEDEIROS MITCHELL, 330672/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 17/08/2010 a 31/08/2010, através da Portaria 247 de 01/09/2010.

DESIGNA SIDNEI DURANT, 107181/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA JANETE GRAZZIOTIN, 168017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16/07/2010 a 30/07/2010, através da Portaria 248 de 02/09/2010.

DESIGNA LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE OSMAR STRADA, 329980/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16/07/2010 a 30/07/2010, através da Portaria 249 de 02/09/2010.

DESIGNA DENISE MARIA MORAES TORRES, 171454/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16/07/2010 a 30/07/2010, através da Portaria 250 de 02/09/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REJANE MARIA MARQUES, 18794.2, operário, 100870, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210028, 14301001, substituindo NÍVIO NEI GOMES, 17910.6, Operário, 100870, por motivo de licença prêmio de 26/07/2010 a 09/08/2010, através da Portaria 233 de 30/07/2010.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, da SMDHSU, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados nos processos 001.037841.10.6 e 001.037842.10.2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, através da Portaria 7 de 09/09/2010.

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JEFFERSON GONÇALO PEREIRA, 947821, administrador, DIEGO CASTILHO FUCILINI, 984088, assistente administrativo, e NADILCE IZABEL VARGAS RODRIGUES, 752128, chefe de gabinete, todos da Secretaria Extraordinária da Copa 2014, para, sob coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2010, de acordo com a Instrução Normativa 001/06 COPAM/Secretaria Municipal da Fazenda - item 4.3.1, publicada no DOPA em 06/10/2006, para que, no período de 11 a 29 de outubro de 2010, realizarem exclusivamente o inventário patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda, sendo garantido, a todos os membros desta comissão, acesso irrestrito

às salas, armários e gavetas, objetivando o completo inventário dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática, através da Portaria 8 de 02/09/2010 (processo 001.035504.10.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DELEGA COMPETÊNCIA NIVIA MARIA CASTRO TROIS, 703154, da Divisão de Arrecadação, com as atribuições da Superintendência Comercial, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com instalações prediais, arrecadação e lançamento, movimentação financeira e orçamentária; b) realizar o lançamento e arrecadação das tarifas e demais receitas relativas aos serviços prestados pelo Departamento, c) orientar, programar e fiscalizar as atividades de ligação de água e serviços complementares; d) examinar e aprovar projetos hidrossanitários; e) autorizar a realização dos pagamentos dos compromissos do Departamento Municipal de Água e Esgotos; f) controlar a contabilização das despesas e receitas do Departamento; g) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento anual; h) exercer outras atividades correlatas, em substituição a VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142, que estará substituindo o Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e esgotos, no período de 16/08/2010 a 16/09/2010, com base no artigo 214, do Decreto 9738 de 19/06/1990, Alterado pelo Decreto 10078 de 08/08/1991, combinado com o disposto na Lei 6203 de 31/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, através da Portaria 1386 de 20/08/2010 (processo 003.002269.09.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ HENRIQUE DA SILVA, 743012, operário AC20402, para responder pela função gratificada de responsável por serviço do Serviços Gerais-SVG, 50301118, durante o impedimento do titular JAIR ERCILIO PRUDENCIO, 747194/2, no período de 31/08/2010 a 14/09/2010, por Licença-Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1456 de 09/09/2010, (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada de chefe do setor de editais, da Central de Licitações e Contratos, substituindo ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, de 09/08/2010 a 23/08/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1423 de 01/09/2010 (processo 003.006197.08.6).

DESIGNA ADALBERTO DA SILVA, 746750, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão Financeira, substituindo DE-

NISE DA SILVA BRAGA, 704213, de 03/09/2010 a 17/09/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1424 de 01/09/2010 (processo 003.000026.10.7).

DESIGNA LUIZ FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS 704249, da Divisão de Obras, como presidente; LUIZ ALEXANDRE REZES DE BARROS, 710353, da Divisão de Água e CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “CERCAMENTOS diversos com muro e granil de concreto”, por trinta dias (30), a contar de 01/09/2010, através da Portaria 1426 de 01/09/2010 (processo 003.080086.07.1).

NOMEIA SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe da distrital norte de água, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular ANDRE LUIZ PRANGE, 710365, de 21/09/2010 a 10/10/2010, por férias, com gratificação de Insalubridade 40%, regime de dedicação exclusiva, gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1374 de 19/08/2010, (processo 003.000148.10.5).

NOMEIA VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142, adido externo, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, durante o impedimento do titular FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, de 16/08/2010 a 19/08/2010, 21/08/2010 a 25/08/2010 e de 28/08/2010 a 14/09/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1394 de 23/08/2010, (processo 003.003427.10.2).

NOMEIA TANIA KUNSLER DE OLIVEIRA, 731101, comissionada, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, durante o impedimento do titular FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972, no dia 20/08/2010 e de 26/08/2010 a 27/08/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1395 de 23/08/2010, (processo 003.003427.10.2).

NOMEIA DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 704614, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão da Universidade Cooperativa, durante o impedimento da titular NADIA MARIA LORINI, 437983, de 16/08/2010 a 17/08/2010, por participação no 1º Congresso Nacional de Inovação, Trabalho e Educação Corporativa – CONITEC 2010, no Rio de Janeiro-RJ, com gratificação de incentivo técnico, regime de dedicação exclusiva e gratificação tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1396 de 23/08/2010, (processo 003.005448.09.3).

NOMEIA JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Instala-

ções, durante o impedimento do titular LUIZ CARLOS WARTH BICHINHO, 788640, de 12/08/2010 a 13/08/2010, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1417 de 30/08/2010, (processo 003.000086.10.0).

NOMEIA MARIA VALESKA VASCONCELOS, 700943, assistente administrativa, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão Financeira, durante o impedimento da titular LUCIA PAULINA FANTINEL, 704110, de 08/09/2010 a 22/09/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1425 de 01/09/2010, (processo 003.00026.10.7).

NOMEIA JULIANA JUNGES SUBTIL, 919874, técnico em arquivo, TP20207, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de documentação administrativa, com atribuição de chefe do Serviços Gerais - SVG, 50301100, durante o impedimento do titular DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467 / 1, no período de 13/10/2010 a 22/10/2010, por férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico e gratificação tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1457 de 09/09/2010, (processo 003.005458.09.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE gratificação de incentivo técnico, durante o período de 06/09/2010 a 05/10/2010, a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 453 de 08/09/2010 (Memorando 107-10 DA).

CONVOCA, durante o período de 06/09/2010 a 05/10/2010, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 452 de 08/09/2010 (Memorando 107-10 DA).

SUSPENDE, durante o período 06/09/2010 a 05/10/2010, os efeitos da Portaria 84 de 28/04/2000, que convocou diversos para cumprirem regime de tempo integral, somente em relação a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Monitor, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 451 de 08/09/2010 (Memorando 107-10 DA).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais,

Processo 001.008903.10.7 - DEFERE o pedido formulado por ROBERTO GIRARDI FRAGOMENI, 120057/2, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Educação, de pagamento de férias vencidas e não-gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2008 e 30/11/2009.

Processo 001.017076.10.2 - DEFERE o pedido formulado por ROGÉRIO ALVES RIOS, 795954/1, Assessor Técnico, 2.1.2.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, de inclusão da gratificação de resultado fazendário e de programação orçamentária na base de cálculo da função gratificada especial que lhe é atribuída.

Processo 001.028958.10.1 - Indefere o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a TIAGO SOUZA DA CUNHA, 959320/1, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.031879.10.1 - INDEFERE o pedido formulado por CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA, 67717/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, de gozo de férias, referente ao período aquisitivo do ano de 1983, por falta de amparo legal.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.021409.10.2 - DEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 18/03/2010, em relação à servidora MARIA CRISTINA MORAIS FOLETTO, 201471/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da chefia, mediante compensação.

Processo 001.005976.10.3 - DEFERE o pedido apresentado por DERLI JULIO PEDROSO DOS SANTOS, 61387/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal dos Transportes, substituindo por Licença para Tratamento de Saúde (código 50), o registro das faltas (código 01), dos dias 27, 28 e 29/01/2010, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na Ordem de Serviço 013/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001/2000.

Processo 001.031067.10.7 – DEFERE parcialmente o pedido apresentado pelo servidor ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por Licença Estudo Prova (código 102) o registro das faltas em plantão (código 10), dos dias 27/05/2010, 18, 22 e 30/06/2010, com base no artigo 90, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035779.10.1 - DEFERE em 08/09/2010, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2010,

efetuado por MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001025.05.8 - Defere, em 26/08/2010, a redução de carga horária do servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 65666, engenheiro, da Divisão de Obras, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Artes Visuais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 09/08/2010 a 23/12/2010, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.001214.05.5 - Defere, em 26/08/2010, a redução de carga horária do servidor VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 664010, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Agronomia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 09/08/2010 a 23/12/2010, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.004209.05.2 - Defere, em 18/08/2010, a redução de carga horária do servidor CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 699140, engenheiro, da Divisão de Manutenção, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em letras Português-Espanhol na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 09/08/2010 a 23/12/2010, com limite máximo de 4 (quatro) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.000199.06.0 - Defere, em 25/08/2010, a redução de carga horária do servidor JULIANO NUGENT DA SILVA, 723281, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Pesquisa, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 09/08/2010 a 23/12/2010, com limite máximo de 6 (seis) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.000035.08.4 - Defere, em 17/08/2010, a redução de carga horária da servidora CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 9 (nove) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 003.003165.10.9 - Defere, em 23/08/2010, a redução de carga horária da servidora EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 646067, operária especializada, da Divisão de Água, para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de História na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no período de 02/08/2010 a 11/12/2010, com limite máximo de 8 (oito) horas semanais, conforme o artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001232.10.0 – Modifica o despacho indeferitório do processo de aposentadoria da servidora NARA DA CUNHA LAMB, 11109.3-1, publicado no DOPA 3839 de 30/08/2010, quanto à lotação, passando a ser Secretaria Municipal de Educação e não como constou.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 40/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo BOTAFOGO X AZENHA, e observadas as exigências legais, HOMOLOGA a eleição para supervisor do sr (a). VANDERLEI BITTENCOURT, do táxi prefixo 4224.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI,
Secretário Municipal dos Transportes interino.

RESOLUÇÃO 8/2010

Estabelece a alternativa de utilização da técnica de envelopamento na pintura dos veículos, com base na Resolução SMT 12/2004 que versa sobre a padronização dos táxis de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5.090 de 08 de janeiro de 1982, Lei 8.240 de 10 de Dezembro de 1998, Lei 3.790 de 05 de setembro de 1973 e Decreto 14.499 de 17 de Março de 2004.

Considerando a necessidade de padronizar a nova técnica a ser utilizada no lugar da

pintura dos veículos táxis;

Considerando a evolução de novos sistemas que permitem manter a originalidade da pintura dos veículos táxis de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Na padronização da cor Vermelho Ibérico, os permissionários poderão utilizar a técnica de envelopamento, obedecidas as especificações que fixam as condições exigíveis para aplicação de películas flexíveis destinadas ao revestimento de automóveis a serem utilizados no Serviço de Táxi no Município de Porto Alegre.

Art. 2º - A película deverá ser aplicada em 100% (cem por cento) da superfície externa do veículo nas partes que possuem lataria. As partes em plástico: pára-choques, espelhos, pegamãos, frisos, caixas de ar, grades e outras deverão estar pintadas na cor preta fosca ou brilhante.

Art. 3º - Na hipótese de exclusão do veículo da frota de táxi, a película deverá ser totalmente retirada para fins de descaracterização, restabelecendo a cor original do automóvel.

Art. 4º - Ao optar pela aplicação da película adesiva, o permissionário deverá apresentar os documentos já exigidos para cadastramento do veículo, além de:

I – Laudo técnico do material comprovando o atendimento dos requisitos especificados pela EPTC, conforme Anexo I, expedido por instituição filiada à Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisas Tecnológicas – ABPTI;

II – Certificação de capacitação técnica para aplicação do material em veículos fornecido pelo fabricante da película;

III - Termo de compromisso, firmado pelo permissionário, comprometendo-se a proceder na imediata substituição do material que eventualmente apresentar danos ou de qualquer

forma provocar a descaracterização do veículo de táxi;

IV – Nota fiscal emitida pela empresa credenciada pelo fabricante, na qual conste as especificações sobre o material aplicado.

§1º - Na substituição do veículo, independente de novo ou usado, quando da vistoria do padrão/veículo (check list) o veículo deverá comparecer à vistoria já envelopado e portando a documentação referida no incisos anteriores.

§2º - A mesma exigência do parágrafo anterior caberá aos veículos da frota que trocarem a pintura pelo envelopamento.

Art. 5º – As partes que estiverem adesivadas (lataria) deverão estar em perfeitas condições, não possuindo emendas, rasuras, bolhas ou estarem enrugadas.

Parágrafo único – A cor original do veículo não poderá aparecer na parte externa.

Art. 6º – Os permissionários que optarem por essa forma de padronização do veículo ficam inteiramente responsáveis pelo atendimento das especificações sob pena de reprovação na vistoria.

Art. 7º - As empresas interessadas em utilizar a técnica de envelopamento deverão se cadastrar junto à EPTC e comprovar a capacidade técnica para aplicação do material.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes Interino
JOSÉ FORTUNATI, Prefeito Municipal.

ANEXO I

O material aplicado deverá apresentar os seguintes requisitos:

Parâmetro	Especificação	Metodologia
Espessura do filme	Mínimo 0.06 mm (filme e adesivo)	ABNT NBR 10443/88. Princípio do método: Corrente parasita ou indução magnética.
Propriedades mecânicas: - Tensão de ruptura - Alongamento de ruptura - 50mm	Mínimo 0.5 kgf/cm Mínimo 100% mm	ABNT NBR 9622/86
Estabilidade dimensional	Máximo 0.4% mm de encolhimento	Aplicar a película com dimensão de 100x100mm, sobre placa de alumínio. Após estabilização p or 24h em temperatura de 23 +3°C e exposição por 48hs à temperatura de 60±5°C, medir novamente a película aplicada.
Cor	Vermelho Ibérico	Visual por Comparação
Brilho a 60º	Mínimo 70 unidades de brilho	ASTM D 523/89, <i>Standard Test Method for Specular Gloss.</i>
Comportamento da película após aplicação sobre superfícies sinuosas	Não devem apresentar deslocamento ou alteração visual após período de ensaio.	As películas devem ser aplicadas, conforme orientações obtidas com o fabricante, sobre a chapa metálica conformada apresentando vinco com largura de 20mm, profundidade de 10mm e espessura de 2mm. Após aplicação, deixar a chapa em ambiente à temperatura de 25+3°C por período de 72hs e em seguida colocar estufa de ar circulante à temperatura de 60 ±5°C por período de 48h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 47/2010

O PRESIDENTE do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 14 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento do Pleno que será realizada no dia 24

de setembro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DE PLENÁRIO DE 24 DE SETEMBRO DE 2010 RECURSO ESPECIAL DO SECRETÁRIO

LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto :ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102797.10.2 (001 100242 10 3, 001 102895 09 0)

Recorrido : BIGFÉRTIL FERTILIZANTES LTDA

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

CÉSAR EMILIO SULZBACH,

Presidente do TART.

EDITAL 48/2010

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 17 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 17 DE SETEMBRO DE 2010 RECURSOS VOLUNTÁRIOS

ANDRE BRUM DE SA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104379.10.3 (001 040459 07 1, 001 049411 07 1)

Recorrente : TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME

FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.104385.10.3 (001 033686 09 2, 001 102107 10 6)

Recorrente : ESPEL CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 01 DE OUTUBRO DE 2010 RECURSOS VOLUNTÁRIOS

BERNARDO LOKCHIN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104916.10.9 (001 102651 10 8, 001 102890 09 9)

Recorrente : H I CONFECÇÕES LTDA ME

LINO BERNARDO DUTRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.105088.10.2 (001 102899 09 6, 001 103129 10 3)

Recorrente : JEFERSON C PADILHA SOARES ME

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

ANDRE BRUM DE SA,

Coordenador da 1ª Câmara.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SORVER FRIO LTDA, CNPJ 04.777.219/0001-52, comunica o extravio de NOTAS FISCAIS de nº 001 a 150, sem uso, e do Livro do ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 9504/2010, em 09/09/2010, na 3ª Delegacia de Polícia de Alvorada, RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

SORVER FRIO LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 92.777.911/0001-48 e Inscrição Municipal 091.176-2-8, comunica o extravio das NOTAS FISCAIS de nº 401 a 450, USADAS, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/45685, em 01/09/2010, na Delegacia On-Line do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso dos documentos citados.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2010.

PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ENIO ALBERTO LISSEMERKI FERREIRA, CNPJ 02.180.679/0001-73 e Inscrição Municipal 164174-2-9, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 001 a 250, com uso, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/42674, em 02/08/2010, na Delegacia On-Line do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2010

ENIO ALBERTO LISSEMERKI FERREIRA

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 14/2010

PROCESSO 003.080246.10.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação de segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 31/2010

PROCESSO 003.080403.10.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Material elétrico".

EMPRESAS HABILITADAS: AS ELÉTRICA LTDA, ATTIVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA ELÉTRICA ALTO URUGUAI LTDA, ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA e VEGUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

EMPRESA INABILITADA: FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral no envelope "A".

Comunica que, de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope "B"), para o dia 17 de setembro de 2010, às 10h30min, na Central de Licitações e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE 33/2010

PROCESSO 003.080447.10.4

OBJETO: Contratação de serviço de análise de cianotoxinas e ensaios de toxicidade.

DATA DE ABERTURA: às 9h do dia 01/09/2010.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234 ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645. Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para

abertura.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

EXTRATOS

CONTRATADA: Multimercantil Ltda

CONTRATO 003.080188.10.9

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 38.800,00

PRAZO: 120 dias

CONTRATADA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda

CONTRATO 003.080132.10.3

OBJETO: aquisição de equipamentos de sucção e transportes de resíduos

VALOR: R\$ 114.200,00

PRAZO: 90 dias

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080320.07.4

CONTRATADA: Ecorad Diagnósticos por imagem Sociedade Simples Ltda

OBJETO: Acréscimo de valor contratual

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080080.09.0

CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-03

CONTRATADA: Transportes Inovando Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-04

CONTRATADA: Locadora Transcachoiera Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.0801816.06.3.-05

CONTRATADA: Cappelari e Prusch Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-06

CONTRATADA: Transportes Spolavori Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-07

CONTRATADA: Sandoli Transportes Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-08

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.001816.06.3-09

CONTRATADA: Porto Rico Automóveis Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo

Porto Alegre, 8 de setembro de 2010.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,
Chefe do Setor de Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 269/2010

PROCESSO 003.080453.10.4

OBJETO: Etiqueta auto adesiva em bopp

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 24/09/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 24/09/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 24/09/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2010

PROCESSO 003.080353.10.0

OBJETO: Contratação de serviço de limpeza e conservação na Divisão de Tratamento.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 24/09/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 24/09/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 24/09/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 254/2010

PROCESSO 003.080374.10.7

OBJETO: Equipamentos medidores (tacômetro digital, tubo de medição de macromedidor e conversor eletrônico para macromedidor)

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 14/10/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 14/10/2010.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 14/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Transportes.
CONTRATADA: Studio 5 – Indústria e Comércio Mobiliário Urbano Ltda.
OBJETO: Incluir o item 1.4 à cláusula primeira, cujos termos são: “Os serviços, objetos do presente Contrato 37604 serão realizados com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Dotação Orçamentária da S. M. T. 1700-1306-449051990000-1295, PL 2010/6551, Ação PPA 1118 – Transporte Sustentável, Programa PPA – 132 – Cidade Intergrada, valor reservado R\$ 105.788,45 e Dotação Orçamentária 1700-1306-449051990000-1, PL 2010/1817, Ação PPA 1118 – Transporte Sustentável, Programa PPA – 132 – Cidade Intergrada, valor reservado R\$ 21.157,88”.
PROCESSO 001.056847.06.8
 Porto Alegre, 27 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADA: Globalcomm Comunicação e Marketing.
OBJETO: Fica inserido na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 42687, o valor de R\$ 9.000,00, na dotação orçamentária 7000-2532-339039 do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.
PROCESSO 001.011596.05.8.
 Porto Alegre, 31 de agosto de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADA: Paim & Associados Comunicação Ltda.
OBJETO: Ficam inseridos na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 42688 os valores de R\$ 58.527,61, na dotação orçamentária 2700-2699-339039 da Secretaria Extraordinária da Copa-2014, R\$ 85.195,00, na dotação orçamentária 1501-2557-339039 da Secretaria Municipal de Educação, R\$ 100.000,00 na dotação orçamentária 2400-2570-339039 da Secretaria Municipal da Juventude e R\$ 700.000,00, na dotação orçamentária 1401-2622-339039 da

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Obras e Viação, totalizando R\$ 943.722,61.
PROCESSO 001.011596.05.8.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.
CONTRATADA: Martins & Andrade Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Fica inserido na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 42685, o valor de R\$ 259.130,93, na dotação orçamentária 1700-2619-339039 da Secretaria Municipal dos Transportes.
PROCESSO 001.011596.05.8.
 Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: AEROSAT – Engenharia e Aerolevantamento Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de fiscalização para cobertura com perfilador a laser aerotransportado, restituição estereofotogramétrica digital, geração de ortofotos digitais, geração de cartas e ortofoto-cartas, geocodificação de lotes, cadastramento imobiliário urbano e desenvolvimento de aplicativos.
PRAZO: 30 meses, a contar da data da “Ordem de Início dos Serviços”.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública 2/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1301.04.0129.0137-1164.339039.
VALOR: R\$ 1.446.022,14.
PROCESSO 001.019616.10.4
 Porto Alegre, 1º de setembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSOS 001.034436.10.3, 001.034696.10.5 e 001.033483.10.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - CNPJ 29.419.181/0001-77

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores no “XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo” que será realizado no período de 15 a 17/09/2010, em Belo Horizonte/MG.

VALOR: R\$ 3.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 25, combinado com Artigo 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.033484.10.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Federação das Associações de Municípios RS - FAMURS - CNPJ 88.733.811/0001-42

OBJETO: Inscrição da Procuradora Cândida Silveira Saibert, no “Curso de Regularização Fundiária: Minha Casa Minha Vida” que será realizado nos dias 26 e 27/08/2010, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 242,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219.

BASE LEGAL: Artigo 25, combinado com Artigo 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.



LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2010

PROCESSO 2897/10

OBJETO: Aquisição de frigobar (capacidade aproximada de 120 litros).

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 9h do dia 23 de setembro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h10min do dia 23 de setembro de 2010.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 23 de setembro de 2010.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaobanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Câmara Municipal de Porto Alegre

camarapoa.rs.gov.br

Torna público, ainda, o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2010

PROCESSO 3079/10

OBJETO: Confecção de envelope ofício com timbre colorido

LOTE 01: GRÁFICA R.J.R. LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 9 de setembro de 2010.

VALTAIR DO AMARAL MADEIRA, Pregoeiro.

EXTRATOS

PROCESSO: 1196/10 – CONTRATO: 0192

CONTRATADA: FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ES-

COLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Convênio para estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio de interesse curricular, obrigatório, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes regularmente matriculados na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul junto à Câmara Municipal de Porto Alegre, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010

VIGÊNCIA: 24 meses contados a partir da assinatura

BASE LEGAL: artigo 116 da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 8 de setembro de 2010

ANDRÉ BLOISE HOCHMÜLLER,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



CONVITE 9/2010

PROCESSO 001.030607.10.8 - RESULTADO FINAL

OBJETO: Aquisição de Microfones, Direct Box, CD Player, Micro System, Pedestal e Caixas de som para a Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: K.D. Camara Instrumentos

ITEM	VALOR(R\$)	CLASSIFICAÇÃO
2.1	1.960,00	1º LUGAR
2.2	1.255,00	1º LUGAR
2.3	1.058,00	1º LUGAR
2.4	3.328,00	1º LUGAR
2.6	415,00	1º LUGAR
2.7	9.300,00	1º LUGAR

O item 2.5 foi deserto.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

SERGIOUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO 3/2010

PROCESSO 001.002972.10.7

8ª SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, dando cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal 9470/04, observadas as disposições da Lei 8666/93, no que couber, torna pública a realização da 8ª Semana Municipal de Capoeira, no período de 25 a 31 de outubro de 2010 e CONVOCA os interessados em apresentarem seus projetos culturais.

O inteiro teor do REGULAMENTO do presente Processo Seletivo e seus anexos, deverão ser obtidos através dos endereços eletrônicos da Coordenação de Descentralização da Cultura/ Secretaria Municipal de Cultura, descentralizacao@smc.prefpoa.com.br ou descentralpoa.blogspot.com ou Avenida João Goulart, 551, 6º andar, sala 607, nesta capital, as informações poderão ser solicitadas pelos telefones (51) 3289-8114, 8117 e 8118.

As inscrições e entrega dos projetos terão início no período de 13 a 30 de setembro de 2010.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

SERGIOUS GONZAGA, Secretário Municipal de Cultura.

ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2010

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE para a Semana Farroupilha 2010 no uso de suas atribuições, prevista pela Lei 7855/96 e conforme determina a Lei 10.428/08, aprovou o regulamento do Acampamento da Semana Farroupilha de Porto Alegre.

A íntegra do regulamento está à disposição dos interessados no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

VINICIUS BRUM,
Presidente da Comissão Municipal para a Semana Farroupilha 2010.

**NOME: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ: 008.863.707/0001-33
ENDEREÇO: Rua Luiz de Camões, 372, Porto Alegre/RS
25 de novembro de 2009 até 24 de novembro de 2010.**

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1000058	Atilho de borracha pura (super elástico), 1 x 1 mm, 17cm aprox.	Mamuth	KG	R\$ 7,92
1000116	Borracha bicolor para lápis, verde ou cinza e branca.	Zap	PC	R\$ 0,22
1000124	Borracha branca para lápis, número 20.	Zap	PC	R\$ 0,15
1000249	Caneta esferográfica, cor preta, escrita fina.	Injexpen	PC	R\$ 0,26
1000256	Caneta hidrográfica, para traços finos, ponta cônica, 12 cores diferentes, 9mm x 15,5 cm aprox.	Like/ Fulgor	ES	R\$ 1,10
1000355	Cola rápida plástica, tubo com 40 a 45g.	Artmaxi/ Colamais	TB	R\$ 0,25
1000553	Fita adesiva, em papel crepe, 12mm x 50m.	Sicad/Masterfix	RL	R\$ 1,12
1000561	Fita adesiva, em papel crepe, 19mm x 50m, cor branca.	Sicad/Masterfix	RL	R\$ 1,68
1000579	Fita adesiva, em papel crepe, 25mm x 50m.	Sicad/Masterfix/Adelbras	RL	R\$ 2,22
1000595	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno, cor marrom, 50mm x 50m.	Sicad/ Masterfix	PC	R\$ 1,58
1000603	Fita adesiva translúcida (fita mágica) 12 mm x 33m.	Adelbras	RL	R\$ 2,74
1000801	Marcador hidrográfico fluorescente, cor azul-claro, ponta chanfrada, 13cm aprox.	Megalife	PC	R\$ 0,72
1000827	Marcador hidrográfico fluorescente, cor verde-limão, ponta chanfrada, 13cm aprox.	Lyke	PC	R\$ 0,43
1000975	Pasta classificadora para ofício, 280g/m2 mínimo, com ferragem de mola espiral.	P.mar/ Cacique	PC	R\$ 0,87
1000983	Pasta com abas e elástico, não plastificada, 25 x 35cm aprox, 550g/m2 mínimo.	P.mar/ Cacique	PC	R\$ 1,10
1000991	Pasta com abas e elástico, plastificada, 25 x 35 cm aprox, 550 g/m2 mínimo.	P.mar/ Cacique	PC	R\$ 1,35
1001007	Pasta com abas, sem elástico, não plastificada, 25 x 35 cm aprox, 550g/m2 mínimo.	P.mar/ Cacique	PC	R\$ 0,87
1001015	Pasta completa para arquivamento suspenso, em cartão kraft pardo 200g/m2, 24 x 37cm aprox.	Arquite/ Deo	PC	R\$ 0,85
1001023	Pasta registradora a-z, para memorando, 25 x 28 x 8,5cm.	Frama	PC	R\$ 3,77

1001031	Pasta registradora a-z, para ofício, 35 x 28 x 5,5cm.	Frama	PC	R\$ 3,77
1001049	Pasta registradora a-z, para ofício, 35 x 28 x 8,5cm.	Frama	PC	R\$ 3,70
1001056	Percevejo, 100 unidades.	Marcarí	CX	R\$ 0,86
1001171	Tinta para carimbo, cor preta, sem óleo, 42cm3 aprox.	Japan/ 40ml	VD	R\$ 0,98
1008754	Marcador para quadro branco magnetizado, cor verde.	Like	PC	R\$ 1,30
1019777	Extrator de grampos, metal cromado, tipo espátula.	Cioba	PC	R\$ 1,14
1026699	Caneta para retroprojeto, cor preta.	Pilot	PC	R\$ 1,33
1045731	Fita adesiva, em papel crepe, 50mm x 50m.	Sicad	RL	R\$ 4,29
1045764	Caneta para retroprojeto, ponta redonda, cor azul.	Pilot	PC	R\$ 1,33
1050897	Fita adesiva, em papel crepe, 32mm x 50m.	Sicad/Masterfix	RL	R\$ 3,28
1065234	Porta-clips magnético, plástico.	Três Triângulos	PC	R\$ 1,69
1065291	Caneta esferográfica, cor azul, escrita fina.	Injexpen	PC	R\$ 0,26
1065309	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita fina.	Injexpen	PC	R\$ 0,26

**NOME: S SPLENIK COMERCIO MATERIAIS LTDA, CNPJ: 91.777.078/00001-72
ENDEREÇO: Av. Guilherme Schell, 3266/Canoas
25 de novembro de 2009 até 24 de novembro de 2010.**

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1000322	Clips, número 2-0, niquelado, 100 peças.	Rafa	CX	R\$ 0,74
1000300	Clips, número 4-0, niquelado, 50 peças.	Rafa	CX	R\$ 0,73
1000363	Colchete latonado, número 5, 72 peças aprox.	Gaspar/ Rafa	CX	R\$ 0,82
1000371	Colchete latonado, número 8, 72 peças aprox.	Gaspar/ Rafa	CX	R\$ 1,04
1000611	Fita adesiva transparente, dorso de celofane, 12mm x 50m.	Masterfix	RL	R\$ 0,47
1000744	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, 5000 unidades.	Fix Paper	CX	R\$ 1,98
1008820	Colchete latonado, número 12, 72 unidades aprox.	Gaspar/ Rafa	CX	R\$ 2,69
1008838	Colchete latonado, número 15, 72 unidades aprox.	Gaspar/ Rafa	CX	R\$ 2,99
1019769	Colchete latonado, número 7, 72 unidades aprox.	Gaspar/ Rafa	CX	R\$ 1,03
1045848	Clips número 8-0, niquelado, 25 peças.	Rafa	CX	R\$ 0,92

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2009

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 9/2009
PROCESSO 008.002830.09.4
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: TRTW Informática Ltda., CNPJ 08.517.489/0001-85
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 8.994,00
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA ADITIVO

MODALIDADE: Tomada de Preços 08/2010
PROCESSO: 008.003445.10.0
OBJETO: Aquisição de material elétrico.

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
44156	Disjuntor monopolar 16 ^A	PC	5	R\$ 3,70
46680	Conector para haste de aterramento	PC	5	R\$ 1,70
44776	Disjuntor dr 25 ^A	UN	11	R\$ 40,00
44784	Prensa cabo ½	UN	18	R\$ 2,00
Total Fornecedor ->				R\$ 503,00
FORNECEDOR: FERRAGEM PONTO SUL LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
37486	Luminária antivandalismo 2x40w	PC	25	R\$ 132,45
540	Eletrodo E-6013 aws 2,50mm	KG	10	R\$ 7,50
3069	Eletrodo E-6013 aws 3,25mm	KG	5	R\$ 7,10
Total Fornecedor ->				R\$ 3.421,75
FORNECEDOR: FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
32298	Cabo de cobre nu 16mm	KG	7	R\$ 27,58
15172	Contactora siemens 3th 4355-0 a, bobina 220v	PC	7	R\$ 72,37
744	Haste de aterramento em aço cobreado 15mm x 3000mm	PC	5	R\$ 26,90
44768	Disjuntor bipolar 16 ^A	UN	11	R\$ 17,35
Total Fornecedor ->				R\$ 1.025,00
FORNECEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.

1538	Reator duplo eletr. p/ lamp. fluoresc. 2x40w 110/220w	PC	45	R\$ 12,99
Total Fornecedor ->				R\$ 584,55
Total Geral ->				R\$ 5.534,30

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93.
Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/2010
PROCESSO 008.004586.10.7
OBJETO: Aquisição de Material de Informática

FORNECEDOR: DEVANEI BARGUENA DE OLIVEIRA ME				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
47643	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP	PC	3	R\$ 496,61
47120	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 12.1	PC	1	R\$ 600,01
Total Fornecedor ->				R\$ 2.089,84
FORNECEDOR: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.
47619	NOTEBOOK 2GB RAM 160HD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	PC	1	R\$ 997,00
47627	NETBOOK INTEL ATOM N270 1GB RAM HD 160 GB WINDOWS	PC	2	R\$ 963,50
47635	FILMADORA DIGITAL LCD MÍNIMO 2.7"	PC	3	R\$ 633,33
Total Fornecedor ->				R\$ 4.823,99

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal 5.450/05, de 31/05/05, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 14.189, de 13/05/2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 008.005853.10.9
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A
CONTRATADO: Gilney Barcelos ME.
OBJETO: Concerto no Equipamento de Pintura da VTR 65.
VALOR: R\$ 7.892,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVITE 6/2010
PROCESSO 007.010222.10.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br, junto ao "link" Serviços, Item Fornecedores/Licitações, sub-item Licitações Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Convidamos também aos interessados a obterem o Edital e seus respectivos anexos através de suas caixas de correios eletrônicos, bastando para tal enviarem seus endereços eletrônicos para o "e-mail" de nossa área de Licitações, qual seja: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de adequação de espaços para implantação do Centro de Referência em Assistência Social e Centro de Referência Especializado em Assistência Social junto ao Centro Regional Norte, localizado na rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 –Vila Elizabeth Sarandi.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2010, às 14h.
Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010275.10.0

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h partir do dia 10/09/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 27/09/2010.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 27/09/2010.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010276.10.6

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17h partir do dia 10/09/2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 27/09/2010.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30min do dia 27/09/2010.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a alteração das datas de aberturas e horários do início da disputa referente às licitações indicadas abaixo:

PROCESSO 007.010214.10.0

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços especializados de mão-de-obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais.

ABERTURA das propostas: Às 8h do dia 27 de setembro de 2010. **INICIO** da seção de disputa de preços: Às 15h30min do dia 27 de setembro de 2010.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br. Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

EDITAL 2/2010
PROCESSO 007.001718.10.0
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA informa

o resultado da seleção dos projetos de entidades interessadas em executar através dos nove Centros de Referência Especializados de Assistência Social nas regiões da cidade de Porto Alegre, os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, consoante edital supra referido:

SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

Fica aberto o prazo recursal conforme previsto no edital 2/2010 - CREAS.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

KEVIN KRIGER,

Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

INEXIGIBILIDADE 30/2010
POCESSO 007.010273.10.7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, torna público o pagamento de 5 inscrições para o curso cidade compras, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

EMPRESA: Federação das Associações de Municípios RS - FAMURS

CNPJ: 88.733.811/0001-42

VALOR: R\$ 1.210,00

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

CARLOS FETT PAIVA NETO,

Diretor Administrativo e Ordenador de Despesas.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010273.10.7.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004.000982.10.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADO: Empresa Vip Elevadores Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto no elevador do prédio da Sede do Departamento Municipal de Habitação.

VALOR: R\$ 563,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587.3390391701001

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 004.000959.10.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADO: Empresa Vip Elevadores Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto no elevador do prédio da Sede do Departamento Municipal de Habitação.

VALOR: R\$ 540,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587.3390391701001

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 08 de setembro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO
CONVITE 35/2010

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, referente ao Convite em destaque, que o texto relativo ao item 5.1.4 Habilitação Técnica, sub item 5.1.4.2 passa a ser o seguinte:

"Deverá ser apresentada carta de solidariedade do fabricante do equipamento ofertado".

Fica definida a data de 21 de setembro de 2010 às 9h30min, para abertura da presente licitação.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 002.082006.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A.

OBJETO: Contrato de manutenção de elevadores instalados no prédio da Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, rua dos Andradas, 680.

PRAZO: 12 (doze) meses

PREÇO: R\$ 35.167,96 (trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039 do exercício

de 2010

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

CÁSSIO TROGILDO,
Secretario Municipal de Obras e Viação.

SUMULA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna

público, de acordo com o processo número 002.073151.10.6, a contratação para "Serviço de confecção de 10.000 pastas com dobra, modelo C-2, cor azul – padrão PMPA" através da empresa CONTGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, com sede na Rua Frederico Warstat, 695 – Eldorado do Sul / RS, inscrito no CNPJ 94360567/0001-12, no valor de R\$ 5.671,80 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2010.

CÁSSIO TROGILDO,
Secretario Municipal de Obras e Viação.

Paulo José abre os debates do Em Cena

Uma nova atividade faz parte da grade de programação do Porto Alegre em Cena. Além das tradicionais oficinas, o festival programou uma série de debates, mediados pelo jornalista e escritor Valmir Santos.

Os temas são diversos e convidativos, abordando desde a linguagem teatral e suas possibilidades estéticas até a poesia, os experimentos, os costumes, a literatura e a tragédia grega, a violência contra crianças e o autismo. Os assuntos são discutidos com diretores e atores dos espetáculos e um especialista convidado para o tema proposto do dia.

Os debates começam na segunda-feira, 13, e seguem até 24 de setembro, diariamente de segundas às sextas-feiras, das 12h15 às 13h30, na Casa de Teatro (Garibaldi, 853). A programação abre com o consagrado ator Paulo José, presente no festival com a peça *Um Navio no Espaço* ou *Ana Cristina César*. Com a presença do poeta e jornalista Fabrício Carpinejar, está em discussão o tema poesias e experimentos: a transposição da escrita para o palco conjugada a traços biográficos – tanto da homenageada, a poeta Ana Cristina César, como do narrador e ator do espetáculo.



Ator levou ao festival a peça *Um Navio no Espaço*

Libere um livro em 11 de setembro

Jonathan Heckler / PMPA



Integrantes da caminhada serão convidados a dar um livro de presente

A edição de amanhã do Viva o Centro a Pé vai aderir à campanha *Libere um Livro*. A ideia é fazer com que a data de 11 de setembro deixe de representar apenas tragédia, transformando-se em um dia de troca de energia e doação. Os participantes da Caminhada Literária serão convidados a sair de casa munidos de um livro, escrever uma dedicatória e deixá-lo em algum lugar ou presentear uma pessoa na rua. O jornalista e escritor de livros infanto-juvenis Carlos Urbim será o orientador do roteiro.

A saída do passeio será às 10h, na rua Demétrio Ribeiro, em frente à Praça Daltro Filho. Os integrantes irão visitar a Ladeira do Liceu (esquina da Fernando Machado com a Marechal Floriano) e a última casa de Mario Quintana, quando conhecerão histórias sobre o escritor. No Museu Julio de

Castilhos, haverá a leitura de cartas de amor de Castilhos. As inscrições devem ser feitas pelo e-mail vivaocentroape@gmail.com ou pelos telefones 3333-1873 e 3289-3738

CÂMARA MUNICIPAL

Executivo quer criar mais 99 vagas de professor municipal

Os vereadores de Porto Alegre começaram a avaliar projeto de lei do Executivo que cria 99 cargos de professor de provimento efetivo para o Município. A proposta altera a lei 6.151, de 13 de julho de 1988. Na Exposição de Motivos anexada ao projeto, o prefeito alega que a criação dos novos cargos visa suprir demandas da Secretaria Municipal de Educação (Smed).

Conforme o texto, observa-se contínua ampliação da Rede Municipal de Ensino, influenciada por fatores como demandas do Orçamento Participativo e a exigência de ingresso no Ensino Fundamental aos seis anos completos de idade. "Já em 2008 houve um incremento de 56 turmas de A10 (ingresso aos seis anos)", afirma o proponente.

Segundo o prefeito, a proposta também pretende atender ao Projeto Cidade-Escola, que amplia e intensifica o atendimento ao aluno em suas necessidades educacionais em turno integral, assim como ao processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais, por meio das Salas de Integração e Recursos e da abertura da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilingue Salomão Watnick.

O prefeito anunciou que, já em 2010, está prevista a entrega da obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica, que atenderá 1.200 alunos. De acordo com o projeto, além das escolas já citadas, foram criadas mais turmas da EMEF Larry e nas Escolas Municipais de Ensino Infantil Protásio Alves e Parque dos Maias II. "E a Smed ainda está assumindo, em 2010, a Escola Infantil Mãe Coruja, com capacidade para 120 crianças, que pertenciam à Associação Municipal dos Policiais Cívicos, e que também necessitará formar o seu próprio quadro", acrescentou.

Plano Diretor: plenário mantém veto a mais dois itens

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre retomou a discussão e votação o veto do Executivo ao projeto de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA). Dois itens do veto do Executivo foram mantidos pelos vereadores. O primeiro diz respeito à alteração que incluía, na lei complementar 434/1999, item prevendo "a preservação permanente das margens do lago Guaíba, não permitindo atividades que, de qualquer forma, contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos ou funções essenciais, ou ambos".

O outro item cujo veto foi mantido diz respeito à alteração LC 646/10, prevendo Áreas de Reserva Estratégica, caracterizadas na proposta como "áreas públicas onde estão instalados os quartéis e pelotões das Forças Armadas Brasileiras, quartéis, regimentos e destacamentos da Brigada Militar e da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul".

Os vereadores discutiram ainda o artigo 68, que prevê faixa de 60 metros de proteção em toda a orla do Guaíba, do Gasômetro ao Lami, na qual não poderá ser erguida nenhuma nova construção. Este é considerado o item mais polêmico na pauta de votações do veto ao projeto.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Concurso para médicos

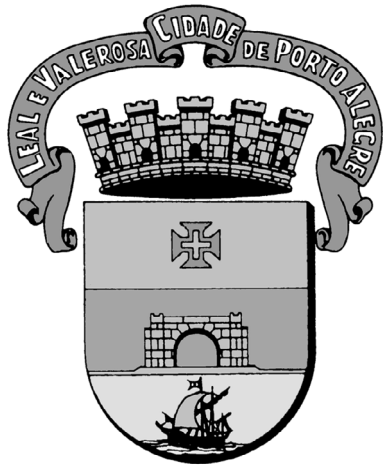
São 15 vagas para as seguintes especialidades: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Hematologia, Pediatria, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Emergência, Medicina de Família, Medicina Interna, Neonatologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria e Radiologia. As inscrições estão abertas até domingo, 20. Interessados podem ler o edital nos painéis em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300.

Vôlei de praia

Começa hoje, 10, a etapa do Rio Grande do Sul do Circuito Estadual Vôlei de Praia, nas quadras do Parque Marinha do Brasil. O evento segue até domingo, 12, com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (SME) e da Federação Gaúcha de Vôlei. A competição faz parte do calendário oficial da Confederação Brasileira de Vôlei (CBV). O circuito é disputado em 27 etapas, sendo uma em cada estado e uma no Distrito Federal.

Caminhada pela paz

Pais, professores e alunos da Escola Morro da Cruz, no bairro São José, irão desfilar amanhã, 11, em alas pelas ruas da região, retratando temas relacionados à paz em família, como prevenção a doenças e ao uso de drogas, gravidez na adolescência, cuidados com o ambiente, respeito, cooperação e convivência em grupo. A concentração será às 10h, no pátio da unidade de ensino. Uma apresentação do grupo de Flauta Doce da escola marcará o início da programação.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3849 – Terça-feira, 14 de Setembro de 2010

Túnel: começa sinalização das mudanças de trânsito

A partir desta semana, até 24 de setembro, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) iniciará o serviço de implantação da sinalização indicativa para as mudanças no trânsito devido às obras no Túnel da Conceição, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov). O trabalho de reforma ocorrerá a partir de 9 de outubro, com bloqueios parciais de faixas de rolamento no interior do túnel, nos dois sentidos de circulação.

As mudanças mais significativas na circulação de veículos serão a inversão de sentido das ruas Santo Antônio (Farrapos para a Osvaldo Aranha) e Garibaldi (sentido inverso). A alteração na Garibaldi possibilitará uma rota de deslocamento a partir da João Pessoa e Loureiro da Silva (1ª Perimetral), passando pela avenida Setembrina, até a Estação Rodoviária. A rua Ernesto Alves passará a cruzar a Farrapos, permitindo a ligação entre a Estação Rodoviária, a avenida Cristóvão Colombo e, por consequência, a rua Santo Antônio.

A rua Sarmento Leite será alargada no trecho entre a rua Irmão José Otão e a saída do túnel, com implantação de sinaleiras. Será aberta uma nova via, ligando a Rodoviária à avenida Voluntários da Pátria, junto ao cruzamento com a Barros Cassal. O transporte coletivo não sofrerá mudanças no interior do túnel.



Obras serão feitas a partir de outubro

Jonathan Heckler / PMPA

Prefeitura compra terrenos para projetos de habitação

Pessoas físicas e jurídicas proprietárias de terrenos em Porto Alegre, interessadas em vender os imóveis, podem contatar a prefeitura para compor o novo cadastro de reserva que o município compõe para adquirir áreas. O edital com as regras do processo foi

publicado ontem, 13, no **Diário Oficial de Porto Alegre**. Os imóveis selecionados serão destinados a iniciativas de reassentamento e habitação popular para cerca de 3,5 mil famílias, no âmbito do Projeto Integrado Socioambiental (Pisa) e do Programa Porto Alegre Copa 2014 – Projeto Divisa/Tronco/Teresópolis.

As regiões preferenciais para aquisição estão localizadas nos bairros Cristal, Camaquã, Nonoai, Teresópolis, Santa Tereza, Glória, Medianeira, Aparício Borges e Partenon. Podem apresentar proposta pessoas físicas e jurídicas, proprietárias de terrenos com área de 4 mil m² a 22.500 m², no prazo de 60 dias a contar da publicação do edital.

“As propriedades deverão atender critérios físicos, urbanísticos, ambientais e de localização, com valores adequados ao mercado imobiliário e validados pela Unidade de Avaliação de Imóveis do município”, alerta o secretário municipal da Fazenda. Os documentos e os detalhes técnicos necessários à manifestação de interesse são informados no edital, disponível também no site da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

Jonathan Heckler / PMPA



Áreas selecionadas vão abrigar 3,5 mil famílias

Dmae interliga redes de água no Humaitá

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) vai interligar a nova adutora lançada na Rua Ernesto Neugebauer com a rede existente na esquina da



Cristine Rochol / PMPA

Obra atinge parte da avenida Dona Teodora

Rua Dona Teodora, bairro Humaitá. Para realizar o serviço, será necessário interromper o abastecimento de água hoje, 14, a partir das 14h, na seguinte região: Vila Farrapos, Humaitá e Navegantes. A previsão é de que o abastecimento seja restabelecido durante a madrugada de amanhã, 15. Se chover, o serviço será adiado para nova data.

Semana da Primavera começa sábado

A 20ª edição da Semana da Primavera, promovida pela Secretaria Municipal do meio Ambiente (Smam), terá início no próximo sábado, 18. O evento tem patrocínio de Cia. Zaffari e apoio de Aflori, Carris, Círculo Gaúcho de Orquidófilos, Itati, Pepsi e Vier. A programação é acessível a todos e gratuita. Em caso de chuva, as atividades abertas serão canceladas. Um dos pontos altos da programação será a celebração dos **75 anos do Parque Farroupilha**, no dia 19.

Prefeitura estimula a habitação popular em mais de 40 áreas

O prefeito encaminhou à Câmara Municipal ontem, 13, o projeto de lei que concede o regime de Área Especial de Interesse Social a 41 terrenos. As áreas serão utilizadas em empreendimentos voltados à habitação popular, para pessoas com renda de até seis salários mínimos. Ao serem enquadradas como AEIS, as áreas passam a receber tratamento diferenciado, permitindo parceria da prefeitura na infraestrutura do empreendimento e mais agilidade na tramitação por meio da Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária.

Proponha nomes para os mascotes da Guarda

O mascote da Guarda Municipal, o “Bonecão”, tem agora uma colega de trabalho, a “Bonecona”. Como eles ainda não possuem uma identidade, a Guarda Municipal promove uma enquete para escolher os nomes dos mascotes. As sugestões podem ser enviadas pelo e-mail nap@sdhsu.prefpoa.com.br ou depositadas na urna que está na entrada do prédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), na rua João Alfredo, 607, até quinta-feira, 16 de setembro. De 27 de setembro a 17 de outubro, os personagens estarão em campanha nas escolas e parques da Capital.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a RONI MARQUES CORRÊA, 774628/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 22/05/2010 a 31/12/2010, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 179, de 30/08/2010 (processo 001.024521.10.8).

ATRIBUI, a FERNANDA SILVEIRA KEUNECKE, 243234/3, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria de Obras Públicas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul cedida à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 05/05/2010 a 31/12/2010, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 183, de 30/08/2010 (processo 001.031927.10.6).

DESIGNA, RONI MARQUES CORRÊA, 774628/1, Gestor E, (11240002), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, como substituto automático do Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 22/05/2010 a 31/12/2010, com base no artigo 69, §1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 180, de 30/08/2010 (processo 001.024521.10.8).

NOMEIA, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA, 1018108/1, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião - 8 Centro (23526008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, IRAILDES CANDIDO SOUZA, 889559/1, por motivo de férias, no período de 09/08/2010 a 23/08/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 184, de 30/08/2010 (processo 001.034017.10.0).

NOMEIA, MARIA TERESINHA DA ROCHA SILVEIRA, 937190/1, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião - 8 Centro (23526008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, GECILDA NUNES DA SILVA, 889511/1, por motivo de férias, no período de 09/08/2010 a 23/08/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 185, de 30/08/2010 (processo 001.034810.10.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a JESSICA FLORES MIZOGUCHI, 944042/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o Ato 638, de 12/08/2010, que a designou para exercer função gratifi-

cada, quanto a matrícula que passa a ser 944042/1 e não como constou, através do Ato 714, de 06/09/2010 (processo 001.033754.10.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CLEBER DA SILVA ANDRADE, 38241.6, Técnico em Educação – Educação Física, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, com efeitos pecuniários a contar de 23/08/2010, com base no artigo 129, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 111 de 09/09/2010 (processo 007.001842.10.2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários a seguir, aprovados no Concurso Público 1/07 para exercerem as funções correspondentes às atividades respectivas junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação, todos a contar de 09/08/2010, com resultado final homologado em 03/04/2008, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 8.133/98, nas Leis Complementares 346/95 e 494/03, nos Decretos 11496/03, 11797/97, 14288/03, 15477/07, e com o disposto no processo administrativo 008.010437.06.1, através do Ato 24 de 08/09/2010:

Mat.	Nome do Funcionário:	Cargo:
15970	ANA PAULA D DE MOURA DIEHL	AGENTE DE ATENDIMENTO
16160	ANDRE BORGES INACIO	PINTOR
15873	EDUARDO DA SILVA SARDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO
15989	FERNANDA COSTA DE O MEIRELES	AGENTE DE ATENDIMENTO
15881	GILMAR SOARES VEIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO
15890	HANNA KOETZ SPOLAVORI	AGENTE ADMINISTRATIVO
15997	ICARO SANTOS DA CUNHA	AGENTE DE ATENDIMENTO
16136	JEFERSON DA SILVA NAGEL	ELETROTECNICO (A)
16128	JORGE BOLIVAR NOATO MARQUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
16004	KARINA DOS SANTOS	AGENTE DE ATENDIMENTO
15903	LEANDRO RODRIGUES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
15938	LUIS GUSTAVO BALESTRIN	AGENTE DE APOIO TECNICO
16144	MARCELO KARCZESKI PEDROSO	INSPETOR DE SEG VEICULAR
16012	MARCELO NADAL	AGENTE DE ATENDIMENTO
16020	MARCIA CONCEICAO LIMA DOS REIS	AGENTE DE ATENDIMENTO
16039	MARIA CLEUSA DE AGUIAR MARTINS	AGENTE DE ATENDIMENTO
16047	MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI	AGENTE DE ATENDIMENTO
16055	MARJORE JEGER CUNHA	AGENTE DE ATENDIMENTO
16063	MARTA ROSA LUZ	AGENTE DE ATENDIMENTO
16071	NATHIELE BOENO PATRICIO LUIZ	AGENTE DE ATENDIMENTO
16152	ODAIR AUGUSTO GONCALVES	INSPETOR DE SEG VEICULAR
15946	RAFAEL DE OLIVEIRA SEGOBIA	AGENTE DE APOIO TECNICO
16179	RAFAEL ROCO DE ARAUJO	TEC EM TRANSITO E TRANSP
16080	RAQUEL CRISTINA JEGER	AGENTE DE ATENDIMENTO
16098	REGINA NICHELE	AGENTE DE ATENDIMENTO
15954	ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO TECNICO
16101	TATIANA DO PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ATENDIMENTO
15920	THAIS DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
16110	VANDERSON RODRIGUES DE QUADROS	AGENTE DE ATENDIMENTO
15962	WANDERLEY MENDONCA NOBRE	AGENTE DE APOIO TECNICO;

DEMITE RICARDO GOMES DA SILVA, do cargo de inspetor de segurança veicular, a contar de 20/08/2010 através do Ato 24, de 08/09/2010.

COMUNICA o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 25/2010, de 08/09/2010:

NOME:	MATR.: A CONTAR DE:
-------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

ALEX RODRIGUES DE RODRIGUES	801927	02/08/2010
ANELYZE BARBOSA DA ROSA	801921	02/08/2010
CRISTIANE MEDINA DE SOUZA	801929	02/08/2010
KETLEN ROSA DA ROCHA	801926	02/08/2010
MARIANA BORTOLUZZI NUNES	801925	02/08/2010
RENATA FINATTO ROLLO	801931	02/08/2010
VALESKA MARIANO SINHORELI	801928	02/08/2010
LUANA VILELA MENDONCA	801939	09/08/2010
LUIZ MARIO F WEIDMANN JUNIOR	801938	09/08/2010
MARIA JOSE PEREIRA DE A SILVA	801935	09/08/2010
PEDRO HENRIQUE ACOSTA CARVALHO	801932	09/08/2010
RAFAEL PINTO ALVES	801936	09/08/2010
ROBERTA LOBO BERTAGNOLLI	801933	09/08/2010
ROGER ANGEL LIMA DE SOUZA	801934	09/08/2010

FAZ CESSAR, no mês de agosto, o contrato dos estagiários abaixo relacionados nas respectivas datas, através do Ato 25/2010, de 08/09/2010:

NOME:	MATR.:	A CONTAR DE:
CAROLINE VARGAS BEHRENS	801788	03/08/2010
DIENIFER STEPHANIE A GONCALVES	801721	03/08/2010
LUIZA BRAGA STORTTI DE SOUZA	801763	03/08/2010
EDUARDO DE PAULA ROSSALES	801827	06/08/2010
EDUARDO RIBEIRO DA SILVEIRA	801875	06/08/2010
JURANDIR MAYER CUNHA	801771	06/08/2010
WILLIAM GOMES ARIOLI	801739	09/08/2010
BIANCA COIMBRA PHILIPPI	801555	12/08/2010
ANNA CAROLINA S DOS SANTOS	801612	17/08/2010
IGOR DUARTE DE SOUZA	801746	19/08/2010
SHAIANE PADILHA	801904	20/08/2010
CRISTIANE MARTINS PAIM	801859	27/08/2010
CRISTIANO CAMARGO VIANA	801809	31/08/2010

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA DIOMAR FERNANDES FILHO, 64048.0, estatutário, Gari, AC.3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau 40%, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 120h20min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 44912684015, PASEP 10600334233, através do Ato 606, de 01/09/2010. (processo 009.000559.10.5). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA RACILBA HELENA DE ARJONAS FERRINO, 19730.3-1, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de

1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 0, PASEP 0, através do Ato 654, de 01/09/2010. (processo 009.001914.10.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 25/10/2009, DORETE TEREZINHA SIMON, 3688.5 - 3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.14-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: 20h 21min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 00674087020, PASEP 10042652283, através do Ato 656, de 01/09/2010. (processo 001.048715.09.3). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ANTONIO GOMES DIAS, 74118.0, estatutário, Pedreiro, OP-2.12.04.D.09-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 57h 59min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 25200143004, PASEP 10267613552, através do Ato 647, de 01/09/2010. (processo 009.000921.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA CLOVIS DE LIMA, 69539.0, estatutário, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP-2.07.07.D.14-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 177, da Lei 3240/68; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 04, artigo

40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 06961380000, PASEP 10039266289, através do Ato 620, de 01/09/2010. (processo 001.047270.09.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ERNESTO SOARES DE OLIVEIRA, 74048.5, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.05.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h 49min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 108h 33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 16837061020, PASEP 10240295118, através do Ato 633, de 01/09/2010. (processo 001.060219.09.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA DANIEL VALDIR DE AGUIAR, 74034.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 02 - Capataz, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 60h 04min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 17132533053, PASEP 10059099213, através do Ato 634, de 01/09/2010. (processo 001.045701.09.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA NÚBIA MARIA FAGUNDES PASTORIS, 12275.3, estatutária, Professora, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 23748354053, PASEP 10111259204, através do Ato 642, de 01/09/2010. (processo 009.002612.10.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOSE PEREIRA DA SILVA, 6960.0, estatutário, Professor, ED.1.03.M5.D.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 19779470000, PASEP 10081810005, através do Ato 651, de 01/09/2010. (processo 009.001382.10.1). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VALDIR SILVA DO NASCIMENTO, 10003.4, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 34826513020, PASEP 10267042423, através do Ato 649, de 01/09/2010. (processo 001.035311.09.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIO ADALBERTO OTENEL DA SILVA, 73655.0, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (01) - Capataz, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (64h 48 min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 15061973020, PASEP 10059099515, através do Ato 628 de 01/09/2010. (processo 009.000006.10.6). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA NILZA DUARTE DAS NEVES, 28790.0, estatutária, Professora, ED-1.03.M4.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo

por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao percentual dos avanços trienais que passa a ser 40% e não como constou, através do Ato 575, de 30/08/2010. (processo 009.000025.10.0) “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”. (republicação).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ADRIANO BORGES GULARTE, 159405/1, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular CASSIO DE JESUS TROGILDO, 159375/4, Secretário Municipal, 0000007, 14000000, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010, por motivo de férias, através da Portaria 229, de 02/09/2010 (processo 001.030596.10.6)

DESIGNA, ILZA BERLATO, 159351/1, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, durante o impedimento do titular ADRIANO BORGES GULARTE, 159405/1, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010, por motivo de responder por outro cargo em comissão, através da Portaria 230, de 02/09/2010 (processo 001.030596.10.6)

DESIGNA, ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 72129, como Coordenador-Geral, JORGE RAFAEL VOLKMANN, 728680, como Coordenador Adjunto e JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290, como Secretário Executivo, para integrarem o Grupo de Trabalho responsável pelo Processo da Progressão Funcional do biênio 2006-2008 do Quadro Geral da Administração Centralizada, e ISABEL CRISTINA DE CASTRO ARAÚJO, 232664, como Coordenadora do Processo da Progressão Funcional do biênio 2006-2008 do Quadro do Magistério Público Municipal (Lei 6.151/88), através da Portaria 231 de 03/9/2010 (processo 001.019692.10.2).

DESIGNA os Jurados do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil — Concurso 07/10, 17ª edição, com base no processo 001.006324.10.0, como segue: Crônica: JUAREZ ANTÔNIO BITTENCOURT FONSECA, jornalista; CLÁUDIO ANTÔNIO PEREIRA, diretor de televisão, radialista; IVETTE TEREZA BRANDALISE MATTOS, jornalista; Conto: CINTIA MOSCOVICH, escritora e jornalista; LÚCIA SERRANO PEREIRA, psicóloga; LUIZ GONZAGA LOPES FERREIRA, jornalista; Narrativa Longa: JOSÉ HILDEBRANDO DACANAL, jornalista e professor; VERA AGUIAR TEIXEIRA, professor; RICARDO ARAÚJO BARBERENA, professor; Ensaio: LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO, jornalista; GÍNIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, professora; VÍTOR MANOEL NECCHI DOS SANTOS ALVES, jornalista; Júri Especial: ROBERTO VALFREDO BICCA PIMENTEL, professor e apresentador de TV; WALTER GALVANI DA SILVEIRA, jornalista e escritor; ROQUE JACOBY, Economista; Poesia: MARIA DA GLÓRIA BORDINI, professora; DILAN DEIBAL D'ORNELLAS CAMARGO, professor; MÁRIO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA, graduado em filosofia; Infantil e Infante-Juvenil: MARÍLIA PAPALÉO FICHTNER, professora e psicóloga; CHRISTINA CIDADE DIAS DE CASTRO, professora; MARIA TEREZA AMODEO, professora; Capa e Projeto Gráfico: RICARDO DE LEONE CHAVES, fotógrafo; CYLENE OLIVEIRA DALLEGRAVE, jornalista; ANETE MARIA ABARNO PERES, artista plástica e coordenadora de Artes Plásticas da Secretaria Municipal da Cultura; Júri Final: CARLOS AUGUSTO TELLES FERREIRA DE BISSÓN: jornalista; REGINA ZILBERMAN, professora; LUIZ PAULO FACCIOLO, músico, compositor e escritor, através da Portaria 226 de 30/08/2010 (001.028877.10.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GISLAINE ALMEIDA ALVES, 353453, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para participar do Seminário Rede + Consciência Coletiva = Garantia de Direitos, de 08/09 a 10/09/2010, em Santa Maria, RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 66 de 31/08/2010 (Processo 001.036475.10.6).

AUTORIZA RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250; MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932; LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, 428880; MARA BITTENCOURT PRATA ZANATTA, 433590; JOSÉ MARIO DA SILVA SANTOS, 912302; VERA MARIA FERREIRA DA SILVA, 349826; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471; RODRIGO GARCIA ARNOLD, 889948; LEANDRO BARBOSA DA SILVA, 889560; PAULO SERGIO ALVES, 889924; THAIS MARIA FERREIRA SAMPAIO, 834492; ALEXANDER TEIXEIRA EBERHARDT, 147853; JOÃO VIRGILIO DE A. GARCIA, 358572; IRAILDES DE LIMA CANDIDO, 889559; GECILDA NUNES DA SILVA, 889511; MARCIO JAQUES FEIJO, 889833; NEUZA MARIA SILVEIRA BARBOSA, 617626; SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, 890008; VANDA ROZA DE OLIVEIRA, 846809; Conselheiros Tutelares da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastarem do Município, para participação no XVI Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul, de 08/09 a 10/09/2010, em Santa Maria, RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 68 de 09/09/2010. (Processo 001.038109.10.7).

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIRIAM MACIEL ECHEL, 87182/3, Arquiteto, ES102NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 1116, 19603001 substituindo ANDRÉA OBERRATHER, 185891/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio de 03/08/2010 a 17/08/2010, através da portaria 57 de 26/08/2010.

DESIGNA ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, 270092/2, Desenhista, AA10606, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 2115, 19801001 substituindo MIRIAM MACIEL ECHEL, 87182/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo Licença Prêmio de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 58 de 26/08/2010.

DESIGNA ELAINE DE SOUZA LIMA, 211907/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, 2113, 19004004 substituindo DELOURDES MARIA BRESSIANI, 310065/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias de 16/08/2010 a 30/08/2010, através da Portaria 59 de 26/08/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 166, de 14/04/2009, no que concerne aos seus membros, excluindo os servidores DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9, EDILSON ALTMANN, 33084.2, JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 42129.0, DENISE OBAL MACLUF, 28619.1 e GILBERTO DE MELLO BLANCK, 7258.0, todos do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e incluindo os servidores FABIANE SILVA BITTENCOURT, 26626.5, assistente administrativo, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e GUSTAVO CANTO DA SILVA, 91720.8, administrador, da Assessoria em Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Administração; e no que concerne aos objetivos que passam a ser: mapeamento e revisão de fluxos e rotinas do Centro de Direitos e Registros, com vistas a uniformização entos no setor e elaboração de manual de procedimentos englobando fluxos administrativos, formulários e registros no aplicativo dos Sistema Integrado de Recursos Humanos – ERGON, a contar de 01/05/2010 até 31/12/2010, através da Portaria 361, de 27/08/2010 (processo 001.009868.10.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA, 1018108/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 09/08/2010 a 23/08/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1621, de 13/08/2010 (processo 001.034017.10.0).

CONVOCA, MARIA TERESINHA DA ROCHA SILVEIRA, 937190/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 09/08/2010 a 23/08/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1657, de 19/08/2010 (processo 001.034810.10.2).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental a servidora SUZANA SOUZA DOS SANTOS, 55183.4, auxiliar de gabinete odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, no Centro de Saúde Modelo, lotação 18620004, pelo período de 6 (seis) meses a contar da publicação, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 108 de 08/09/2010 (processo 001.068498.08.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 258390/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROGERIO DA SILVA LARA, 332700/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 251, de 06/09/2010.

DESIGNA HELENA MARIA BRASIL, 75313/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Secretário de Tribunal, 21160005, da Secretaria Administrativa do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, 13004016, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES, 381928/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 252, de 06/09/2010.

DESIGNA NEWTON JOSÉ LOPES PEIXOTO, 401691/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Secretário de Tribunal Adjunto, 21150013, da Secretaria Administrativa do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, 13004016, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo HELENA MARIA BRASIL, 75313/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 253, de 06/09/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLÁUDIA FIGUEIREDO GUNTZEL, 46641.7/01, Professor, para afastar-se de suas funções, no período de 13/09/2010 a 17/09/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Atualização de Língua Espanhola, realizado em Porto Alegre - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 625, de 01/09/2010 (processo 001.036728.10.1).

CONCEDE autorização a ELANE NÚBIA DA SILVEIRA, 91579.0/01, Professor, para afastar-se do Município, no período de 18/08/2010 a 21/08/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional de Formação de Professores, realizado em Manaus - AM, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 621, de 31/08/2010 (processo 001.033475.10.5).

CONCEDE autorização a ESTER ALLER, 41567.7/01, Professor, para afastar-se do Município no período de 04/10/2010 a 06/10/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 22º Seminário Nacional de Arte e Educação, realizado em Montenegro - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 623, de 31/08/2010 (processo 001.033515.10.7).

CONCEDE autorização a DANIELA ARAÚJO, 50485.6/01, Professor, para afastar-se de suas funções, no período de 30/08/2010 a 03/09/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional de Texto, Enunciação e Discurso/SITED, realizado em Porto Alegre - RS, com base no

artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 620, de 31/08/2010 (processo 001.036730.10.6).

CONCEDE autorização a LAURA TEREZINHA PEREIRA, 23428.2/01, Professor, para afastar-se do Município no período de 06/10/2010 a 10/10/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Simpósio Nacional de Ciência e Tecnologia - SINECT, realizado em Ponta Grossa - PR, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 622, de 31/08/2010 (processo 001.032630.10.7).

CONCEDE autorização a SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 47629.0/01, Professor, para afastar-se do Município, no período de 24/08/2010 a 27/08/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VIII Encontro Nacional da Rede Mova - Brasil, realizado em Natal - RN, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 618, de 30/08/2010 (processo 001.035397.10.1).

CONCEDE autorização a SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 47629.0/01, Professor, para afastar-se do Município, no dia 02/09/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Reunião Técnica do Programa Brasil Alfabetizado, realizado em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 619, de 30/08/2010 (processo 001.035399.10.4).

CONCEDE autorização a CLÁUDIA AMARAL DOS SANTOS, 15852.8/02, Professor, para afastar-se do Município, no período de 17/10/2010 a 20/10/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 33ª Reunião Anual da ANPED, realizado em Caxambu - MG, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 616, de 30/08/2010 (processo 001.036284.10.6).

CONCEDE autorização a MARIA ISABEL DE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, 8529.0/02, Professor, para afastar-se do Município, no período de 24/08/2010 a 27/08/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VIII Encontro Nacional da Rede Mova - Brasil, realizado em Natal - RN, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 617, de 30/08/2010 (processo 001.035946.10.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 407 que autorizou GIOVANI VILMAR COMERLATO, 30247.0/02, Professor, a afastar-se do Município no período de 20/03/2010 a 26/03/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de Concurso Público Federal, realizado em GOIÁS, conforme processo 001.011632.10.0, através da Portaria 615, de 24/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar da quarta reunião do “Grupo de Estudos Temáticos - Patrimônio Arqueológico Histórico”, organizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN), de 23/09 a 24/09/2010, em Brasília-DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 170 de 09/09/2010.

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar do “VII Encontro do Núcleo Regional Sul da Sociedade de Arqueologia Brasileira”, de 27/09 a 30/09/2010, em Jaguarão-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 167 de 01/09/2010.

AUTORIZA ANA MARIA LUZ PETTINI, 127921/1, professora, ED103M4, e MARIA BEATRIS CARUSO DE ALMEIDA, 73870/2, instrutora de artes plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastarem do Município para participar do “5º Simpósio de Arte Contemporânea: poéticas digitais”, de 01/09 a 03/09/2010, em Santa Maria-RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 165 de 31/08/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.011773.10.3 – DEFERE PARCIALMENTE, em 27/07/2010, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2010, efetuado pelo servidor ADRIANO TAKAMURI MORAES ARAKAWA, 43668.1/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.025794.10.8 – INDEFERE, em 22/06/2010, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2010, efetuado pela servidora MARIA PAULA CONTE, 15838.3/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 001.030792.10.0 – INDEFERE, em 31/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pela servidora BETINA STAMPE, 29904.5/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.037234.10.2 - Defere, em 10/09/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por LEONARDO AUGUSTO AREND, 450355/1, músico instrumentista de 2ª classe, LC10804, da Secretaria Municipal da Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

RATIFICA a convocação do servidor VALDIR CANDIDO VALENTE, 326358, motorista, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de maio/1999 a novembro/1999, fevereiro/2000, de dezembro/2000 a abril/2010; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de maio/1999 a novembro/1999, fevereiro/2000, de dezembro/2000 a dezembro/2004, com base nas informações constantes no processo 009.001379.10.0, onde fica comprovado o atendimento dos

requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de maio/1999 a novembro/1999, fevereiro/2000, de dezembro/2000 a abril/2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 116/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 03/09/2010.

RATIFICA a convocação do servidor FERNANDO TUPY DO COUTO MAGALHÃES, 701856, operador de subestação, para prestação de serviços extraordinários, no período de janeiro de 1986 a novembro de 1988, de abril de 1989 a junho de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de janeiro de 1986 a novembro de 1988, de abril de 1989 a dezembro de 2004, bem como serviço noturno nos períodos de janeiro de 1992 a dezembro de 1994, de março de 1995 a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a junho de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1992 a dezembro de 1994, março/95 a dezembro/95, outubro 1996 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.002162.10.5, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos período de janeiro de 1986 a novembro de 1988, de abril de 1989 a junho de 2010 o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de janeiro de 1992 a dezembro de 1994, de março de 1995 a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a junho de 2010, conforme planilhas demonstrativas constantes no presente processo.) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 97/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 03/09/2010.

RATIFICA a convocação do servidor SERGIO DOS SANTOS XAVIER, 746013, operário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de julho/1984 a dezembro/1985, de abril/1986 a março/2006, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de julho/1984 a dezembro/1985, de abril/1986 a abril/2005, com base nas informações constantes no processo 009.002406.10.1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de julho/1984 a dezembro/1985, de abril/1986 a março/2006, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 112/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 03/09/2010.

CÂMARA

RESOLUÇÃO 2.194, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o caput do art. 4º e inclui art. 5º-A na Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001 – que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, passando os números de postos de Estágio Curricular de Ensino Médio e de Estágio Curricular de Ensino Superior para 50 (cinquenta) e 98 (noventa e oito), respectivamente, e dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inc. II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 4º Ficam criados 50 (cinquenta) postos para Estágio Curricular de Ensino Médio e 98 (noventa e oito) postos para Estágio Curricular de Ensino Superior.

.....

.....”(NR)

Art. 2º Fica incluído art. 5º-A na Resolução nº 1.559, de 2001, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 5º-A Fica resguardado que os estagiários cumprirão apenas atividades de aprendizagem e sob nenhuma hipótese substituirão servidores efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 DE SETEMBRO DE 2010.

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:

BERNARDINO VENDRUSCOLO, 1º Secretário.

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXONERA, a pedido, MARTA RIBEIRO BULLING, 5124.3, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 02/08/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.349, de 12/08/2010 (processo 3051/10).

NOMEIA, em comissão, ANDERSON HENRIQUE MENGUE, 5148.2, Assessor Comunitário II, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 10/08/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.350, de 13/08/2010 (processo 3126/10).

NOMEIA, em comissão, JOÃO LUCIO MONTEIRO SOUZA, 5149.0, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 03/08/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.351, de 17/08/2010 (processo 3159/10).

TORNA SEM EFEITO o Ato 17.337, de 21/07/2010, que exonerou MARTA RIBEIRO BULLING, 5124.3, Assessor comunitário I, 2.1.2.1, do quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificadas deste Legislativo, a contar 02/08/2010, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.348, de 12/08/2010 (processo 3051/10).

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, no período de 23/08/2010 a 01/09/2010, em relação a CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, da Portaria 547, de 03/09/2009, que determinou, a diversos funcionários, o pagamento da gratificação prevista no artigo 50-c da Lei Municipal 5.811/86, conforme Portaria 340, de 01/09/2010 (processo 3275/10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei

Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 23/08/2010 a 01/09/2010, conforme Portaria 341, de 01/09/2010 (processo 3275/10).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA SANTA NECILDA FONSECA CAMPELLO, 2018-6, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento de Bancadas, 2.2.1.4, a contar de 01/09/2010, conforme Portaria 344, de 02/09/2010.

DESIGNA ROSÂNGELA DE ALMEIDA TELES, 2034-4, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Setor, 2.2.1.2, a contar de 01/09/2010, conforme Portaria 345, de 02/09/2010.

DESIGNA OSMAR FERRAZ BURGER, 2890-2, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Folhas e Registros Financeiros, 2.2.1.5, em substituição a TATIANA CAROLINE MANICA SCHAPKE, 4290-3, no período de 17/08/2010 a 25/08/2010, em licença para tratamento de pessoa da família, no dia 13/09/2010, em dispensa de ponto por serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e no período de 14/09/2010 a 23/09/2010, em férias, conforme Portaria 346, de 02/09/2010.

DESIGNA MARCIA RIBEIRO MIRANDA, 2440-7, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Folhas de Pagamento, 2.2.1.4, no período de 17/08/2010 a 25/08/2010, e de 13/09/2010 a 23/09/2010, em substituição a OSMAR FERRAZ BURGER, 2890-2, em impedimento, conforme Portaria 347, de 02/09/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DISPENSA SANTA NECILDA FONSECA CAMPELLO, 2018-6, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, do exercício da Função Gratificada de Subchefe de Setor, 2.2.1.2, a contar de 01/09/2010, conforme Portaria 342, de 02/09/2010.

DISPENSA VERA ANITA SILVA DA CONCEIÇÃO, 2326-9, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento de Bancadas, 2.2.1.4, a contar de 01/09/2010, conforme Portaria 343, de 02/09/2010.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

RESOLUÇÃO 115/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de inclusão do projeto da Entidade CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA no Edital 1/2010, tendo em vista o erro cometido pelo INSS de incluir injustamente esta Entidade na lista de pendência, junto aquele órgão.
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 01 de setembro de 2010.

RESOLUÇÃO 116/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE, no que tange a transferir os valores captados no projeto “APAE/POA Escola de Educação Especial Zona Norte”, no valor de R\$ 2.151,75 (dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para o outro projeto denominado “Programa de Atenção Integral a Pessoas com Deficiências Intelectual e Múltipla”, que está em vigor no FUNCRIANÇA, no ano de 2010.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, 01 de setembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente

Prefeitura lança Semana da Consciência Negra

A Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio do Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro (GPN) promoverá hoje, 14, o lançamento oficial da 10ª Semana da Consciência Negra de Porto Alegre (Secon 2010). O evento será no Salão Nobre do Paço Municipal, às 10h30, com as presenças do prefeito, do coordenador do GPN e do criador da Lei Federal No 7.716, que prevê como crime inafiançável a prática do racismo.

Na ocasião, serão apresentadas as peças publicitárias e a programação das atividades da Semana que ocorrerá entre os dias 14 e 22 de novembro, com mais de 20 entidades parceiras, em diversos locais da cidade. Nesta edição, a Semana da Consciência Negra terá o tema João Cândido Felisberto, 100 anos de luta por justiça, em homenagem ao marinheiro gaúcho que foi líder da Revolta das Chibatas, movimento contra os castigos físicos aplicados aos marinheiros, que eram em grande parte negros e mulatos, na baía da Guanabara, no Rio de Janeiro, em 1910.

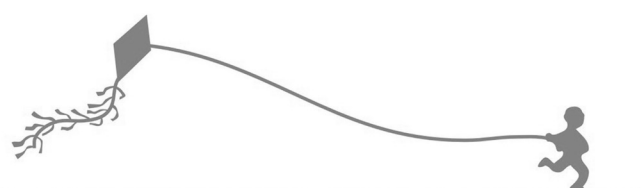
Desde o ano passado, a Semana da Consciência Negra tornou-se uma atividade unificada. “É um evento de Porto Alegre, que engloba a pluralidade de movimentos sociais da cidade, tendo como principal objetivo a luta contra a discriminação étnica, social, além da reflexão sobre o negro na atualidade”, destaca o coordenador do GPN.



Escolas municipais farão atividades sobre o tema

Contribuintes podem doar ao Funcriança

Divulgação / PMPA



FUNCRIANÇA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Porto Alegre | Rio Grande do Sul

tatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 6787/91. Veja informações de como destinar recursos ao Funcriança pelo site <http://www.funcriancapoa.procempa.com.br/funcriancapoa>.

Servidores Municipais - A iniciativa também permite à prefeitura efetuar o adiantamento de recursos financeiros aos seus servidores ativos e inativos, a cada mês de dezembro, para doação ao Fundo. Os doadores podem autorizar os valores pelo site: <http://rh24horas.procempa.com.br>, até as 24h do antepenúltimo dia útil do mês de dezembro de 2010. Os valores doados serão depositados diretamente na conta do Funcriança.

Funcriança - Existe em Porto Alegre desde 1991, a partir da implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Lei Municipal nº 6.787, e tem por objetivo financiar programas e projetos de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Os interessados em obter abatimento nas declarações de Imposto de Renda de pessoa física ou jurídica já podem efetuar doações ao Funcriança. A prefeitura está incentivando a captação de recursos com objetivo de promover políticas públicas e programas de proteção às crianças e adolescentes da Capital.

Corrente - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo público de âmbito municipal, financiador da implementação de políticas públicas voltadas para garantias dos direitos da criança e do adolescente. É previsto pela Lei Federal 8069/90 – Es-

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto isenta imposto na construção de habitação popular

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre, começaram a discutir projeto de lei complementar do Executivo que desonera de tributos os serviços relacionados com a construção de habitações populares no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida. O novo texto inclui parágrafo na Lei Complementar 7, de dezembro de 1973, que trata de hipótese de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Quanto à renúncia fiscal envolvida, a estimativa é que o valor seja de R\$ 3,2 milhões por ano aos prestadores de serviços.

“É legítimo o incentivo proposto, na medida em que desonera o custo final do serviço e estimula os empreendedores particulares ao desempenho de atividade de grande proveito social”, argumenta o prefeito. Ainda de acordo com a proposta, a concessão do incentivo fiscal é item preponderante na atração de empreendimentos voltados aos cidadãos com menor renda em Porto Alegre. “Hoje, tais investimentos estão prosperando massivamente nas cidades da região metropolitana sob a motivação, entre outros aspectos, de isenções já concedidas pelos respectivos poderes públicos municipais”, defende o texto.

Câmara retoma dia 15 análise do veto ao PDDUA

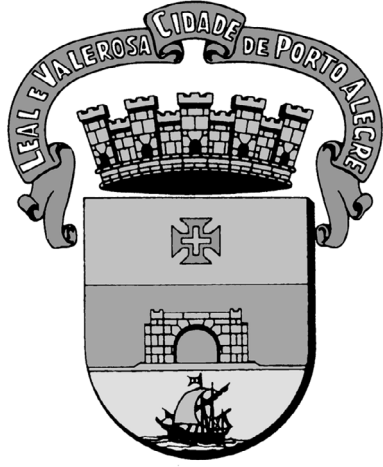
O Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre retoma na próxima quarta-feira (15/9) a votação do veto do Executivo ao projeto de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA). O item considerado mais polêmico a ser analisado pelos vereadores é o artigo 68 da lei 646/2010, que prevê faixa de 60 metros de proteção em toda a orla do Guaíba, do Gasômetro ao Lami, na qual não poderá ser erguida nenhuma nova construção.

Nas votações realizadas até agora, 18 itens vetados pelo Executivo foram analisados: 16 itens foram mantidos no texto. Em dois, os vereadores aceitaram o veto, retirando-os do texto. Veja nos quadros abaixo o que foi mantido, o que foi retirado e o que ainda será analisado pela Câmara.

Projeto Justiça Comunitária será apresentado na Cedecondh

O Projeto Justiça Comunitária - Núcleo Bom Jesus – desenvolvido pelo Centro Cultural James Kulisz, será apresentado na reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) na próxima terça-feira (14/9), às 14h. A apresentação será na Sala 302 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3851 – Quinta-feira, 16 de Setembro de 2010

Túnel: site informa sobre obras e mudanças no trânsito

Já está disponível para consultas o site www.novotunel.com.br, que será um dos canais de informação disponibilizado pela prefeitura para acompanhamento das obras de reforma do Túnel da Conceição e as mudanças no trânsito do entorno e da região. As alterações no trânsito serão implantadas no próximo dia 25, e as obras começam em 9 de outubro.

O site apresenta todas as mudanças em termos de circulação de veículos na região e mostra rotas alternativas para o acesso e saída do Centro Histórico, com mapas ilustrativos para cada uma das alternativas. Além disso, a seção Dúvidas esclarece as principais questões em relação à obra e as intervenções no trânsito, com foco nos motoristas, no transporte coletivo e nos moradores da região.

A partir do fim de semana, a prefeitura, por meio da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), promoverá a distribuição de material informativo aos moradores da região, alertando para as alterações que irão ocorrer. O material será fornecido também aos estabelecimentos comerciais e de serviços e aos motoristas de táxi. As informações podem ser obtidas também pelo twitter @Novo_Tunel e pelo telefone 118, da EPTC.



Obras começam em 9 de outubro

Prefeitura defende a qualificação da orla

O prefeito reafirmou ontem, 15, durante reunião com sua equipe técnica, a disposição da prefeitura em preservar as áreas de orla do Lago Guaíba. “Não basta ampliarmos genericamente as áreas de preservação, é preciso buscar soluções para que a orla possa ser qualificada”, afirmou o prefeito, destacando que é necessário garantir a manutenção dos equipamentos pré-existentes e consolidados, como o museu Iberê Camargo e o Parque Gigante.

De acordo com o prefeito, a decisão da Câmara Municipal em manter o veto ao artigo que ampliava indiscriminadamente a faixa de preservação é a consolidação desse pensamento. “Nossa principal preocupação é a preservação da orla, mas preservar significa também aproximar a população do Guaíba,

com áreas verdes, equipamentos públicos e zonas de animação esportiva e de lazer. Não podemos mais virar as costas à orla”, destacou.



Praia de Ipanema, Zona Sul

Semana da Primavera: a Hora do Conto será dia 22

Uma das programações oferecidas durante a 20ª Semana da Primavera é a Hora do Conto. A atividade, voltada para o público infantil, ocorrerá no dia 22, às



Atividade será na Biblioteca Ecológica Infantil Maria Dinorah, no Parcão

10h, na Biblioteca Infantil Maria Dinorah, no moinho do Parque Moinhos de Vento (Parcão). O agendamento para as escolas deve ser feito pelos números 3268.9200 (no turno da manhã) e 3289.7520 (nos turnos da manhã e da tarde). A programação é acessível a todos e gratuita. Em caso de chuva, as atividades abertas serão canceladas.

Previmpa altera horário de atendimento

A partir de 1º de outubro, o Previmpa irá alterar o horário em sua Central de Atendimento, passando a atender de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, sem fechar ao meio-dia. A medida foi tomada visando à unificação aos horários de atendimento nos órgãos da prefeitura. A Central de Atendimento do Previmpa está situada na rua Uruguai, 277, 5º andar, onde os segurados podem obter informações e requisitar serviços referentes à previdência e seus benefícios.

Usina na Praça traz Kátya Teixeira

Kátya Teixeira fará apresentação na Usina na Praça neste domingo, 19, às 16h, na praça anexa ao Centro Cultural Usina do Gasômetro, apresentando a sintonia entre o homem e a terra. Cantora, compositora, instrumentista e pesquisadora, Kátya Teixeira apresenta o espetáculo “Música de Veredas”. A proposta musical da artista é pesquisar e mesclar a cultura dos povos de todo o mundo como um reflexo de Brasil, harmonizando voz, violão e rabeça. Neste trabalho de garimpagem e alquimia musical, notam-se elementos de uma lírica compreensão do homem e da terra.

Smam efetua novas podas para desobstrução de sinaleiras

O trabalho de desobstrução de placas e sinaleiras realizado por equipes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam), em parceria com a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), foi realizado ontem, 15, em 21 pontos da cidade. Agentes da EPTC observam os locais onde há necessidade do serviço e repassam os pedidos às equipes da Smam. “Esse trabalho, realizado em parceria entre Smam e EPTC, é fundamental para garantir a segurança dos motoristas”, afirma o titular da Smam.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.138.1216 - INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
 Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMFIS
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.000,00
 Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMFIS
 3103-16.0482.138.1218 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.000,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2010.

José Fortunati,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 13/08/2010, MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA, 87250/03, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, do Gabinete de Prefeito, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1039, de 09/09/2010 (processo 001.035352.10.8).

EXONERA, a pedido, ROBERTO SOARES MASCARELLO, 466144/01, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria de Planejamento Municipal, a contar de 23/08/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1054, de 09/09/2010 (processo 001.036148.10.5).

EXONERA, a pedido, CESAR VOLESIO RIBEIRO CARVALHO, 461894/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/06/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 21/12/1985, através do Ato 1037, de 09/09/2010 (processo 001.025650.10.6).

NOMEIA, MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica 16701001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, ANTONIO ALBERTO DE MELO BERTACO, 163111/1, Diretor, 11270002, por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2010 a 31/08/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1053, de 09/09/2010 (processo 001.011937.10.6).

NOMEIA, SILVIA RITA MORAES VIEIRA, 87753/3, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretora (11250005), do Museu Joaquim José Felizardo, da Coordenação da Memória Cultural (10513001), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, KARINE GEORG DRESSLER, 162430/1, Diretora, (11250005), por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 18/08/2010 a 01/09/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1041, de 09/09/2010 (processo 001.037137.10.7).

TRANSPÕE REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838, engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento

Estratégico, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 01/09/2010, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 1089 de 01/09/2010 (processo 001.016015.06.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PATRÍCIA ESPÍNDOLA DE LIMA TEIXEIRA, 101466.8/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 02/08/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 214 de 27/08/2010 (processo 001.036648.10.8).

CONCEDE a GRACIELA DA SILVA MEIRELLES LEITE, 91576.5/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 218 de 27/08/2010 (processo 001.036635.10.3).

CONCEDE a MICHELE PANDOLFO GOYTACAZ, 101809.4/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 16/08/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 215 de 27/08/2010 (processo 001.036778.10.9).

CONCEDE a ANDRÉIA KRIEGEL, 101672.5/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 09/08/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 216 de 27/08/2010 (processo 001.036640.10.7).

CONCEDE a TAÍSE SANTOS DE SOUZA, 54251.1/02, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 09/08/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 213 de 27/08/2010 (processo 001.036650.10.2).

CONCEDE a MARIA PAULA CONTE, 15838.3/01, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 217 de 27/08/2010 (processo 001.036634.10.7).

CONCEDE a MARION SOUZA DE SOUZA, 19386.3/01, da Secretaria

Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2010, com base no Artigo 24, alínea “d” e Artigo 25, alínea “b” da Lei 6151/88, este último alterado pela lei 8595/2000, através do Ato 211 de 23/08/2010 (processo 001.035516.10.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA LEON DENIS MENDES, 70560.6, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “B”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; CPF 25322338004, PASEP 10256577347, através do Ato 583, de 01/09/2010. (processo 009.001842.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 01/07/2010, VERA TEREZINHA ALVES, 25104.8, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 93% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional 41 de 2003; Lei Federal 10887 de 2004; artigo 107, da Lei Complementar 478 de 2002; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 1988: “C”, CPF 19277563087, PASEP 10258079123, através do Ato 555, de 25/08/2010. (processo 001.053156.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA JOELCI FABRIS CAVEDON, 67332.0, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.D.11-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 34, da Lei 6310/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - , artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I,

alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, § 1º, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 21945330015, PASEP 10099210867, através do Ato 615, de 01/09/2010. (processo 009.001206.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MAGI MAGNUS MINOTTO, 12348.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Diretor de Escola), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 45297347068, PASEP 10040891574, através do Ato 597, de 01/09/2010. (processo 009.000888.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA CARLOS DOMINGOS MACHADO, 22254.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (119h54min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 58648429820, PASEP 10417178775, através do Ato 652, DE 01/09/2010. (processo 009.001664.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA GERALDO AYALA PEREIRA, 6676.2, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10;

avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: (34h24min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de raio “X” (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto 16632/10; CPF 16819896034, PASEP 10600250196, através do Ato 604, de 01/09/2010. (processo 009.002073.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA EDISON DA SILVEIRA GARCIA, 8200.7, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Encarregado), artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (62h54min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (10h02min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 21459630068, PASEP 10240554008, através do Ato 636, de 01/09/2010. (processo 009.000071.10.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA VERA VIANES CAMINHA, 10269.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Responsável por Atividades I), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 28281110082, PASEP 10672012178, através do Ato 599, de 01/09/2010. (processo 009.001183.10.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA ELISABETE ROSA MEDEIROS, 28795.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de

magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21766703020, PASEP 10787973081, através do Ato 689, de 09/09/2010. (processo 009.000883.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA GISELE DE OLIVEIRA MENEZES, 8906.3, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (04) - , artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; aulas excedentes incorporadas: (40h), artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6151/88; CPF 21722650044, PASEP 10600336295, através do Ato 687, de 09/09/2010. (processo 001.050263.09.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA MARIA BERNADETE AMODEO SOMMER, 12314.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26360837072, PASEP 10682530643, através do Ato 690, de 10/09/2010. (processo 009.001861.10.7). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atri-

buições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho, em conformidade com o Decreto 16.749, de 26 de julho do corrente ano, para estudo, apresentação e encaminhamento de projeto de Lei que vise à reestruturação da identificação, delimitação e detalhamento das Áreas de interesse Cultural e das Áreas de Ambiência Cultural, sob a Coordenação de ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, do Gabinete do Prefeito. Representantes: NAIANA MAURA JOHN, titular e FERNANDA SILVEIRA KEUNECKE, suplente, ambas da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; LUIS ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO, titular e DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Cultura; ÁLVARO DEBOM STEIW, titular e CELSO COPSTEIN WALDEMAR, suplente, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; ANTONIO CARLOS SELMO, titular e ROBERTO LUIZ CÉ, suplente, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal; JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS e OSÓRIO QUEIROZ JÚNIOR, titulares e JORGE LARRÉ e ANADIR LOURDES ALBA, suplentes, todos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA -; IZABELE COLUSSO e EDUINO DE MATTOS, titulares, ARNO CLÁUDIO TRAPP e MILTON CRUZ, suplentes, todos do Fórum de Entidades destinado a acompanhar a tramitação do projeto de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental na Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 233 de 13 de setembro de 2010, processo 001.032196.10.5.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDO CASTRO MARTINS, 1017080, MARA CLARICE RAMOS LANG, 278492, CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 298727, LORENA OLIVEIRA MORAES, 167864, CLAITON JESUS GULART FADINI, 258810, SIMONI MARIA BAMPI, 260074, todos da Secretaria Municipal de Coordenação Política Governança Local, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância com a tarefa de apurar fatos no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local que constituem hipótese de infração ao disposto na Lei Complementar 133/85, a qual institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre, através da Portaria 69 de 13/09/2010.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, 270092/2, Desenhista, AA10606, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 2115, 19801001, substituindo MIRIAM MACIEL ECHEL, 87182/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 03/08/2010 a 17/08/2010, através da Portaria 60 de 31/08/2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA, 255662/04, assistente social, ES.1.06.NS, Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 23/08/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 395 de 09/09/2010 (processo 001.022195.10.6).

CONCEDE, a contar de 05/08/2010, a JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI, 297190/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 283, de 27/08/2010 (processo 001.030263.10.7).

DESIGNA JAYME SVIRSKI, 364347/01, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Planejamento Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/08/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 396 de 09/09/2010 (processo 001.034684.10.7).

MODIFICA a Portaria 507, de 20/08/2009, excluindo a servidora LIA MARTA BENDIN, 8026.6, Administradora, a contar de 01/06/2010 e incluindo a servidora LEDIANE TASSI, 102054.4, Assessora para Assuntos Jurídicos, como membro da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30/08/2010, através da Portaria 397, de 13/09/2010 (processo 001.038186.10.1).

PRORROGA de 01/01/2009 a 31/12/2012, em relação a ANA VALERIA SILVA BRATKOWSKI, 333995/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 392 de 02/09/2010 (processo 001.0041574.07.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Administração, a contar das respectivas datas, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1760, de 09/09/2010 (processo 001.019713.10.0)

Matricula/v	Nome	A contar
993569/1	SÔNIA FOSCHIERA	27/04/2010
994252/1	DIORGE LEONARDO DA SILVA COSTA	27/04/2010
993521/1	ALEXANDRA LAGES STEFANI	27/04/2010
993867/1	AMANDA KONRATH GRESSLER	27/04/2010
995773/1	CARLA BIGLIARDI	10/05/2010

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1762, de 02/09/2010 (processo 001.036909.10.6)

Matricula/v	Nome	Data início	Data fim
378723/3	HELOISA FERNANDA SILVA DE MOURA	03/08/2010	31/12/2010
860806/1	ELANIA SALETE MACHADO FIGUEIREDO	11/08/2010	31/12/2010
966918/1	DENISE SPANEMBERG BIANATTI	19/08/2010	31/12/2010

CONVOCA, ZILDA CARVALHO GISLER, 291617/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 16/08/2010 a 30/12/2010, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1763, de 02/09/2010 (processo 001.036908.10.0).

CONVOCA, ALINE PEREIRA ALVES, 998579/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 09/08/2010 a 30/12/2010, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1764, de 02/09/2010 (processo 001.036906.10.7).

CONVOCA, MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Diretor, 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/08/2010 a 31/08/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1749, de 31/08/2010 (processo 001.011937.10.6).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1780, de 08/09/2010 (processo 001.027335.10.0).

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR DE
ALESKA PAULA DE VARGAS	564774/4	ENFERMEIRO	19/05/2010
ALESSANDRA SALDANHA RIBEIRO	1006819/1	ENFERMEIRO	07/06/2010
JOEMA SILVEIRA DA COSTA FERRER	1006290/1	ENFERMEIRO	02/06/2010

CONCEDE, MILTON GARCIA MENEZES, 334010/6, Assistente Administrativo, AA30406, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 14/06/2010 a 31/12/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 1771, de 03/09/2010 (processo 001.028968.10.7).

FAZ CESSAR, a contar de 02/08/2010, em relação a ELETRA DATALIA MICHEL DA SILVA, 1005987/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1279, de 01/07/2010, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 1788, de 09/09/2010 (processo 001.037464.10.8)

FAZ CESSAR, no período de 23/08/2010 a 31/08/2010, em relação a MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, 335724/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 443, de 24/03/1998, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1998, até ulterior deliberação, através da Portaria 1748, de 31/08/2010 (processo 001.011937.10.6).

MODIFICA, em relação a CLÁUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 1339, de 10/07/2010, que a designou para substituir GLÓRIA SILVEIRO ROSA, 71861/3, quanto ao período, que passa a ser de 01/07/2010 a 15/07/2010 e não como constou, através da Portaria 1790, de 10/09/2010.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação ao servidor EDUARDO FERNANDEZ CARNEIRO DA FONTOURA, 20761.8, guarda-parques, FV10204, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, exclui de suas atribuições as atividades que o mantenham em ortostatismo prolongado, a contar de 12/08/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 109 de 09/09/2010 (processo 001.042897.09.2).

DELIMITA atribuições em relação à servidora GISELA MARIA GERARDI RUIZ, 23397.6, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, exclui de suas atribuições: permanecer longos períodos em ortostatismo prolongado; não deve subir e descer escadas e nem deambular em demasia, a contar de 12/08/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 110 de 09/09/2010 (processo 001.015994.10.4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora VANESSA DE OLIVEIRA, 32172.5, técnico em nutrição e dietética, TP10507, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atribuições: realizar longas caminhadas; sugere o trabalho em apenas uma escola, a contar de 12/08/2010, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 111 de 09/09/2010 (processo 001.003038.10.6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 394145, procurador, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 1115, da Procuradoria de Pessoa Celetista/Procuradoria-Geral do Município, 3.525.007, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 329773, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de licença prêmio, de 21/09/2010 a 05/10/2010, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 80 de 26/08/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE MARCO ANTONIO SILVEIRA DA FONSECA, 749099, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 02/08/2010 a 16/08/2010, através da Portaria 1414 de 30/08/2010 (processo 003.000086.10.0).

CONCEDE DEONICE ROMERO DOS SANTOS, 272805, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 24/09/2010 a 23/07/2011, através da Portaria 1428 de 02/09/2010 (processo 003.000087.08.4).

CONCEDE PAULO ROHRSETZER, 105901, assistente administrativo, AA20406, da Divisão de Pesquisa, licença para tratamento de Interesse Particular, de 23/08/2010 a 21/08/2012, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1429 de 02/09/2010 (processo 003.001885.10.3).

CONCEDE MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862, técnico em comunicação social, ES219NS, da Unidade de Comunicação Social, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 23/08/2010 a 09/01/2011, através da Portaria 1430 de 02/09/2010 (processo 003.003561.10.0).

CONCEDE LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 762559, assistente social, ES205NS, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 27/08/2010 a 13/07/2011, através da Portaria 1431 de 02/09/2010 (processo 003.003209.09.1).

CONCEDE FLAVIO ROBERTO BARBOSAS, 210356, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Divisão de Pesquisa, gratificação de Insalubridade em grau médio 20%, a contar de 01/07/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1433 de 02/09/2010 (processo 003.002954.10.9).

CONCEDE ADRIANO MADEIRA, 718418, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Divisão de Pesquisa, gratificação de Insalubridade em grau médio 20%, a contar de 01/07/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1435 de 02/09/2010 (processo 003.002954.10.9).

CONCEDE ALTAIR LUCAS DORNELES, 736950, operador de máquinas especiais, OP20605, da Divisão de Tratamento, gratificação de Insalubridade em grau médio 40%, a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1436 de 02/09/2010 (processo 003.005456.08.8).

CONCEDE ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 171004, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação

pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, a contar de 05/05/2010, através da Portaria 1439 de 02/09/2010 (processo 003.002134.10.1).

CONCEDE PATRICIA SANTALO DE OLIVEIRA, 722914, cirurgiã-dentista, ES208NS, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 27/07/2010 a 26/07/2011, através da Portaria 1440 de 03/09/2010 (processo 003.000778.07.9).

CONCEDE DONICE ROMERO DOS SANTOS, 272805, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1442 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

CONCEDE ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, de 13/01/2010 a 04/07/2011 e a contar de 20/07/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1444 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

CONCEDE ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1446 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

CONCEDE CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, de 13/01/2010 a 12/04/2010 e a contar de 07/07/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1448 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

CONCEDE CARLA ALTERIO, 124439, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1449 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

CONCEDE RENATO LOPES ROSA, 699047, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da Divisão de Planejamento, gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, a contar de 13/01/2010, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1451 de 03/09/2010 (processo 003.002755.10.6).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.027265.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por ADRIANA NUNES PALTIAN, 331147/1, Administradora, ES101NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, de reconsideração da decisão proferida no processo nº 001.053096.09.6, por falta de amparo legal.

Processo 001.034833.10.2 - INDEFERE o pedido formulado por ROZANE MARIA JEZUS ANTUNES, 250196/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, de devolução do desconto de imposto de renda

sobre a gratificação natalina, por falta de amparo legal.

Processo 001.030999.10.3 - INDEFERE o pedido formulado por ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891/1, Assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de concessão de função gratificada, em razão da prescrição.

Processo 001.036419.10.9 - INDEFERE o pedido formulado por RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 439657/1, Assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, de cancelamento de consignação incluída em folha de pagamento, por falta de amparo legal.

Processo 001.034577.10.6 - INDEFERE o pedido formulado por IVETI MATOS DE LIMA, 547831/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, de devolução de crédito de vale-transporte, por falta de amparo legal.

Processo 001.031300.10.3 - Indefere o pedido de concessão de mais de 50 vales-transporte, efetuado por MARISA JUSTO SCHWANCK, 926064/1, Agente Comunitário de Saúde, vínculo temporário, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.032948.10.7 - Indefere o pedido de concessão de vales-transporte, efetuado por MARINO DOS SANTOS, 113077/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 001.030601.10.0 – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009.

Processo 001.024268.10.0 – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009.

Processo 001.024269.10.7 – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.020729.10.3 - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta em plantão (código 10), do dia 28/04/2010, com relação ao servidor ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS, 169277/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por lançamento indevido, conforme documento juntado e pronunciamento da chefia.

Processo 001.029929.10.5 - DEFERE o pedido de abono dos atrasos (código 03), dos dias 05, 10, 12, 14, 20, 24, 26 e 28/05/2010, constante nos assentamentos funcionais da servidora BEATRIZ BARCELOS DOS SANTOS, 116601/1, Operário CLT, 50, da Secretaria Municipal de Administração, com base no pronunciamento da chefia.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.038235.10.2 – Modifica, em 10/09/2010, em relação à TÂNIA GUIOMAR MORAIS DA SILVA ROMERO, 237910/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a letra “C”, que passa a ser letra “D”, face revisão.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006269.10.9 - Indefere, em 12/08/2010, a solicitação requerida através deste processo por NEIVA REGINA CARNEIRO, 19871.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base

no Parecer Técnico 67/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 001.006392.10.5 - Indefere, em 12/08/2010, a solicitação requerida através deste processo por LIDIA MARIA ANCHIETA LARA, 9534.8, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 64/2010, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.028933.10.9 – DEFERE PARCIALMENTE, em 24/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pela servidora LUCIANA FARIAS SOUZA, 47766.0/01, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.029409.10.1 – DEFERE, em 31/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pelo servidor JAQUES GUIMARÃES SCHAEFER, 86034.0/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.029803.10.1 – DEFERE, em 31/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pela servidora DELIAMARES FRAGA ACUNHA, 55648.0/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.034838.10.4 – DEFERE, em 24/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pela servidora RAQUEL MADELENE FURQUIM, 43771.5/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.036414.10.7 – DEFERE, em 31/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pelo servidor MARCO AURÉLIO FREIRE FERRAZ, 28113.2/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.033625.10.7 – DEFERE, em 31/08/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2010, efetuado pelo servidor GLAUCO MARCELO AGUILAR DIAS, 42092.2/01, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000693.09.0 - Defere em relação à servidora ERENIS TERE-SINHAP M DA SILVA, 672996, cobradora, o pedido de concessão de Abono de Permanência, a contar de 22/06/2009, conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atri-

buições legais,

Processo 009.003040.10.0 – Defere em 03/09/2010, em relação a SUEREZ NEME DA COSTA, 474440, professora da secretaria Municipal de Educação/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 2534 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Iara Musse Ltda: 01/04/1979 a 14/03/1983;

Fundação Educacional Santa Rosa de Lima: 01/01/1997 a 31/12/1999.

Processo 009.003034.10.0 – Defere em 03/09/2010, em relação à ALEXANDRE MAURICIO VARGAS, 269326, guarda municipal da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 1608 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Viação Teresópolis Cavahada Ltda: 19/02/1987 a 25/09/1988 e 18/10/1988 a 06/08/1991.

Processo 009.003037.10.0 - Defere em 03/09/2010, em relação à LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVEIRA, 76652, eletricitista da Secretaria Municipal dos Transportes/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Decreto 14.330, de 28/10/2003, no total de 1016,5 dias.

Regime Próprio/Estado RS:

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul: 01/06/1973 a 22/04/1976.

Processo 009.002845.10.5 – Defere em 02/09/2010, em relação a SERGIO DA CUNHA CONTIERO, 78922, arquiteto da Secretaria Municipal de Obras e Viação/administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 1700 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Taz Construtora Engenharia Ltda: 01/01/1976 a 16/02/1977;

Magna Engenharia Ltda: 25/01/1979 a 30/08/1980;

Braço Francês e Brasileiro S.A: 11/10/1973 a 02/04/1974;

Eng Luiz Carlos da C Contiero: 07/01/1975 a 31/12/16975;

Dinarte Cupertino & Cia Ltda: 23/05/1977 a 16/11/1977.

Processo 009.003035.10.7 – Defere em 03/09/2010, em relação à LEDE-NOR MAGNUS FERREIRA, 209974, operário do Departamento de Esgotos Pluviais/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 660 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ambergen S A Industria do Café: 23/12/1981 a 30/05/1983;

Supermercados Real S A: 21/09/1983 a 07/02/1984.

Processo 009.003032.10.8 – Defere em 02/09/2010, em relação à NURI MARA ALCANTARA PONTES, 184175, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 2038 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Gang Comercio do Vestuário Ltda: 16/03/1983 a 30/04/1983;

Sepean Brasil Turismo Ltda ME: 17/01/1990 a 01/02/1993;

Comp de Proc de Dados do Munic de P Alegre-PROCEMPA: 17/05/1993 a 12/03/1994;

União Brasileira de Educação e Assistência: 06/10/1994 a 12/05/1996.

Processo 009.002972.10.7 – Defere em 02/09/2010, em relação à VILMAR DOS SANTOS JESUS, 737930, operador de estação de tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/ 88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 289 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Paramont Lansul S A: 03/08/1974 a 21/05/1975.

Processo 009.002980.10.0 – Defere em 03/09/2010, em relação à REJANE TOSCHI LINDOL, 204976, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/ 88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 943 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Empo-Magazine Ltda: 02/09/1983 a 17/05/1984;

Elio Olimpio Machado: 01/06/1984 a 05/01/1985;

Massa Falida de J H Santos S/A Comercio e Industria: 04/07/1985 a 07/06/1986;

Comunidade Evangélica Luterana São Mateus: 01/07/1987 a 08/11/1987.

Processo 009.002963.10.8 – Defere em 03/09/2010, em relação a SERGIO FRANTZ DA COSTA, 73596, músico instrumentista de 2ª classe da Secretaria Municipal da Cultura/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 1207 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Arno Decker SA Industria e Comercio: 11/11/1975 a 23/06/1976;

Jackwal S A: 19/07/1976 a 12/10/1976;

Dana – Albarus Industria e Comercio de Autopeças Ltda: 14/03/1977 a 06/07/1978;

Sul Química Ltda: 16/04/1974 a 07/06/1975.

Processo 009.002913.10.0 – Defere em 03/09/2010, em reação a JULIA BOIKO WELKER, 380705, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/2002 e Decreto 14330 de 28/10/2003, no total de 7855 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Termag Equipamentos Termo Indutivos Ltda: 01/04/1980 a 12/11/1981;
Associação Hospitalar Moinhos de Vento: 02/09/1985 a 04/06/1993;
Sociedade Sulina Divina Providência: 14/09/1993 a 02/03/1995;
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo: 13/04/1995 a 10/10/1995;
Pack Nutril Produtos Especiais Para Nutrição Ltda: 01/11/1995 a 03/02/1997;
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda: 14/02/1997 a 10/12/1997;
Fufamed Comercio e Importação Médico Hospitalar Ltda: 03/11/1998 a 06/06/2000;
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul: 08/06/2000 a 31/07/2002;
DC Souza e Filhos Ltda: 01/05/1970 a 01/06/1971;
Confecções Jack S A Ind e Com: 05/08/1971 a 13/10/1972;
Memphis S A Ind: 18/10/1972 a 02/11/1973;
Isla S A Imp de Sementes P/ Lavoura: 02/09/1974 a 18/10/1974;
Autônomo: 01/06/1982 a 30/04/1983.

Processo 009.003244.10.5 - INDEFERE o pedido de aposentadoria “especial”, requerida por meio deste processo, pelo servidor GERALDO LUCAS CORRÊA, 70128.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 009.002302.10.1 - Modifica em 31/08/2010, em relação a MARTHA OLIVA MATTE, 207278, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial 3831 de 18/08/2010, quanto ao tempo total de Regime Geral de Previdência Social que passa a ser de 2722 e o período averbado de tempo de contribuição referente à Prefeitura de Guaíba para 07/03/1988 a 08/04/1988 e não como constou.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/8/2010 a 31/8/2010.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
101875.2	ANGELA SIVIERO DOS SANTOS	97/10	18/08/2010
101673.3	CAROLINA SANTOS DE SEIXAS	83/10	20/07/2010
101867.1	FELLIPE CARDOSO TELLES	93/10	18/08/2010
102045.5	IACO DE CASTRO FURTADO	101/10	26/08/2010
35967.4	JOSELAINE BEATRIZ CAETANO PAZ	96/10	17/08/2010
102038.2	LAURA BRODACZ	103/10	26/08/2010
101816.7	LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	94/10	16/08/2010
26402.0	LUIS CARLOS DE ALMEIDA	98/10	23/08/2010
100917.6	MARIA HAHN CORRÊA	99/10	27/08/2010
101814.0	ROZIMAR FIRMANO DE ASSIS	92/10	16/08/2010
101945.7	TALLES VALTER SISCATE	95/10	23/08/2010

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
96280.9	ANA BEATRIZ LIMA N. DE OLIVEIRA	19/10	04/08/2010 a 30/01/2011
98362.0	ARTHUR FOCESATTO PANISSON	113/09	05/07/2010 a 31/12/2010
93858.3	BRUNO ROSA DOS SANTOS	15/09	07/07/2010 a 02/02/2011
99061.1	CÉSAR JORGE DA COSTA	24/10	21/08/2010 a 16/02/2011
87319.9	FÁBIO TELLES DE SOUSA	29/10	28/08/2010 a 09/12/2011
98827.6	JENIFFER SQUEFF SCUDIERO	18/10	03/08/2010 a 29/01/2011
98521.4	JÚLIA CAFRUNI MOLINA	05/10	17/07/2010 a 12/01/2011
98977.3	PAOLA PIUMATO M. DOS SANTOS	20/10	10/08/2010 a 05/02/2011
98883.5	SABRINA DA ROSA HEINEN	22/10	07/08/2010 a 02/02/2011
98842.2	THALLES BALSAMO DE OLIVEIRA	21/10	02/08/2010 a 28/01/2011

c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
96222.6	EUNICE NOWICKI DA SILVA	32/10	13/08/2010
99011.8	JARBAS DORNELES LIMA JÚNIOR	08/10	16/08/2010

97785.0	JOSÉ ANTÔNIO GARCIA P. JÚNIOR	103/09	26/08/2010
94978.7	MAURÍCIO DALL IGNA	43/09	17/08/2010

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E SERVIÇO NOTURNO

RATIFICA a convocação do servidor RAUL FERREIRA LIMA, 701443 operador de subestação, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de outubro/1985 a novembro/1988, de abril/1989 a agosto/2009, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de outubro/1985 a novembro/1988, de abril/1989 a dezembro/2004 e serviço noturno nos períodos de janeiro/1992 a maio/1992, setembro/1992, de janeiro/1993 a março/1993, de fevereiro/1994 a março/1994 e dezembro/1994, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 01.038023.09.1 onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue: a) que nos períodos de outubro/1985 a novembro/1988, de abril/1989 a agosto/2009, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de janeiro/1992 a maio/1992, setembro/1992, de janeiro/1993 a março/1993, de fevereiro/1994 a março/1994 e dezembro/1994; conforme planilhas demonstrativas constantes no referido

processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 104/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 09/09/2010.

RATIFICA a convocação da servidora MARLENE BEATRIZ DA SILVA ROSA, 742305, auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de maio de 1983 a setembro de 1987, outubro de 1989, de setembro de 1991 a fevereiro de 1995, de março de 1996 a setembro de 2003, maio de 2005, abril e maio de 2006, maio de 2007, de abril a julho de 2008, de abril a setembro de 2009, maio e junho de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de maio de 1983 a setembro de 1987, outubro de 1989, de setembro de 1991 a fevereiro de 1995, de março de 1996 a setembro de 2003, maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.002518.10.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de maio de 1983 a setembro de 1987, outubro de 1989, de setembro de 1991 a fevereiro de 1995, de março de 1996 a setembro de 2003, maio de 2005, abril e maio de 2006, maio de 2007, de abril a julho de 2008, de abril a setembro de 2009, maio e junho de 2010, a servidora prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 113/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 08/09/2010.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Atos


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXONERA ALEXSANDRO CAMPOS DA LUZ, 5123.5, Assessor Comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/07/2010, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra

“a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.326, de 13/07/2010 (processo 2793/10).

NOMEIA, em comissão, ALEXSANDRO CAMPOS DA LUZ, 5123.5, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/07/2010, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.327, de 13/07/2010 (processo 2793/10).

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONVITE 10/2010
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, o julgamento da fase de “habilitação” referente à licitação em destaque, que trata da contratação de consultoria para capacitação, acompanhamento e implementação de metodologia que busque identificar, analisar e tratar situações de interesse da organização declinadas no Anexo I, de maneira sistêmica e padronizada em seu âmbito interno e propiciar o entendimento das relações de interdependência entre os diversos componentes da empresa, abordando de forma integrada as iniciativas da organização com a utilização da metodologia do Pensamento Sistêmico.

Após análise, dos documentos de habilitação, a Comissão julgou:

HABILITADA: MBS Estratégia e Sistemas Ltda.
INABILITADAS: EPS Educação Sistêmica Ltda. e Polar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Informamos que a ata de julgamento, emitida pela Comissão, esta disponível aos interessados na Divisão de Compras e Licitações. Fica definida a data de 23 de setembro de 2010, às 9h30min, no auditório da Companhia, para reunião de abertura dos envelopes “propostas”, caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:


PREGÃO ELETRÔNICO 112/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 3140/10

OBJETO: Aquisição de pasta A/Z lombada larga.
LOTE 01: DIGAPEL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE PAPEL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaoanrisul.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 11/2009

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura na Vila Asa Branca no Município de Porto Alegre.
PROCESSO 001.048073.08.3

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, após examinadas e conferidas as novas propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar as empresas na seguinte ordem:

1º Lugar: Grimon Saneamento e Construções Ltda - R\$ 10.172.898,63
2º Lugar: CR Empreendimentos e Construções Ltda - R\$ 10.482.182,72

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.
A íntegra da Ata de Julgamento de Novas Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.
Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

SERGIO L.D.ZIMMERMANN, Diretor Em Exercício

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE
CONTRATO 8/2010

PROCESSO 005.00181.10.2
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: CIENTEC – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de análises de características elementares em amostras de resíduos sólidos.
PRAZO: 12 meses, a contar de 03/08/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a critério exclusivo do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1226-33903999900-1 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.


MARIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO 13/2010

PROCESSO 005.001025.10.4
CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO – ATUT.
OBJETO: Destinação pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à ASSOCIAÇÃO, de materiais provenientes da coleta a ser executado conforme Plano de Trabalho, constante no processo administrativo que integra este Termo de Cooperação.
PRAZO: 12 meses, a contar de 26/08/2010, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 meses.
MODALIDADE: Convênio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2579-335041010200
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no artigo 59 da Lei Complementar 234/90 e suas alterações.
Porto Alegre, 13 de setembro de 2010.

MARIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
120/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Material para Piquete
ORDEM DE COMPRA: 2575
FORNECEDOR: GEISEL E GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 776,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
40/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Rádios
ORDEM DE COMPRA: 2572
FORNECEDOR: CCTEL RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 110,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
62/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Peças para Equipamentos
ORDEM DE COMPRA: 2573
FORNECEDOR: EL MATERIAIS ELÉTRICOS E LOGÍSTICOS LTDA
VALOR: R\$ 245,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
9/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Móveis
ORDEM DE COMPRA: 2595
FORNECEDOR: OFFICE PLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 1.723,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO
25/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Motores
ORDEM DE COMPRA: DUMONT EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
FORNECEDOR: 2571
VALOR: R\$ 657,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
119/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Módulo de Comando
ORDEM DE COMPRA: 2570
FORNECEDOR: EDUARDO SZCZECINSKI ME
VALOR: R\$ 1.500,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
118/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Bomba Inca
ORDEM DE COMPRA: 2574
FORNECEDOR: WALKIRIA OLIVEIRA RAMOS
VALOR: R\$ 1.882,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO
124/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA


OBJETO: Aquisição de Módulo
ORDEM DE COMPRA: 2700
FORNECEDOR: SULVAN VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
VALOR: R\$ 875,83

DISPENSA DE LICITAÇÃO
123/2010
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Ferragem
ORDEM DE COMPRA: 2669
FORNECEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA
VALOR: R\$ 218,00
ORDEM DE COMPRA: 2670
FORNECEDOR: MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA
VALOR: R\$ 60,00

Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004082.10.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Elizabeth Larkin Nascimento.
OBJETO: Proferir palestra no Seminário "A criação da Afro-brasilidade" totalizando 1 (um) turno.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2560-339036130000-20.
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é 21 de maio de 2010.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de maio de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004035.10.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Maira Fabiana Brauner.

OBJETO: Proferir palestra no evento Curso de formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor total.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339036130000-1043.
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é 22 de junho de 2010.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de junho de 2010.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

